



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**  
**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL**

**JORMANA MARIA PEREIRA ARAÚJO**

**EM BUSCA DOS DIREITOS: LUTAS E RESISTÊNCIAS DO  
OPERARIADO TÊXTIL CEARENSE (ANOS 1940-1960)**

**FORTALEZA**

**2018**

JORMANA MARIA PEREIRA ARAÚJO

EM BUSCA DOS DIREITOS: LUTAS E RESISTÊNCIAS DO OPERARIADO  
TÊXTIL CEARENSE (ANOS 1940-1960)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Ceará, como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutor em História. Área de concentração: História Social.

Orientador: Prof. Dr. Frederico de Castro Neves.

FORTALEZA-CE

2018

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Universidade Federal do Ceará  
Biblioteca Universitária

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

---

A689b Araújo, Jormana Maria Pereira.  
EM BUSCA DOS DIREITOS : LUTAS E RESISTÊNCIAS DO OPERARIADO TÊXTIL CEARENSE  
(ANOS 1940-1960) / Jormana Maria Pereira Araújo. – 2018.  
231 f. : il.

Tese (doutorado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação  
em História, Fortaleza, 2018.

Orientação: Prof. Dr. Frederico de Castro Neves.

1. Artes da Resistência. 2. Direitos. 3. Indústria Têxtil. 4. Operariado. I. Título.

CDD 900

---

JORMANA MARIA PEREIRA ARAÚJO

EM BUSCA DOS DIREITOS: LUTAS E RESISTÊNCIAS DO OPERARIADO  
TÊXTIL CEARENSE (ANOS 1940-1960)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Ceará, como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutor em História. Área de concentração: História Social.

Orientador: Prof. Dr. Frederico de Castro Neves.

Aprovada em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof. Dr. Frederico de Castro Neves (orientador)  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Profa. Dra. Adelaide Maria Gonçalves Pereira  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Prof. Dr. Samuel Carvalheira de Maupeou  
Universidade Estadual do Ceará (UECE)

---

Prof. Dr. Tyrone Apollo Pontes Candido  
Universidade Estadual do Ceará (UECE)

---

Profa. Dra. Ângela de Castro Gomes  
Universidade Federal Fluminense (UFF)

Às minhas famílias.

## AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador, Frederico de Castro Neves, pela leveza com a qual ele conduziu nossas conversas durante todo o percurso da tese. Obrigada pela sugestão de livros, filmes e caminhos da história.

À banca de qualificação, formada por Adelaide Gonçalves e Samuel Maupeou, meus mais sinceros agradecimentos, seja pelas sugestões teórico-metodológicas, seja pela acuidade na leitura, que vieram, com muito brilhantismo, iluminar minhas perspectivas de construção dessa pesquisa.

Àqueles obstinados funcionários dos acervos públicos, que com muita luta zelam pela preservação dos documentos, porque compreendem a função social das nossas ciências humanas, indo na contracorrente da tecnologia da destruição. Refiro-me, especialmente, a Ana, do Arquivo do TRT, e a Gertrudes, da Biblioteca Pública Menezes Pimentel.

Aos colegas, sempre atentos a me indicar os últimos lançamentos de livros e revistas que tratam da temática dos mundos do trabalho, e sempre a me convidar para os cafezinhos e cervejinhas “de leve”, muito bem-vindos para aliviar a tensão, porque produção de conhecimento é envolver-se nesse misto de prazer e ansiedade. Obrigada Cleide, Lucas, Ney e Zé Maria.

À minha família, por sempre ter me estimulado ao caminho dos estudos, investindo tempo, dedicação e compreensão; pela continuidade no financiamento dos meus estudos enquanto a bolsa não chegava – eis, aqui, o resultado do que vocês acreditaram! Mãe, pai, Kayane e Rayssa, muito obrigada!

Ao meu eterno amigo Renan. Jamais teria conseguido chegar aqui sem seu companheirismo! Você plantou em mim a semente da conquista, me fazendo acreditar que existia espaço para mim no mundo acadêmico. Serei eternamente grata. Experimentei, e gostei muito.

À FUNCAP, pelo financiamento necessário das pesquisas brasileiras.

Todo tempo é tempo de mudança – mas alguns são mais do que outros. Todo tempo é tempo de conflito – mas há momentos históricos em que as tensões e os conflitos isolados que caracterizam a experiência cotidiana subitamente se aglutinam num fenômeno mais amplo e abrangente, que “ameaça a ordem social”. Nesses momentos as queixas individuais havia muito existentes se transformam numa crítica global ao sistema de poder. Desafiam-se as pressuposições das elites acerca do mundo. O que foi moral torna-se imoral; o que foi certo torna-se errado; o que foi justo torna-se injusto. Novos discursos sobre a sociedade dão consistência e organização a noções ‘revolucionárias’, reivindicando o status de verdade. Esses são exemplos perigosos e estimulantes: tempos de heróis e mártires, heresias e ortodoxias, revolução e repressão. Alguns arriscam suas vidas em nome do mundo nascente, outros, em defesa do mundo que está morrendo. Tempos como esses são tempos de revolução. Mas quando os grupos no poder se apropriam dos discursos radicais, expurgando-os de sua radicalidade, e tentam reduzir as pressões vindas de baixo por meio de reformas, cooptação e repressão – enquanto formam novos blocos de poder e coalizões -, as revoluções sociais são por vezes evitadas. Se há um preço a pagar pelas revoluções, também há um preço a pagar pelas reformas e pela acomodação. (COSTA, 1998, p. 23).

## RESUMO

Esta tese busca analisar as lutas do operariado têxtil cearense, especialmente do Cotonificio Leite Barbosa, durante os anos da redemocratização brasileira, entre ditaduras. Defendo que o operariado têxtil buscou construir um projeto alternativo de industrialização no Ceará, que levasse em conta a dignidade do trabalhador, expressa em direitos sociais e do trabalho. Em meio à *infrapolítica dos grupos subordinados*, a classe trabalhadora enfrentou as pressões do mercado, de forma quase sempre oculta, e por vezes, de modo público e brutal. Frente à complexidade das relações estabelecidas, utiliza-se por arsenal teórico-metodológico, o campo da História Social do Trabalho. Entre as principais fontes de pesquisa, os processos do judiciário trabalhista e os jornais que circularam na capital cearense.

**Palavras-chave:** Artes da Resistência, Direitos, Indústria Têxtil, Operariado.

## ABSTRACT

This thesis attempts to analyze the claims of textile working class in Ceará, especially of Cotonificio Leite Barbosa, during the years of re-democratization process in Brazil, between dictatorships. I defend that the textile working class searched to build an alternative project of industrialization in Ceará, which consider the worker dignity, expressed in social and work rights. In the middle the infrapolitics of the subordinate groups, the working class faced labor-market pressure, occasionally hidden way, and sometimes, in public and brutal ways. Faced the complexity of established relationships, it is used by theoretical and methodological arsenal the Social history of labour field. Among the main sources of research, the labor judiciary process and the newspapers which circulated in the capital of Ceará.

**Keywords: Arts of Resistance, Rights, Textile Industry, Working class.**

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1 – Antônio Rabelo, depondo na delegacia.....	39
FIGURA 2 – Antônio Rabelo Vieira, foto de perfil.....	39
FIGURA 3 – Dante Bonorandi, foto de perfil.....	40
FIGURA 4 – SESI (Núcleo Social, Parangaba, Anos 1950).....	83
FIGURA 5 - Memorando Disciplinar, Fábrica Santa Cecília..	102
FIGURA 6 – Carteira Profissional de uma menor, Fábrica Santa Cecília.....	146
FIGURA 7 – Operárias da fiação, Fábrica Santa Teresa.....	148
FIGURA 8 – Círculo Operário Católico (secção Montese, 1957)..	185

## LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - Famílias & Empresários no Ceará: seus respectivos negócios.....	23
TABELA 2 - Processos da JCJ. Fortaleza/Ceará (1946-1964): números absolutos.....	111
TABELA 3 – Perícia técnica (I). Fábricas Santa Teresa (Aracati) e Santa Cecília (Fortaleza).....	136
TABELA 4 – Perícia técnica (II). Fábricas Santa Teresa (Aracati) e Santa Cecília (Fortaleza).....	140
TABELA 5 – Situação individual e familiar dos operários da Fábrica Santa Teresa (alguns exemplos).....	151
TABELA 6 - Salário Mínimo em Comparativo.....	168
TABELA 7 - Custo de vida em Fortaleza (1949 – 1958).....	173
TABELA 8 - Número de operários e de votos nas fábricas têxteis, em Fortaleza.....	193

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CGT (Confederação Geral dos Trabalhadores)  
CISCAI (Comissão Intersindical contra a Assiduidade Integral)  
CLT (Consolidação das Leis do Trabalho)  
COC (Círculos Operários Católicos)  
Cr\$ (Cruzeiro)  
CST (Conselho Sindical dos Trabalhadores)  
CTB (Confederação dos Trabalhadores do Brasil)  
CTP (Companhia de Tecidos Paulista)  
DRT (Delegacia Regional do Trabalho)  
FDLN (Frente Democrática de Libertação Nacional)  
FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço)  
FIEC (Federação das Indústrias do Estado do Ceará)  
FIESP (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo)  
FMB (Federação de Mulheres do Brasil)  
FSC (Fábrica Santa Cecília)  
FST (Fábrica Santa Teresa)  
FTICE (Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Ceará)  
GTDN (Grupo de Trabalho do Desenvolvimento do Nordeste)  
IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)  
IAPI (Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Industriários)  
JCJ (Junta de Conciliação e Julgamento)  
JT (Justiça do Trabalho)  
JUCEC (Junta Comercial do Estado do Ceará)  
MTIC (Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio)  
PCB (Partido Comunista Brasileiro)  
PRT (Procuradoria Regional do Trabalho)  
PSD (Partido Social Democrático)  
PTB (Partido Trabalhista Brasileiro)  
PUI (Pacto de Unidade Sindical)  
SESI (Serviço Social da Indústria)  
SPR (Secretaria da Presidência da República)  
SUDENE (Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste)

TRT (Tribunal Regional do Trabalho)

UDN (União Democrática Nacional)

UGT (União Geral dos Trabalhadores)

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>01</b>
<b>2</b>	<b>DO IMAGINÁRIO DA VINGANÇA: o discurso oculto dos direitos sociais.....</b>	<b>16</b>
2.1	Dia da caça, dia do acerto de contas: eis discurso o público da resistência operária.....	16
2.2	Uma escrita de denúncia: Bonorandi, você não escapa!.....	40
2.3	Resistindo ao <i>cativeiro das arbitrariedades</i> .....	65
<b>3</b>	<b>NAS TRAMAS DA SUSPENSÃO: direitos, poder disciplinar e Justiça do Trabalho .....</b>	<b>76</b>
3.1	Revisando suspensões e salários retidos.....	77
3.2	Rompendo a Disciplina Fabril: <i>recusa-se</i> trabalhar.....	110
<b>4</b>	<b>NA JUSTIÇA, PELOS NOSSOS DIREITOS.....</b>	<b>130</b>
4.1	Trabalhadores reivindicam: pelo restabelecimento das condições de trabalho.....	130
4.2	Meu salário não é “complementar”!.....	143
4.3	Cartas para Vargas, Cartas <i>de</i> Vargas: que a DRT cumpra seu papel.....	157
4.4	Considerações finais de um dissídio.....	165
<b>5</b>	<b>MUNDO SINDICAL E AS LUTAS DESDE O CHÃO DA FÁBRICA.....</b>	<b>171</b>
5.1	Luta-se pelo fim da carestia de vida, eis uma militância insurgente.....	172
5.2	Boicote à farsa eleitoral: não ao interventor de Dutra!.....	190
5.3	A luta pelo Abono de Natal.....	194
5.4	<i>1957, ano de duras provações para os trabalhadores têxteis</i> .....	204
	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>217</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>222</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A história analisada nas páginas que se seguem não trata de revolução ou de rebelião, também não trata de acomodação e passividade. Nela está inscrita a vida de homens e mulheres pobres, que lutaram cotidianamente para sobreviver na cidade de Fortaleza, num tempo marcado pela tônica das leis trabalhistas e das reivindicações por direitos – tão caros quando se analisa a conjuntura reacionária, de trato neoliberal, do nosso presente.

Nunca imaginei escrever esta tese num momento tão conturbado como esse na história do Brasil. Os patrões nas cadeiras do Estado invocam mais uma ofensiva contra os trabalhadores, usando-se dos instrumentos os mais antigos e covardes: golpes, propinas, violências, armações políticas, construindo discursos de que é preciso “modernizar” – tudo isso para retirar dos trabalhadores o pouco que foi conquistado desde o século passado, fazendo-os pagar por mais uma crise do capital. Aliado a isso, o quanto foi perdido da identidade de classe, quantos trabalhadores que na atualidade não se veem como tal, sindicatos burocratizados, ambos defendendo os interesses dos patrões e suas (mal) ditas reformas, como se as mesmas jamais fosse atingi-los, quando bem se sabe que serão certas.

Tempos de cansaço, são tantos os ataques; tempos de profunda ignorância, onde gritam o sentimento religioso, neo-fascista e anti-científico. Tempo em que se deu conta do fatal problema da acomodação burocrática, reformista, e da não renovação de militantes para a composição de novas gerações. Movimentos sociais que perderam o fito da revolução socialista, do classismo, fragmentando-se em lutas parciais contra o racismo, o machismo e a homofobia – enquanto o ataque real recai sobre essa heterogênea classe trabalhadora, sob um manto moralista insano.

Como a classe nunca se cala, o verbo volta a soar, e agora um pouco mais alto: ela promete continuar a lutar pelos direitos, pois o “futuro”, parafraseando Paula Godinho (2017), “é para sempre!”. E lembrando o que disseram os velhos novos mestres, Karl Marx e Friedrich Engels (2007), “a história de todas as sociedades até hoje existentes é a história da luta de classes”. Assim permanece sendo!

A história aqui inscrita trata do operariado que trabalhou nas terras cearenses durante os anos de 1940 a 1960, proveniente da Paraíba, dos inúmeros municípios do interior cearense, e da própria capital – longas gerações de homens, mulheres e crianças que foram se instalando na periferia da cidade de Fortaleza, quando em busca de melhores condições de

vida, fugiam em levadas para cá, para o norte e o centro-sul do país, como bem conhecemos dos causos contados entre as famílias e da historiografia sobre o tema.<sup>1</sup>

Os primeiros passos na formulação do objeto desta tese foram dados no momento em que lia dissertações de colegas do Programa de Pós-Graduação em História Social da UFC<sup>2</sup>, e me deparei com algo chocante: um trabalhador que mata o patrão dentro da fábrica, tamanha reviravolta! O caso que havia sido tratado de passagem naquelas pesquisas, levava-me a acreditar que havia bastantes possibilidades para alargá-lo, tornando-se assunto central de minha tese; mas nem tanto. O acesso a documentação do Arquivo Público do Estado do Ceará, incluindo o arquivo intermediário, levou-me a certa decepção, pois nada de processo-crime à vista. Passei então, aos jornais da Biblioteca Pública Menezes Pimentel, e logo a decepção se converteu em entusiasmo, à medida que digitalizava matérias referentes ao crime em variados periódicos.

Nesse mesmo acervo também me deparei com um jornal comunista valiosíssimo para o estudo dos trabalhadores no Ceará, voltando-me a digitalização das reportagens relativas aos trabalhadores têxteis, referentes aos anos de 1950-1-2-3-4-7-8. A incompletude nos exemplares, como deve ter percebido o leitor, em parte se deve a negligência dos poderes públicos quanto a sua conservação ao longo dos anos, podendo sobrar quase nada deles em muito pouco tempo. Através dele, d'*O Democrata*, consegui traçar uma linha explicativa sobre a resistência operária aos ditames do recém-chegado patrão italiano, Dante Bonorandi, na Fábrica Santa Cecília, um empreendimento do Cotonifício Leite Barbosa, no Ceará.

Acontecia, naquele momento, uma percepção bastante singular do “outro”. Patrão (italiano) e operariado não se entendiam, especialmente quando uma série de mudanças passou a ser efetuada no interior das relações de trabalho, que modo bastante arbitrário, dava a entender que imperava naquele espaço a Lei do Patrão. Contudo, das ameaças, denúncias e adjetivos, surgia o sentimento comum de indignação vivido pelos trabalhadores. É quando

---

<sup>1</sup> Para ler mais sobre migrações de trabalhadores cearenses e nordestinos para Fortaleza e outras regiões do país, ver: CÂNDIDO, Tyrone Apollo Pontes. **Proletários das Secas**: arranjos e desarrajos nas fronteiras do trabalho (1877-1919). 2014. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2014; CARDOSO, Antônio Alexandre Isídio. **Nem Sina nem Acaso**: a tessitura das migrações entre a Província do Ceará e o território amazônico (1847-1877). 2011. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2011; FONTES, Paulo. **Um Nordeste em São Paulo**: trabalhadores migrantes em São Miguel Paulista (1945-1966). Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008; NEVES, Frederico de Castro Neves. **Multidão e a História**: saques e outras ações de massa no Ceará. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2000.

<sup>2</sup> GOMES, Francisco Alexandre. **Um Fio da Meada**: experiência e luta dos trabalhadores têxteis em Fortaleza (1987 – 1991). 2012. Dissertação (Mestrado em História), Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2012; SANTOS, Bárbara Cacao. **Trabalhadores Cearenses, Univos!**: o Pacto de Unidade Sindical em Fortaleza (1957-1964). 2009. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2009.

entra em cena o “atrevido” Antônio Rabelo Vieira. Entendido da legislação trabalhista, o tecelão não medirá esforços em rebater as investidas do chefe, totalizando, em poucos meses, três processos ajuizados na Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza (infelizmente não preservados). Naquele ano de 1957, aconteceria o crime de assassinato, ou melhor, a denúncia pública da sonegação dos direitos, fazendo-nos deduzir o seguinte:

Crises são momentos de verdade. Elas trazem à luz os conflitos que na vida diária permanecem ocultos sob as regras e rotinas do protocolo social, por trás de gestos que as pessoas fazem autonomamente, sem pensar em seus significados e finalidades. Nesses momentos expõem-se as contradições existentes por trás da retórica da hegemonia, consenso e harmonia social. (VIOTTI, 1998, p. 13-14).

Para compreender o ato de resistência ao modo como se efetuavam as relações de trabalho, ou mais precisamente, compreender esses “momentos de verdade”, recorri aos estudos do antropólogo norte-americano James Scott (2013), que nos apresenta a seguinte ideia: existe entre os sujeitos, uma avaliação constante da dominação, surgindo daí, “discursos ocultos” e “discursos públicos”, perfazendo uma infrapolítica dos grupos subordinados. A essa forma de política, de ação dos sujeitos, o autor nomeia por “resistência”, uma arte dos fracos.

Pois aqui, essa resistência se expressa em sentimentos de indignação, denúncias nos jornais, processos trabalhistas, assassinato –, e tudo isso foi dirigindo minhas intenções para uma questão ampla. Ao longo do período de reabertura democrática (ou entre - ditaduras), 1945-1964, quais as percepções que tinham os trabalhadores têxteis acerca dos direitos, no processo em curso de industrialização do Ceará? Meu objetivo passou a se voltar para o modo como esses trabalhadores vão vivenciar as relações de trabalho, do tipo fabril, com suas imposições e visão disciplinar. Interessei-me bastante por entender como esses elementos apareciam no jornal comunista, bem como nos processos trabalhistas, uma vez que assim como o fez Antônio Rabelo Vieira, outros operários e operárias também denunciaram as condições vividas, exigindo o justo.

Foi lendo um balanço de Emília Viotti da Costa (2014) acerca da historiografia do trabalho, que avaliei o quanto os eventos devem ser re-conectados, articulando-se a micro e a macro-física do poder, a objetividade das forças históricas da estrutura social com a subjetividade operária, a relação entre a classe operária, o movimento sindical sob intervenção e o movimento comunista – a fim de perceber que, realmente, os homens fazem sua história, embora não a façam do modo como querem. Despertava ali o quanto não se pode perder o fito da totalidade, o operariado têxtil cearense não vive numa ilha, e assim perceber no processo

histórico, as mudanças e permanências. A essa chave metodológica utilizarei, centralmente como fonte de pesquisa, periódicos e processos trabalhistas.

O jornal *O Democrata*, por exemplo, partindo dos estudos de Maria Nazareth Ferreira (1988), poderia ser enquadrado como “imprensa sindical-partidária”, que começa com o nascimento do PCB e o advento do getulismo, quando foram colocados os sindicatos operários sob o controle do Estado. Tal tipologia de imprensa tem por marca o momento da reorganização dos trabalhadores brasileiros, numa luta contra o arrocho salarial e pelas liberdades democráticas. Ela é “criada para questionar o sistema capitalista, organizar o partido, os operários e camponeses, fazer propaganda do socialismo e lutar pela construção de uma nova sociedade no Brasil”. Ressalta-se:

Os jornais revolucionários instrumentalizam metodologias pedagógicas para permitir ao leitor esclarecimento por meio da exposição de novas verdades, que ajudem a perceber e a interpretar a realidade social na qual estão inseridos. Isso é um processo de conscientização política e social, necessário para que as coisas sejam mudadas, estimulando reflexões e auxiliando na tomada de decisões interpessoais, grupais, para que as transformações sociais ocorram. (IMPRESA REVOLUCIONÁRIA, 2008, p. 20)

Além do uso da imprensa sindical-partidária, denunciando, caracterizando, e por vezes propondo saídas –, na perspectiva da luta por direitos, o operariado também enveredou pelos trâmites vinculados ao Estado, cujo destaque é dado à Justiça do Trabalho, responsável por resolver conflitos e realizar acordos entre sujeitos individuais e coletivos, o que era muito polêmico e inovador à época. Tem-se aqui, o usufruto de um recente órgão de mediação das relações de trabalho, largamente entendido como mais uma ferramenta de luta, ao mesmo tempo em que outros mecanismos coletivos também poderiam ser utilizados, a exemplo das greves.

Para analisar essa percepção do operariado quanto a noção de direitos, recorro a uma tradição teórico-metodológica na qual tenho ampla identificação, dos historiadores britânicos marxistas<sup>3</sup>, que influenciaram bastante pesquisadores brasileiros, ao darem vez ao sujeito, à experiência vivida e ao aspecto da cultura nos mundos do trabalho. Para Eric Hobsbawm (2000, p. 417-8), por exemplo, o debate sobre a *natureza dos direitos* pode ser pensado assim:

- a) Qualquer forma de prerrogativa que uma pessoa ou um grupo possa alegar sob alguma lei positiva;

---

<sup>3</sup> Refiro-me, mais precisamente, a Eric Hobsbawm e Edward Palmer Thompson, que analisando a experiência dos trabalhadores ingleses, nos séculos XVII e XVIII, trouxeram boas contribuições conceituais e metodológicas para o campo da história social do trabalho, algumas das quais serão valiosíssimas na interpretação das ações dos sujeitos presentes nessa tese.

- b) Prerrogativas que as pessoas acreditam poder alegar com base num conjunto de convicções amplamente aceito, que cubra essas prerrogativas, mesmo se ele não estiver expresso sob a forma da lei com validade jurídica, e sim baseado em convicção moral ou ideológica.

O autor está se referindo a lei escrita e a “lei” que se concretiza a partir dos costumes e práticas de uma sociedade. Discorre, portanto, que um “direito” é algo que deve ser reconhecido como tal por outras pessoas; que somente se pode falar nele caso possa ser assegurado pela ação do homem, não existindo, portanto, no abstrato, de modo imutável, mas somente onde e quando as pessoas o exigirem, seja por não desfrutá-lo suficientemente, ou de nenhuma forma, ou em caso de já usufruí-lo, sintam que esses direitos não estão seguros.

Aqui, Hobsbawm também está analisando a ideia de direitos humanos para o operariado. Fundamental para criar a ideia de cidadania, de humanidade e igualdade de direitos perante a lei (de igualdade jurídica para assumir um contrato de trabalho), percebe que os direitos humanos, por outro lado, são omissos quanto ao modo como se estabelece a desigualdade de classes e as relações de produção capitalistas.

Para Bernard Edelman (2016), noutra linha de pensamento, o que teria acontecido em consonância a essa matriz de direitos, foi a legalização da classe operária, o capital tomando a forma jurídica, pois é ilusório acreditar que existe um direito do trabalho ou direito de classe autônomos: direitos sociais dos trabalhadores seriam, na prática, a negação do direito da propriedade vigente!

Assim, a classe trabalhadora estaria vivendo uma ilusão reformista, manipulada pela burguesia com suprema habilidade: “de um lado ela permite que se desdobrem os doces sonhos humanistas dos juristas, as inacreditáveis ‘cartas de liberdade’; de outro, leva seu trabalho de enquadramento legal com obstinação.” (EDELMAN, 2006, p. 43). Finda a revolução permanente? Crise de direção? Burocratização do movimento operário internacional? Fim das utopias? A classe foi seduzida pelo canto (legalista) da sereia? Certamente houve de tudo isso um pouco, embora não signifique inexistência de muita luta e resistência. Acreditar em seu contrário seria negar a existência do conflito de classes, a história e a trajetória dos muitos obstinados por um mundo melhor.

Passemos à análise dos historiadores sociais sobre a experiência concreta dos trabalhadores, à chave interpretativa por eles formulada. Há tempos os trabalhadores brasileiros vinham reivindicando direitos sociais e mecanismos de proteção à avassaladora onda destrutiva do mercado. O montante de leis, de órgãos fiscalizadores e de mediação dos

conflitos de trabalho que se apresentavam no período entre - ditaduras, eram em parte produto de uma larga experiência de reivindicação e mobilização.

Estudando a legislação social brasileira através da participação dos autores envolvidos nesse processo (Estado – empresários – operariado), Ângela de Castro Gomes (1979) ressalta que nas primeiras décadas do século XX, foi-se obrigado a reconhecer um conjunto de novos problemas vinculados às modernas condições de trabalho urbano, a “questão social”, que não mais podia ser tratada como “caso de polícia”.<sup>4</sup>

Para ela, a apropriação das ideias liberais, bem como a pressão do movimento operário, exigiam a destruição da noção predominante de proteção/dependência, que não se coadunava com a de “homem livre” e “cidadão” da República em processo de industrialização, criando ao mesmo tempo, condições para a emergência de novas ideias sobre direitos sociais. A análise da autora refuta, portanto, as teses da antecipação e doação da legislação, que subestimam as ações da burguesia e do proletariado, dando a entender a existência de um Estado arbitral e neutro. Estado, operariado e patrões estiveram envolvidos no processo de construção das leis de proteção ao trabalhador desde o início do século, ainda que com interesses distintos.<sup>5</sup>

O conjunto das leis trabalhistas, portanto, era produto do que se pode nomear “Direitos Sociais”, cujo sentido primordial é o de garantir condições de vida e trabalho aos cidadãos de uma sociedade, assegurando-lhes certa segurança e participação, ainda que pequena, na riqueza e bem-estar coletivos. Sua tríade fundamental: Educação, Saúde e Trabalho - que se em certo sentido podem ser considerados desdobramento dos direitos civis à medida que garantem a vida, a liberdade e a dignidade moral dos cidadãos; por outro lado, não busca limitar a ação do Estado, e sim reivindicar sua ampliação. (GOMES, 2002, p. 11)

---

<sup>4</sup> Analisando as semelhanças entre as ideias jurídicas sobre a questão social em Getúlio Vargas e Washington Luís, para quem foi atribuído o aforismo “a questão social é um caso de polícia”, John French (2006, p. 386) destaca: “se a retórica de Washington Luís é mais parecida com a de Vargas do que se poderia esperar, a diferença entre eles talvez esteja na transformação efetiva dessas ideias sobre questões sociais em leis”, uma vez que mesmo após promulgada a CLT, Vargas manteve a prática da repressão policial a cada manifestação grevista.

<sup>5</sup> Partindo de um balanço sobre a revisão historiográfica que vem ocorrendo nos últimos tempos, alterando certa matriz de pensamento da sociedade brasileira e sofisticando a dinâmica política existente no interior das relações entre dominantes e dominados, Ângela de Castro Gomes (2004, 158) atravessa os estudos sobre escravidão e trabalho livre, destacando que o conjunto das análises realizadas, ao retomarem a temática da questão social, passavam a recusar a predominância de um enfoque socioeconômico mais estrutural, passando a privilegiar abordagens que ressaltavam variáveis políticas e culturais, buscando um melhor entendimento das relações sociais construídas entre dominantes e dominados. Com isso, ao lado de categorias já empregadas e que não são abandonadas, como a de classe social e ideologia, outras são introduzidas e consideradas de eficaz valor explicativo: etnia, pacto, negociação, cultura política. Para ela, trata-se de uma perspectiva que reúne de forma paradigmática, os dois termos da equação em que as relações de dominação vêm sendo revisitadas pela história social do Brasil: cultura e política.

Produto do século XX, e mais precisamente, da crescente preocupação com a “questão operária”, em âmbito internacional, os direitos sociais surgiam com a assinatura do Tratado de Versalhes, ao fim da Primeira Grande Guerra, quando era recomendada a instituição de um novo direito, o do Trabalho, formalizado a partir da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Sua criação no Brasil, por outro lado, demandava a necessidade de instituições estatais aptas a concretizá-lo. Desse modo, tendo como ponto de partida a dignidade do trabalhador, ele traz uma marca peculiar, quando imbrica os elementos humano-pessoal, ao social e coletivo, situando-se na contramão de um liberalismo que não dava conta de uma questão social premente:

Nascia, assim, o Direito do Trabalho, um ramo novo do Direito que, emerso de uma realidade social singular e diferenciada, preocupava-se com a instituição de mecanismos legais de proteção aos trabalhadores. Dessa forma, desde a sua gênese, rompia com a lógica liberal da igualdade das partes, dotando os ordenamentos jurídicos de normas de proteção informadas por princípios próprios, tendo como objeto o trabalho humano, “livre”, por conta alheia, não eventual, subordinado e remunerado. Para compensar a assimetria nas relações de poder na indústria, passou, objetivamente, a colocar diques à ação trituradora do movimento do capital. E assim, em contraposição ao primado da autonomia das vontades, passou a limitá-la com normas disciplinadoras da relação de trabalho. Daí porque seu princípio básico ou nuclear é o da proteção, da tutela. Tuitivo, dizem alguns; tutelar, dizem outros. No processo do trabalho, o princípio corretor de desigualdades. Quando se compreende o Direito do Trabalho como um estatuto nascido, basicamente, das lutas sociais a partir da segunda revolução industrial pressionando o Estado a introduzir mecanismos extramercado de compensação das desigualdades criadas pelo processo de acumulação capitalista, percebe-se que o princípio que o cimenta, imbricando-se com essa realidade viva, é o da proteção, do qual são expressões todos os demais. (BIAVASCHI, 2005, p. 68)

Ainda segundo essa pesquisadora, a condição de sujeito de direito social começava a ser assegurada ao trabalhador brasileiro nos anos de 1930, com regras que, não sem tensões, seriam positivadas pelo Estado, para serem consolidadas em 1943; e que mais tarde, seriam contempladas pela Constituição como direitos sociais fundamentais. O Direito do Trabalho que vai se constituindo foi, portanto, informado por princípios que lhe dão fisionomia, ao romper com o primado da autonomia das vontades, buscando compensar a desigualdade econômica desfavorável ao trabalhador e mitigar o desequilíbrio inerente a uma sociedade capitalista. (BIAVASCHI, 2005, p. 123).

A Justiça do Trabalho (JT), para onde o trabalhador se dirigia quando se achava lesionado em seus direitos, surgia exatamente para avaliar e efetivar reivindicações, cujo fundamento era o de garantir a regulação pública do trabalho, elevando o trabalhador à condição de “sujeito de direitos”. Criada pela Constituição de 1934, funcionaria somente em 1941, cujos antecedentes se encontram, segundo Ângela de Castro Gomes e Fernando

Teixeira da Silva (2013), no Conselho Nacional do Trabalho (CNT), a se tornar em 1946, o Tribunal Superior do Trabalho - uma justiça especial pelas matérias que cabia julgar, diretamente vinculada ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Eram duas as instituições da JT que se debruçavam sobre conflitos entre trabalhadores e patrões, ainda na primeira metade dos anos de 1930: Comissões Mistas de Conciliação (não era órgão julgador, visava apenas a conciliação/mediação dos conflitos coletivos do trabalho, e quando havia acordo, esse era lavrado; quando não, adotava-se o juízo arbitral, e em última hipótese o caso era remetido ao Ministro do Trabalho) e Juntas de Conciliação e Arbitragem (órgãos administrativos, com autoridade para impor a solução do conflito entre as partes, embora não pudesse executar suas decisões. Cabiam aos procuradores do Departamento Nacional do Trabalho iniciarem, perante à justiça comum, a execução relativa a questões individuais).

Nesse processo de criação das instituições estatais que assegurariam ao trabalhador sua proteção frente à anarquia do mercado, imperou uma lógica política corporativa. Associações de trabalhadores anteriormente existentes, perdiam vez e voz, quando da imposição de uma organização por ramos de produção econômica. Eis o que estabelecia o Decreto 19.770:

Por meio dela [da lei], os sindicatos eram legalmente reconhecidos – o que era um velho desejo dos trabalhadores, sempre rejeitado pelo patronato. Contudo, a lei também criava restrições. Consagrando o princípio da unidade e definindo o sindicato como órgão consultivo e de colaboração com o poder público, o decreto trazia as associações de trabalhadores para a órbita do Estado. Além disso, vedava a propaganda de ideologias políticas e religiosas e, embora estabelecesse a sindicalização como facultativa, tornava-a na prática quase obrigatória, pois apenas os trabalhadores sindicalizados poderiam gozar dos benefícios da legislação social que pretendia implementar. (GOMES, 2002, p. 23-4).

Dentro do movimento internacional de legalização da classe operária, tratava-se aqui também, da legalização dos sindicatos e das possíveis lutas dos trabalhadores. Associações e sindicatos mais radicalizados que não aceitassem tal subordinação ao Estado, além de serem considerados “foras da lei”, tinham dificuldades em continuar arrematando trabalhadores para a construção de projetos alternativos de luta, em virtude das perseguições, ou mesmo das tentações provocadas pelos sindicatos legalizados, que passavam a oferecer o usufruto dos direitos trabalhistas, além de assistência social (saúde, educação e lazer) aos seus filiados, através dos recursos advindos do imposto sindical.

Alargando o espectro desse debate, o livro “A Invenção do Trabalhismo”, também de Ângela de Castro Gomes (1988, p. 191), destaca que a partir de 1935 foi inaugurado um novo

quadro na vida política brasileira, especialmente na dinâmica das relações entre Estado e classe trabalhadora. A bibliografia do período que havia tratado o tema como um pacto entre esses dois atores, e assim: o Estado dá as leis de regulamentação do mercado de trabalho e, com esse novo recurso de poder, as classes trabalhadoras aderem ao projeto com obediência política; é relativizado em prol da percepção de que o esforço legislativo é anterior, e que o Estado desde os anos de 1933-44, vinha atrelando o gozo dos benefícios sociais à condição de trabalhador sindicalizado, com carteira assinada e membro de um sindicato legal. E mais, as insatisfações nunca deixaram de existir. A tese da outorga é rebatida: “Havia pacto, isto é, uma troca orientada por uma lógica que combinava os ganhos materiais com os ganhos simbólicos da reciprocidade”. (GOMES, 1988, p. 195)

A percepção da autora acerca da construção dos direitos sociais àquele tempo é a de que eles foram efetuados na proposição de uma democracia fundada numa política de proteção do trabalho humano contra a expansão do mercado. Ou seja, o Estado traçaria cuidadosamente as relações, protegendo o homem da fome e da miséria, garantindo-lhe o trabalho como meio de realização pessoal e promoção do desenvolvimento social, ao mesmo tempo em que assegurava a propriedade privada, estimulando a iniciativa pessoal.<sup>6</sup> Desse modo, os interesses nacionais seriam garantidos à medida que se trazia à cena sua grande inovação: usar o capital para o desenvolvimento da nação, enquanto protegia todas as classes sociais. (GOMES, 1988, p. 222)

Para essa ideologia política centrada na figura de Vargas, e assumida pelo Estado Novo, a autora atribui o conceito de “trabalhismo”, que incluía desde palestras dirigidas a classe trabalhadora, a fim de esclarecê-la da legislação trabalhista, à organização dos sindicatos, com a valorização do trabalho e do trabalhador brasileiro, além do estabelecimento de uma relação material e simbólica, constituindo “a dinâmica do dar-receber-retribuir”, instituindo um reconhecimento entre as partes. Dominava o tripé: Sindicalização, Previdência Social e Justiça do Trabalho - um momento na história do país de assimetria, pois à medida que os direitos civis e políticos de cidadania foram suspensos, os direitos sociais, especialmente os do trabalho, continuaram a ser implementados e muito propagandeados. (GOMES, 2002, p. 33)

---

<sup>6</sup> Para ler mais sobre a estrutura sindical do período, de matriz corporativa, quando se encontrava articulada uma teia que enquadrava e regulava as atividades vinculadas ao capital-trabalho, ver: D’ARAÚJO, Maria Celina. Estado, Classe Trabalhadora e Políticas Sociais. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (orgs.). **O Brasil Republicano: o tempo do liberalismo excluyente: do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo**. V. 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, pp. 214-238.

Esse mesmo conceito daria suporte ao que Jorge Ferreira (2005, p. 27) denominaria por “queremismo”, referindo-se ao momento posterior a queda do Estado Novo, quando a ditadura varguista era substituída por uma democracia, cuja permanência da figura do líder tornou-se exigência à classe trabalhadora, afinal “não há propaganda, por mais elaborada, sofisticada e massificante, que sustente uma personalidade pública por tantas décadas sem realizações que [a] beneficiem”.

Para o autor, a análise da política brasileira entre 1945 e 1964, deve desmitificar a noção outrora construída de “populismo”, quando as relações entre Estado e classe trabalhadora se resumiam às categorias manipulação, cooptação, desvio e controle. Desse modo, o sucesso da política estatal-trabalhista e o crescimento eleitoral do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), não foram experiências nem casuais nem arbitrarias, mas corresponderam a tradições, crenças e valores que circulavam na sociedade brasileira da época.

Ângela de Castro Gomes destaca ainda, a composição de uma cultura política que teria forte impacto sobre as relações de classe durante vários anos na história do país, tornando-se elemento imprescindível ao entendimento do movimento operário nesse período, quando a mobilização por direitos do trabalho era realizada em múltiplas frentes: nos sindicatos, nos partidos, nas ruas, nas sessões legislativas, nas audiências das Juntas de Conciliação e Julgamento, etc (GOMES, 2002, p. 32).

Para Luiz Werneck Vianna (1978, p. 270), a especificidade do pós-46 estava, exatamente, numa diferenciação que ocorria nas relações entre Estado-Capital-Trabalho, pois se no Estado Novo era o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, acoplado aos sindicatos, a peça que ordenava e amparava todo o sistema CLT, agora esse papel se transferia para a Justiça do Trabalho: “cuja competência normativa se constituía no eixo da política para as classes subalternas”.

A expressão desse quadro no Ceará se efetivava assim: revisão de suspensão ou de demissão, anotação (correta) em carteira profissional, pagamento de aviso prévio e de férias, direito a salário digno, ou mesmo direito ao trabalho, – compõem um arsenal de reivindicações que parecem isolados entre si, mas que são conectados nesta tese quando se procura dar visibilidade a um ambiente conflituoso, repleto de resistência às perseguições e arbitrariedades nos locais de trabalho.

Desse modo, é válido ressaltar a existência de excelentes pesquisas sobre o uso de processos judiciais para o estudo da história, denotando variadas possibilidades de temas e perspectivas, especialmente quando a sensibilidade do historiador consegue trazer à luz da

escrita as múltiplas ações dos sujeitos nos Tribunais, em diálogo e confronto com outras fontes. Eis uma norteadora reflexão metodológica:

No campo da história social, as fontes judiciais constituem um vasto repertório para os estudos, principalmente, da história do cotidiano e da luta por direitos encetada por homens e mulheres anônimos, escravos, indígenas e os assim chamados ‘trabalhadores livres’, além das diversas concepções em jogo acerca das leis, dos direitos e da justiça. Certamente, a importância cada vez mais renovada das fontes judiciais é o resultado, entre outros fatores, de uma mudança radical na percepção sobre o lugar da legislação e de sua aplicação na historiografia no Brasil e no mundo. Os ‘de baixo’ deixam de ser simples objetos de estruturas políticas pensadas enquanto aparelhos de dominação de classe e passam a ser interpretados como atores ativos que interpelam as instituições normativas, tornando-se sujeitos do próprio ordenamento jurídico da sociedade, tanto por meio de suas reivindicações como de seus embates na arena da Justiça. (GOMES; SILVA, 2013, p. 26)

Tal elaboração parte do debate realizado entre Edward Palmer Thompson com uma concepção marxista de seu tempo - que dizia ser a Lei parcela de uma “superestrutura” que se adapta por si mesmo às necessidades de uma infra-estrutura de forças produtivas e relações de produção, ou seja, que a lei como tal é nitidamente um instrumento da classe dominante, definindo através dela o que seria propriedade e o que seria crime; ou em outras palavras, a lei operando como mediação das relações de classe através de um conjunto de regras e sanções adequadas, e em última instância, confirmando e consolidando o poder dos dominantes – o autor refuta, afirmando que tal pensamento levava os revolucionários a não terem nenhum interesse pela lei, uma vez encarada como fenômeno do poder e hipocrisia da classe dominante, cujo objetivo único seria subvertê-la.

Desconstruindo tais concepções abstratas e estruturalistas, do contrário não haveria nenhuma possibilidade de história social, E. P. Thompson (1987, p. 350-1) realiza um esforço reflexivo-argumentativo a fim de entender a ideia e os usos da Lei Negra na Inglaterra do século XVIII de modo abrangente para o estudo da história. A desconstrução da força impositiva da lei como instrumento da classe dominante sobre os dominados, é sintetizada deste modo:

É inerente ao caráter específico da lei, como corpo de regras e procedimentos, que aplique critérios lógicos referidos a padrões de universalidade e igualdade. [...] A maioria dos homens tem um forte senso de justiça, pelo menos em relação aos seus próprios interesses. Se a lei é manifestamente parcial e injusta, não vai mascarar nada, legitimar nada, contribuir em nada para a hegemonia de classe alguma. A condição prévia essencial para a eficácia da lei, em sua função ideológica, é a de que mostre uma independência frente a manipulações flagrantes e pareça ser justa. Não conseguirá parecê-lo sem preservar sua lógica e critérios próprios de igualdade: na verdade, às vezes *sendo* realmente justa. E, ademais, não é frequentemente que se pode descartar uma ideologia dominante como mera hipocrisia; mesmo os dominantes têm necessidade de legitimar seu poder, moralizar suas funções, sentir-se úteis e justos. (THOMPSON, 1987, p. 353-54)

Com os processos trabalhistas em mãos, pensei bastante sobre como seria minha chave de análise: poderia enveredar pelo aspecto da saúde debilitada do trabalhador quando da sua longa jornada e exposição à fábrica têxtil; pela resistência às perseguições dos chefes e ao constante desrespeito à lei; ou pela luta contra a intensificação da disciplina e do trabalho industriais, etc. – o caminho escolhido sempre levaria em conta essa tônica das leis e da percepção dos direitos pelos sujeitos. Ao fim, escolhi o seguinte:

Analiso, centralmente, o modo como o operariado têxtil do Ceará, mais precisamente do Cotonificio Leite Barbosa, expressou sua percepção das relações de trabalho: faltava dignidade, direitos trabalhistas, salário justo, jornada tolerável, existência criativa, etc. Diante desse quadro, o operariado vai à luta, e resiste aos desmandos do capital. Entre as práticas, negociações diretas, denúncias nos jornais, greves, processos na Justiça do Trabalho, cartas emitidas ao presidente da República, ofícios dirigidos à Delegacia Regional do Trabalho, assembleias para ampliar os acordos coletivos anuais – percebo, portanto, em tudo isso, a composição de um arsenal de reivindicações que visava construir um projeto alternativo de industrialização no Ceará.

E esse processo acontecia não de modo racional, premeditado, ou planejado (embora o operariado comunista até tentasse); mas o conjunto das experiências que o leitor verá aqui, denota exatamente uma percepção comum de que o operariado não aceitava o modo como estava sendo conduzida as relações de trabalho, procurando agir em seu próprio favor, em prol da classe. Que essas ações, em sua totalidade, expressam, quando devidamente articuladas em todas as suas matizes, um projeto alternativo de industrialização têxtil, sempre balizado pela tônica dos direitos.

Essa tese, mobilizada por um estudo que já tem quase 8 anos, quando na graduação me debruçava sobre as experiências de gênero e classe das operárias da Fábrica Santa Cecília, é produto de uma pesquisa que veio se alargando em temporalidade, espacialidade e questionamentos, cujo compromisso sempre foi de compreender os mundos do trabalho num setor que configura o Estado do Ceará como pólo têxtil, em âmbito nacional.

Datada do século XIX, a indústria têxtil cearense se constituía fazendo uso do abundante algodão aqui produzido, materializando sua primeira experiência através da Fábrica Pompeu & Irmãos (1882), adiante chamada Progresso. Para Elizabeth Fiúza Aragão (2002), essa era uma das seis unidades fabris pertencentes a “primeira geração de industriais têxteis no Ceará” – e além dela, a Cia Fabril de Tecidos União Comercial (1891), a Cia Fabril

Cearense de Meias (1891), a Fábrica Santa Tereza (1893), a Fábrica Ceará Industrial (1894) e a Fábrica Sobral (1895).

Algumas dessas unidades faliram, mudaram de nome, enquanto outras continuariam a crescer, fortalecendo-se em grandes sociedades anônimas, como foi o caso da Fábrica Santa Teresa, em Aracati, que nos anos de 1940 se uniria à Fábrica Santa Cecília, em Fortaleza, configurando-se no Cotonifício Leite Barbosa S/A:

[...] administrado por Audízio Pinheiro – era o maior empreendimento têxtil do Ceará. Isso porque a Fábrica Santa Cecília tinha a maior produção de tecidos, fazendo 10.512.486 metros de panos em 1956, o que corresponde a 1/3 de toda a produção do Estado, que foi de 30.908.962. Além disso, a outra unidade do grupo, a Santa Tereza, era a maior fabricante de fios, com 413.908 kg naquele ano (VIANA, 1992, p. 247).

Eis então um empreendimento de forte impacto na economia cearense, e que ajudou a gerar uma nova reconfiguração social à medida que arregimentava para si migrantes e cidadãos em busca de emprego; comerciantes, que instalavam seus negócios ao redor das fábricas; trabalhadores do campo, produtores do algodão largamente utilizado; ou mesmo, outros tantos trabalhadores que abriam novas rotas viárias (ou que alimentavam o convés dos navios) para o escoamento dos fios e tecidos produzidos. As fábricas forjavam uma nova geografia, mobilizando pessoas e paisagens.

No bojo das relações cotidianas, amizades, solidariedades, percepção sobre o outro, sobre o espaço fabril vão se constituindo, ao tempo que se fazia experiência com o trabalho. Entre os sujeitos, crianças, mulheres e homens, que logo perceberam as regras, a disciplina imperante, a atividade rotineira, a hierarquia, o aprendizado fatiado e emburrecedor, a produção acima de tudo; e também a luta de classes.

Nesse processo de experiência, impera a complexidade da união das diferenças: é a criança que passou a trabalhar para ajudar em casa, a mulher-esposa que tem dupla jornada de trabalho, na fábrica e em casa, é a mulher solteira em busca de uma renda que lhe permita sair do emprego doméstico, é o rapaz solteiro no seu primeiro emprego (em todos esses casos, um operariado visto pelos patrões como merecedores de salários inferiores, pois “complementares”); entre os pais de família, há aquele que fez curso no SENAI, ou ex-artesão, o sindicalista, entre outros.

Essa heterogênea classe em seu fazer-se, é distribuída no parque fabril de instalações crescentes, ocupando secções e subsecções de trabalho: fiação, tecelagem, e adiante, acabamento; uma classe que se depara com uma divisão sexual ou sexista de trabalho: “esse é trabalho de homem”, “esse é trabalho de mulher”; uma classe que experimenta um

empreendimento fabril re-criador de estratégias, alastrando-se pela cidade quando da construção de clubes, vilas operárias, escola, cooperativa, campo de futebol<sup>7</sup> – formas de minimizar a carestia imperante, de controlar o tempo de ócio, de filiar o pensamento à insígnia propugnada por Estado e patrões em torno do trabalho, da cooperação, da paz social. Essa classe que re-ler os “textos”, e gera mudança, construindo o curso da história, é exatamente aquela que fomentou bons debates em torno do “termo ausente”:

O que descobrimos (em minha opinião) está num termo que falta: ‘experiência humana’. É esse, exatamente, o termo que Althusser e seus seguidores desejam expulsar, sob injúrias, do clube do pensamento, com o nome de ‘empirismo’. Os homens e mulheres também retornam como sujeitos, dentro deste termo – não como sujeitos autônomos, ‘indivíduos livres’, mas como pessoas que experimentam suas situações e relações produtivas determinadas como necessidades e interesses e como antagonismos, e em seguida ‘tratam’ essa experiência em sua consciência e sua cultura (as duas outras expressões excluídas pela prática teórica) das mais complexas maneiras (sim, ‘relativamente autônomas’) e em seguida (muitas vezes, mas nem sempre, através de estruturas de classe resultantes) agem, por sua vez, sobre sua situação determinada. (THOMPSON, 1981, p. 182)

O debate realizado entre Edward Thompson e Louis Althusser, em tempos os quais imperava o modelo teórico estruturalista, prima por trazer à cena da história o complexo papel do sujeito, do operariado no cenário da luta de classes, em meio ao capitalismo que está sempre a se reinventar. E é seguindo esse modelo teórico que está balizada a tese em curso, estruturada desse modo:

No primeiro capítulo, agora organizado pela ABNT como Tópico 2, nomeado: “Do Imaginário da Vingança: o discurso oculto dos direitos sociais”, parto do assassinato do patrão italiano Dante Bonorandi, pelo operário Antônio Rabelo Vieira, para analisar que ao contrário de um ato *injustificado/injusto*, produto da vingança pessoal, como dizia a grande imprensa da época, o crime traduzia um discurso há muito oculto, referendado na indignação operária quanto ao modo como estava sendo efetuado o projeto de industrialização têxtil no Ceará.

No Tópico 3, “Nas Tramas da Suspensão: direitos, poder disciplinar e Justiça do Trabalho” examino a leitura que os trabalhadores fazem do poder disciplinar (presente na fábrica, mas também na Justiça do Trabalho), e como eles o re-significam para não perderem a folga semanal remunerada, submetida àqueles tempos, à completa assiduidade.

---

<sup>7</sup> Para ler mais sobre essa relação Fábrica Santa Cecília - experiência operária na cidade, ver: ARAÚJO, Jormana Maria Pereira. **Tecendo Memórias: resistência e luta das operárias da Fábrica Santa Cecília** (Fortaleza, 1988-1993). 2013. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2013.

Já o Tópico 4, “Na Justiça, pelos nossos direitos”, analiso um longo dissídio coletivo suscitado pelo operariado estabilizado da Fábrica Santa Teresa (em Aracati), que vivenciava um processo de desmonte do local de trabalho, cujo intuito patronal era a troca da vaga por uma parca indenização, recrutando novos trabalhadores, em situação de direitos reduzidos. Na luta pelo direito ao trabalho, meios formais e *informais* de regulação das relações de trabalho são mobilizados, saltando daqui, denúncias, perícias e cartas ao presidente Vargas.

E por fim, o Tópico 5, nomeado “Mundo sindical e as lutas desde o chão da fábrica”, procuro re-conectar as relações tecidas entre trabalhadores e suas lideranças num tempo marcado pelo espírito insurgente frente à carestia de vida, demissões e constantes intervenções das entidades sindicais.

## **2 DO IMAGINÁRIO DA VINGANÇA: o discurso oculto dos direitos sociais.**

Este capítulo se inicia com a narrativa de um crime que aconteceu nos corredores da Santa Cecília, em Fortaleza, e tem por objetivo realizar um exercício de interpretação histórica dos acontecimentos mais sensíveis do universo das relações de trabalho naquela fábrica têxtil. A reconstrução do ocorrido parte das reflexões teóricas do antropólogo James Scott, quando chama por *discurso oculto/discurso público* uma arte da resistência entre os pobres, e que se torna explosiva em momentos de forte tensão, como fora o assassinato que será analisado.

Se o crime é aqui entendido como *discurso público*, a apropriação do seu contrário (relacional), *discurso oculto*, torna-se fundamental para a interpretação do processo em que ele se desenvolve, bem como o entendimento de que se o crime em questão envolve dois indivíduos de classes sociais distintas, operário e patrão, tem-se nos seus fundamentos, uma série de relações sociais que percorre um todo coletivo, cuja matriz se encontra no modo como esses sujeitos compreendiam as relações de trabalho no Estado do Ceará.

Ao comprar ações da Fábrica Santa Cecília no início da década de 1950, o italiano Dante Bonorandi passa a vivenciar de perto os negócios, impondo uma série de mudanças que incomodaram bastante o operariado. Isso aconteceu porque a intensificação dos ritmos de trabalho e disciplina industriais, seguidos de aguda humilhação, tornaram-se sensíveis. São muitas as reclamações. Ameaças e adjetivos também se reverberam no cotidiano d'*uma escrita de denúncia*, que incomodou bastante, revelando os fortes embates de uma rotina árdua.

Se as condições de trabalho na indústria têxtil nunca foram das melhores, elas ganham uma dimensão particular sob a presença de Dante Bonorandi. Roubo na produção, perseguição a operários considerados “velhos” e a operárias grávidas, corte de água para beber em pleno turno de trabalho – eis alguns aspectos sintomáticos de uma concepção de trabalho cuja experiência operária teimava em afirmar: “não aceitamos o regime de escravidão!”, ou mais precisamente, não aceitamos a internalização da lógica industrial.

### **2.1. Dia da caça, dia do acerto de contas: eis o discurso público da resistência operária.**

Analisando jornais e fotografias, (re) construiu-se a seguinte narrativa: 12 de abril de 1957. Antônio Rabelo Vieira se encontrava com 30 anos. Era mestiço e magro, possuía o rosto chupado, nariz afilado, cabelos lisos, pescoço e mãos alongados, parecia ter altura

mediana. Naquele dia saíra de casa, localizada na Rua Senador Pompeu, nº. 32, Centro, com a barba rala, blusa de algodão de cor clara aberta no peito, dirigindo-se ao distrito da Parangaba, onde ficava a Fábrica Santa Cecília. Devia estar enfadado dos “reclames da necessidade” advindos da esposa e dos dois filhos menores, uma vez que já fazia mais de dois meses que se encontrava desempregado. Na cabeça fervilhava a resolução de uma questão pendente.

Antônio Rabelo empregara-se no Cotonifício na função de tecelão, e isso aconteceu em 1954. Lá possuía incessante jornada, que totalizava 10 a 16 horas de trabalho por dia, recebendo uma remuneração tão minguada, que segundo constam os dados do período, a diária era inferior ao preço de um quilo de carne.<sup>8</sup> Mesmo assim, as sextas-feiras eram aguardadas com bastante expectativa, dia em que na fábrica havia o pagamento da semana; e quando provavelmente organizava na mente quais contas seriam pagas, quanto reservaria para o aluguel e a alimentação, tirando dali algumas moedas para a pinga com os amigos.

Naqueles tempos, um forte burburinho político reascendia no seio do operariado. Difícil seria Antônio Rabelo Vieira não tomar contato com ideias que reafirmavam a discrepância entre o quanto os operários trabalhavam e o que recebiam, e de que era necessário arrancar dos patrões os direitos. Ele, assim como vários outros, encantou-se pelas greves, mas ao que parece não teve seu nome estampado nas tão comuns “listas negras”<sup>9</sup> formadas a cada intenso conflito de classes, como aconteceu no grande embate, em 1956.<sup>10</sup> Não foi demitido. Voltou ao trabalho após a paralisação, assumindo novamente a função de tecelão na perigosa rotina da fábrica têxtil.

---

<sup>8</sup> **O Democrata**, 20/03/1954. Ano VIII, no. 2177.

<sup>9</sup> Listas geralmente construídas após um forte conflito de classes, pelos representantes dos patrões, constando na mesma os nomes dos militantes sindicais e simpatizantes. A ideia é que essas listas circulassem entre as fábricas, no setor de recursos humanos, a fim de evitar que esses trabalhadores fossem re-empregados.

<sup>10</sup> Segundo Gisafran Nazareno Mota Jucá (2000, p. 60), a greve de 1956 foi desencadeada na Fábrica Santa Cecília expandindo-se para outros cotonifícios da cidade, em virtude do não pagamento do novo salário mínimo de 2.500,00 Cruzeiros: “Os grevistas receberam apoio dos trabalhadores de outras fábricas, principalmente da Ceará Industrial e da Santa Maria. Várias viaturas da Rádio Patrulha foram deslocadas para as portas das fábricas, mas poucos operários voltaram ao trabalho. Houve uma manifestação na Avenida João Pessoa, em direção à sede do Sindicato na Rua Agapito dos Santos, com participação de comissões de trabalhadores de diversas fábricas. Igualmente aderiram à greve trabalhadores de diferentes empresas: 2.200 na fábrica Santa Cecília, 1.800 na São José, 700 na Baturité, 560 na Ceará Industrial, 200 na Siqueira Gurgel, 300 na Santa Maria, 190 na Santa Elisa e 25 na Ibram. Mais de 3.000 operários reuniram-se no sindicato dos têxteis para saber o resultado do encontro entre o presidente do Sindicato e os empregadores. A greve continuou, pois os patrões só pagariam o novo salário depois da decisão do Supremo Tribunal Federal sobre o Mandado de Segurança impetrado pela Federação das Indústrias do Distrito Federal. Após três dias de paralisação foi firmado um acordo, segundo o qual os patrões se comprometiam a pagar o salário mínimo desde 1º. de agosto. Cinco mil grevistas dirigiram-se ao Palácio da Luz, onde houve entendimento entre uma comissão de grevistas, o governador do Estado, Paulo Sarasate, o delegado da DRT e empregadores. Apesar do acordo final, vinte e cinco operários foram demitidos e cinquenta e quatro suspensos na Fábrica Santa Cecília. Eram acusados da prática de atos de insubordinação e indisciplina. O motivo real tinha sido a participação na greve. Alguns contavam com três a oito anos de serviços e não receberam indenização.”

Um ano depois, no dia 09 de fevereiro de 1957, trabalhava arduamente em meio a intensos movimentos repetitivos e aos *paf-paf* da máquina lançadeira, quando foi suspenso pelo chefe por reclamar do número de máquinas que passou a manusear; dias depois, quando do seu retorno, questionando as causas da penalidade, teve demissão sumária, cujo motivo se enquadrava no manual disciplinar como falta grave. Ainda que não tivesse entrado no rol das punições aos grevistas do ano anterior, refletindo posteriormente, Antônio Rabelo via-se “marcado”, seja por ter participado da última greve, seja por ter reivindicado pessoalmente o mais novo salário mínimo<sup>11</sup> não adotado no Cotonifício. Pensava àquele momento que qualquer deslize comprometeria sua vaga. Já demitido, não esperou muito, logo procurou um advogado em busca dos direitos.

No dia em que acordava com os possíveis reclames da família, já contavam mais de dois meses que Antônio Rabelo entrara com processo na Justiça do Trabalho, documentação essa nunca localizada.<sup>12</sup> Reivindicava tudo que lhe era devido: indenização, férias, aviso prévio e (novo) salário (mínimo) correspondente aos dias que ficara suspenso. Junto a essas reivindicações, dois outros processos já tramitavam. O advogado prometia-lhe a soma de 12 Mil Cruzeiros, valor esse que lhe devia causar bastante expectativa, até já havia ido a uma audiência, mas os patrões não queriam conciliação, dando-se continuidade ao trâmite judicial. Enquanto isso, em casa, as contas se avolumavam e as pressões cresciam. Perguntava-se, provavelmente, quando receberia tal montante. Quando a questão se resolveria, para que ele, pai de família, pudesse voltar a trabalhar novamente.

Antônio Rabelo Vieira decidiu-se então pelo acordo.<sup>13</sup> Não era bom, perderia muito, mas era a forma do dinheiro vir mais rápido. No dia 11 de abril acordara decidido, iria ao Cotonifício falar que concordava em abrir mão de parte do que lhe era de direito (aceitava receber 4 Mil em vez de 12 Mil Cruzeiros) e do processo na Justiça do Trabalho. Mas chegando à Fábrica Santa Cecília, a notícia recebida era de que somente Dante Bonorandi poderia resolver o caso. Isso deve ter lhe dado calafrios. Aquela criatura vista como

---

<sup>11</sup> Consta no jornal *O Democrata*, duas denúncias envolvendo a temática do novo salário mínimo na Fábrica Santa Cecília. No dia 01 de junho de 1954 a reivindicação é pela sua aplicação, no dia 04 de setembro do mesmo ano é noticiada uma crítica quanto ao modo como os patrões a aplicaram, pois fora retirado do operariado o índice de produtividade, medida que lhe possibilitava a ampliação dos salários. Desse modo, em vez dos salários aumentarem, diminuíram. Para ler mais sobre isso, ver: **O Democrata**, 01/06/1954, p. 4; 04/09/1954, p. 5.

<sup>12</sup> No processo de digitalização documental realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho, 7ª. região, foram privilegiados processos trabalhistas referentes à década de 1960 em diante. Não foram preservados os originais.

<sup>13</sup> Analisando os processos de conciliação entre trabalhadores mineiros de carvão e seus patrões na Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul, entre os anos de 1946 e 1954, Clarice Gontarski Speranza (2013, p. 54) destaca: “quando a Justiça do Trabalho começou a funcionar, nos anos 1940, com poder executório, os trabalhadores já haviam aprendido que um acordo poderia significar ‘dinheiro na mão’ em contraponto à tramitação incerta e lenta de um processo judicial.” Trata-se aqui de um estudo interessante para a reflexão em torno da decisão pelo acordo, tomada pelo operário Antônio Rabelo Vieira.

implacável, de nacionalidade italiana, conhecida entre os operários por “carrasco”, que por qualquer falta atribuía tom de gravidade! Mas tinha de dialogar com o homem. Aliás, lembremos que o próprio demitira Antônio Rabelo.

Nos últimos anos, ainda que não fosse sua função, Dante Bonorandi ficava a vigiar as secções de produção tentando extrair o máximo de produtividade daquela força de trabalho; costumava ficar escondido atrás das colunas da fábrica para surpreender operários (as) que conversassem, dando-lhes gritos; e se ouvisse alguma reclamação, penalidades eram certas, como aconteceu a Antônio Rabelo Vieira.

Bonorandi também devia estar acostumado ao trâmite processual que ocorria entre o tempo de demissão e o processo na Justiça do Trabalho, quando os operários iam atrás dos direitos. Ainda que fosse recente o funcionamento desse órgão mediador entre as classes, ele já era utilizado pelo operariado têxtil cearense. Insatisfeitos com os cálculos e vencimentos efetuados no interior da Fábrica, os (as) operários (as) buscavam o trâmite judicial, sendo muitas vezes acompanhados pelo presidente do sindicato laboral ou por um advogado particular, quando podiam pagar. Também aconteciam casos em que operários e patrões buscavam conciliar-se durante o processo, como assim tentava Antônio Rabelo. A ideia era fazer acordo e retornar à Justiça do Trabalho, mas dessa vez para arquivar os processos.

Chegando à Fábrica Santa Cecília, dirigiu-se a um dos escritórios e palavreou com Dante Bonorandi explicando-lhe as dificuldades, a fome que ele e sua família estavam passando, dizendo-lhe que aceitava fazer acordo, 4 Mil Cruzeiros lhe bastava. Sem dar-lhe resposta definitiva, prometeu o Diretor Industrial pensar, solicitando ao operário que o procurasse na manhã seguinte. A partir de então muitas das informações passam a se desencontrar. Certo é que, no dia seguinte, 12 de abril de 1957, Antônio Rabelo Vieira saía de casa com a intenção de encontrar Dante Bonorandi. Chegando à Fábrica, ele teria tido a informação de que o Diretor Industrial não se encontrava, indo embora para retornar à tarde.<sup>14</sup>

Noutros jornais que circulavam àquele tempo na cidade, constam versões que quebram o aparente clima amistoso. Num deles é divulgada a informação de que o operário teria enviado um emissário ao Diretor Industrial, reafirmando sua proposta, e que esse último lhe havia dito não ser possível qualquer acordo.<sup>15</sup> Em outro, Dante Bonorandi também não teria mais entrado em contato pessoal com Antônio Rabelo Vieira, enviando-lhe um interlocutor com o seguinte recado: que ele não tinha direito a receber nada, uma vez que ele

---

<sup>14</sup> **O Estado**, 13/04/1957, s/r.

<sup>15</sup> **Unitário**, 13/04/1957, s/r.

havia sido demitido por justa razão.<sup>16</sup> Num terceiro jornal a resposta é incisiva: “declarou-lhe que não faria acordo nenhum, que ele podia continuar com a questão, que era certa a sua derrota”.<sup>17</sup> Aqui, o tom é de disputa. Que cada lado se armasse com os devidos argumentos e provas porque a guerra (judicial) começava!

Das quatro versões vale ressaltar um elemento em comum: não haveria negociação.<sup>18</sup> O operário deveria continuar esperando, sabe lá quanto tempo a decisão judicial, para as contas serem pagas e a fome ser saciada. O objetivo em analisar esse caso, não é atribuir um caráter psicologizante ao operário Antônio Rabelo Vieira (ainda que não haja dúvidas de que ele foi afetado com as dimensões expectativa/frustração) e ao empresário Dante Bonorandi (surpreendido com a linguagem dos direitos que possuía o operário). Também não busco reduzir o caso a uma questão meramente pessoal (vingativa) entre ambos, como os jornais dão a entender.

Vejo ser imprescindível não perder de vista a dimensão social, cultural e política do conflito, que será analisado nas páginas que se seguem como uma questão de âmbito coletivo. Aqui, um homem branco, italiano, empresário e engenheiro industrial em busca de ampliar seus lucros, residente num casarão na capital Fortaleza, imbuído de ideias que de algum modo o perpassavam (arianismo, civilização, fascismo, liberalismo) e o outro, um homem (que poderia ser qualquer outro) mestiço, nordestino, operário, residente numa casa pobre, na periferia do capitalismo, reivindicando melhores salários em tempos de carestia.

A riqueza histórica do caso em apreço está no seu caráter revelador do modo como aconteciam as relações de trabalho nos anos de 1950 nas terras cearenses, podendo ser ele um indício de que o mundo não era mais o que costumava ser, especialmente para os pobres, embora se tenha a dificuldade inerente ao nosso ofício de precisar quando as mudanças históricas começam a vir a tona. Em primeiro lugar, esse caso nos mostra como eram complexas as relações de classe no Estado, dominadas por concepções preconceituosas e corporativistas (nos jornais a defesa não será do cearense-operário, e sim do italiano-patrão),

---

<sup>16</sup> **O Povo**, 13/04/1957, s/r.

<sup>17</sup> **Gazeta de Notícias**, 13/04/1957, s/r.

<sup>18</sup> A reconstituição da trajetória do crime foi baseada em vários jornais que circulavam na capital Fortaleza naquele dia 13 de abril de 1957, e todos abordaram o caso de modo bastante condenatório, ao tempo que vitimizavam a figura de Dante Bonorandi. Apontavam-no como grande incentivador da industrialização cearense. O uso do jornal se justifica dado o potencial que lhe é próprio em relatar aspectos cotidianos da cidade grande; e enquanto fonte histórica deve ser problematizado naquilo que lhe é intrínseco. Segundo Tânia Regina de Luca (2011, p. 130): “as ambiguidades e hesitações que marcaram os órgãos da grande imprensa, suas ligações cotidianas com diferentes poderes, a venalidade sempre denunciada, o peso dos interesses publicitários e dos poderosos do momento também podem ser apreendidos a partir de determinadas conjunturas.”

unindo-se aqui, empresários, elite tradicional e a chamada grande imprensa<sup>19</sup>, indicando-nos como esses grupos buscavam impor seu poder no cotidiano.

Em segundo lugar, o caso nos mostra como operavam os princípios morais quando violados, desencadeando um rearranjo de solidariedades e identificações em ambos os lados, ainda que a memória seletiva (oficial) tenha tornado mais visível a imagem em torno de Dante Bonorandi. E em terceiro, as fontes revelam que naquela sociedade que almejava ser moderna e, portanto industrial, era impossível analisar o desdobramento da relação entre Antônio Rabelo e Dante Bonorandi sem se remeter ao processo de configuração do mercado de trabalho cearense.

Voltando à trajetória de Antônio Rabelo Vieira naquele dia 12 de abril de 1954, imagina-se o quão indignado devia estar com a negativa quanto ao acordo. Dirigiu-se a sua casa, à casa dos pais, do irmão, tomou uns goles de pinga e esperou a tarde chegar. Durante esse tempo de forte inquietação é possível que tenha resmungado para alguém o que se passava, a vontade que tinha de matar aquele homem que certamente estava acostumado a negociar acordo com outros operários, mas que se negava a fazê-lo com ele. A cada minuto a fúria só aumentava, pôs a peixeira na cintura (com a qual trabalhava na tecelagem) e partiu em direção a Estrada do Cocorote. Isso era próximo das duas horas da tarde.

Não se tem informação sobre como conseguiu entrar na Fábrica Santa Cecília, o que alegou ao porteiro (possivelmente de nome Rocha), mas é certa sua presença nos corredores do Cotonifício à espera do italiano. Bonorandi, todavia, mal desceu do carro no estacionamento, logo se dirigiu à casa de força para tomar providências acerca da regularização do fornecimento de luz<sup>20</sup>, uma vez que era atribuição do Diretor Industrial/Superintendente a resolução de tais questões técnicas. A seu caminho, seguia o operário Antônio Rabelo insistindo no acordo: “‘Seu’ Bonorandi, abrande seu coração, vamos fazer um acordo. Narrei minhas intenções e ele respondeu: ‘um operário da sua marca não tem direito a nada. Só presta mesmo sofrendo’”.<sup>21</sup> Seguiu rumo aos afazeres.

---

<sup>19</sup> Ainda segundo Tânia Regina de Luca (2011, p. 149) a expressão “grande imprensa”, mesmo vaga e imprecisa, de forma genérica, designa um conjunto de títulos que num dado contexto compõe a porção mais significativa dos periódicos em termos de circulação, perenidade, aparelhamento técnico, organizacional e financeiro.

<sup>20</sup> Um dos entraves à produção industrial no Estado do Ceará estava a precariedade e ausência de regularidade do sistema energético local, segundo destaca Gisafran Nazareno Mota Jucá (2000, p. 55). Elizabeth Fiúza Aragão (1989, p. 78-81) diz ainda que a construção da “casa” ou “usina de força” foi um mecanismo encontrado pelos empresários a fim de produzirem energia para o próprio negócio, exatamente em virtude dos cortes e oscilações energéticas efetuados pela Companhia Inglesa Light. Somente nos anos de 1960, a energia elétrica de Paulo Afonso suprimiria esse déficit, gerando, por outro lado, mais uma crise na indústria têxtil, quando se viu obrigada a trocar seus maquinários.

<sup>21</sup> **O Estado**, 13/04/, 1957, s/r, p. 7.

Certamente veio à memória do operário toda humilhação e dignidade ferida, vividas pelos seus, mas também por ele, permanecendo no corredor numa “desordem perplexa de sensações desconexas”, como acontece quando fatos graves ficam fora do tempo, “seja porque neles o passado imediato fica truncado de futuro, seja porque nele as partes que o formam não parecem consecutivas”.<sup>22</sup> Instantes depois, lá vinha o patrão rumo ao escritório, e mais uma vez falou o operário no acordo. Bonorandi que já devia estar aborrecido com a insistência, empurrou-o, nunca imaginando que o tecelão reagisse assim:

[...] e daí...saquei a peixeira e investi contra o homem furando-o até não poder mais. Dei-lhe a primeira facada e ele não reagiu. Abriu os braços, caindo por cima da parede. Dei-lhe outra e, aí, já estava cego: enterrei a faca em seu corpo não sei quantas vezes. Nada mais sei contar.<sup>23</sup>

Mantinha o operário os padrões típicos de assassinato da época. As falas acima transcritas são de Antônio Rabelo Vieira no momento em que prestava depoimento no 1º Distrito Policial, quando se encontrava presente toda a imprensa da capital almejando publicar/vender notícia sensacionalista. Para isso, nada melhor que a captação do ápice da violência, publicando-a no dia seguinte, com este tom: como aquele infeliz foi capaz de matar um homem da elite! Em letras garrafais, eram descritas a função social do italiano, e mais precisamente, os cargos assumidos pelo “homem da sociedade”: *Diretor Industrial Superintendente do Cotonifício Leite Barbosa, Agente Consular da Itália no Ceará, o Industrial Francesco Dante Buonorandi*. Interessante aqui é a pouca atenção quanto a escrita correta do nome do italiano ao longo das reportagens, mas àquela altura isso parecia mero detalhe, o jornal teria venda.

O operário, por outro lado, também virara notícia! Assim como outros excluídos da história, ele também deixou algum registro<sup>24</sup>, surgindo nos jornais da grande imprensa como transgressor da ordem, e aqui, mais precisamente, *perverso matador, perverso criminoso, perverso assassino*, homem com *perversos instintos*. Tal adjetivação foi comum em todas as reportagens. Expressões como *amotinador* e *desordeiro* também apareceram. É essa a memória que fica. Embora os repórteres tenham buscado informações sobre o operário, aquelas bem à moda da resposta curta e rápida, o julgamento já estava encerrado. O ato

<sup>22</sup> Aqui faço uso de certa “imaginação histórica”, partindo de um conto de José Luís Borges, ao interpretar sensações humanas nesses momentos de situação-limite, dominadas por imperativos vários. Para ler esse conto, de nome “Emma Zunz”, ver: BORGES, José Luís. **O Aleph**. (1949). Tradução: Davi Arrigucci Jr. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

<sup>23</sup> **O Estado**, 13/04/1957, s/r.

<sup>24</sup> Bastante utilizados pela historiografia contemporânea para estudar os excluídos da história, são os documentos cartoriais de compra e venda de escravos, testamentos, processos criminais e do judiciário trabalhista, ou mesmo a imprensa operária.

animalesco fora cometido por um animal! Ora, operário matando patrão, isso podia ficar perigoso. O discurso geral foi de condenação.

À noite, em todas as redações, construíam-se notas de convite-enterro a serem publicadas no jornal do novo dia, endereçadas aos parceiros do comércio e indústria, amigos e familiares, informando do velório que aconteceria na casa da família Bonorandi, na Rua Monsenhor Bruno, 1300. Uma bela mansão que na atualidade resiste aos arranha-céus da Aldeota. O enterro seria às 10 horas da manhã no cemitério São João Batista, em Fortaleza.

Entre os que se fizeram presentes, como não poderia deixar de ser, entidades patronais (SESI, FIEC, SINDITÊXTIL), integrantes da “sociedade” (Cecília de Camocim Leite Barbosa, as famílias Audízio Pinheiro, Lauro Chaves, Edmilson Pinheiro, Eleazar Campos, Sila Pinheiro, José Hélio Gondim Pamplona, Carlos Alberto Belchior, Aluízio Pinheiro, Gian Saviano Sala, Francisco Sabóia Barbosa), familiares do morto (a esposa Nucci Bottelli e os filhos Franco e Carla Bonorandi), membros da “colônia de italianos”<sup>25</sup> no Ceará e do Rotary Club de Fortaleza, para citar alguns.

TABELA 1 - Famílias & Empresários no Ceará: seus respectivos negócios.

<b>Leite Barbosa/Pinheiro</b>	<b>Saboya ou Sabóia</b>	<b>Camocim</b>	<b>Chaves</b>	<b>Campos</b>	<b>Pamplona</b>
Fábrica de Tecidos/ Cotonifício Leite Barbosa	Fábrica de Tecidos Sobral	Fábrica de Tecidos Santa Teresa	Fábrica de gesso Chaves	Sócio do CLB; Indústria de Chenille e Tapetes S/A	Companhia de Fiação e Tecidos Ernesto Deocleciano (Sobral)

Fonte: Dados recolhidos pela autora.

E aqui, como mandam os figurinos simbólicos de tais eventos, em especial quando o morto faz parte da classe abastada, várias homenagens professadas oralmente, reafirmando dizeres valorativos, ganhando por vezes as páginas dos jornais citadinos. E não é por acaso que tais discursos ganham esse domínio público, eles emitem certa opinião dos “donos do poder”, e aqui, mais precisamente ao que nos interessa, sobre o que pensam a respeito do mundo do trabalho. Ainda que se trate de um momento de comoção, de uma escrita beirando a madrugada, ela nos sugere uma identidade de classe em antagonismo a outra, especialmente porque o empresário assassinado o foi por um operário. Eis o discurso de Mário Câmara

<sup>25</sup> Segundo o Anuário Estatístico, houve uma intensa migração de italianos para o Brasil, que naqueles tempos perdiam em quantidade apenas para a migração portuguesa. Para termos ideia, eis os números: 1947: 6.197, 1948: 7.423, 1949: 9.161 – alguns dos quais estavam no Brasil a turismo, e outros, com visto permanente. É possível que Dante Bonorandi e sua família estivessem entre esses dados. Para ler mais sobre isso, ver: **Anuário Estatístico do Brasil** – 1950. Ano XI. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Conselho Nacional de Estatística. 1951, p. 54.

Vieira, secretário do Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem de Fortaleza, intitulado *HOMEM VOLTADO PARA O TRABALHO, O INDUSTRIAL DANTE BONORANDI*:

Foi cruel demais para os teus amigos a tua partida para a eternidade! É como se fosse um pesadelo do qual ainda não saímos, porque é difícil acostumarmo-nos com aquilo que infringe as leis naturais da vida. Somente em Deus, com seus altos desígnios, encontraremos uma explicação do que sucede com os fatos ligados à obra de sua Criação! Mas decerto, teremos em primeiro de analisar humanamente a coisa consumada, para depois, ao cairmos na realidade, nos transportarmos em pensamento às transcendências do divino.

É o que fazemos neste momento doloroso; nós, os teus colegas industriais e teus amigos que, tantas vezes reunidos no nosso Sindicato da Indústria de Tecelagem e Fiação, em nome do qual te dirijo este último e sentido adeus, alicerçamos os vínculos de uma amizade sincera. Ali, acostumamo-nos a sentir que eras, realmente, um homem voltado ao dever, para a tua família e para os teus amigos.

Com efeito, poucos anos faz que vieste do teu país de origem para conviver conosco, e nesse lapso tão curto construístes um edifício sólido que abrangia tanta admiração a ti de tantos que foram teus semelhantes na terra. Homem voltado ao trabalho continuado e eficiente, que fosse melhor dizendo, homem que seguia o ritmo dos movimentos dos motores de sua indústria, a qual com tanto carinho se dedicava dia e noite, como se prosseguisse também: um dínamo para gerar força idêntica! [...]<sup>26</sup>

Em questão, duas concepções de trabalho. Para o secretário do sindicato, o morto realmente estava *voltado para o trabalho* – formado em engenharia industrial, e acionista do próprio negócio, Bonorandi exercia de perto a função, conduzindo a produção têxtil de modo a ampliá-la em quantidade. Vale destacar que da formação científica valorativa do capital, o sentido político é imperante. Para isso, reúnem-se no sindicato de classe, promovendo uma série de encontros, com os quais poderiam compartilhar dos mais modernos métodos de racionalização do trabalho, expressos noutros termos, no aprofundamento do taylorismo no ramo industrial<sup>27</sup> Fortalecidos, poderiam enfrentar com firmeza a resistência operária ao trabalho que se tornava ainda mais alienante.

Por sua vez, para explicar a outra concepção de trabalho, baseio-me numa categoria elaborada por Karl Marx, que diz respeito a transformação da natureza pelo homem para atender a uma finalidade, previamente elaborada mentalmente. Ressalta-se: trabalho para atender aos interesses individuais e coletivos da humanidade, e não de uma classe social. E isso, só quem poderia fazer era o operário, contudo, com uma série de limitações àquele tempo. No modo como se configurava a indústria moderna, a ideia de pensar é relegada a meros movimentos mecânicos de execução numa produção parcelada, ou seja, o homem passa

<sup>26</sup> *Unitário*, 14/04/1957, s/n.

<sup>27</sup> Para ler mais sobre os conflitos relacionados a execução dos métodos científicos na Fábrica Santa Cecília, pelo engenheiro industrial Dante Bonorandi, ver tópico 3 deste capítulo.

a atender aos movimentos da máquina, a interesses outros, alienando-se, perdendo seu potencial criativo e o sentido do trabalho.

Na Fábrica Santa Cecília, para evitar qualquer distração que implicasse na diminuição do rendimento do trabalho e da produção de tecidos (que não visava atender, necessariamente, ao operário da fábrica, ainda que tivesse de fazê-lo em algum momento), homens e mulheres pobres ficavam enclausurados entre quatro paredes durante a maior parte do dia, cuja supervisão se tornava imprescindível àquele modelo de fabricação. Esse se tornou o “trabalho” de Dante Bonorandi<sup>28</sup>: vigiar, controlar e punir sempre que achasse necessário.

O texto recitado durante a ocasião do enterro reflete a tentativa de conforto, mas não de conformação. A trajetória de Dante Bonorandi é vista como exemplar. Engenheiro industrial, de nacionalidade italiana, que chegava ao nordeste brasileiro vislumbrando por a pique a incipiente indústria têxtil, reafirmando a experiência fordista-taylorista do “homem voltado ao trabalho continuado e eficiente”! Claro que a metáfora não se aplicava a sua função na Fábrica Santa Cecília, e sim ao trabalho que ele extraía do operário; mas de todo modo, a admiração dos parceiros de classe se devia ao intento, mais precisamente ao “dever”, como chamam, de dar prosseguimento ao processo de industrialização do Ceará. Tinha futuro! E tudo o que lhe pareceu viável foi utilizado.

Nos poucos anos como Diretor Industrial e Superintendente da Fábrica Santa Cecília, os investimentos e lucros só aumentaram<sup>29</sup>, e os planos agora eram vender tecidos para todo o Brasil e mercado externo. Para isso a localização fabril era perfeita, na periferia do capital, sindicato pouco experiente, legislação trabalhista se efetivando a passos lentos, operários semi-analfabetos e “sem consciência”, talvez imaginassem assim. O problema aqui, segundo o discurso do secretário do sindicato patronal, foi que Dante Bonorandi teria sido incompreendido pelo homem nordestino, bruto, inadaptado e indisposto em querer contribuir com o “progresso”. Assim justificava a projeção interrompida:

---

<sup>28</sup>Concomitante ao cargo técnico de Diretor Industrial e Superintendente nos Cotonifícios Leite Barbosa (Fábricas Santa Cecília, em Fortaleza e Santa Teresa, em Aracati), votada em assembleia da diretoria, Dante Bonorandi assumia, “informalmente”, a função de supervisor de produção. Para ler mais sobre as atribuições dos membros da diretoria dos Cotonifícios, ler: **Ata de Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do Cotonifício Leite Barbosa S/A**: (para aumento do capital social e reforma dos estatutos). 19 de fevereiro de 1951. Junta Comercial do Estado do Ceará. Pasta: Cotonifício Leite Barbosa S/A (década de 1950).

<sup>29</sup>No Almanaque do Ceará do ano de 1956, constam dados referentes a produção têxtil em 11 fábricas localizadas no Estado (Santa Cecília, Ceará Industrial, Santa Maria, Progresso, Baturité, São José, Usina Ceará, Santa Elisa, Santa Teresa, Sobral). Aquelas que se destacam em maior metragem de tecidos é a Santa Cecília, 10.512.486; em segundo lugar e em larga diferença, a Ceará Industrial, 3.819.843. No que trata a produção de fios, destacam-se a Santa Teresa com 413.908 e Santa Elisa, com 248.434. Vale ressaltar ainda que o lucro obtido acontecia num momento de crise da indústria têxtil, segundo anotações de Gisafran Nazareno Mota Jucá (2000, p. 55).

[...]

Mas a vida não te deu a paga daquilo que foste realmente, daquilo que fizeste por merecê-la; porque eis que te abandona de inopinado em meio ao caminho que seguias com tanto aprumo e segurança. As forças do destino te foram adversas, desse destino ingrato que não é mais resultante das ações humanas, positivamente falhas; que nos dirigem com força atônita para um ponto não definido ainda, como se fôramos não criaturas destinadas a uma finalidade transcendente, mas animais a quem lhe devem conduzir por um cabresto! Resultam de tudo isso as incompreensões sociais, de que foste vítima; porque se despem os incompreendidos de que tem mais sublime – a alma – para lançarem-se na lama da brutalidade perversa!

Tua vida, abruptamente cortada, foi como se partisse um daqueles fios das lançadeiras dos teus teares, que assim como tudo fazias para que mais resistissem, também nós: os teus amigos, tudo faríamos para que ela continuasse muito ainda, aumentando a nossa camaradagem. A tua morte é mais uma advertência aos homens que se dão aos estudos das relações humanas. Aqueles que têm nas mãos os cetros dos poderes e o manejo da justiça, responsáveis pela proteção dos cidadãos, e responsáveis em última análise, por toda a atmosfera de degradação que se apresenta no seio da sociedade.

O sacrifício da tua vida, Bonorandi, não terá decerto sido em vão porque o choque brutal há de repercutir com intensidade na consciência dos homens de boa vontade, para procurarem, por todos os meios possíveis, a adaptação da humanidade aos princípios ensinados pelos filhos de Deus, único caminho a ser seguido no mundo atribulado e incompreensível.<sup>30</sup>

Na avaliação feita pelo secretário do sindicato patronal, *perversas* não são as forças do capital e de seus representantes maiores, sonegadores dos direitos sociais e do trabalho, e sim, do operário *embrutecido*. E como não se embrutecer com uma vida regida pelo trabalho árduo, que muitas vezes se inicia ainda na infância, cujas marcas se desenharam na calosidade das mãos, nas doenças e dores renitentes; no verbo ressentido e silenciado há bastante tempo. *Perverso* não seria enclausurar a vida por tantas horas seguidas, retirando do homem sua capacidade imanente transformadora e criativa?

Nessa escrita que relaciona e confunde ação humana e desígnios divinos, a analogia à rapidez da máquina lançadeira com a morte em si, encobre a exposição diária do operário à perigosa rotina da fábrica que constantemente mutila, matando aos poucos. Mas aqui, morte súbita retrata degradação social, e morte lenta, cidadania. Eis a concepção consumada nas reuniões entre os capitalistas, deliberando a unidade e os anseios de lucro, cuja legitimidade social é alicerçada nos preceitos morais do pai de família esforçado e ordeiro.

Noutro discurso, professado pelo desembargador e companheiro de clube de Dante Bonorandi, publicado no jornal *Unitário* somente em 16 de abril, quatro dias depois do assassinato, Daniel Lopes escreve que *só a fatalidade poderia conduzir a vida a tão trágico epílogo*. Eis seu texto:

---

<sup>30</sup> *Unitário*, 14/04/1957, s/n.

É, não apenas por simples sentimento de compaixão da sociedade que precipuamente regem os destinos do homem normal, nem por mero espírito de humanidade, mas, sobretudo, por minha própria condição ser racional e pensante, e pelo dever de solidariedade racial e duplamente social, como membro da coletividade política que ambos vivíamos e da associação em que firmamos o pacto de “bem servir”, o que importa dizer – de sermos bons, para conosco, em particular, e para com os outros em geral, que, neste momento doloroso, rendo ao querido companheiro cujo corpo inanimado vai baixar à terra a quem tanto quis servir, com a sua ainda pujante organização física e a sua notável habilitação profissional, a minha homenagem mais sincera.

Não tive, com ele, aproximações íntimas, não sei do conceito que formava a meu respeito, mas acostumei a admirá-lo pelo prazer que seu roto sempre revelava em participar de nossos ágapes e pela consciência que tinha de seu labor produtivo, como grande técnico a serviço da civilização do Ceará e do Brasil. Infelizmente, houve quem não o compreendesse, em sua sisuda orientação de técnico, a bem de nosso desenvolvimento industrial, e friamente o abateu, golpe sobre golpe, com o seu frio punhal de frio assassino.

Desconheço os pormenores da tragédia, mas, sejam quais forem eles, a minha convicção é que estamos diante de um caso em que só a pequenez do homem, e os seus baixos instintos que lhe valeram o conceito de lobo dele próprio – HOMO HOMINIS LUPUS, podem justificar a ação negregada que culminou no sacrifício de vida tão preciosa, e quero admitir, e até o afirmo, que só a fatalidade alicerçada na maldade humana, poderia conduzir a tão trágico epílogo, uma vida tão cheia de serviços a civilização de nossa terra.

Dante Bonorandi, em vez da morte injustificada e injusta que teve, antes mereceria a nossa consideração e o nosso apreço. O nosso homem quer viver à margem da disciplina do trabalho, julgando-se sacrificado quando, transgredindo-a é punido.<sup>31</sup>

Bem mais do que o texto proferido pelo secretário do sindicato dos patrões, a transcrição acima é emblemática na sua concepção de indústria e trabalho, classe e solidariedade de classe. O que é até estranho, pois a escrita advém de um desembargador, homem público, cuja função é atender aos anseios da sociedade, e assim sendo, deveria desprover-se de todos e quaisquer preconceitos; mas diz-se aqui solidário em termos sociais e de raça com Dante Bonorandi. Ainda que não tenhamos como afirmar que também eram aquelas as concepções do empresário italiano, ambos frequentavam lugares onde compactuavam politicamente. A ideia de *bem servir*, como expressa Daniel Lopes, é atribuída aos seus iguais.

Dizendo não ter clareza sobre o que aconteceu, embora imperasse a *convicção*, o desembargador condena o operário, ora reafirmando a retórica de que o *homem é ruim por natureza*, desconsiderando toda a relação embutida na função social de ambos os envolvidos, ora atribuindo ao cearense a indisposição ao trabalho e disciplina industriais, sobrepondo-se essa última interpretação. Endossa sua argumentação a problemática ideia de *civilização*, realimentando a confusa ideia de superioridade entre países e povos (o desembargador

---

<sup>31</sup> *Unitário*, 16/04/1957, s/n.

possivelmente também era cearense, mas saía em defesa do italiano), ao tempo que reafirmava preconceitos de classe e de cor, que naqueles dias no mundo ocidental, vivia-se do negativo legado das práticas genocido-colonialistas.

Retomando concepções do século XIX, o desembargador Daniel Lopes apela para um ideário datado, e que no passado re-significou as análises de Charles Darwin para o estudo do social. Desse modo, entende os nordestinos mestiços pobres como uma sub-classe da humanidade, e seus modos de vida, como inferiores. Ao atrelar a definição biológica do mestiço a uma atribuição de caráter moral, ele acabava por relacioná-la ao modo como se configuravam as relações de trabalho, cá e lá da Europa; ou seja, o “estágio” aqui vivido era inferior, e a única saída seria guiar-se pelo capitalismo globalizante como marco cultural, social e econômico; como se o conjunto da humanidade estivesse sujeito a passar pelos mesmos “estágios” de uma pretensa “evolução”, restando aos pobres somente trabalhar.

Do moralismo desse discurso, é possível deduzir também o anseio em por fim ao ritmo irregular do trabalho, ainda recorrente nestas terras, dando a perceber que a industrialização no Ceará, chegada a segunda metade do século XX, ainda tentava se concretizar, esbarrando, contudo, na resistência operária, quando a cultura popular regida por outros modos de vida, fazia o desembargador demonstrar sua aflição com o modelo que não se implementava – o que lembra bastante as análises realizadas por E. P. Thompson (1998), quando via entre os moralistas ingleses do século XVIII, a formação de uma ideia desqualificadora dos pobres. Diziam, portanto, que a preguiça que tinham para com o trabalho industrial era “prova de uma inferioridade natural”. Contrapõe-se essa tese assim: a “preguiça” quanto ao novo sistema, é resultado do desagrado dos homens àquele tipo de trabalho, alienante, desproporcional; passando a ser reprovado por aqueles que se encontravam na larga base da pirâmide social, seja no passado, seja no presente.

Assim como o discurso do secretário do Sinditêxtil, o desembargador retoma a ideia de que o empresário italiano foi um homem *não compreendido* nestas terras, cuja consciência técnica tornava-o *sisudo*. Não seria essa uma forma de justificar/mascarar as práticas arbitrárias de Dante Bonorandi, bastante denunciadas pelo operariado fabril têxtil? Mais uma vez, não se tem como saber, nem mesmo se o desembargador tinha conhecimento das *técnicas* utilizadas para pressionar por produtividade. O que se sabe, e o que será analisado é o seguinte: existiam discursos público/oculto construídos entre os operários da Fábrica Santa Cecília, que repudiavam não o “estado de humor” do empresário, mas suas práticas negligentes para com a legislação trabalhista, os direitos sociais e a dignidade do trabalhador.

O *técnico a serviço da civilização*, como dizia ter sido Dante Bonorandi, se não matava instantaneamente, como o fez os ditos “civilizados” no passado recente, foi ele cúmplice das constantes mutilações, fomes e necessidades em que se encontravam a família operária. Utilizando-se da lógica “civilizatória” do trabalho e disciplina industriais, interferiu diretamente nos modos de vida dos pobres. E assim, sob a máscara dos preceitos liberais de liberdade, era possível ao indivíduo (pobre) oferecer sua força de trabalho a qualquer um, a quaisquer fábricas localizadas na capital, dando a entender que era ele quem “decidia” o que fazer da vida. Entretanto, que espécie de decisão é essa que o obrigava a trabalhar para não morrer de fome, tornando-o mercadoria quando empurrado para o trabalho assalariado, obtendo, assim, um modo de sobreviver – que diga-se de passagem, estava longe da ideia de viver bem; sendo que doutro modo (fora dessas relações mediadas pelo dinheiro), a vida seria muito mais incerta.

É essa a máscara da liberdade que dá vez ao latifúndio e força os pobres a migrarem para as grandes cidades, não porque viver ali é bom, ainda que elas seduzam a primeira vista<sup>32</sup>, mas porque são nesses espaços onde o capital se concentra, absorvendo a mão de obra barata que precisa de uma chance para não morrer de fome. Já empregados na grande fábrica, operários, assim como Antônio Rabelo Vieira o era, encontravam ali um espaço zuadento, sujo, cujo pó de algodão suspenso adentrava constantemente os poros e pulmões dos futuros tuberculosos.

O trabalho por eles realizado era com grandes máquinas, perigosíssimo e sob longas jornadas. Em meio ao aprendizado cotidiano da disciplina industrial, se não houvesse alguma resistência, homens tornar-se-iam máquinas, envoltos em seu movimento alucinante, pois o saber adquirido anteriormente de nada valia àquele trabalho. Aqui, uma concepção de tempo que não dá tregua nem para o cafezinho nas horas de sono, embora a prática perdesse na desobediência.<sup>33</sup>

Aos olhos da burguesia local e de seus intérpretes, homens e mulheres nordestinos deviam permanecer presos à teia há muito constituída, e assim, enquanto pobres, se ofereciam como *rachadores de lenha e tiradores de água*<sup>34</sup>, submetendo-se ao trabalho

---

<sup>32</sup> ALVIM, Rosilene. **A Sedução da Cidade**: os operários – camponeses e a fábrica dos Lundgren. Rio de Janeiro: Graphia, 1997. .

<sup>33</sup> O costume de tomar café permaneceu, mas nada de pausas na produção. Sempre era feito um arranjo entre os próprios trabalhadores para que as máquinas nunca parassem, atendendo aos interesses de si mesmos e dos patrões. Para ler mais sobre isso, ver: ARAÚJO, Jormana Maria Pereira. **Tecendo Memórias**: resistência e luta das operárias da Fábrica Santa Cecília (Fortaleza, 1988-1993). 2013. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2013.

<sup>34</sup> A metáfora é uma analogia aos sujeitos analisados por Peter Linebaugh e Marcus Rediker, cuja condição de vida, aos olhos da nascente burguesia inglesa dos séculos XVII e XVIII, deveria estar submetida as piores

como condição: se o dinheiro recebido para alimentar e vestir a família, pagar o aluguel e a pinga é pouco, contente-se. Se as relações de trabalho ferem a dignidade humana, aceite. Assim agiria um homem “civilizado”: com fome, com sede, doente, miserável, vendo seus filhos morrerem, literalmente<sup>35</sup>. E a vida é assim, na versão dessa burguesia em ascensão! Diz ainda o desembargador:

Por isto, quando se o pune justamente, reage e a sua reação não se funda, senão, na obtusa interpretação que faz do direito – executando-o a seu modo, com insensata violação das leis divinas e humanas. Tal justiça é obra do ódio que vence a razão inculta na luta do bem e do mal, incentivada pelo exemplo e pela impunição.

Eis o fruto da época.

Rouba-se, mata-se, injuria-se, difama-se, numa exacerbação de loucura na persuasão de até nem ofender-se, com isto, a consciência coletiva dos tempos que correm.

Dante Bonorandi, tendo formado a sua mentalidade em meios de mais disciplina social e humana, sem bem compreender a psicologia de nossa gente, tombou a sanha de um sicário, sem qualquer resquício dos generosos sentimentos de compaixão e piedade que caracterizam os homens de bom coração.

O indivíduo anormal que abateu Dante Bonorandi, satisfazendo seus perversos instintos por mero egoísmo, não soube, certamente, ajuizar da inteireza moral que exornava a dupla personalidade de sua vítima, de profissional e cidadão.

Não faço o conceito que externo sobre o grande morto por simples espírito de companheirismo, mas fundado na realidade de seu merecimento e suas boas ações. E quero aqui, para mostrar que não falo levianamente, aludir ao julgamento que dele fez, certo dia, um seu empregado, perto do qual casualmente me achava, quando relatava a outrem uma cena tocante passada entre Dante Bonorandi e um operário aflito por se achar sem emprego e dinheiro para mitigar a fome de seus filhos.

Dante Bonorandi, condoído com a sua infelicidade, lhe deu no momento, Cr\$ 50,00 e, apesar de lhe fazer ver não dispor então, de vagas, lhe proporcionou, humanamente, ao dia seguinte, o emprego capaz de assegurar a sua subsistência, e a dos seus.

Quem assim agia não podia deixar de ser um bom, e, pois, um justo, que só amor devia esperar de seus semelhantes.

Em vez de amor, porém, colheu ódio para a morte.

Assim é alma que Deus plasmou para o Bem e envereda no Mal, até o crime, de maneira tão perversa e desumana.

Assim é a fatalidade dos destinos humanos.

Assim é a vida.

Assim é a morte.

Pobre companheiro incompreendido e martirizado:

---

tipologias de trabalho, que mais lembravam um reduto escravagista, somando-se inclusive, ingleses de condição livre. Para ler mais sobre isto, ver: LINEBAUGH, Peter; REDIKER, Marcus. **A Hidra de Muitas Cabeças: marinheiros, escravos, plebeus e a história oculta do Atlântico Revolucionário**. Tradução: Berilo Vargas. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

<sup>35</sup> Nesse momento, como será visto no último capítulo, a mortalidade infantil em Fortaleza chegava a níveis alarmantes.

Que a Terra que tu quiseste servir te seja leve e tranquila, e leve tua alma no voo que te forçaram antecipadamente a empreender, rumo a impoluta e imarcável perfeição.

Dante Bonorandi:

Aqui deixo, nestas expressões sentidas, meu adeus derradeiro.

Dorme em paz, Companheiro.<sup>36</sup>

Expressa o desembargador, do ato de Bonorandi, uma concepção que se seguiu como dilema entre os intelectuais liberais: concede-se emprego, não esmola. Mas como garantir emprego a um faminto, como lhe arrancar potencial de trabalho se ele não tem energia para tal intento? Ser “bom”, tinha lá seus interesses.

Por outro lado, quando Daniel Lopes refere-se a punição por um lado, e interpretação dos direitos por outro, isso não está deslocado de uma questão presente àquele tempo: as leis trabalhistas, a retórica dos direitos do trabalho –, pois tudo isso se tornava de domínio público e incomodava os poderosos, que no Estado do Ceará, pareciam ainda presos à mentalidade de um tempo anterior. E era aquilo o que reivindicava Antônio Rabelo Vieira, seus direitos. Mas para aquela elite conservadora, acostumada a mandar e ser obedecida, qualquer interpretação dos direitos (que já eram bastante limitados) ganhava o significado de *obtusos*, torto, equivocado.

À vista do representante da Justiça (cuja imagem deveria ser a dos olhos vedados, neutro), a reivindicação de Antônio Rabelo Vieira para a implementação do novo salário mínimo, não acatado na Fábrica Santa Cecília, seria então equivocada; o mesmo acontecia aos processos trabalhistas ajuizados na Junta de Conciliação e Julgamento - tudo isso seria, então, uma interpretação “obtusos” dos direitos pelo operário.

Em que medida, porém, o problema não estaria nas corriqueiras práticas de mando unilateral dos empresários, que agora tinham de se adequar a legislação trabalhista, às instituições estatais de fiscalização/ mediação das relações de trabalho, à avaliação dos argumentos das duas partes em questão, em vez de uma só, como prevalecia anteriormente?

Ideias abstratas de Direito e Justiça não tinham mais espaço no mundo do trabalho. A justiça feita com as próprias mãos, como o fez Antônio Rabelo Vieira, ao contrário de *injustificada* e *injusta*, produto da vingança pessoal, era um modo de trazer à cena um discurso de indignação há muito oculto: uma oposição ao projeto político de industrialização que estava sendo efetuado. Poucos anos antes do ocorrido, encontramos uma carta escrita por operárias da Fábrica Santa Cecília denunciando as práticas arbitrárias de Dante Bonorandi, e

---

<sup>36</sup> *Unitário*, 16/04/1957, s/n.

em tom de ameaça, afirmavam que um dia haveria represália. Da parte delas nunca houve, o medo certamente imperou, mas o recado já começava a ser dado.

Os pobres sabem muito bem o quanto são rápidas e violentas as punições sobre eles. Os casos-limites estão passíveis de acontecer, e quando colocados em prática, percebe-se que os dominados já não suportavam tanta indignação. Naquele dia 12 de abril de 1957, Antônio Rabelo Vieira logo fora pego, e mantiveram-no aprisionado até a chegada da polícia, sempre afirmando que se conseguisse fugir, iria *acabar de fazer o serviço*.

Quanto ao *destino* (entendido aqui como aquilo que sai de dentro dos homens, cujo resultado foi a indignação do operário; e não aquilo que se apodera deles) de Bonorandi, ele era realmente trágico. Esfaqueado seis vezes, houve divergência entre os jornais sobre os locais acertados: coração, abdômen, costas, braço, antebraço, coxa, tórax, nádegas. Não resistiu, nem chegou à mesa de cirurgia.

Foi surpreendentemente fácil para Antônio Rabelo Vieira matar a facadas Dante Bonorandi. O operário era apenas mais um a almejar uma reviravolta nas relações de poder estabelecidas na Fábrica Santa Cecília. Surpreende ainda é que ele mesmo havia anunciando, dias antes para um supervisor, sua intenção em matar o Diretor Industrial, sem que ninguém o tivesse levado a sério.<sup>37</sup> O operário sabia onde encontrá-lo, e como convencer o porteiro (talvez fosse ele mais um colega de bairro) a adentrar à fábrica, fazendo o que muitos imaginavam em seus “discursos ocultos”.

No dia seguinte ao crime, a grande imprensa alegava ainda que tudo havia acontecido de modo extremamente covarde, uma vez que quando esfaqueado, o italiano se encontrava indefeso. Mas isso acontecia pela primeira vez. Sempre robusto, armado com toda pompa, dando gritos, ordens, humilhando e decretando quem podia ou não continuar trabalhando na Fábrica Santa Cecília - naquele 12 de abril de 1957 houve uma inversão. Antônio Rabelo Vieira, operário nordestino mestiço e pobre, armou-se com o poder de decisão. A peixeira era mero detalhe. A ideia de vingança pessoal, ainda que ela existisse, era subtraída em prol dos direitos sociais e da dignidade operária. Lavou a honra.

Nomeio esse ambiente vivido por Antônio Rabelo Vieira e seus colegas de trabalho como uma espécie de *infrapolítica dos grupos subordinados*. Expressão - Tese de James Scott (2013), refere-se a formas de resistência assentadas na noção de discurso escondido, contraposto ao discurso público. Longe de ser um modo passivo de agir, o autor entende que os pobres estão sempre avaliando, julgando e criticando a dominação vivida, mas o fazem

---

<sup>37</sup> *O Povo*, 13/04/1957, s/r.

entre si; na frente do dominador, por outro lado, realizam sinais de deferência. Afinal, eles precisam do emprego! Junto a essa imaginada resistência passiva, caminha uma resistência ativa, que traz consigo um potencial de revolta bastante eficaz em circunstâncias propícias a sua desocultação. O assassinato foi a expressão pública do sentimento de revolta que o operário acumulou de uma vasta memória de humilhação de si e dos colegas de trabalho, pondo fim, através do ato, à figura do patrão explorador. Eis o que diz o antropólogo - rompida a aparente tranquilidade, ganhou fôlego uma declaração de guerra:

Um indivíduo ofendido pode desenvolver uma fantasia pessoal de vingança e confrontação, mas quando a ofensa não é mais do que uma variante de um conjunto de ofensas sistematicamente infligidas a uma raça, classe ou estrato social, então a fantasia pode converter-se num produto cultural colectivo. Qualquer que seja a forma que venha assumir – paródia secreta, sonhos de vingança violenta, visões milenaristas de um mundo às avessas – este discurso oculto colectivo é essencial a qualquer visão dinâmica das relações de poder. (SCOTT, 2013, p. 36)

Uma compreensão ampla desse assassinato, depende da reconstituição da trajetória do crime, possível de ser feito através das matérias dos vários jornais da “grande imprensa” que circulavam na cidade no dia seguinte ao ocorrido, quando problematizo suas posições sensacionalistas e conservadoras. Depende também, de outra versão que surge uma semana após o ocorrido, veiculada por um jornal da “imprensa operária”<sup>38</sup>, ou mais precisamente, da “imprensa sindical-partidária”<sup>39</sup>, que há alguns anos vinha denunciando as práticas de Dante Bonorandi. Após todas aquelas publicações condenatórias, o jornal comunista *O Democrata* se pronuncia:

---

<sup>38</sup> Vejo ser possível inserir a tipologia “imprensa operária” no interior do que foi denominado por “imprensa alternativa”, enquanto uma modalidade dessa última, entendida como jornais que se oporiam ou se desviariam de tendências hegemônicas, de cunho empresarial, como é possível se observar na imprensa convencional brasileira. Segundo constata Flávio Aguiar (2011), ao contrário de *apequenada*, tal tipologia realiza análises que privilegiam a versão do povo brasileiro, dos trabalhadores e dos nacionais. No que trata especificamente à “imprensa operária”, eis uma fonte privilegiada aos historiadores sociais, como constata Tânia Regina de Luca (2011, p. 119), quando diz que: agora se tratava “de manejar folhas sem periodicidade ou número de páginas definidas, feitas por não profissionais, mas por militantes abnegados, por vezes redigidas em língua estrangeira, sobretudo italiano e espanhol, impressas em pequenas oficinas, no formato permitido pelo papel e máquinas disponíveis, sem receita publicitária e que, no mais das vezes, contava com a subscrição dos próprios leitores para sobreviver.” Essa seria uma fase da imprensa operária, caracterizada por Maria Nazareth Ferreira (1988), como sendo *anarcossindicalista*. Dela, vale salientar a permanência de várias características que fundariam a fase seguinte da imprensa operária, chamada *sindical-partidária*.

<sup>39</sup> Segundo Nazareth Ferreira (1988), entre a fundação do PCB, passando pelo getulismo, até o golpe de 1964, imperaria a chamada *imprensa sindical-partidária*, caracterizada pela forte ligação com partidos (especialmente o PCB), e conseqüentemente, às ligas, uniões e sindicatos. É onde localizamos o jornal *O Democrata*.

Os Antecedentes da “Fábrica Santa Cecília”  
Como Bonorandi levou ao desespero o operário Antônio Rabelo – Três Processos na  
Justiça do Trabalho – Perseguições e Fome – Solidariedade.

Os trabalhadores na Indústria de Tecidos de Fortaleza estão dispostos a prestar solidariedade ao tecelão Antônio Rabelo que, sexta-feira última, no extremo do desespero assassinou o Sr. Dante Bonorandi, diretor industrial da Fábrica Santa Cecília. Aliás, na secção de domingo último daquele sindicato o assunto foi debatido por vários operários, os quais se comprometeram em ajudar financeiramente o seu companheiro. Outra decisão adotada pelos têxteis foi a de apelar ao Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua, da Faculdade de Direito, para que seja feita a defesa de seu companheiro infortunado na Justiça.

AS CAUSAS DO CRIME

Como se sabe, o lutuoso acontecimento abalou toda a cidade. A imprensa e o rádio se ocuparam do feito com destaque, analisando-o de vários ângulos. Houve jornais e rádios que apontaram o operário criminoso como um homem com péssimos antecedentes – “fomentador de greves” etc. Entretanto o operário Antônio Rabelo é bastante conceituado e benquisto no meio de seus companheiros. Era realmente um operário consciente e conhecedor dos seus direitos o que, por isso mesmo, vinha sofrendo perseguições, como se pode deduzir da simples leitura das reclamações por ele suscitadas na Justiça do Trabalho.<sup>40</sup>

Utilizando-se muitas vezes das mesmas fontes, a reportagem do jornal comunista demonstra largo exercício de interpretação em torno dos fatos, trajetória e visão de mundo de Antônio Rabelo Vieira, dando a entender que também conversou com sindicalistas e com operários da Fábrica Santa Cecília; que teve acesso a documentação do Sindicato dos Têxteis e da Justiça do Trabalho, localizando ao fim, três processos ajuizados, entre janeiro a abril de 1957, quando foi demitido.

Buscando, em primeiro lugar, defender a imagem do operário, o jornal comunista nega as acusações que ganhavam conotação pejorativa na “grande imprensa”. Para a militância que almejava um dia fazer a revolução, *fomentador de greves*, *desordeiro* e *promotor de arruaças* eram características extremamente positivas, sinais de indignação e revolta contra o estado de exploração vivido – a tão almejada cena dos sujeitos entrando em ação! Mas não era o momento de defender isso.

Tendo em vista o imaginário coletivo e conservador de uma sociedade que estava recebendo em casa, unilateralmente, a notícia do operário como *perverso*, a tática adotada seria, portanto, de inversão – construir a imagem do operário como um cidadão psicologicamente abalado em face da exploração, fome e negligência para com os direitos. Apresentar, portanto, essa versão do operário, poderia funcionar como mecanismo de disputa da opinião pública, almejando, por um lado, reduzir a pena do preso (quando ele fosse

---

<sup>40</sup> O *Democrata*, 19/04/1957. Ano XI, no. 3490.

realmente julgado), e por outro, a imagem negativa que se construía em torno do movimento operário em ascensão. Ainda segundo o jornal:

#### DIFERENÇA DE SALÁRIOS

A primeira reclamação formulada na Junta de Conciliação e Julgamento por Antônio Rabelo data de 21 de janeiro de 1957, recebeu o número de [ilegível] e se refere a diferença de salários. Declarou aquele operário perante a Junta de Conciliação e Julgamento que foi admitido na Fábrica Santa Cecília a 3 de maio de 1954; que percebia salário mínimo atual de Cr\$ [ilegível], que na semana de 12 de janeiro trabalhou 36 horas e somente recebeu a quantia de Cr\$ [ilegível], quando deveria ter recebido 337,88, que em face do exposto, reclamava a diferença de salário de Cr\$ [ilegível].

O presidente da Junta marcou audiência para o dia 28 de janeiro, às 13:00, notificando o reclamante e reclamado. Antes, porém, da audiência, o operário dava entrada em outra reclamação, pois naturalmente para vingar-se contra ele a firma suspendera-o por 7 dias.<sup>41</sup>

De “desordeiro” a “lutador”, a reportagem vai reconstruindo a imagem de Antônio Rabelo Vieira como um sujeito consciente da linguagem dos direitos, e de que o problema estava na negligência dos patrões da Fábrica Santa Cecília, quando não acatavam as novas diretrizes da lei.

Desse ponto de vista é possível interpretar também o modo como o operário busca a resolução dos problemas. Ele não recorre ao Sindicato dos Têxteis, como muitas vezes o jornal comunista indicou à categoria, e como muitos o fizeram; Antônio Rabelo Vieira procura um advogado particular para resolver suas questões na Junta de Conciliação e Julgamento<sup>42</sup>, entendendo que nesse ambiente havia a possibilidade de justiça em prol do trabalhador, trazendo-lhe resultados positivos. Essa concepção do operário lembra os estudos realizados por John French acerca da cultura política dos trabalhadores brasileiros, desde o momento em que a legislação trabalhista compilada entra em vigor:

De fato, a aquisição de direitos pelo trabalhador individual que entrava no sistema de emprego urbano protegido pela legislação, mesmo que seu cumprimento fosse incerto, é uma das principais especificidades do processo de formação da classe trabalhadora no Brasil. (FRENCH, 2002, p. 66)

Na matéria d’*O Democrata*, inicialmente o conflito parecia girar em torno da diferença salarial. Em virtude da página do jornal estar bastante ilegível quando se refere aos números, especulo que talvez fosse o caso do operário estar calculando o valor a receber em

<sup>41</sup> *O Democrata*, 19/04/1957. Ano XI, no. 3490.

<sup>42</sup> Nas atas sindicais são registrados os nomes de todos os trabalhadores têxteis que entraram com processo na Justiça do Trabalho, e quem seriam os advogados a acompanhar os casos. Em nenhum momento aparece o nome de Antônio Rabelo Vieira, o que me faz deduzir que ele contratou advogado particular, embora, adiante, apareça o nome de Raimundo Lopes Gondim, presidente do Sindicato dos Têxteis, como seu “advogado”. Vale lembrar que nesse momento era optativa a presença de advogados nas audiências trabalhistas.

torno do novo salário mínimo, implementado de modo controverso na FSC. “Acatado” pelos patrões, o novo salário acontecia pela via da produção, e não do salário fixo, gerando uma “complementação” arbitrária. Se por um lado havia nessa medida um modo paternalista de ser, remunerando operários benquistos pelas chefias, e que trabalhavam sem reclamar (modelo a ser seguido), por outro, negligenciava um direito oficialmente legalizado. Segue o jornal:

#### SUSPENSO POR SETE DIAS

Declarava o espreito que no dia 22 de janeiro, sem qualquer motivo justificável, fora suspenso por sete dias. Que, em virtude de ser injusta a suspensão solicitava o seu relaxamento e, ao mesmo tempo, o pagamento dos dias que passara afastado do trabalho. Reclamava assim o pagamento de Cr\$ [ilegível].

#### A PRIMEIRA AUDIÊNCIA

Conforme fora resolvida pela Junta, realizou-se no dia [ilegível] a audiência para julgar a reclamação feita por Antônio Rabelo. Funcionou como seu advogado o Sr. Raimundo Lopes Gondim, presidente do Sindicato dos Têxteis. Em seu depoimento, Antônio Rabelo declarou: que ele e muitos outros operários, por mais esforço que fizessem, não chegavam ao salário mínimo atual. Trabalhavam sob o sistema de tarefas percebendo por letra 0,42 nas máquinas velhas de pouca produtividade e 0,95 nas máquinas novas cujas letras passavam com mais rapidez. Quando o trabalhador não dava o salário mínimo a fábrica fazia a complementação, mas isto ficava a critério do mestre geral Sallas, o qual passava a complementação a uns, deixando de fazê-lo com relação a outros, de quem não gostava.

Adiantou que certo dia, chegando à fábrica, o mestre Sallas mandara-o trabalhar com quatro teares. Ao chegar na secção verificou, porém, que dois desses teares estavam ocupados. Assim voltou a falar com o mestre Sallas pedindo, nesse ensejo, para deixá-lo trabalhar naquele dia como ajudante visto que, com quatro teares não conseguia ganhar o salário mínimo, que ganharia com dois. Isto foi o bastante para que o suspendessem...

[Ilegível]

Mas as perseguições àqueles trabalhadores iam num verdadeiro [ilegível]. Tanto assim que pouco tempo depois de ter apresentado a reclamação contra a suspensão injusta, já o Sr. Bonorandi demitia-o sumariamente sem que, por isto, tivesse havido qualquer motivo. Como fizera das outras vezes, Antônio Rabelo Vieira apelou para a Justiça do Trabalho, dando entrada na Junta a uma 3ª. reclamação, reivindicando o pagamento da indenização a que tinha direito. De fato o trabalhador tão injustamente tratado tinha direito ao seguinte:

1. Aviso Prévio..... Cr\$ 2.250,00  
(30 dias)
2. Indenização.....Cr\$ [ilegível]  
(por tempo de serviço)
3. Férias.....Cr\$ [ilegível]  
(ilegível, 15 dias)

TOTAL

[ilegível]

O julgamento dessas reclamações – que ganhou o número de [ilegível] – foi marcado para o dia 28 de fevereiro. As partes, entretanto, não chegaram a um acordo, [ilegível] em vista disso, tinha sido marcada nova audiência para o dia 06 de março.<sup>43</sup>

<sup>43</sup> O Democrata, 19/04/1957. Ano XI, no. 3490.

A segunda reclamação é contra a suspensão sofrida e pelo pagamento dos dias em que Antônio Rabelo ficou sem trabalhar<sup>44</sup>, o que incluía também o dia do repouso. Voltando ao trabalho o operário buscou explicações sobre tal penalidade, desafiando o mando das chefias que começaram a perceber no rapaz um sujeito entendido da linguagem dos direitos, tornando-se uma ameaça constante, pois o questionamento das determinações punha em xeque o sistema de remuneração arbitrário.

Vejam os: quando num primeiro momento, Antônio Rabelo Vieira solicitou voltar ao trabalho com dois teares, um modelo anterior de produção, ele estava dizendo que não acatava a reformulação das condições de trabalho, o faltar da produção do tipo taylorista, imposta pelo engenheiro industrial. Observava que lidar com várias máquinas somente aumentava o trabalho, e que isso não significava nenhum ganho real para ele. Percebendo que isso poderia ter impacto negativo na regularidade da produção, o mestre italiano Sallas tenta “dobrá-lo”, discipliná-lo com suspensão, gerando outro processo na Justiça do Trabalho. Ou seja, quanto mais o chefe investia contra o operário, mais reações (possivelmente imprevisíveis) eram sentidas da parte do outro. O mestre de produção resolve apelar, portanto, para Dante Bonorandi.

Acostumado a resolver os conflitos no mundo do trabalho com práticas arbitrárias, o Superintendente e Diretor Industrial logo põe fim ao problema, ou pelo menos assim imaginava, demitindo o tecelão. Mas nada conseguia apaziguar a indignação do operário. As ações crescentes movidas na Justiça do Trabalho se apresentam como prova disso. Quanto ao patrão Bonorandi, por outro lado, pode-se dizer que o sentimento era o mesmo - de indignação, mas o sentido, nesse caso, estava atrelado àquilo que considerava petulância: operário com direitos! - eis sua fala minutos antes de morrer: “um operário da sua marca não tem direito a nada. Só presta mesmo sofrendo”. É como quem diz: se tivesse ficado calado, submisso, estaria até agora empregado, recebendo o salário hoje, sexta, como acontecerá aos seus demais colegas operários. Como enveredou por reclamações, falando demais em direitos, ficará sem emprego, salário ou indenização!

O problema maior para Antônio Rabelo Vieira estava localizado no contexto de sua demissão. 1957 foi um ano de vigorosa carestia de vida, e coincidia com uma grave crise na

---

<sup>44</sup> Para ler sobre o uso de processos judiciais trabalhistas pelo operariado da FSC e sobre remuneração correspondente ao dia do repouso, ver capítulo seguinte. Ainda sobre Antônio Rabelo Vieira, é possível que a suspensão tenha sido alocada no rol da categoria “indisciplina e insubordinação”, em vista das interpretações que tiveram os chefes das indagações do operário. A luta pelo pagamento do repouso remunerado envolve diretamente a luta contra a assiduidade integral.

indústria têxtil. Ele se encontrava, portanto, entre as primeiras levadas de trabalhadores que sentiria de perto a miséria:

#### PASSAVA FOME

Enquanto isso Antônio Rabelo passava fome. Sabia que tinha direito a quantia de 10.125,00 a título de indenização sem justa causa...e ainda, a Cr\$ 119,58 e 535,00 respectivamente, a título de diferença de salário e de suspensão igualmente sem motivo justificável, mas sua situação em seu lar era verdadeiramente negra. Não suportava mais a fome que afligia tanto a ele como a seus filhinhos. Antônio Rabelo procurou o Sr. Bonorandi para um acordo. Cidadão que era, porém, era intransigente, só tratava os operários que caíam fora de sua graça aos gritos. E foi quando dispensava esse tratamento vergonhoso ao operário Antônio Rabelo, que este perdeu a calma e a coisa desmoronou em tragédia. “O homem foi para o cemitério acompanhado das honras da classe a que pertencia, enquanto o outro encontra-se preso, cercado da solidariedade dos companheiros.

Ousemos trazer para aqui as circunstâncias amargas em que Antônio Rabelo praticou o delito por que está preso. Ele não era um desordeiro promotor de arruaças ou ações violentas, como certa imprensa procura fazer crer. Era tão somente um operário extremamente explorado e que um dia escolheu a pior forma de reação, a violência pessoal contra os exploradores. Na verdade ele deveria ter continuado lutando ao lado de seus companheiros de sofrimento, mas sempre animado pela esperança, pois dia a dia os exploradores [ilegível].<sup>45</sup>

Essa tentativa do jornal comunista mostrar à sociedade o outro lado das relações de trabalho, traz mais uma vez ao cenário do conflito o espectro da luta de classes. Há dois lados, e eles se opõem. Os patrões arregimentam para si, através da simbologia do enterro de Dante Bonorandi, a solidariedade dos seus. Mas entre o operariado a solidariedade também acontece: compra de alimentos para a família do companheiro, reunião no sindicato em busca de assessoria jurídica<sup>46</sup>, defesa pública da sua integridade. Antônio Rabelo Vieira podia estar preso, mas não esquecido pelos seus.

Duas semanas depois não se falava mais sobre o caso, um inquérito foi aberto, mas a memória oficial não resguardou tal documentação, não era de seu interesse. O Serviço Social da Indústria decretou 48 horas de luto pelo italiano, com portas fechadas. Francesco Dante Bonorandi tinha 49 anos, legando sua vaga na fábrica a outrem, um substituto que certamente

<sup>45</sup> **O Democrata**, 19/04/1957. Ano XI, no. 3490.

<sup>46</sup> Segundo consta numa das atas do Sindicato dos Trabalhadores Têxteis, a situação do operário Antônio Rabelo Vieira foi pauta de reunião, eis um trecho: “Com a palavra, o companheiro José Valdenor adiantou que um advogado, no caso o Dr. Evandro Martins e alguns alunos da Faculdade de Direito, se ofereceram para funcionar como defesa do operário. Para isso, pediu ao Senhor presidente para ir em comissão à Faculdade, pedir a cooperação dos alunos no caso. Com a palavra, o companheiro Parcidônio de Freitas, apoiando a proposta feita pelo companheiro José Valdenor. Com a palavra o Senhor presidente fez uma longa explanação do caso, e propôs que se organizasse uma comissão para ir visitar o operário na polícia, ficando a mesma acertada para as quinze horas. A seguir, foi entregue na mesa pelo companheiro José Monteiro a importância de trinta e sete cruzeiros, como solidariedade dos companheiros presentes à sessão ao operário que se encontra preso.” A partir das referências aqui citadas quanto a solicitação de apoio jurídico junto ao Centro Acadêmico da Faculdade de Direito, buscou-se no Memorial da Universidade Federal do Ceará algum registro do caso, mas nada foi localizado. Para ler esse documento na íntegra, ver: Ata de reunião do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Fortaleza, 14/04/1957.

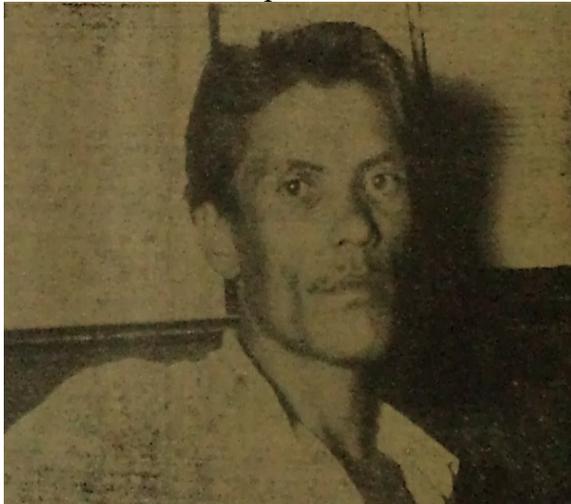
continuou a explorar o operariado, embora nunca do mesmo modo, pois o medo e a desconfiança do potencial de revolta nunca mais passaram despercebidos.<sup>47</sup>

FIGURA 1 – Antônio Rabelo, depondo na delegacia.



Fonte: Jornal **Gazeta de Notícias**, 13/04/1957.  
Arquivo: Biblioteca Menezes Pimentel.

FIGURA 2 – Antônio Rabelo Vieira, foto de perfil.



Fonte: Jornal **Unitário**, 13/04/1957.  
Arquivo: Biblioteca Menezes Pimentel.

---

<sup>47</sup> As inspirações narrativa e teórico-metodológica desse tópico da tese partiram das obras de José de Souza Martins (2002) e de Sidney Chalhoub (1990).

FIGURA 3 – Dante Bonorandi, foto de perfil.



Fonte: Jornal O Povo, 13/04/1957.  
Arquivo: Fundação Demócrito Rocha.

## 2.2 Uma escrita de denúncia: Bonorandi, você não escapa!

O encontro com Dante Bonorandi aconteceu no momento em que se tomou nota do seu assassinato. Posteriormente, lendo o jornal *O Democrata*, percebeu-se que várias eram as notícias envolvendo seu nome, sempre em tom de denúncia, mal referindo-se a Audízio Pinheiro, presidente e sócio majoritário do Cotonifício Leite Barbosa.

Surgia, desde então, a intenção de seguir seus passos, e compreender como o italiano conduzia as relações de trabalho - uma tática para dar a ver outros “Antônio Rabelo Vieira”, e assim perceber as ações operárias em tempos os quais pairavam a linguagem dos direitos. E nesse sentido foi elaborada a seguinte percepção: de que o jornal *O Democrata* teve função decisiva no processo de compartilhamento das angústias e indignações sentidas pelo operariado da FSC, auxiliando-o no processo de fazer-se classe, no momento em que a disciplina e o ritmo de trabalho são intensificados na fábrica, num processo de interiorização do taylorismo.

Talvez seja difícil imaginar o exorbitante grau de exploração que os empresários da indústria têxtil realizaram nestas terras do Ceará<sup>48</sup>, e eles o fizeram recorrendo ao discurso da

<sup>48</sup> Segundo José Borzachiello da Silva e Zenilde Baima Amora (1995), as indústrias têxteis estão entre os primeiros empreendimentos industriais no país, e aqui no Ceará, a Fábrica de Tecidos Progresso é pioneira, surgindo em 1884, num contexto de crise internacional do algodão, provocando a baixa do preço do produto, além dos altos custos de transporte e embalagem. Seguiu-lhe a Siqueira Gurgel, a Philomeno S/A, a Fábrica Santa Cecília, assim como outras pequenas unidades fabris. A indústria têxtil surge aqui e em outras capitais nordestinas, como parte do processo de aproveitamento da produção agrícola regional, como aconteceu aos curtumes e à indústria de óleos vegetais, atribuindo um caráter urbano à cidade-capital Fortaleza, uma coletora e

necessidade de implementar a *civilização* e o *progresso*. Para isso, buscaram intensificar o uso dos mais recentes métodos de produção industrial da época, como estava acontecendo em várias partes do mundo. Porém, a resistência aqui encontrada foi tamanha, que apelaram para o uso da força física, agredindo a saúde e os modos de vida do operariado, a fim de internalizar a disciplina industrial, deduzindo daqui maior produtividade. São vários os ataques a dignidade humana, inimagináveis quando se pensa uma relação contratual de trabalho de matriz liberal.

As leis trabalhistas, ou mesmo a fiscalização a ser realizada pelos órgãos estatais nas fábricas, pareciam estar longe de dar conta das arbitrariedades ali existentes, indo de encontro à determinação do ministro do trabalho João Goulart, para quem o bem-estar do operário era imprescindível, nos marcos de uma democracia que obrigava patrões e empregados a cumprirem a lei (FERREIRA, 2005, p.122).

À primeira vista, os casos que veremos a seguir pode nos levar a crer que se tratavam de situações isoladas, ou que o editor (comunista) do jornal estava procurando criar algum fato político para forjar indignação nas massas; mas não era isso o que acontecia. Ao longo de algumas décadas de experiência radicalizada do movimento operário no Ceará, encontra-se uma série de sujeitos perseguidos, presos e adoecidos, vê-se um passado marcado por arbitrariedades corriqueiras e de todo tipo, passíveis de ser captadas, em grande medida, através daquele jornal.

Geraldo da Silva Nobre (2006, p. 149) aponta que *O Democrata* começou a circular no Estado do Ceará no dia 05 de agosto de 1945, tornando-se, posteriormente, porta-voz dos comunistas locais. Segundo Ildefonso Rodrigues Lima Neto (2006, p. 16-17), o jornal inicialmente pertenceu ao advogado Olavo Oliveira, que o teria vendido por 250 Contos de Réis aos comunistas, que desde então, passaram a contar com uma rede de apoiadores a dar suporte material ao vespertino. São corriqueiras as doações de chumbo, especialmente pelos trabalhadores gráficos, para a produção do jornal.

Na Rua Floriano Peixoto, 814, no bairro Centro, em Fortaleza, era instalada em 1947 a sede do jornal. E surgia em momento de abertura política, após o fim da ditadura Vargas e o término do período de intervenção do governador Menezes Pimentel. O periódico entrava em cena disputando espaço com outros seis jornais submetidos ao crivo do mais recente

---

transformadora dos produtos advindos do interior do Estado, em especial, de Quixeramobim, Quixadá e Mombaça – alguns dos municípios que compunham a zona algodoeira local. No que trata a década de 1950, nomeada por Elizabeth Fiúza Aragão (1989, p. 81) como “período de involução da indústria têxtil cearense”, algumas mudanças foram sentidas no que trata às especialidades da produção, iniciando o Cotonifício Leite Barbosa a lidar com tinturarias, acabamento, alvejamento e estamparia, passando a lançar no mercado tecidos finos para camisas. Foi tempo também de entrada dos produtos sintéticos.

governador, Faustino de Albuquerque. Contudo, ao contrário dos demais, *O Democrata* teve desde o primeiro exemplar ao último, uma característica primorosa aos pesquisadores que almejam escrever sobre os pobres - a *escrita subversiva*:

Conforme a leitura minuciosa dos periódicos, percebe-se a relação dos jornais [O Democrata] com os trabalhadores de maneira acentuada, controversa, plena de intersecções, repleta de pistas para possível entendimento dos conflitos no mundo do trabalho. As páginas impressas, carregadas de ideais, em busca de mudanças nas condições de vida, trabalho, mudanças políticas e de direitos, tinham como fonte de inspiração as publicações de autores iluministas, socialistas, anarquistas e marxistas. As palavras de contestação percorriam os territórios da divergência e faziam o contraponto com as ideias conservadoras e de manutenção da ordem. (NETO, 2006, p. 26)

Com o modo subversivo de ser é que o jornal *O Democrata* nos interessa, cuja característica se antagoniza bastante com os outros periódicos que circulavam na cidade naqueles tempos, de tendência mais ou menos conservadora. Isso se justifica em razão desses últimos se referirem aos trabalhadores, quase sempre nos momentos de forte embate de classes (greves, por exemplo), e em proporções distintas, deslegitimando o movimento por eles organizado.

Já com *O Democrata* temos a possibilidade de entender que a Fábrica Santa Cecília, instalada no distrito da Parangaba, não é uma coisa dada, em que o algodão naturalmente parava ali, entrava numa máquina e saía tecido pronto, tingido e acabado, para todos, indistintamente, fazerem uso. Na versão do jornal, um processo de produção como o que acontece numa fábrica, move muitas pessoas e interesses, expressando-se numa série de conflitos, noticiados por ele, cotidianamente.

Aqui não é o caso, contudo, de isentá-lo de suas pretensões políticas, e afinal, qual jornal não as tem! Analisando o vespertino cearense, Ildelfonso Lima Neto (2006) procura recuperar sua trajetória destacando que entre os militantes da esquerda, *O Democrata* possuía função estratégica para o Partido Comunista Brasileiro (PCB): era um *aparelho da contravenção* a nível local, cujo objetivo era propagar outras ideias, ganhando simpatizantes para a causa. Mas vale destacar que por todo o Brasil foram construídas letras com esse mesmo objetivo, ganhando outros nomes.<sup>49</sup>

---

<sup>49</sup> Além d'*O Democrata*, que circulava no Ceará, eis alguns títulos de jornais comunistas (do PCB) que circularam pelo país: *A Classe Operária* (Rio de Janeiro, 1946-1947), *Estado de Goiás* (Goiânia, 1946-1947), *Folha Capixaba* (Vitória, 1946-1947), *Folha do Povo* (Recife, 1945-1947), *Folha Popular* (Natal, 1946-1947), *Hoje* (São Paulo, 1945-1947), *Jornal do Povo* (João Pessoa, 1945-1947), *Jornal do Povo* (Aracaju, 1946-1947), *Luta* (Manaus, 1946), *O Momento* (Salvador, 1945-1947), *Seiva* (Salvador, 1947), *Tribuna do Povo* (São Luís, 1946-1947), *Tribuna do Povo* (Uberlândia, 1946-1947), *Voz do Trabalhador* (Porto Alegre, 1945). Informação extraída do site:

Desse modo, se por um lado as formas políticas de organização dos trabalhadores quase sempre fizeram conexões com a imprensa, por outro, as publicações ali realizadas almejavam ser mais do que ser porta-voz dos oprimidos, eram instrumentos de luta no processo do fazer-se da classe.

Os trabalhadores das mais diversas categorias logo perceberiam essa característica, almejando que suas reivindicações fossem parar no jornal. Entre eles, estivadores, gráficos, ferroviários, operários da construção civil, da indústria de óleos vegetais, têxteis e vários outros. O mesmo acontecia ao operariado da Santa Cecília. Com repórter quase sempre à espreita nas proximidades do portão da fábrica, não faltavam palavras ressentidas sobre longas e intensas jornadas, em diferentes máquinas; as confusas recompensas baseadas na produtividade, os salários de fome, as perseguições diversas, etc. Por vezes, a procura pelo repórter acontecia na própria redação, quando se juntavam colegas em grupos, indignados, vindo relatar algum conflito que os afligia. E foi assim que em 09 de outubro de 1951, o nome de Dante Bonorandi<sup>50</sup> aparece pela primeira vez no jornal com a seguinte chamada:

Verdadeiros Bandidos atuam na Fábrica Santa Cecília: em carta a este jornal, operários daquela fábrica denunciam as atividades do fascista Bonorandi e de seus lacaios Vicente e Sallas – roubos e desrespeitos – Mas eles receberão uma lição.

Recebemos a seguinte carta, enviada por operárias da fábrica de tecidos “Santa Cecília”:

Sr. Redator,

Desejamos denunciar nesta carta as atividades do indivíduo Vicente, mais conhecido pelo apelido Cavalinho de Ola. Esse indivíduo já foi enxotado da Fábrica “São José” porque os operários não podiam tolerar seus atos, e agora se instalou aqui e vem cometendo as piores cousas na secção de acabamento. Sua especialidade é roubar nossos salários, diminuindo a produção para agradar aos patrões. Procura todos os meios possíveis para avançar nos nossos salários e quando reclamamos, ele vai ao escritório e acusa os contramestres, ao mesmo tempo que insulta os operários. A fim de que ninguém dê conta dos roubos, o tal Cavalinho proíbe a passagem de operários de outras secções pela secção de acabamento e, quando batem às dez horas, fecha o portão para poder agir à vontade.

Esse indivíduo tem um parceiro da mesma marca. Trata-se do fiscal-geral, que também já saiu da “São José” às carreiras. Além de ajudar nos roubos, trata as operárias com brutalidade. Outro dia, suspendeu uma moça porque ela, não tendo o que fazer, por falta de material, se achava sentada. Na semana passada outra foi suspensa por esse fiscal pelo fato de se haver recusado a trabalhar à noite. A operária

---

[https://pcb.org.br/fdr/index.php?option=com\\_content&view=article&id=202:os-jornais-comunistas-e-seus-responsaveis&catid=1:historia-do-pcb](https://pcb.org.br/fdr/index.php?option=com_content&view=article&id=202:os-jornais-comunistas-e-seus-responsaveis&catid=1:historia-do-pcb), acesso: 09/04/2018.

<sup>50</sup> É em 1951 que o nome de Dante Bonorandi aparece também pela primeira vez nas atas de assembleia do Cotonificio Leite Barbosa. Em virtude do falecimento do 1º. Diretor Industrial, Newton Camocim Leite Barbosa, ele é escolhido pelos acionistas para preencher aquele cargo. Para ler mais sobre isso, ver: **Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do Cotonificio Leite Barbosa S/A**, para aumento do capital social e reforma dos estatutos. Data: 19/02/1951. Pasta: Cotonificio Leite Barbosa S/A. Arquivo da Junta Comercial do Estado do Ceará.

– uma menina ainda, alegou que morava longe e não podia ir para casa sozinha, alta hora da noite, mas nem assim escapou à fúria do perseguidor.

Para mostrar até que ponto chega o atrevimento e a falta de respeito deste fiscal, basta dizer que um dia desses ele chegou na porta de uma privada e deu ordem para arrastar pelos cabelos uma operária que lá se encontrava. O nome desse degenerado é Sallas.

#### BONORANDI DIRIGE

O chefe e protetor desses verdadeiros bandidos que agem aqui na fábrica é o gerente nazista Bonorandi. Ele próprio faz a maior confusão na secção de acabamento com o fim de roubar a produção. Até as antigas papeletas, em que vinha anotada a produção, foram abolidas para que ninguém saiba quanto ganhou na semana. A fábrica paga o que quer pagar.

Assim são as cousas aqui na “Santa Cecília”. Além de roubadas somos constantemente insultadas pelos adutores dos patrões. Mas, Sr. redator, nós estamos dispostas a dar uma lição a esses canalhas. E ainda sairá notícia dessa lição. Operárias da “Santa Cecília”.<sup>51</sup>

Mais uma vez o debate realizado por James Scott acerca da arte da resistência dos pobres entra em cena. A carta assinada pelas operárias denota uma possibilidade de apreciação do discurso oculto proposto pelo autor. O questionamento das operárias não se centra nos baixos salários e longa jornada, ainda que eles estejam presentes e incomodem, mas nas constantes humilhações: puxões de cabelo, impossibilidade de dizer “não faço”, “não posso”; suspensão indiscriminada, contabilização arbitrária da produção. Tudo isto as coloca numa situação-limite acumulada, reverberando-se na carta.

Vale destacar que sua escrita também revela a indignação por tantas vezes engolida na frente dos chefes, aparentando aceitação, subordinação e acato às decisões arbitrariamente tomadas. Fora da fábrica e longe da vigilância de seus superiores, o discurso oculto era certamente partilhado e discutido entre aquelas que se viam como iguais, alimentando uma cultura dissidente. Entendiam, antes de tudo, que tinham de sobreviver, pagar as contas e, para isso, continuar empregadas. Por isso o anonimato naquela denúncia pública era imperativo.

Chama atenção também o modo como vem à cena adjetivos criados entre o operariado para referir-se aos poderosos e àqueles que um dia devem ter “saído” do seu próprio meio, mas agora representavam os anseios dos patrões: lacaios, bandidos, Cavalinho de Ola, perseguidores, degenerados, adutores, canalhas, fascista, nazista. O que é possível de ser apreciado é a reverberação pública do que elas pensavam a respeito das práticas cometidas pelos chefes, jamais professadas no cotidiano de trabalho, quando parecia que as coisas “iam bem”.

<sup>51</sup> **O Democrata**, 09/10/1951. Ano VI, no. 1957.

No que trata às últimas expressões (fascista/nazista), percebe-se o quanto a memória da experiência autoritária na Europa ainda está viva, e o quanto as maneiras de ver o mundo estão mudando, entendendo tais práticas como equivocadas, típicas de um regime fechado e sem diálogo.<sup>52</sup> Tem-se dúvidas, todavia, se os termos surgem de uma escrita conjunta, entre operárias e editor; ou se elas eram leitoras assíduas do jornal e assimilaram expressões que já eram utilizadas contra supervisores daquela e de outras fábricas, escrevendo sozinhas a carta<sup>53</sup>. O que parecia certeza era a analogia entre a nacionalidade italiana de Bonorandi e a memória dos horrores fascistas de seu país. Percebe-se, porém, uma constante presença desses termos associados ao diretor industrial ao longo das edições d'*O Democrata*, assim como à chefias malquistas noutras fábricas. E choca.

Se fosse possível imaginar o que diria Dante Bonorandi acerca do que escreviam a seu respeito, desse tempo de “descanso” usado pelo operariado do Cotonificio para lhe falarem mal, adjetivando-o pejorativamente, com certeza diria que aquilo era uma perda de tempo útil (uma não produtividade) combinada com impertinência. Eram nesses momentos de “impertinência” que foram constituídos os registros do que pensava o operariado sobre o modo como aconteciam as relações de trabalho, a natureza do “ofício” realizado, os diálogos e conflitos que não se encerravam entre as paredes da fábrica.

Nesse processo de comunicação, é válido destacar ainda que, por mais que fossem evitadas trocas de ideias dentro da fábrica, onde as secções eram isoladas uma das outras a fim de que não se falasse da produtividade, os (as) operários (as) conversavam. Eles sabiam até mesmo do que estava acontecendo noutras fábricas. É o caso dos supervisores também adjetivados na carta; elas já sabiam donde provinham, as motivações para mudança de emprego, constatando a sua não aceitação na (ou expulsão da) Fábrica São José. Poderíamos interpretar assim: por que elas deveriam aceitar tais supervisores, se eles já haviam sido expulsos da outra fábrica em virtude do tratamento ofensivo? Seria o caso de também se prepararem para expulsá-los?

---

<sup>52</sup> Sobre o uso e interpretação dessa linguagem pelo operariado, ver tópico seguinte.

<sup>53</sup> Essa carta publicada n'*O Democrata* é um modelo de fonte que vem sendo analisado nos estudos em torno da história da escrita e da leitura no mundo do trabalho. Após observação de realidades sociais distintas e em diferentes países, inclusive o Brasil, Adelaide Gonçalves (2003, p. 60-2) conclui que o analfabetismo não fora elemento a tornar impraticáveis as ideias subversivas. A palavra impressa ou o veículo oral, como denomina, foram “resultado[s ] [do] esforço de inteligibilidade do mundo e da busca de eficácia em disseminar conteúdos diretamente vinculados a seu propósito pedagógico, organizativo e doutrinário. Como também é o resultado da vontade de saber, de conhecer.” Diz ainda que lia-se à noite, após um dia de intensa labuta; no trabalho, driblando a fiscalização dos patrões, gerentes e contramestres; mas lia-se. Para o caso em questão, a busca pelo jornal comunista pode denotar não apenas confiança e solidariedade de classe, mas também um exercício na composição de uma cultura letrada.

Bonorandi, Sallas e Vicente são nomes recorrentes entre as reclamações que aparecem n' *O Democrata*. Os dois primeiros são italianos, o segundo, ao que parece, é brasileiro. Vale observar que, dos três, somente Bonorandi era acionista da fábrica, aparecendo aqui também com função de mando na produção, sempre a alterar para pior as condições de trabalho:

- Página Sindical -

Um Verdadeiro Inferno a Vida dos Operários da Santa Cecília.  
15 horas de trabalho em três máquinas – Salários de fome – Perseguições a toda hora – Fatos que mostram a ferocidade da exploração patronal – Roubo.

Várias operárias da fábrica de tecidos “Santa Cecília” falaram ontem à reportagem deste jornal, denunciando em termos indignados os abusos que ali são cometidos pelos patrões e pelos seus lacaios.

As operárias atacaram principalmente o gerente Dante Bonorandi e o chefe da secção de acabamento, Vicente de tal, vulgo “Cavalo de Ola”. Afirmaram elas que esses dois indivíduos estão roubando sistematicamente a produção dos operários, tornando a situação de todos ainda mais difícil, pois o roubo que eles praticam vai refletir nos salários. A secção de acabamento, segundo também o depoimento dessas trabalhadoras, é a cena do crime que o italiano fascista Bonorandi e seus agentes praticam todos os dias. Os operários foram até proibidos de passar por aquela secção, justamente para que não vejam a escamoteação que ali é feita. Tudo que poderia servir para indicar a produção dos operários em cada semana foi abolido, inclusive as papeletas que há longos anos eram usadas. No curso desta semana desapareceu toda a produção de uma operária da secção de tecelagem provocando enérgicos protestos da prejudicada.

Outra operária novata que os patrões supunham houvesse protestado também, foi demitida pelo gerente Bonorandi, em virtude de denúncia do capacho Vicente. Essa operária vinha sendo marcada desde que começara a trabalhar na fábrica, pelo fato de repelir certas propostas indecorosas feitas pelo dito “Cavalo de Ola”.

As operárias declaram em seguida que o indivíduo Vicente aparece como o maior perseguidor dentro da fábrica. Entretanto, a responsabilidade maior cabe ao gerente Bonorandi, que açula seus cães de fila contra os operários e apoia todas as injustiças cometidas.<sup>54</sup>

É característica das fábricas têxteis a presença feminina na produção, especialmente como operárias da fiação. Isso acontece desde o início da industrialização, envolvendo uma relação de gênero bastante complexa: permissão aos pais/maridos para trabalhar; iniciação da vida de trabalho muito cedo, dado o imperativo da necessidade; concessão para trabalhar apenas se a secção fosse composta somente por mulheres, sobrepondo-se ali os preceitos morais, etc. Ao fim das contas, todavia, os horrores do assédio sexual eram uma constante pelas chefias.

Prevalecia ainda nesse ambiente, a tentativa de naturalização da ideia de trabalhos eminentemente “femininos”, a fiação e o acabamento são alguns desses redutos, e de

<sup>54</sup> *O Democrata*, 20/10/1951. Ano VI, no. 1467.

trabalhos “masculinos”, envolvendo os cargos de chefia e supervisão. Na experiência concreta, uma ou outra operária acabou assumindo funções “masculinas”, vivenciando a dubiedade, produção/chefia.

Entre o “ser mulher”, imposto socialmente pelas relações sociais, e o “tornar-se mulher”, reinventando o gênero, há uma vivência baseada na expectativa de ver os direitos iguais entre mulheres e homens, especialmente quando se trata de ter salário justo através da presença da papeleta para medir a produção e da dignidade auferida (nada de gritos, puxões de cabelo, ou assédio sexual). Em seus modos de vida elas elaboraram, assim como os demais operários, um projeto, uma expectativa de indústria onde não haja espaço para abusos.

Daí a chamada: “Repelir certas propostas indecorosas”, que além de informar um constrangimento pessoal sem precedentes, aponta o grau de pessoalidade unilateral com que o patrão trata a operária - se ela resiste aos seus caprichos, então tem de ser penalizada, demitida. E elas reagem.

Na sua constante ronda na produção, Dante Bonorandi aproximava-se cada vez mais da supervisão do operariado, o que deveria agradar bastante os demais acionistas, vendo-se representados com a imagem presente da dominação patronal. O engenheiro que trazia consigo conhecimentos da mais recente ordem de funcionamento industrial, especialmente de aspectos relativos a tempo, disciplina e trabalho, procurava reorganizar a produção na Fábrica Santa Cecília, gerando muitos descontentamentos, como pode ser visto da percepção de mudança do operariado:

#### TRABALHO EXAUSTIVO

Acerca das condições de trabalho, disseram que um número elevado de trabalhadores vem trabalhando até dez horas da noite, todos os dias, por imposição do gerente. Esses trabalhadores – homens e mulheres – têm apenas uma hora de descanso nessa jornada longa que começa às 6 da manhã e vai até às 10. Uma hora para o almoço. Na secção de tecelagem trabalha-se com três máquinas, o que significa um esforço duplicado que afinal, só serve mesmo aos patrões. O aumento da produtividade individual, com o trabalho em três máquinas, é pequeno e pouco aumenta os salários. Entretanto, juntando esse pequeno aumento de cada operário, têm os patrões um acréscimo considerável na produção geral, o que determina maiores lucros. Esses lucros custam o sacrificio dos trabalhadores, que se matam ao pé dos teares, enquanto os exploradores levam uma vida farta, cheia de boas cousas e vazias de trabalho.

Embora o trabalho de 6 da manhã às 10 da noite não seja imposto, os operários aceitam porque é uma maneira de melhorar os salários miseráveis que recebem. O que ganham em oito horas de trabalho não chega sequer, para comprar um quilo de feijão. Têm, portanto, de enfrentar uma jornada de 15 horas para não morrer de fome; entretanto, a verdade é que se arriscam a morrer vitimados pela tuberculose.<sup>55</sup>

<sup>55</sup> **O Democrata**, 20/10/1951. Ano VI, no. 1467.

Mais uma vez a denúncia é feita pelas operárias que trabalhavam na secção de acabamento, atribuindo a Dante Bonorandi tudo aquilo que parece desarranjo na produção. Contudo, o que se apresenta como problema para elas, é solução para o engenheiro industrial, pois estava em curso a interiorização do taylorismo aliada a construção do que, também poderia se chamar por aqui de “laboratório secreto da produção”.

Conceituada por José Sérgio Leite Lopes (1988, p. 301), essa expressão é elaborada a partir da sua análise sobre as relações de trabalho na Companhia de Tecidos Paulista, em Pernambuco, no período que perpassa o recorte temporal aqui em apreço. Segundo o autor, uma das particularidades da indústria têxtil, ali e noutras partes do país, é a prática do pagamento do salário por produção, e que isso sempre deu margem aos industriais de suscitarem controvérsia em relação às deliberações do Ministério do Trabalho quanto ao assunto, possibilitando-lhes também controlar e manipular a operação no momento de transformar o salário mínimo calculado por tempo, em salário mínimo calculado por produção.

E era isso o que incomodava o operariado, gerando vários embates com seus patrões em âmbito local e nacional. Na Fábrica Santa Cecília, quando foi abolida a papeleta de produção, era o *laboratório secreto* atuando, cujo entendimento era de que não cabia ao operariado deter os dados quantitativos da produção de tecidos, e sim a administração fabril. Arbitrariamente era decidido pela cúpula quanto deveria receber cada operário, e isso gerava ainda mais desconfianças.<sup>56</sup>

Por outro lado, se some a papeleta, some o que ficou registrado de trabalho, o que invalidaria a reivindicação da operária, caso ela fosse fazer denúncia interna, na fábrica, ou externa, nos órgãos de fiscalização do trabalho. E além disso, reclamar dos cálculos do *laboratório secreto* passou a ser visto como ato de indisciplina, ao tempo que legitimava demissões, como aconteceu na secção de tecelagem.

Esses inerentes conflitos que se acumulavam na Fábrica tornavam-se, portanto, ingredientes perfeitos para a circulação das “ideias democráticas” propagadas pelos comunistas. Foi na secção de nome “Página Sindical” d’*O Democrata*, anteriormente denominada “Movimento Sindical”, que foi publicada essa reportagem sobre as condições de trabalho do operariado da Fábrica Santa Cecília. Idelfonso Rodrigues Neto estudou-a, e destaca que se trata de uma coluna cujos objetivos eram arregimentar trabalhadores para a

---

<sup>56</sup> O capítulo seguinte retoma esse assunto, tratando da relação entre gênero e salário.

divulgação das ações do movimento sindical, tornando-o um espaço de leitura por parte das entidades que não encontravam acolhida junto aos demais jornais de Fortaleza:

A página “Movimento Sindical”, espaço de leitura destinado à classe trabalhadora, tinha condições de mobilizar e arregimentar novos filiados para as entidades ou até mesmo criar novas instituições, tendo em vista que o foco direcionado de leitura atendia a segmento especializado. O alcance do meio impresso, nas demais cidades do interior do Ceará, abria o leque de atuação da página, para atender à população desprovida de informações do meio sindical. A possibilidade de atender também ao núcleo do operariado engajado nas ações da militância, demonstra ainda a articulação do jornal com as tarefas partidárias. (NETO, 2006, p. 162)

Ainda segundo o autor, as matérias do periódico, como um todo, constavam de agitação, propaganda e agenda política. Da narrativa militante que se expressava diariamente, de segunda a sábado, numa média de oito páginas, estruturado pela divisão de seis editoriais (Política, Cidade, Polícia, Nacional, Internacional e Esportes), constitui-se uma tipologia de imprensa que além de informar, acabava por funcionar também como uma correia de transmissão das lutas (NETO, 2006, p. 161). Nessa linha de reflexão metodológica, pode-se citar ainda que:

A imprensa operária, em particular, destaca-se por sua função articuladora de interesses históricos de classe, como fator de agitação e propaganda, na tentativa de aglutinar elementos de uma consciência operária comum. (FOOT HARDMAN, 2003, p.311).

Refletindo sobre a cultura das classes subalternas através dos periódicos, Francisco Foot Hardman (2003, p. 307) compreende aqui o entrelaçamento das lutas cultural e política, expressas no ofício do “intelectual orgânico”, para citar Antônio Gramsci, cujo papel vem tecer a mediação entre a hegemonia burguesa e a consciência da classe operária, ao viabilizar a emergência de uma compreensão de mundo distinta, elaborada a partir da generalização, solidariedade e percepção da experiência concreta.<sup>57</sup>

Entre os repórteres, editores, e até mesmo entre os colaboradores do jornal *O Democrata*<sup>58</sup>, vários intelectuais e trabalhadores de condição de vida um pouco mais abastada

<sup>57</sup> De tradição marxista inglesa, e inspirador de jovens pesquisadores que utilizam fontes impressas como material de estudo dos mundos do trabalho, E. P. Thompson (1987a, p. 305-321) diz que o radicalismo popular inglês, quando da formação da classe operária, traduziu-se, em certo sentido, em cultura intelectual e consciência política. Tratava-se de um tempo de esforço, auto-aperfeiçoamento e autodidatismo; impulso do esclarecimento racional que acontecia à medida que suspeitavam da existência de uma cultura estabelecida que os excluía do poder e do conhecimento. Desse modo, a escrita subversiva surgia “[d] a capacidade de operar com argumentos abstratos e sucessivos [que] não era absolutamente inata, tinha de ser descoberta à custa de dificuldades quase esmagadoras – a falta de tempo livre, o preço das velas (ou dos óculos), além das carências de formação.”

<sup>58</sup> Entre os editores do jornal *O Democrata*, durante os anos de 1945 e 1947, pode-se citar: Annibal Bonavides, Odalves Lima, Luiz Batista e Fernando Ferreira.

aderiram à causa dos explorados. E isto marca a imprensa operária cearense desde o início do século XX.

Analisando as associações e periódicos que circulavam no Estado do Ceará desde o início do século XX, Marcos José Diniz Silva já percebia essa adesão política na confecção dos jornais *Ceará Socialista*, órgão informativo do Partido Socialista Cearense (1919); *Voz do Graphico* e *O Combate*, da Associação Graphica do Ceará (1920/21) e da Federação dos Trabalhadores do Ceará (1921), sendo esses dois últimos de orientação anarquista. E observa também que:

Em outras palavras, a imprensa, sobretudo a operária, vítima de “interdições” variadas, se constituía em “fórum” para exigir do Estado/classe patronal uma ação político-social compatível com os interesses dos trabalhadores como condição para sua legitimação, ou enquanto tribuna para difusão de visões de mundo alternativas pelo questionamento das bases do Estado liberal, nas perspectivas dos socialistas e dos libertários. Num outro flanco, essa imprensa operária, especialmente a libertária, atuava junto aos trabalhadores e à população em geral difundindo seus ideários revolucionários e sua concepção de mundo, sobretudo ao analisar os acontecimentos locais, nacionais e internacionais. (SILVA, 2007, p. 3)

Apesar da possibilidade constante de ver interdita a sede d’*O Democrata*, de forças policíacas retirá-lo de cena a cada imposição de clandestinidade ao Partido Comunista, e de o mesmo ser execrado pelas mais diversas correntes políticas (especialmente as de orientação católica), o jornal persistiu, conseguindo manter-se em circulação por mais de 10 anos. Ainda segundo Ildefonso Rodrigues (2006, p. 27), por algumas vezes o periódico teve seu nome alterado, ou nem circulou por ausência de verbas; aconteceram casos ainda de omissão do nome dos escritores - tudo dependia do estado em que se encontravam as correlações de forças.

Ao contrário dos demais jornais que circulavam no Estado do Ceará, *O Democrata* incomodava ferozmente as elites, pois era um crítico das injustiças sociais, e como não poderia ser diferente, afetou Dante Bonorandi. Em 1952, temos a primeira investida do italiano buscando forjar uma antipatia ao jornal comunista, jogando com a miserável economia doméstica do operariado:

Novas Perseguições contra os Trabalhadores da Santa Cecília:

Sustada a venda de lenha aos operários, o que vinha sendo feito por um preço razoável – Criminosa tentativa do fascista Bonorandi de lançar os operários contra o nosso jornal.

O conhecido perseguidor Bonorandi, gerente da fábrica de tecidos Santa Cecília, não satisfeito com os crimes que diariamente comete contra os direitos dos operários, anda agora espalhando falsos boatos numa tentativa vã de incompatibilizar o nosso jornal com todos aqueles que gemem sob o tacão de sua bota de explorador desalmado.

#### CONTA O DEMOCRATA

Tentando levar à prática uma das mais cínicas chantagens, esse carrasco está espalhando que mandou sustar a venda de lenha aos operários, por ter sido publicada uma reportagem segundo a qual, ele, Bonorandi, estaria explorando os que compram esse produto. Trata-se, porém, de uma deslavada mentira. Na verdade, tivemos oportunidade de verificar as coleções de todos os jornais que se publicam nesta capital e nada encontramos que se relacionasse com o assunto.

Falando sobre o assunto, uma comissão de trabalhadores daquela empresa esclareceu ao nosso repórter que a lenha vinha sendo vencida por um preço razoável de 100 quilos por [Cr\$] 12,00, inegavelmente significa um preço mais abaixo que os das mercearias.

Sustada a venda de lenha, o fascista Bonorandi promete reiniciá-la, caso os trabalhadores estejam dispostos a fazer um abaixo-assinado solicitando aquela medida e...desmentindo O DEMOCRATA.

#### REPUDIAR A FARSA

Torna-se, portanto, mais do que claro que o fascista Bonorandi tenta lançar os trabalhadores contra o nosso jornal querendo fazer crer que se eles, os operários, não podem mais comprar lenha, isso se deve a O DEMOCRATA.

Essa farsa grosseira deve ser repudiada pelos trabalhadores que, evidentemente, conhecem a posição desassombrada que sempre temos tomado defendendo os trabalhadores e denunciando as injustiças que contra eles são praticadas. Isto significa que os trabalhadores devem realmente exigir que a lenha volte a ser fornecida, sem se deixar, todavia, envolver pelas manobras do fascista Bonorandi.<sup>59</sup>

Devia ser bastante tentador a Dante Bonorandi saber o que escreviam a seu respeito, a que era associado seu nome, cotidianamente estampado no jornal comunista. Afinal, de algum modo deveria ter consciência das práticas ilegais cometidas, do risco que corria a sua imagem de bom cidadão italiano no Brasil. Eram tempos de forte propaganda, ainda que retórica, de redemocratização. Mesmo assim, continuava suas investidas.

Ao contrário do que vimos acima, quando as portas das secções eram fechadas para que o operariado não conversasse entre si sobre a produção, nesse caso, a ideia é outra. Bonorandi quer que a informação circule, e para isso se utiliza também da histórica tática reivindicatória do abaixo-assinado para criar um conflito no seio da classe.<sup>60</sup> Em outras palavras, almeja usar a arma do trabalhador contra ele mesmo, ou melhor, contra o jornal comunista.

Não se tem ideia de como conseguia adquirir o jornal - uma vez que, diferentemente dos demais periódicos, *O Democrata* não era disponibilizado em quaisquer lugares, ou para

<sup>59</sup> **O Democrata**, 10/09/1952. Ano VII, no. 1700.

<sup>60</sup> Outra medida que causou conflitos entre a categoria operária, além do emprego de paraibanos em vez de cearenses, foi a ocupação exclusiva, acionada pelos patrões, da vila operária Nossa Senhora de Fátima, que ficou conhecida por Vila dos Paraibanos.

qualquer pessoa: em geral já havia destinatários mais ou menos certos.<sup>61</sup> Todavia, o que se sabe é que ele acabava por ter acesso, passando a se incomodar com as constantes denúncias e expressões contra ele utilizadas. Nesse exemplar mesmo, os trabalhadores aparecem de modo que “gemem sob o tacão de sua bota de explorador desalmado”. Referindo-se, novamente, ao poder arbitrário que Bonorandi queria representar.

Possivelmente, para ele, ler aquelas páginas era um modo de acompanhar, minimamente, o planejamento do operariado: dia de assembleia, reivindicações, próximos passos; preparando, ao mesmo tempo, ações que viessem interromper tais processos. Ter acesso ao jornal era também uma forma de levantar pistas sobre quem o denunciava (sempre se utilizavam do anonimato, exceto quando o denunciante já se encontrava demitido, e não tinha mais nada a perder) para retirá-lo de cena, e por fim a força da crítica que vinha ganhando. Como não consegue descobrir, investe sobre o jornal. Infelizmente não se tem como saber a recepção, nem o impacto da chantagem entre o operariado. O que se vê são as denúncias prosseguirem, e *O Democrata*, sendo lido pelo seu público-alvo.

Fazendo alusão ao operariado, ora como sujeito, ora como aquele que se encontrava esmagado pelo poder, o editor d'*O Democrata* sempre destaca a força coletiva exponencial que podia por fim ao modo como os direitos se encontravam, surrupiados. E a ideia de direitos, para o caso da aquisição da lenha, referia-se não aquela presente na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou na Constituição, que não dá conta dessas peculiaridades do mundo do trabalho, e sim aquela solidificada nas práticas costumeiras, lembrando bastante o conceito de “economia moral”, formulado por Edward Thompson (1998), a respeito da Inglaterra do início do século XVIII, quando vai se acentuando o conflito sobre a natureza da propriedade, contrapondo a economia de mercado ao costume e às tradições locais, desdobrando-se em novas definições de Direito.

Se os conceitos têm por característica a maleabilidade, invoco a “economia moral dos pobres” para refletir sobre a percepção que tinha o operariado da Fábrica Santa Cecília. Ressalto, inicialmente, que o conflito em questão se insere não no pagamento da lenha, mas na ideia de que, se eles compravam-na para sua subsistência a preço mais barato junto à fábrica, e era no mínimo equivocado, apertar ainda mais o orçamento doméstico para comprar mais caro nas bodegas da vizinhança.

---

<sup>61</sup> Para ler mais sobre isso, ver: NETO, Ildelfonso Rodrigues Lima. **Escrita Subversiva: O Democrata, 1946-1947.** 2006. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2006.

Em outras palavras, o operariado almejava continuar comprando a lenha da fábrica, já que o preço lhe era bem mais favorável, derrubando a mais recente direttriz de Dante Bonorandi. Alertar o operariado e propor um modo de agir, é o que faz o jornal, após seus repórteres escutarem e redigirem a indignação latente, pondo em xeque os ares de paternalismo dos chefes da Fábrica Santa Cecília.

O jornalista ainda se dá ao trabalho de ir atrás das edições anteriores para trazer a veracidade ao caso, mas é o argumento referendado na “experiência de classe”<sup>62</sup>, para citar novamente Edward Palmer Thompson (1981), aqui interpretada no papel social do editor na consecução do jornal, reafirmando uma consciência coletiva, que possivelmente manteve a fidelidade dos leitores ao jornal.

Uma reportagem que tem alguma semelhança com o caso, de compra e venda de produtos outros pelas chefias da fábrica, envolve uma compra vexatória seguida de demissão da operária Neném, que mesmo acatando a arbitrariedade de adquirir querosene em preço aviltante dos patrões, foi penalizada por reclamar do porteiro que a furtou enquanto trabalhava. Isso aconteceu um mês antes do impasse acerca da venda da lenha:

Demissões e perseguições monstruosas na fábrica de tecidos Santa Cecília: o gerente da empresa é um legítimo cão de vila que vive unicamente para prejudicar os trabalhadores.

[...]

Não satisfeito em reduzir seus operários à condição de escravos, o gerente ainda promove toda uma série de perseguições e roubalheiras. É o caso, por exemplo, da compra obrigatória de querosene por parte dos operários por um preço em muito superior ao cobrado nas bodegas.

Na semana passada a operária de nome Neném comprou querosene e, como de costume, entregou-o ao porteiro para recebê-lo quando chegasse a hora de largar o serviço. Acontece, porém, que o porteiro apoderou-se do querosene fazendo uma tremenda confusão, terminando por denunciar Neném como tendo dirigido “palavras de baixo calão” aos dirigentes da empresa. O gerente verificando que ali estava uma oportunidade para lançar a operária no desemprego, deu razão ao porteiro. Mas vários operários que assistiram o desenrolar dos acontecimentos, e revoltados contra tanta injustiça, desmascararam o porteiro, esclarecendo que Neném não dissera nada demais e que realmente ele se apossou do querosene de maneira ilícita.

Pois apesar disso Neném foi demitida e ainda por cima ameaçada pelo gerente.<sup>63</sup>

Mesmo amparada pelos companheiros de trabalho, que desmascaram o porteiro encenqueiro, a operária é demitida. No cenário dessa injustiça, o peso das regras se reafirma, vendo Neném como foco do conflito, e como reza os códigos disciplinares da fábrica, desrespeito entre colegas de trabalho gera penalidades, nesse caso a operária pegou a pena

<sup>62</sup> Para ler mais sobre esse conceito, ver introdução.

<sup>63</sup> **O Democrata**, 02/08/1952. Ano VII, no. 1667.

máxima após a exaltação pública - o discurso oculto ganha a cena, e é nesse momento que ela expressa o que acha dos patrões, dirigindo-lhes “palavras de baixo calão”.

Chama atenção nessas mudanças, o somatório do lucro obtido por Bonorandi quando, por exemplo, acata a ideia de monopolizar um produto de valor imprescindível para a economia doméstica do operariado, mas que deveria ser de atribuição das bodegas do bairro, e não da fábrica de tecidos: aproveitava-se da situação para manter preso a si uma média de 900<sup>64</sup> “operários-clientes”. As aspas, por outro lado, podem indicar o quão astuta era a burguesia no Ceará ao adotar uma série de investidas com o intuito de acumular capital.<sup>65</sup>

Nesse processo de reafirmação da disciplina e aproveitamento máximo do tempo e trabalho a ser extraído, o método de organização da produção têxtil também vai se alterando, para o desânimo e crítica do operariado. Observam que a mudança trazida por Bonorandi em nada os beneficiava:

(Página Sindical)

Redução no salário dos trabalhadores da Sta. Cecília.  
Instituído um novo sistema de trabalho em que implica decrescer a produção –  
Proibida a entrada de merenda para os trabalhadores.

Fomos informados por um grupo de trabalhadores da fábrica de tecidos Santa Cecília que novas medidas arbitrárias acabam de ser postas em prática naquela empresa com a finalidade de roubar e perseguir os operários.

É o caso, por exemplo, do novo sistema de produção em série que implica numa menor produtividade e, conseqüentemente, numa redução acentuada nos salários dos tarefeiros.

Esclarecem os operários que anteriormente trabalhavam em vários padrões, o que possibilitava um certo equilíbrio na produção, isto porque se não conseguia produzir muito num determinado padrão, essa diferença era compensada por outros tecidos de mais fácil tecelagem.

Hoje, de acordo com a instituição da produção em série, os operários são obrigados a trabalhar num só tecido. Assim, quem pegar mescla, passa a semana toda produzindo em mescla. Essa modificação no sistema de trabalho vem sendo aproveitada pelo gringo Bonorandi para perseguir os operários. Alegando que os

<sup>64</sup> No jornal *O Democrata* (07 de novembro de 1957) há referência a uma média de 900 operários trabalhando na Fábrica Santa Cecília, dos 5.326 registrados por Elisabeth Fiúza Aragão (1989, p. 79) para todo o Estado do Ceará, empregados na indústria têxtil na década de 1950.

<sup>65</sup> Carlos Negreiros Viana (1980) é um dos estudiosos da trajetória da indústria têxtil no Estado do Ceará, e observando entre as famílias que se dispuseram a realizar tais empreendimentos, percebe o apelo a variados negócios. Para o caso dos Leite Barbosa/Pinheiro o autor constata, entre outros, o beneficiamento do caroço do algodão, o transporte marítimo de mercadorias (Leite Barbosa & Cia), o comércio de tecidos, a venda de carros, além da associação com a política oficial, quando Audízio Pinheiro torna-se deputado estadual. O autor também observa a presença de Maximiano Leite Barbosa Filho atuando em representações comerciais, tornando-se agente da Atlantic Refining Company of Brazil que lidava com gasolina e querosene, o que pode explicar a venda de tal produto pela fábrica de tecidos. Para ler mais sobre isso, ver: VIANA, Carlos Negreiros. **A Industrialização de Algodão no Ceará (1881-1973):** uma experiência de industrialização fora do Centro-Sul. 1992. Dissertação (Mestrado em Economia) – Programa de Pós-Graduação em Economia, Universidade de Brasília, Brasília, 1992.

novatos não têm prática, obriga os veteranos trabalhadores a produzirem unicamente em tecidos mais difíceis.

Em virtude dessa nova modalidade de trabalho o salário dos tarefeiros caiu de maneira revoltante: operários que conseguiam recolher 190,00 por semana, trabalhando oito horas por dia, não conseguem hoje, trabalhando 10 horas, mais do que [ilegível].

[...]

Os trabalhadores da Fábrica Santa Cecília precisam reagir de maneira organizada contra essa brutal exploração. Mas para isso o que devem fazer inicialmente é comparecer as reuniões do seu sindicato, denunciando as monstruosas perseguições de que são vítimas.

Ademais torna-se indispensável a presença dos trabalhadores da Fábrica Santa Cecília no seu sindicato, principalmente na reunião de amanhã, uma vez que será [ilegível] levantada a necessidade da luta de todos os trabalhadores têxteis por aumento de salários.<sup>66</sup>

A notícia dá a perceber a reorganização do processo de produção afetando a todos, e o novo modo implica em aprofundamento da especialização: evita que o operário perca tempo em se deslocar de uma máquina para outra a fim de trabalhar com matérias-primas diversas, ou mesmo, que mescle o tipo de material a ser trabalhado no maquinário que manuseia. Trata-se de mais uma transformação nos métodos de produção visando, incessantemente, a acumulação de capital.

Para os trabalhadores, essa mudança vai sendo percebida através da subdivisão de cada unidade produtiva em operações sistemáticas (a realização de trabalho com um só tipo de tecido, por exemplo), aumentando a produtividade, fundando a “especialização” extrema. O tempo livre do operário entre as operações vai sendo transferido para o empresário, ao tempo em que há também o barateamento da força de trabalho (dividir o trabalho em partes barateia suas partes individuais). É quando cria-se o mito do “profissional qualificado”, segundo Harry Braverman (1987).

Para o autor, embora todas as sociedades existentes tenham dividido o trabalho em especialidades, nenhuma delas subdividiu sistematicamente cada especialidade produtiva em operações limitadas como fez o capitalismo - a ideia do trabalhador que domina um determinado ofício é perdida:

Enquanto a divisão social do trabalho subdivide a sociedade, a divisão parcelada do trabalho subdivide o homem, e enquanto a subdivisão da sociedade pode fortalecer o indivíduo e a espécie, a subdivisão do indivíduo, quando efetuada com menosprezo das capacidades e necessidades humanas, é um crime contra a pessoa e contra a humanidade. (BRAVERMAN, 1987, p. 72)

<sup>66</sup> O *Democrata*, 05/07/1952. Ano VII, no. 1644.

Na consecução desse processo de alienação do trabalho, a gerência científica (cujo representante maior na FSC é Dante Bonorandi) estuda a aplicação de novos métodos para a resolução dos complexos e crescentes problemas do trabalho: controla e fixa cada fase de seu processo, seu modo de execução, estabelecendo e ampliando metas. Ou seja, a gerência pré-planeja e pré-calcula todos os elementos desse processo, já que o operariado não mais participa daquilo que um dia foi do seu ofício; instruindo, portanto, cada um deles sobre como realizar o trabalho na produção dos tecidos.<sup>67</sup>

Para Margareth Rago e Eduardo Moreira (1984), o taylorismo é um novo campo de saber que representará um reforço da dominação nas relações de trabalho, cuja estratégia política dissimulada de “método científico”, visa constituir trabalhadores dóceis politicamente, e rentáveis economicamente. Através da operação conceitual “organização científica do trabalho”, dá a entender uma racionalidade inscrita na ordem natural das coisas, objetiva, neutra, parcial, e assim sendo, não se pode, e nem se deve, opor resistência.

Nessa tentativa de dissociar a questão técnica da questão política, o temor do capitalista era continuar a ver o operário armado contra o capital, pois recorrendo à tradição, ele teria domínio do ofício e do tempo de trabalho. No projeto taylorista de aprofundamento da divisão, entre trabalho de concepção e de execução, a apropriação do saber operário é imperativa, ao tempo que o capitalista vai se tornando cada vez mais independente do mesmo, substituível a qualquer momento.

Para o operário, por outro lado, se a prática do esforço rotineiro junto à máquina pode lhe informar táticas de como realizar o trabalho em menos tempo, esse conhecimento quase nunca chega à gerência, ou mesmo ao historiador em busca desses registros, revelando ainda um modo de resistir àquele modelo de produção que somente beneficia o patrão.<sup>68</sup>

---

<sup>67</sup> Ainda segundo H. Braverman (1987, p. 112-3), o processo de trabalho passou a ser dividido entre lugares distintos e distintos grupos de trabalhadores. Num local são executados os processos físicos da produção, noutra o projeto, planejamento, cálculo e arquivo (escritório); resultando daqui, um processo de produção que se inicia na elaboração mental, descrita em papel, concretizando-se num segundo momento, na relação operário-máquina. Trata-se também do rompimento de vínculo entre a população trabalhadora e a ciência, pois se antes o projeto de produção de tecidos (desenho, cálculo geométrico, fusão de cores), por exemplo, cabia ao trabalhador artesão, as recentes profissões técnicas (engenheiro, por exemplo) passam a dar conta disso. Ou seja, há a separação entre elaboração mental e execução do produto auferido.

<sup>68</sup> Analisando o “movimento científico” da sociedade do trabalho inglesa do século XVIII, Maria Stella Bresciani (1985-86, p. 16) percebe uma forte vinculação entre ciência e técnica, ou melhor, um aprisionamento da ciência ao projeto burguês: “Símbolo do progresso mas também do medo e da impotência, a máquina foi responsabilizada pela desqualificação do trabalho, pelo embrutecimento do homem, pela instabilidade do mercado de trabalho, pelo rebaixamento da remuneração do trabalho, pela concentração promíscua e perigosa de grandes aglomerados humanos nas cidades. Mas também a ela foi atribuída a potencialização sem limites da força produtiva do homem, a produção em grande escala e conseqüente barateamento dos produtos manufaturados, a força disciplinadora para a multidão de pobres ainda completamente marginalizados, e enfim, a condição de alavanca mágica do progresso científico... Sobre ela recaíram tantas expectativas e maldições que no início do século XIX ela se tornara na Inglaterra uma questão polêmica de âmbito nacional.”

No caso em questão, o jornal do Partido Comunista caracteriza que está havendo um “novo sistema de produção em série”, prejudicial aos operários mais antigos, especialmente porque ficaram restritos a trabalhar com um tipo de fio mais complexo, obrigando-os a fazerem maior esforço, sob menor índice produtividade, e conseqüentemente, menores salários; mas o jornal não esclarece que a interiorização do taylorismo também é prejudicial aos mais jovens, que trabalhando com matéria-prima de melhor manuseio, rendendo-lhes maior produtividade, tem por contraponto a saúde danificada pela intensificação do trabalho que também chegava a eles.

Na dissertação de mestrado de Luciana Ximenes Barros, é captado com maestria o depoimento do operário-militante Guerreiro, que trata exatamente desse momento de “aperfeiçoamento”, ou interiorização do taylorismo no setor da tecelagem da FSC, onde trabalhava:

Na época houve até paralisação por setor, porque quando eles montaram esses teares, que é uma correria para atender todos aqueles teares. Com três teares a gente já tinha problema, imagina com seis?! Aí o operário resistiu àquilo e eu me lembro que houve paralisação na fábrica. Não tinha condições de atender toda aquela máquina. Mas, com o tempo o patrão dobra, porque despedia e empregava outro, até conseguir dobrar mesmo, e os operários tiveram que se submeter a trabalhar mesmo com seis, oito teares. Agora nesses mais antigos não tinha como. Eram máquinas velhas, superadas mesmo, e a gente não podia atender mais do que três teares. (BARROS, 2011, p. 83)

Aqui o operário está se referindo a substituição, em alguma medida, das máquinas obsoletas pelas automáticas no setor da tecelagem. Percebe-se uma memória que retrata o conflito em torno da intensificação do trabalho promovida na época em que o diretor industrial, Dante Bonorandi, esteve à frente do sistema fabril. Lutar, era a palavra de ordem de quem resistia a se tornar homem-máquina.

Voltando ao jornal, a crítica apontada é também quanto ao modo como o italiano Bonorandi faz essa mudança, sobrecarregando, não coincidentemente, o operariado considerado velho para a indústria têxtil. A alegação *experiência* não convence, especialmente porque isso está localizado num movimento dirigido pelos patrões do Cotonificio Leite Barbosa (fábricas Santa Cecília e Santa Teresa) para forçar a demissão daquele operariado estabilizado pela lei.<sup>69</sup>

---

<sup>69</sup> Percebo uma movimentação semelhante entre esses dois Cotonifícios, em Aracati e em Fortaleza, para “forjar” a demissão de operários já estabilizados pelo tempo de trabalho, segundo consta a Consolidação das Leis do Trabalho. Na impossibilidade de demissão, surgem uma série denúncias que me levam a crer num recrudescimento das condições de trabalho para o operariado considerado “velho”, levando-os a se demitirem em troca de minguada indenização. Para ler mais sobre isso, ver penúltimo capítulo.

Conversando longe das vistas dos patrões, um grupo de operários se organiza para tomar providências. Primeiro porque as medidas adotadas são arbitrárias, segundo porque somente os penaliza. Eles percebem que no conjunto da novidade, é na diferença da natureza do trabalho a ser realizado, que os patrões continuam a se beneficiar. Mesmo ilegível, a fonte possibilita a observação de que os salários foram reduzidos, em especial para um grupo que bem poderia ser considerado o “lumpemproletariado” da indústria têxtil: o tarefeiro!<sup>70</sup>

Apontando como saída desse estado de exploração e miséria a luta a ser realizada pelo operariado, o jornal *O Democrata* também defende que a mediação devia ocorrer sempre pela via sindical – entendendo-a como importante instrumento de luta dos trabalhadores, mas que naqueles tempos contava com um viés “democrático”, balizado e herdeiro do Estado Vargasista, cuja proposta corporativa e intermediária era manter as hierarquias visando diminuir as desigualdades sociais:

Nosso modelo sindical foi, assim, construído visando ao controle social que pudesse levar à construção de um país harmonioso e pacífico. Visava impor uma filosofia social em contraposição à filosofia individualista do liberalismo ou à filosofia classista do socialismo. Tinha também como meta criar atrativos para os trabalhadores saírem do campo e se dirigirem ao trabalho industrial nas cidades. (...) A legislação sindical, ao criar alguns direitos apenas para os trabalhadores urbanos, introduzia uma maneira de tornar o trabalho industrial mais atrativo. Além disso, e talvez o mais importante, através dos sindicatos, o governo tinha instrumentos poderosos para controlar as atividades desses trabalhadores, evitar greves e até mesmo silenciar o movimento operário. Ou seja, com uma das mãos o governo reconhecia os sindicatos como instrumentos de organização, uma velha demanda dos trabalhadores em todo o mundo, e com a outra, criava restrições para que esses sindicatos pudessem ser usados pelos trabalhadores como instrumentos de reivindicação e de mobilização. (D’ARAÚJO, 2003 p. 220)

Ainda que se sobrepusesse a instância classista de análise, caracterização e proposta política, o jornal comunista possuía linha editorial que recaía na perspectiva legalista, que também era a do Sindicato dos Trabalhadores Têxteis. Em suas devidas proporções, lembra bastante a agenda política do Ministro João Goulart quando esteve à frente do Ministério do Trabalho.

Apoiado na unidade nacional entre o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), ao qual fazia parte, e Partido Comunista Brasileiro (PCB), Goulart oficializava o programa de rigorosa fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista, e desse modo, as irregularidades deveriam ser levadas ao conhecimento do sindicato, de lá à Delegacia

---

<sup>70</sup> Esse grupo de trabalhadores compõe a categoria operária têxtil numa situação de trabalho bem mais precarizada, e em geral, é composto de mulheres. A remuneração e o tempo de trabalho se concretizam em torno de tarefas executadas, por demanda, vivendo à mercê das encomendas geradas pelo mercado. Na Fábrica Santa Teresa, como veremos no penúltimo capítulo, caso não alçassem o salário mínimo em vista do montante variável de encomendas, a lei estabelecia que os patrões deveriam complementar suas rendas.

Regional do Trabalho, e ao fim, ao Ministério do Trabalho. Sobre esse processo, Jorge Ferreira aponta que à medida que houve integração dos trabalhadores à vida política do país, seguiu-se a cooptação sindical:

A cada ponto nas concessões aos assalariados haveria o nó do controle político sobre eles. Embora esta interpretação, de tão difundida, seja aceita praticamente sem questionamentos, é possível pensar de outra maneira. Mobilizar o movimento sindical, investigar as lideranças autênticas dos operários, aproximar-se das esquerdas e patrocinar a participação dos trabalhadores nos negócios do Estado não se anulavam, ou entravam em contradição com a política de cooptação, de distribuição de empregos e de práticas fisiológicas. (FERREIRA: 2005, p. 111)

Todos esses aspectos demandam rigoroso estudo para entendermos como se efetuaram no Estado do Ceará as aproximações/confrontos entre trabalhistas e comunistas, trabalhadores e Estado. Percebe-se, porém, do ponto de vista das relações de trabalho e da implantação das leis, é uma série de negativas por parte dos patrões da indústria têxtil do Ceará quanto a possibilidade de dialogar, e associado a isso, o despreparo dos órgãos de fiscalização que mal possuíam equipamentos para trabalhar.<sup>71</sup>

Nesse contexto de *escrita subversiva*, que também pode ser confundida com uma escrita de resistência, ela teve relevo no enfrentamento das práticas de Dante Bonorandi, dando a perceber que os trabalhadores não se enganavam quando reconheciam no jornal uma arma, um modo de publicizar as arbitrarias relações de trabalho na indústria têxtil. E aqui, estão citadas apenas algumas reportagens, ao todo consegui são encontrados no jornal *O Democrata*, pelo menos entre os que sobreviveram a atualidade, várias dezenas de reportagens envolvendo seu nome.

Mas não consiste só em perseguição, intensificação da disciplina e da produtividade as ações de Dante Bonorandi. Após atenta leitura dos exemplares do jornal comunista, foi possível perceber que em alguns momentos o italiano se viu forçado a mediar, ou mesmo a recuar em suas medidas para evitar/minimizar os conflitos entre classes, especialmente quando os ânimos estavam elevados:

#### PERSEGUIÇÕES NA EMPRESA

Também na fábrica recrudescem as perseguições comandadas pelo fascista Bonorandi. Há alguns dias atrás houve uma discussão entre o contramestre [ilegível] e uma operária da tecelagem. O contramestre queria responsabilizá-la pelo mau funcionamento de um tear, e como a moça não aceitou as suas cínicas alegativas, perdeu a compostura [ilegível]. Revoltada e com justa razão, a operária retrucou:

<sup>71</sup>Para ler mais sobre isso, ver último capítulo.

- O Sr. não pode me dizer uma coisa dessas. O Sr. não me conhece. Mas eu o conheço. Sei que o Sr. é um homem de péssimos antecedentes, sem decoro, irresponsável e sem moral.

Tomando conhecimento do fato, Bonorandi veio do escritório como uma fera. Segurou a moça com força e tentou arrastá-la pelo braço. A operária resistiu bravamente, e chegando ao escritório denunciou com farta argumentação a tremenda exploração que se verifica na empresa.

Mostrou sua ficha de produção: ganhava menos de um salário mínimo, trabalhando 11 horas por dia com três teares.

Ante a atitude firme da operária, o carrasco modificou a sua atitude, oferecendo-lhe 500,00 para que ela nada dissesse a respeito da ficha de produção. Mas a operária mostrou-se irredutível. Ia denunciar a bandalheira a Delegacia Regional do Trabalho. Bonorandi perdeu novamente as estribeiras e suspendeu-a por 6 dias, sob a alegativa de desobediência ao contramestre.

Depois da suspensão a operária regressou ao trabalho. Mas foi informada de que não tinha máquinas. Se quisesse fosse cortar espulhas – era a ordem de Bonorandi. A operária procurou os dirigentes da empresa, entrou em acordo, recebeu Cr\$ 800,00 e abandonou a fábrica.<sup>72</sup>

Entre as características do jornal *O Democrata*, percebe-se que há reportagens abordando vários sub-temas em torno de um tema maior, nesse caso, a Fábrica Santa Cecília. Utilizando-se de letras miúdas, e aproveitando todos os espaços possíveis em cada uma de suas páginas, o editor do jornal buscava incluir as várias denúncias que lhe eram feitas pelo operariado nas visitas do repórter militante. Para a proposta aqui desenvolvida em torno da mediação/recuo ao qual Bonorandi se viu obrigado, selecionei o tópico *Perseguições na Empresa*.

Como é possível perceber, novamente entra em cena o discurso oculto a respeito do que pensava a operária acerca do contramestre, e o falatório ressentido (dado o acúmulo de injúrias) incomoda. Isso acontece, seja porque a altivez e o conteúdo da fala advinda da operária ganham o argumento de autoridade, trocando os papéis nas relações de poder, seja porque ela desmascara práticas desonestas que marcam a trajetória do chefe: “eu o conheço. Sei que o Sr. é um homem de péssimos antecedentes, sem decoro, irresponsável e sem moral”.

Esse rompimento da hierarquia, ainda que temporário, afeta o contramestre da tecelagem porque se vê deslocado para uma posição inferior a dela (moralmente, e de ter que escutar e não mais falar), despertando a ira do seu “semelhante”, caracterizado na figura de Bonorandi. A dominação aqui colocada em xeque (possivelmente em público) faz o italiano buscar, de todo modo, inclusive usando a força física, retomar a posição de mando. É possível que na finalização dessa complexa trama, os dominantes imaginassem acatamento e retomada

<sup>72</sup> *O Democrata*, 21/11/1953. Ano VII, no. 2113.

do lugar de dominada por parte da operária, mas diferente do que estavam acostumados a ver, ela os enfrentou.

Apropriando-se do registro criado pelos patrões, a operária vê na ficha a simbologia maior da reafirmação dos seus argumentos, e ela se constitui prova. Assim, retruca, ameaça e não cede ao dinheiro oferecido, que naquele momento representava muito mais uma afronta à dignidade do que uma remuneração devida. Ela almeja o que lhe é de direito, e vê na Delegacia Regional do Trabalho a certeza de uma tomada de decisão a seu favor, demonstrando a percepção de que havia ali uma instituição fiscalizadora a intervir na “bandalheira” existente.

Sua ação dá a perceber também, que nas relações de trabalho que primam pela produtividade crescente, o maquinário já gasto é um entrave ao operariado, que além de se ver pressionado por fazer um esforço sobre-humano em por a pique seu funcionamento, colocando sua saúde numa situação-limite, a operária nunca consegue os resultados salariais almejados; e mais, recebe toda a culpa - o chefe de secção jamais atribuirá a origem do problema à propriedade privada dos patrões!

A trama também indica uma percepção da resistência que vai ao limite das forças. É disso também que o jornal fala. Como seria conviver com as chefias no pós-denúncia, e em meio às desconfiança dos mestres; ou mesmo, como retornar de uma suspensão, continuando a ver a exploração e humilhação constantes de si e dos colegas. O acordo seguido de demissão aparece como uma saída.

Meses depois, mais uma operária reage às práticas ofensivas de Bonorandi, que se vê obrigado a recuar perante a resistência coletiva encontrada na categoria, amparada na força representada pelo Sindicato dos Trabalhadores Têxteis:

Falhou: um Golpe Cínico do Carrasco Bonorandi.  
Pretendia demitir uma tecelã antiga, mas foi impedido pela solidariedade dos  
companheiros da empresa e do Sindicato.

Fábrica Santa Cecília (do correspondente) - Já tivemos oportunidade de denunciar várias vezes as manobras que estão sendo postas em prática nesta empresa com a finalidade de lançar ao desemprego os trabalhadores mais antigos. Ultimamente aconteceu mais um fato que vem confirmar nossa denúncia. Trata-se do seguinte: uma operária antiga, da secção de tecelagem, vinha trabalhando doente e resolveu submeter-se a uma intervenção cirúrgica. Alguns dias depois, quando se apresentou para trabalhar, foi informada pelo carrasco Bonorandi que deveria realizar um turno de trabalho de oito horas consecutivas, “se não quisesse perder a máquina”. Apesar de se tratar de uma gritante irregularidade – primeiro porque a operária ainda se encontra em estado de convalescência e segundo porque a lei não permite jornada ininterrupta, sem o descanso regulamentar para as refeições; apesar disso a operária aceitou, pois não queria ficar “mofando”. Certamente que Bonorandi, levando em conta o precário estado de saúde da operária, esperava que ela não aceitasse a tarefa: oferecendo arma para sua

criminosa política de dispensa dos trabalhadores. Mas como tal não aconteceu, ele encontrou outra maneira de perseguir a operária, isto é, determinou que ela pusesse a trabalhar 12 horas e não 8. Não se conformando com tamanha arbitrariedade; a operária não só protestou energicamente como também compareceu a reunião do sindicato, exigindo que fossem tomadas providências visando salvaguardar seus direitos. Diante da resistência da prejudicada e da solidariedade que lhe foi prestada pelos companheiros de trabalho e pelos dirigentes do sindicato; o carrasco Bonorandi foi obrigado a recuar de sua posição.

Falhou, portanto, o golpe do carrasco Bonorandi. E falhou oferecendo-nos uma importante experiência. É que se estivermos vigilantes e dispostos a lutar, os nossos direitos não serão criminosamente roubados, o mesmo vem acontecendo sistematicamente.<sup>73</sup>

Através desse jornal temos também a possibilidade de nos aproximarmos de palavras e expressões, cujos significados são associados ao universo da experiência de trabalho na indústria têxtil cearense. É o caso de “perder a máquina” e “mofar”, presentes nessa reportagem, mas que se unem a várias outras que vão emergindo ao longo das demais edições do periódico, formando um vocabulário bastante peculiar.

No primeiro caso, é evidente que a expressão “perder a máquina” não tem o sentido de “uma propriedade a ser perdida”, e sim, uma vaga/função junto àquela máquina. É de se acreditar que ao adentrar à fábrica, o (a) operário (a) começasse a manusear determinado maquinário e ali continuasse por todos os dias, criando assim uma (falsa) especialização. Vale lembrar que na indústria moderna o operário somente domina uma pequena fração de todo o processo de trabalho, e conseqüentemente, do que é ali produzido.

Trocá-lo de secção, ou ampliar o número de máquinas a serem manuseadas, devia ser um suplício, porque era um “aprendizado” novo. Em outras palavras, levava tempo até que conseguisse trabalhar com rapidez, e isso, como já foi dito, atrapalhava os rendimentos ao final de cada semana, advindos do imperativo da produtividade.

Por outro lado, para a sobrevivência desse mesmo operariado, ficar sem uma colocação na secção em que já trabalhava (ficar mofando) era o pior de tudo. É como estar com um pão na mão, faminto, e não poder comê-lo; com a diferença de que o tecido ali produzido não seria consumido, não por eles. Em síntese, a operária não podia passar o dia na fábrica e voltar para casa com as mãos vazias, então aceitou a ilegal, e mais extenuante ainda, jornada ininterrupta.

A que custo o Estado do Ceará se tornou polo industrial têxtil! Eis o “empreendedorismo familiar”, tão propagado pelas caras e belas brochuras publicadas

---

<sup>73</sup> **O Democrata**, 06/02/1954. Ano VII, no. 2155.

decenalmente referindo-se ao setor.<sup>74</sup> Quantos trabalhadores vivenciaram pressões várias para não perderem a “máquina”, o índice de produtividade, ou mesmo a vaga; visando poderem continuar vivendo, ou nesse caso, pagando as contas que agora só aumentavam com a compra dos remédios para amenizar as doenças persistentes.

Impossibilitada (pela necessidade) de dizer “não”, a operária aceita as inimagináveis oito horas ininterruptas<sup>75</sup>, indo ao limite da dor e do desespero. A ideia de Bonorandi é forçá-la a demitir-se, evitando qualquer processo indenizatório em virtude da doença, ou quem sabe, de ter que continuar convivendo com a operária que talvez fosse estabilizada (se era “antiga” é possível que assim o fosse). Contudo, o que ele não contava era com a solidariedade e o saber em torno da lei e dos direitos – que mais uma vez traziam à cena suas arbitrariedades, ao tempo que punha sua imagem em risco.

“Cedeu”, e isso é prova de que no jogo de forças, Bonorandi se viu obrigado a recuar para não se deparar com conflitos de maior expressão, mas o reconhecimento disso é algo bastante pontual. Quanto tempo ele, enquanto acionista da Fábrica Santa Cecília, ansioso por ampliar os lucros do investimento recente, adiaria suas investidas? Não se sabe até quando a operária permaneceu empregada na fábrica.

Próximo do final do ano de 1954, mais um conflito vivido entre as classes obrigou Bonorandi a engolir os gritos aos quais estava acostumado a dar, e tinha bons motivos para isso, o temor da influência e solidariedade da grande greve que acontecia em São Paulo:

---

<sup>74</sup> ARAGÃO, Elisabeth Fiúza. **O Fiar e o Tecer**: 120 anos da indústria têxtil no Ceará. Fortaleza: Federação das Indústrias do Estado do Ceará. 2002. \_\_\_\_\_; FILHO, Irapuan Peixoto Lima; MOREIRA, Renato Ângelo de Almeida. **O Fiar e o Tecer**: 130 anos da indústria têxtil do Ceará. Fortaleza: Sinditêxtil: Gráfica LCR, 2014.

<sup>75</sup> Destacam Francisco Foot Hardman e Victor Leonardi (1991, p. 136), ao analisarem a *História da Indústria e do Trabalho no Brasil*, que o aumento e a manutenção das jornadas de trabalho longas foram uma constante, mesmo após vitórias parciais conquistadas pela classe operária, em particular com a greve geral pela jornada de oito horas, em 1907. No setor têxtil, onde predominava a grande indústria, era comum os casos limites de jornadas mais extensas. Agregava-se a isso, a utilização massiva da força de trabalho de menores e de mulheres pelo capital, submetendo por completo a família proletária às condições de produção fabril. Tal procedimento combinou-se, inclusive, quando havia alto grau de mecanização, e que isso acarretava o crescimento do exército industrial de reserva e a desvalorização da força de trabalho, fazendo com que o setor têxtil apresentasse as mais baixas taxas de salários com relação aos outros ramos da indústria, como os setores de vestuário, metalurgia e calçados: “O aumento da produtividade do trabalho era também alcançado através da intensificação da cadência das máquinas e da coação extra-econômica e violenta (castigos corporais, ameaças, dispensas do emprego, multas, rígida disciplina do trabalho etc). Neste aspecto, no Brasil, a autocracia do capital e do sistema de máquinas ganhava contornos extremamente primitivos e bárbaros, próprios de uma burguesia como a nossa, filha do agrarismo escravagista, súdita menor da expansão imperialista dos monopólios”. Trata-se de uma caracterização que lembra bastante a continuidade das práticas arbitrárias vividas do interior do Cotonifício Leite Barbosa.

Bonorandi não deu um pio no dia 2  
Temeroso de que os operários entrassem em greve e exigissem o seu afastamento da  
Fábrica Santa Cecília

Os operários têxteis acompanhavam com simpatia a greve deflagrada ontem pelo operariado paulista. Isto foi o que a nossa reportagem verificou quando visitava as diversas fábricas de nossa capital.

**BONORANDI TEM MEDO**

- “Veja Sr. Repórter, o Bonorandi (que é como denunciou o seu jornal, um verdadeiro carrasco!) hoje está que é um verdadeiro santo. A causa dessa mudança repentina é medo de que nós entremos também em greve, a exemplo do que fez o operariado paulista e exijamos, entre outras reivindicações, a sua demissão – eis o que nos disse uma operária da Fábrica Santa Cecília.<sup>76</sup>

Em meio ao processo de construção das lutas, em que era certa a participação dos comunistas, o editor do jornal revela uma ameaça que surgia entre as conspirações do operariado da Santa Cecília: a fábrica poderia até não ser paralisada, mas estava passível de passar por mudanças. E vemos aqui uma possibilidade de exigir, senão a demissão, ao menos o afastamento de Bonorandi do “cargo” que ele exercia - algo que já havia se tornado real noutra fábrica de tecidos<sup>77</sup>.

Chama atenção nessa e em quase todas as reportagens publicadas pelo jornal *O Democrata*, a presença feminina entre os sujeitos perseguidos e denunciantes das práticas de Dante Bonorandi - que se equivocara em acreditar que elas eram frágeis e submissas! Vale destacar também que a tudo isso, Antônio Rabelo Vieira vinha assistindo, mesmo não se enquadrando em nenhum dos dois grupos mais afetados (operárias/ operários “velhos”) pelas perseguições.

Em mais de meio século sob o regime de trabalho livre, uma consciência coletiva respaldada nos direitos do trabalho estava se constituindo, daí um cotidiano repleto de tensões, disputas, e tentativas de suplantar o mando como mecanismo de dominação. No jornal *O Democrata*, a escrita subversiva aparece como uma forma de extravasamento de uma resistência “contida” entre os pares, ganhando os ares da cidade como o grito que agora teimava em se propagar.

<sup>76</sup> **O Democrata**, 04/09/1954. Ano VII, no. 2287.

<sup>77</sup> Somente no que trata à Fábrica São José, tem-se a notícia da demissão do gerente Felipe (**O Democrata**, 23/06/1954. Ano VIII, no. 2236) e do fiscal-geral Vicente (**Jornal O Democrata**, 09/10/1951. Ano VI, no. 1957), em virtude das constantes reclamações do operariado em vista das arbitrariedades ali cometidas.

### 2.3 Resistindo ao *cativeiro das arbitrariedades*.

É lugar-comum na historiografia a tese em torno da não implantação ampla e real da Consolidação das Leis do Trabalho no ambiente fabril; e no Estado do Ceará, entre o operariado fabril têxtil, isso só se corrobora. Destaca-se, portanto, como se configuraram as disputas entre operariado e burguesia a partir de uma tradição em curso costurada pela noção de direitos, uma vez que, segundo Ângela de Castro Gomes (1979), desde o começo do século, ambos os sujeitos estiveram envolvidos no seu processo de constituição, ainda que sob diferentes crivos.

Analisando em retrospectiva o projeto político de industrialização do Ceará, especificamente na Fábrica Santa Cecília naquela década de 1950, percebe-se certa inquietude entre o operariado dos setores da fiação e tecelagem, principalmente. Destaca-se neste tópico, portanto, que a partir da experiência do operariado com as chefias, em especial com Dante Bonorandi, vai-se criando a ideia de resistência ao “cativeiro das arbitrariedades”.

Em outras palavras, passa a haver uma leitura/manipulação da linguagem dos chefes, atribuindo-lhes uma potência inconformada, à medida que também era colocado em xeque o modelo de gerência científica que se tentava aprofundar no interior das relações de trabalho. É o que se vê da percepção que tinham das agressões de toda sorte vividas, algumas delas literalmente ilegais, como se pode deduzir pelo modo como as operárias grávidas eram tratadas:

Odiosa discriminação contra as operárias na Santa Cecília.  
Além de pesar sobre elas uma exploração ainda mais aguda que aos homens, são sumariamente demitidas logo que se apresentam grávidas.

Mais uma vez, os operários denunciaram este fato grave: nada menos de doze operárias receberam o aviso prévio nestas últimas semanas por estarem grávidas. Não é necessário dizer mais o absurdo que isto representa. O que é necessário agora é protestar com veemência, e desenvolver uma campanha no sentido de que cesse essa odiosa discriminação. Somos da opinião que o sindicato dos têxteis poderia constatar tal fato e tomar providências que lhe competem. Outro tanto também poderia fazer o Conselho Sindical, e a Federação de Mulheres do Ceará, que inclui em seu programa a luta em defesa da maternidade bem como a luta pela equiparação dos direitos da mulher – igual salário para igual trabalho etc – poderia tomar a defesa das operárias da Santa Cecília.<sup>78</sup>

A denúncia estampada no jornal *O Democrata* dá a entender o seguinte lema na Fábrica Santa Cecília: engravidou, é demissão! - eis a palavra de ordem do patronato, embora

---

<sup>78</sup> *O Democrata*, 26/10/1954. Ano VIII, no. s/r.

isso não fosse nenhuma novidade no mundo do trabalho.<sup>79</sup> São doze operárias grávidas demitidas, número bastante elevado, até para desmontar uma seção de produção, mas isso parecia ser pouco problemático para as chefias, preferiam antecipar as substituições a verem operárias em processo de licença-maternidade, sendo remuneradas (embora o fossem, em parte, pelo I.A.P.I.), sem estarem trabalhando.

Há de se refletir aqui sobre um mercado de trabalho em constituição com características completamente arbitrárias, mas lucrativo para um dos lados envolvidos. De uma pretensa lógica liberal amparada nas “leis” e no contrato, beneficiando na prática os patrões, vê-se o pouco caso dado à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que diz: “não constitui justo motivo para a rescisão do contrato de trabalho da mulher o fato de haver contraído matrimônio ou de encontrar-se em estado de gravidez”.<sup>80</sup> Para as mais novas demitidas, recaíam, contudo, todas as preocupações relativas ao orçamento doméstico da família crescente, contrariando, por outro lado, o direito da trabalhadora.

Na análise do jornal comunista, pode-se perceber que a lei não aparece nem como base para fundamentar o “absurdo”, nem como referência no amparo às operárias grávidas demitidas, a proposição, portanto, é de união e luta dos trabalhadores, em diálogo com as entidades de classe.<sup>81</sup> Não que houvesse descrédito nas leis e nos órgãos de fiscalização e mediação das relações de trabalho, mas o entendimento é de que a reivindicação devia passar pela estratégia da ação direta, cuja pressão seria feita pelo próprio operariado, como aconteceu no passado quando do processo de construção das primeiras leis de proteção ao trabalhador no Brasil.

---

<sup>79</sup> Num dissídio individual analisado por Débora Silva durante o regime civil-militar, eis alguns argumentos utilizados pelo patrão de uma indústria em Fortaleza (Companhia Brasileira de Industrialização de Caju) para a demissão de operárias grávidas: “1. O que realmente motivou a saída da reclamante foi a sua baixa produção, resultante de sua falta de interesse no desempenho de sua tarefa. 2. Há uma exagerada tendência do judiciário em achar que sempre que uma empregada é despedida no período de gestação a causa sempre é o fato de não desejar pagar a empresa o que determina o art.392 da CLT”. Seguiu-se a esse pedido de recurso apresentado pela Reclamada ao TRT, o argumento do advogado da Reclamante: “Ora, a despedida da empregada, sem motivo justo, no 5º mês de gravidez (doc. fls.39) e, portanto, já em gestação visível, presume que o ato foi maldoso para evitar que a operária atingisse o 9º mês e não proporcionar-lhe o gozo do direito previsto no art.392 da CLT, ou seja, três meses de salário.” Vê-se, aqui e em outras localidades, que mesmo a lei de proteção das trabalhadoras grávidas, não lhes garantia o emprego, e quando o juiz do TRT exigia sua re-incorporação, imagina-se toda a humilhação cotidiana vivida até o momento da licença-maternidade, e a imediata demissão quando de seu retorno. Para ler mais sobre isso, ver: SILVA, Débora dos Santos. **As relações trabalhistas e a CLT em tempos de ditadura militar**: Fortaleza (1968-1970). 2017. 78f. Monografia. (Graduação em História) – Centro de Humanidades, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2017.

<sup>80</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del5452compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452compilado.htm). Acesso: 23/04/2018.

<sup>81</sup> A estratégia do PC na cidade de Camocim, estudada por Carlos Augusto Pereira dos Santos (2000), assim como em Fortaleza, centrou-se na organização dos trabalhadores em sindicatos e em sociedades mutualísticas. Para o caso referente às operárias grávidas, os membros do partido em nível local, recomendavam o amparo junto a Federação de Mulheres do Ceará, pois talvez fosse a célula militante que melhor congregasse debates nesse sentido, ainda que suas atividades estivessem voltadas para movimentos populares nos bairros, e não nas fábricas.

Esse entendimento dos patrões e das chefias de que operária grávida era sinônimo de demissão, também aconteceu noutras fábricas em Fortaleza naquela década. O jornal *O Democrata* registrou outras denúncias entre o operariado. Eis as notícias:

Proibidas de engravidar as operárias da Santa Maria.  
Punição para quem desobedece – Verdadeiro absurdo – a diferença que há entre um regime semifeudal e um regime democrático popular.

Agora trazemos à tona uma denúncia que bem demonstra o caráter da política e das leis trabalhistas do Sr. Vargas.

Visitamos ontem a Fábrica Santa Maria e em palestra com os operários da mesma, ficamos horrorizados ao saber que a direção da dita fábrica não permite que as operárias casadas fiquem grávidas. As que ousam infringir esta regra são imediatamente postas na rua. Isto significa, em outras palavras, que as mulheres da classe operária não podem mais casar sob pena de morrer de fome, pois só o salário do marido não dá para sustentar a casa. Isso acontece na democracia cristã brasileira, para que a operária não dê ao patrão a metade da despesa que o Instituto tem com o parto.

Nas democracias populares o caso é bem diferente. O Governo protege a operária gestante que tem 90 dias de licença, sendo dois meses antes do parto e um mês depois. As suas operárias têm médico por conta do sindicato e muitas outras leis especiais que nós, nesta “Santa Democracia”, nem imaginamos.<sup>82</sup>

Porque estava grávida foi demitida da “Fábrica Siqueira Gurgel”.  
Inominável monstruosidade praticada pelos dirigentes daquela empresa, ardorosos defensores da “civilização cristã ocidental”.

Esta semana foi demitida da Fábrica Siqueira Gurgel a operária da secção de passador, Teresa de tal. A referida operária estava no sexto mês de gravidez, sendo este o motivo alegado pelos patrões para a sua dispensa daquela empresa. Como se sabe, a lei determina que as operárias no oitavo mês de gravidez têm o direito a receber ordenados integrais. Para livrar-se dessa obrigação legal, os patrões demitem as gestantes antes destas atingirem o período em que fazem jus ao recebimento dos 2 meses de ordenados. A operária Teresa, por exemplo, recebeu Cr\$200,00 de indenização, quando daqui a dois meses teria direito a receber mais de Cr\$800,00. Além disto, esta medida injusta e desumana leva as operárias atingidas por ela à fome mais negra, pois ficam por um longo período sem seu ganha pão.

Nos informaram ainda os operários que o mestre da secção de passador afirmou que os donos da Siqueira Gurgel estão com o propósito de dispensar de agora por diante toda operária que atinja o estado de Tereza.

Diante de tão séria ameaça as operárias da Siqueira Gurgel devem se unir e não consentir que qualquer companheira de trabalho seja despedida por estar grávida. A melhor maneira das operárias prestarem sua solidariedade às companheiras atingidas por aquela brutal medida e fazerem os patrões recuarem é através da paralisação do trabalho, da greve.<sup>83</sup>

Uma vez compiladas, as leis trabalhistas que ficaram tão atreladas à imagem de Getúlio Vargas, são questionadas no quesito validade, quando se estabelecem demissões arbitrárias no interior da fábrica têxtil. A todo momento os patrões desobedecem a lei, indo de

<sup>82</sup> *O Democrata*, 05/10/1954. Ano VIII, no. 2225.

<sup>83</sup> *O Democrata*, 29/07/1950. Ano V, no. 1112.

encontro, inclusive, àquilo que lhes interessava, a reprodução da força de trabalho - aqueles que no futuro poderiam também vender-se como potencial de trabalho à indústria. Entendida desde o começo do século como um dos aspectos da questão social, o trabalho feminino e o aspecto da gravidez foram amplamente discutidos no parlamento brasileiro.

Das efervescentes lutas operárias, houve o reconhecimento de um conjunto de novos problemas vinculados às modernas condições de trabalho no âmbito urbano, tornando-se imprescindíveis os direitos sociais. A retórica liberal em defesa de uma pretensa liberdade, absorta de qualquer proteção, seja da parte do Estado, seja da estrutura paternalista, vê-se resignificada com a autodefesa exigida pela sociedade em curso, ameaçada pelo mercado.

É o caso das leis em torno da maternidade, entendida naquele momento não como um direito, ou uma questão socioeconômica, e sim como um problema de natureza moral e sanitária, que dizia respeito ao bem-estar da família do trabalhador; embora nessa percepção a função social da mulher fosse continuar protegendo a “raça” e a “família”, daí a necessidade de ter condições de trabalho diferenciadas (GOMES, 1979, p. 91). A atenção dos representantes do Estado na formulação das leis, contou com o acordo das partes envolvidas, proletariado e burguesia.

Quando o sentido dessas demissões fica caracterizado como “absurdo”, pode-se perceber que a lei de proteção à maternidade, embora pareça ineficaz nesse caso, devia ser coletivamente reivindicada, pois a problemática não era individual, e nem poderia ser banalizada. Atesta também, que a demissão intervinha noutros aspectos da vida social, pois colocava em xeque a organização da família operária cristã: moças deviam casar-se, casadas deveriam ter filhos, filhos esses que ratificariam o modelo de família nuclear predominante naquela sociedade.

Em tal conjuntura, é possível perceber também a quantas se encontrava o horizonte das condições de vida: os salários estavam tão reduzidos que não mais era possível somente ao homem ser o provedor da casa; a esposa também se via obrigada a trabalhar.<sup>84</sup> É o que atestavam os próprios empresários da indústria têxtil, em resposta a petição do sindicato dos trabalhadores, quando iniciaram um dissídio coletivo para aumento dos salários inflacionados:

Diz o Sindicato suscitante que uma família operária precisa, no mínimo, de Cr\$2.565,00 mensais, a fim de se alimentar e vestir. Insinua, assim, que um operário casado deveria ganhar essa quantia.

A Lei, entretanto, declara que esse mínimo é de Cr\$690,00 em Fortaleza, por pessoa. No caso, pois, de uma família de cinco pessoas, sendo três menores (filhos, pai e

---

<sup>84</sup> Retoma-se a esse assunto no penúltimo capítulo.

mãe), o salário seria de Cr\$2.630,00, um pouco mais até do que foi calculado pelo Sindicato.

As empresas, entretanto, não podem arcar sozinhas com esse ônus de remunerar pessoas que não trabalham. O salário familiar ainda não foi decretado, e quando o for será de ordem geral, e ver-se-á então, se a economia brasileira o aguentará ou não.

O salário pago, no momento, ainda é o individual. Os demais membros da família do operário também trabalham e devem trazer para a economia doméstica a sua contribuição de maneira a atingirem todos aquele índice de Cr\$ 2.630,00. O Sindicato, entretanto, argumenta como se só o chefe da família trabalhasse. Ora, isso não é possível nos dias que correm.

A família operária, como a família de classe média, é uma célula de produção. Todos os seus membros, se válidos, trabalham. Na indústria têxtil, as empresas empregam preferencialmente os membros duma mesma família (marido, mulher, filhos) exatamente para que o ganho seja maior em cada família.

Mas, se o operário é solteiro, como pode o Sindicato pretender, para ele, o mesmo salário que advoga para um casado? No entanto, o pedido não faz qualquer distinção, e argumenta-se que o salário deve ser de Cr\$2.565,00, como se todos os operários tivessem responsabilidade de família. Ora, há grande número de operários e operárias solteiras, sem obrigação de família, e cujo ganho vai somar-se ao ganho de seus pais, ou irmãos, para a manutenção de todos. Se cada operário fosse ganhar Cr\$2.565,00, numa família de cinco pessoas, ter-se-ia uma família ganhando mais de doze mil Cruzeiros semanais. Ora, não estamos em nenhum paraíso, e sim no Ceará.

Diz o Sindicato que raros são os operários que percebem Cr\$1.000. Ainda assim, três pessoas numa família de cinco pessoas, percebendo Mil Cruzeiros, fazem para o seu orçamento doméstico a quantia superior a Cr\$2.565,00. E é isso, evidentemente, o que acontece em geral, porquanto sabidamente nenhuma família poderia sobreviver com Cr\$690,00 mensais.

Evidencia-se, assim, que a família do operário têxtil percebe, já, o orçamento pretendido, salvo se, nessa família, uma única pessoa trabalhasse.<sup>85</sup>

No modo como estavam se configurando as relações de trabalho na indústria têxtil cearense, e reafirmada pelos seus proprietários, marido, esposa e filhos, deveriam todos trabalhar para sobreviver, nada de criança na escola, de esposa cuidando “apenas” afazeres domésticos e da educação dos menores, de operário solteiro ganhando o mesmo salário de um casado, da esposa ganhando o mesmo que o marido, embora exercessem a mesma função no trabalho – era essa a resposta inicial à petição do Sindicato dos Trabalhadores Têxteis no dissídio coletivo. Aumento de salário, só com aumento do número de membros da família trabalhando na fábrica, ou seja, a paga não estava referendada nem no ofício e nem na produtividade de quem estava oferecendo seu potencial de trabalho, e sim, no lugar que o (a) operário (a) ocupava na família.<sup>86</sup>

<sup>85</sup> Tribunal Regional do Trabalho, 7ª. Região. **Processo TRT 205/53**. Dissídio Coletivo. Suscitante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Fortaleza. Suscitado: Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem em Geral no Estado do Ceará. Data de Entrada: 07/10/53.

<sup>86</sup> Retoma-se a esse debate no penúltimo capítulo, especialmente no tópico referente à remuneração das operárias da Fábrica Santa Teresa, em Aracati. Sobre a repercussão da autoridade familiar-masculina nas representações

A iniciativa de empregar membros da mesma família, além de referendar a lógica do salário coletivo, porém, hierarquizado, auxiliava no processo de docilidade dos corpos para a disciplina industrial, tendo em vista a presença da autoridade do pai, que poderia barrar qualquer conflito no trabalho.

No cálculo feito acima, três pessoas, numa família operária, deveriam trabalhar para ganhar o equivalente a 2.630,00 Cruzeiros, incluindo aqui, possivelmente um menor (oficialmente seriam aceitos maiores de 16 anos, mas na prática nem sempre era assim). Porém, trata-se de uma lógica que somente deveria acontecer aos pobres. No mesmo período, contudo, a família do Superintendente e Diretor Industrial, Dante Bonorandi, organizava-se assim: filhos eram tratados com todo esmero para somente estudar (numa escola tradicional da cidade, o Colégio Marista Cearense), não há registro sobre os afazeres da esposa, sendo o pai, o chefe monetário, cujo salário, sozinho, era de 12.000,00 Cruzeiros por mês (em 1951), desconsiderando aqui o que ele faturava enquanto acionista da Fábrica – para entendermos o tamanho da discrepância localizada.

O reconhecimento patronal de que o salário de 690,00 Cruzeiros, para a sobrevivência da família, era impossível, nos dá a dimensão do quão irrisória era a remuneração auferida na periferia do capitalismo<sup>87</sup>, e o quão lucrativo eram os negócios por essas terras, cuja inferência primeira estava na vida privada do operariado – e aqui, mais uma vez a teoria liberal reivindicada pelos empresários é mutilada por eles mesmos, indo de encontro à própria lógica da gerência científica. A análise de Harry Braverman é bastante elucidativa sobre a percepção impessoal que teriam os patrões acerca dos trabalhadores:

O princípio subjacente e que inspira todas essas investigações do trabalho é o que encara os seres humanos em termos de máquina. Visto que a gerência não está interessada na pessoa do trabalhador, mas no trabalhador como ele ou ela são utilizados no escritório, na fábrica, no armazém, no empório ou nos processos de

---

das tecelãs, ver: RODRIGUES, Jessita Martins. **A Mulher Operária**: um estudo sobre as tecelãs. São Paulo: Editora HUCITEC, 1979.

<sup>87</sup> José Sérgio Leite Lopes (1988) destaca a existência de uma forte discrepância entre os salários mínimos regionais pagos aos trabalhadores da Companhia de Tecidos Paulista, em Pernambuco, e os trabalhadores têxteis do centro-sul do país, embora aquela empresa fosse um grande empreendimento, com representatividade nacional. Além disso, analisa a existência de uma série de mecanismos utilizados pelos empresários para diminuir os efeitos do aumento salarial, entre eles, pagamento datado via abono; desse modo, a rotatividade constante da mão de obra impedia que o trabalhador empregado recentemente recebesse tal direito. Percebe ainda o rebaixamento do preço unitário da letra, além do aumento do número de máquinas para cada trabalhador etc. Para ler mais sobre isso, ver: LOPES, José Sérgio Leite Lopes. **A Tecelagem dos Conflitos de Classe na ‘Cidade das Chaminés’**. São Paulo: Editora Marco Zero; Editora Universidade de Brasília; MCT/CNPQ, 1988. Em todo o país, assim como no Ceará, outro mecanismo utilizado para rebaixamento de salários foi a submissão do pagamento do repouso remunerado à cláusula da assiduidade, ou seja, caso o operário faltasse um dia, perderia a remuneração correspondente a dois dias de trabalho, e isso tem grande peso numa categoria que trabalhava num espaço doentio, que faltava muito para cuidar da saúde – aspecto que será analisado no capítulo seguinte.

transporte, esse modo de encarar o ser humano é, do ponto de vista gerencial, não apenas iminentemente racional mas, também, a base de todo o cálculo. (BRAVERMAN, 1987, p. 156)

Na indústria têxtil cearense, como foi e ainda será visto nas páginas seguintes, a gerência estava diretamente interessada na pessoa do trabalhador (na sua vida privada), mas somente para determinar seu salário, a fim de pagar o mínimo. Dito isso, retomemos à demissão das operárias grávidas. Como elas poderiam somar seu salário ao do marido, ou mesmo, como poderiam ter seus filhos auxiliando na renda familiar, segundo a lógica propugnada pelos empresários, se elas estavam impedidas de procriar? Talvez por isso da analogia feita pelos comunistas quanto ao cristianismo: duas são as fábricas de propriedade daqueles empresários cujos nomes reivindicam os preceitos cristãos (Santa Cecília e Santa Teresa), mas isso somente funcionava no campo do divino. No espaço terreno, a adoração à mãe de Cristo não se reverberava em respeito algum às futuras mães operárias, prevalecendo a selvageria do mercado.

Daí também o espaço aberto para a comparação feita pelo jornalista quanto ao modo como a operária grávida é vista e tratada nas *democracias populares*, referindo-se a experiência socialista do outro lado do mundo, e contrapondo-a à democracia cristã no Brasil, dando a entender a discrepância em condução. Tal perspectiva tinha por intento inspirar o operariado a potencializar suas reivindicações acerca do tratamento ao qual deveriam ter os padrões para com suas filhas, irmãs e esposas. O Estado, que a passos lentos vinha movimentando-se no sentido de garantir o direito à procriação, à manutenção da vida, quando cria essa estabilidade/indenização nos momentos finais da gravidez, ou quando cria o Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Industriários (IAPI), dividindo responsabilidades financeiras com empresários e operariado, ainda era pouco eficiente na resolução do caso.

Outra agressão a esbarrar-se no modo como o operariado da Fábrica Santa Cecília concebia o trabalho industrial, dizendo “não” ao *cativeiro das arbitrariedades*, era quando denunciava a constante sujeira e corte de água nas secções de produção. A disputa pela dignidade irradiava desde o chão da fábrica:

Trabalham a noite com sede os tecelões da Santa Cecília.  
Depois de 18 horas a água é cortada por ordem do carrasco Bonorandi.

Nossa reportagem esteve novamente em contato com os trabalhadores da Santa Cecília os quais fizeram novas denúncias contra a direção da empresa.

A primeira de suas denúncias diz respeito aos bebedouros e aos aparelhos sanitários. Os bebedouros que são poucos e anti-higiênicos, inexplicavelmente são cortados às 18 horas. Desta maneira os operários trabalham toda a noite com sede, como aconteceu dia 29 de novembro, sábado.

E os aparelhos sanitários não permanecem o dia abertos, sendo trancados das 9:45 da manhã às 10:30 da manhã, de 13:45 às 14:00, e das 17:45 às 18 horas.  
[...]

Pelo visto, a Fábrica Santa Cecília com a presença do Bonorandi, do Sallas e outros fascistas estrangeiros e nativos, cada dia parece mais um campo de concentração. Essa situação exige a imediata reação dos trabalhadores que devem denunciar esses fatos na próxima assembleia do Sindicato [...].<sup>88</sup>

Nos anos seguintes as práticas ilegais recrudescem, eis a reportagem: “Melhores Condições de Trabalho exigem os operários da Sta. Cecília”:

#### NÃO PODEM NEM BEBER ÁGUA

Um jovem que fazia parte do grupo, disse-nos que durante 12 horas de serviço os operários são mantidos sob o mais revoltante e ferrenho policialismo:

- Temos que trabalhar 12 horas sem descansar um minuto, alegando que nos dirigimos as torneiras somente para embromar e não para beber água, lavar a cabeça quando o sono começa a fechar os nossos olhos. Os encarregados de secção mandam cortar a água, logo depois das oito horas. Como resultado dessa medida arbitrária – conclui – passamos a noite inteira sem poder beber um gole d’água.

#### MOLHAM O INTERIOR DAS SENTINAS

Um jovem formula uma outra denúncia que demonstra como desumanos são os encarregados das secções.

- Eles mandam molhar o interior das sentinas para que ali não possamos demorar. Isto significa uma monstruosidade, pois nas sentinas nós trabalhamos descalços. Quer dizer: sempre que temos que ir às sentinas, estamos com os pés sobre o chão úmido, o que não deixa de ser bastante prejudicial a nossa saúde.<sup>89</sup>

[...]

Os trabalhadores fizeram ainda denúncias contra o fato de lhes estar sendo fornecida água poluída guardada num barril que não oferece um mínimo de higiene.<sup>90</sup>

A sensação de estarem sendo policiados é seguida da proibição de perderem qualquer minuto de produção, como acontece na visão dos supervisores quando o operariado, após horas de trabalho a fio, sob altas temperaturas, resolve tomar uns goles de água, ou molhar o corpo para hidratar-se, em meio a temperatura média de 40°C.<sup>91</sup> Na ausência de Bonorandi, já à noite, o mecanismo utilizado para a manutenção da disciplina industrial é o corte da água, deixando a fábrica pretensamente organizada, de modo que os operários não teriam “motivo”

<sup>88</sup> **O Democrata**, 06/12/1952. Ano VII, no. s/r.

<sup>89</sup> **O Democrata**, 16/09/1953. Ano VII, no.2070.

<sup>90</sup> **O Democrata**, 30/11/1954. Ano VIII, no. 2339.

<sup>91</sup> Trata-se de uma situação que lembra bastante a Inglaterra do século XVIII, quando vários estudiosos se aliaram a Adam Smith, especializando-se na ideia de “acumulação”, propondo assim, mecanismos para potencializar o processo de industrialização, realizando uma contra-revolução frente aos interesses do proletariado londrino. Desse modo, o Estado passou a criminalizar os pobres que não se integravam a mais recente lógica de trabalho e salário, dirigindo-se à vigilância constante, e a uma filantropia estrategicamente dirigida de brutalidade exemplar. Para ler mais sobre isso, ver: LINEBAUGH, Peter. **Crime e Industrialização: a Grã-Bretanha no século XVIII**. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio (org.). **Crime, Violência e Poder**. s/r: Editora Brasiliense, 1983, pp. 101-137.

para ausentar-se dos maquinários. Já durante o dia, o fechamento dos banheiros em horários próximos ao de saída do operariado pode indicar, por outro lado, o peso da fadiga e a ânsia de fugir para longe do trabalho.

Nesse completo ataque à dignidade humana, as percepções do operariado quanto aos supervisores são as piores. As condições de trabalho tendem a somente antecipar a doença. Têm-se aqui, inúmeras denúncias que vão ganhando espaço entre as páginas do jornal, tomando em seu conjunto, o espectro da resistência àquele modo como se constituíam as relações de trabalho na indústria têxtil cearense. Dessa vista é possível avaliar, em concomitância, o abrigo que *O Democrata* dá ao modo como esses sujeitos (chefes e operariado) se viam, e como compreendiam suas incompatíveis práticas. Refiro-me a ideia do “outro”<sup>92</sup>.

Quando os termos “escravo”, “fascismo” e “campo de concentração” são utilizados, não me parece que o jornalista (ou operariado?) esteja equiparando a experiência vivida com o modo como procederam europeus e brasileiros no passado, embora todas as práticas também tenham fundamento arbitrário; mas essa associação constroi o discurso de um legado imperante na memória, que não equipara, embora “associe” as práticas de mando no interior do Cotonifício com regimes contemporâneos os mais horrendos.

A percepção sobre o outro também é construída pelos estrangeiros que aqui estavam, expressando-se a partir de suas práticas constantemente denunciadas. Como eles veem os nativos, ou melhor, como eles enxergam essa população de cá, cuja maioria é pobre e mestiça, descendente dos recentemente libertos do cativo, e com parca experiência democrática - são elementos que não podem deixar de ser considerados. Seria, essa população, visualizada como extrato de trabalho, “incivilizada”, mas passível de ser “dobrada” para atender a seus infinitos anseios materiais?

Nesse projeto político de industrialização, a região que ficaria conhecida por Nordeste, e que há muito se configurava como polo irradiador de força de trabalho, é vista de modo certo para os projetos do italiano Bonorandi e dos demais acionistas (famílias Leite Barbosa, Sabóia, Camocim, etc<sup>93</sup>) da Fábrica Santa Cecília. A introjeção dos valores

<sup>92</sup> As reflexões em curso partem dos estudos de Tzvetan Todorov (2010) e Michel de Certeau (1994).

<sup>93</sup> Elizabeth Fiúza Aragão (1989, p. 90-95) destaca que os Sabóia ou Sabóya, assim como várias outras famílias, estão entre aquelas que transitaram em praticamente todos os negócios realizados na cidade, investindo na produção de sabão, óleos, beneficiamento de algodão, fiação, além de atividades comerciais. A indústria têxtil, para eles, era só mais um negócio. Pode-se deduzir que essa configuração seria alterada com a modernização promovida pela injeção de recursos públicos na iniciativa privada, via SUDENE. São essas mesmas famílias que estiveram à frente das associações de classe, debatendo e almejando junto a representantes públicos a ampliação dos seus interesses particulares, como aconteceu a Maximiano Leite Barbosa, presente na direção da Associação Comercial já em 1866, segundo a autora.

capitalistas, ou seja, a linguagem de que pobres devem trabalhar, sob quaisquer condições, traduziu-se naquele momento em respostas inesperadas: não aceitamos práticas *fascistas*, nem regime de *cativeiro*, nem esse modelo de fábrica que vem se tornando um *campo de concentração!*<sup>94</sup>

Partindo das elaborações teóricas do intelectual Michel de Certeau (1994, p. 94-5) para que se reflita sobre esse jogo de linguagem do operariado, pega-se de empréstimo o que ele nomeou por “uso”, e interpreta-se aqui desta forma: a partir das ações dos supervisores da Fábrica Santa Cecília (produtores da língua), o operariado fabricaria seu murmúrio incansável (uso, ou “inversões discretas”) provocados pelo consumo da linguagem dos poderosos. Se a prática da linguagem funda a opressão, o operariado se utilizaria de seus elementos para construir o discurso da resistência, atribuindo-lhe potência.

A produção da linguagem do trabalho (pretensamente livre) pelos empresários e Estado, torna-se objeto de manipulação pelos “consumidores”, que constroem armadilhas no seu processo de assimilação: dão a entender que incorporam a dominação, tal qual, sem o terem feito. Ainda que não sejam sempre articuladas tais manipulações, compondo um discurso oculto/público, elas acontecem e apontam para uma percepção outra: ser operariado não significava acatar maus tratos, ter corpo e tempo controlados, ou ver-se subjugados à rotineira intromissão na vida privada. É o que se pode ver do próximo caso, quando as denúncias continuam:

Os Operários da Santa Cecília Submetidos ao Suplício da Sede.  
O carrasco Bonorandi mandou cortar a água da vila da fábrica – Perseguições  
injustificáveis.

Estivemos ontem palestrando com os trabalhadores da Santa Cecília. E mais uma vez choveram denúncias contra as arbitrariedades do carrasco Bonorandi, que agora não satisfeito com as costumeiras perseguições que move aos operários, volta-se, acintosa e criminosamente contra as suas famílias. É o caso, por exemplo, do corte verificado no fornecimento de água à vila da fábrica por determinação do Bonorandi.

#### HÁ MAIS DE UM MÊS A ÁGUA FOI CORTADA

As famílias dos operários da Santa Cecília lidam com um problema sério de falta d'água que se prorroga por mais de um mês. Indagamos os moradores, mas ninguém sabe dizer a razão dessa criminoso atitude do gringo Bonorandi. Na verdade o conhecido carrasco não se deu ao trabalho de fornecer esclarecimentos. Também não podia. O motor passa a noite toda trabalhando. A caixa geral enche e derrama,

<sup>94</sup> O modo opressor e ilegal, racista e controversamente liberal, além de pessoalista de tratar as relações de trabalho, é interpretado pelo operariado com expressões que denotam o fardo passado histórico. Para observá-lo em suas mudanças e permanências, o estudo de Michelle Perrot (2006, p. 85-86) denota uma prática comum do operariado, desde o século XIX, na França, em nomear os patrões: há três séries de imagens que tecem o discurso operário: os patrões são déspotas; burgueses que nada fazem e só se divertem; capitalistas exploradores e ladrões – ou seja, são detentores de um poder arbitrário. Daí aparecem as duplas: opressor/oprimido, senhores/escravos, servos/párias.

no entanto Bonorandi não permite que sejam abertas as torneiras dos encanamentos da vila. É o prazer sádico e bestial de perseguir os operários, de fazê-los sofrer ainda mais do que sofrem.

Em virtude da falta d'água os aparelhos sanitários não podem ser higienicamente tratados, resultando disso uma fedentina que começa a prejudicar os trabalhadores. Mas não é só. Falta água para baldeação das casas, para o banho das crianças. Os trabalhadores não podem comprá-la. Também não dispõem de tempo suficiente para transportá-la em quantidade.<sup>95</sup>

As implicações do corte da água significam piora na rotina da família operária. Os operários enxergam isso como arbitrário, produto da perseguição, um *crime*. Após exaustiva jornada de trabalho, e ainda carregar lata d'água para banhar-se! Tudo isso constituía-se em absurdo na versão deles.

Assim como também o era, trabalhar de 12 a 15 horas por dia (a lei se referia a 8 horas) sem receber o correspondente extraordinário, ter remuneração ínfima (mal dava para comer), ver a produção surrupiada, conviver com a violência (grito, puxão de cabelo, ser arrastada pelo braço), ver-se demitida por estar grávida (quando a lei dizia que isso não era motivo), ficar de *licença/mofando* (estar na fábrica, mas sem trabalhar, e sem receber salário), ou impossibilitado (a) de beber água, ou ir ao banheiro; ser multado por falha no tecido (quando sabiam que o problema estava na matéria-prima de má qualidade), não ter o domingo de folga - dentre várias outras problemáticas que aconteciam, às vezes conjuntamente, fazendo parte da rotina de trabalho na Fábrica Santa Cecília. Daí o impacto de recepcionarmos tal ambiente como um *campo de concentração*, movido por práticas *fascistas*, cujos braços já se encontravam bastante *escravizados*, como bem demonstra a insistente fala estampada no jornal.

Vê-se também, a partir de tudo isso, as falhas no modelo de gerência científica que Dante Bonorandi buscava aprofundar no interior das relações de trabalho na Fábrica Santa Cecília, aproximando-se, talvez, de uma concepção de gerência primitiva, cujos esforços disciplinadores acabavam por ser hierarquizados pela perspectiva do mando, de práticas rígidas e arbitrárias, de métodos coercitivos e paternalistas.

---

<sup>95</sup> O *Democrata*, 21/11/1953. Ano VII, no. 2113.

### **3 NAS TRAMAS DA SUSPENSÃO: direitos, poder disciplinar e Justiça do Trabalho.**

Artifício já utilizado pelos trabalhadores, como pode ser percebido no capítulo anterior, quando o operário Antônio Rabelo Vieira vai à Justiça do Trabalho, uma vez após outra, abrindo três reclamações contra sua empregadora – os processos trabalhistas serão analisados aqui como um dos mecanismos utilizados pelo operariado da Fábrica Santa Cecília na conquista dos direitos. Uma vez movimentados na Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza, tem-se nesses processos, todo um ritual nele envolto - preenchimento dos Termos de Reclamação; audiência na presença de juízes, vogais e partes interessadas; depoimentos sob o crivo do interrogatório; acordos, decisões da Junta, despacho - que no seu todo, compõem uma documentação interessante para a reflexão dos conflitos que estavam acontecendo no interior do espaço fabril, extrapolando inclusive seu universo.

Trata-se aqui de uma história na qual, quando estudamos o movimento operário, ficamos à espreita de descobrir um mundo no qual homens e mulheres “criaram” para si, feito não à imagem da lógica do trabalho e disciplina industriais, embora fosse necessário se inserir em seus respectivos códigos para sobreviver; mas um mundo tecido pelas artes da resistência, expresso nos seus mais variados modos de ler a conjuntura vivida, as leis, os direitos, as arbitrariedades, e daí, numerosas “questões” na Justiça do Trabalho, numa síntese criativa de percepção do passado, presente e perspectivas de futuro.

Frente ao imperativo do mercado e das constantes pressões por melhorias nas condições de trabalho, Governo e empresários passam a submeter alguns dos direitos conquistados pelos trabalhadores ao quesito assiduidade, e isso aconteceu em todo o país. Na Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza, vários trabalhadores ajuizam ação contra suspensões recebidas pelos chefes da Fábrica Santa Cecília. Se os fins são os mesmos, relaxar a suspensão para receber os salários correspondentes, e assim, ter igualmente direito ao repouso remunerado e ao abono salarial, as motivações alegadas são várias. Nessa mesma perspectiva, operários e contramestres se encontraram em situação de conflito com suas chefias, em vista da *recusa* em trabalhar.

Na mesa do Tribunal, o operariado se depara com o ritual da representação paritária (representante do Estado, dos patrões e dos trabalhadores), com o princípio da oralidade e gratuidade, da conciliação e do arbitramento obrigatório dos conflitos, dado o peso do poder normativo dessa Justiça, e assim: “experiências vividas no espaço privado da produção

podiam tornar-se públicas, na medida em que o imperativo do Direito deveria se sobrepor ao primado do mercado”. (SILVA, 2016, p. 47)

### 3.1 Revisando suspensões e salários retidos.

Foi bastante difícil traçar algum marco organizativo para a construção das linhas que se seguem. Tantos processos e páginas, e como tratá-los? Rapidamente, agora, pode-se dizer que o caminho aqui percorrido foi o da própria organização presente nas fontes, ou seja, se nos autos constavam que a reivindicação a ser apreciada era quanto a revisão das suspensões, então foi o que eu fiz, visando construir um entendimento mais amplo da história dos trabalhadores cearenses.

Porém, na leitura e transcrição de cada um, observou-se que cada reclamante tinha uma individualidade, uma trajetória - entendidas aqui como processualidade, podendo levá-los ou não, a uma próxima ação: uns eram tecelões, outros eram eletricitas, encontrei vários contramestres. Possuíam salários variados, trabalhavam na Fábrica Santa Cecília em distintas seções, com diferentes mestres, e se desentenderam de formas diversas com os mesmos.

Em comum, além de serem moradores da grande periferia em torno da FSC, os sentimentos de injustiça e indignação os movimentaram na busca de uma intervenção da Justiça do Trabalho, frente aos impasses que se sobrepuseram num determinado momento na relação com suas chefias. Como fora dito acima, os casos a seguir referem-se a solicitação de relaxamento de suspensão e correspondente remuneração desses dias, incluindo também, o repouso remunerado. Sobre esse último aspecto, recuo um pouco no tempo, destacando alguns títulos de reportagens publicadas pelo jornal *O Democrata*, para explicar melhor a sua presença constante nos processos trabalhistas em apreço:

Os Têxteis Exigirão 100% de aumento: são os trabalhadores que percebem os mais baixos salários – *É geral a revolta contra a famigerada exigência de cem por cento de assiduidade.*<sup>96</sup>

*A exigência da assiduidade de 100% é um crime que os trabalhadores devem repelir: a famigerada cláusula vem sendo rigorosamente observada na “Ceará Industrial” – Fome, miséria e irregularidades no pagamento do abono e do repouso semanal remunerado.*<sup>97</sup>

*Volta a vigorar nas fábricas de tecidos o odioso regime de assiduidade de 100%: os patrões quebram todos os compromissos assumidos por ocasião da última greve dos têxteis – “A verdade palpável é que os donos de fábricas pretendem sugar até a*

<sup>96</sup> *O Democrata*, 28/06/1950. Ano V, no. 1086.

<sup>97</sup> *O Democrata*, 08/08/1950. Ano V, no. 1120.

última gota do nosso sangue a fim de que possam acumular lucros cada vez mais fabulosos” – declara a nossa reportagem o operário Francisco Forte.<sup>98</sup>

*Ampliar a Luta Contra a Assiduidade Integral:* essa deve ser uma das finalidades da reunião da Comissão Provisória de Luta contra a assiduidade, marcada para às 9 horas de amanhã, na sede do Sindicato dos Têxteis – Convite.<sup>99</sup>

*Mais um Ato Público de Condenação à Assiduidade:* amanhã, às 19:30 na sede do sindicato dos têxteis – Convite aos líderes sindicais e aos trabalhadores em geral.<sup>100</sup>

*Será organizada, hoje, a Comissão Intersindical Contra a Assiduidade Integral:* O ato público terá lugar às 19:30, na sede do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Fiação e Tecelagem, à Rua Agapito dos Santos, 734 – Convite aos Operários e Líderes Sindicais.<sup>101</sup>

*Novo impulso na luta contra a assiduidade 100%:* Importante reunião da CISCAI marcada para hoje, às 20 horas, no Sindicato dos Trabalhadores Têxteis.<sup>102</sup>

A relação mais íntima entre os títulos dessas matérias do jornal comunista e os processos de suspensão, distantes alguns deles em mais de 10 anos, está na temática da assiduidade. Na década de 1950, a mobilização pela derrubada da *cláusula de 100%* é constante, pois ela impunha à categoria operária têxtil um esforço sobre-humano na conquista dos direitos.

Ou seja, a folga semanal remunerada, que podia ou não cair no domingo, e tanto incomodou os patrões que se recusavam a pagar o operariado por um dia não trabalhado, foi conquistada; o problema é que ela estava submetida ao crivo da regularidade e disciplina fabris – para termos ideia, caso uma fiandeira tivesse uma forte dor de cabeça numa sexta-feira e precisasse ir para casa, faltando quatro horas para o fim do expediente, ela já perdia parte do salário da semana seguinte, àquele correspondente ao dia da folga. A regra era clara: nada de ausência ao trabalho!

Em âmbito local e nacional o movimento sindical se agilizava. Era criada a Comissão Intersindical contra a Assiduidade Integral (CISCAI) que se manteve durante muitos anos construindo uma intensa frente de luta, reunindo as mais diversas categorias, a contragosto das determinações do Estado, cujos governantes até proibiam, embora não tivessem força suficiente para conter, as organizações coletivas desse tipo.

Da intensa movimentação dos trabalhadores, constituída de reclames individuais e processuais, composição e envolvimento de entidades intersindicais, ou mesmo greve - tudo isso surgiu como resposta à “solução” encontrada pelo Estado frente às pressões dos

<sup>98</sup> **O Democrata**, 31/10/1950. Ano V, no. 1188.

<sup>99</sup> **O Democrata**, 06/09/1952. Ano VII, no. 1696.

<sup>100</sup> **O Democrata**, 11/09/1952. Ano VII, no. 1701.

<sup>101</sup> **O Democrata**, 23/09/1952. Ano VII, no. 1712.

<sup>102</sup> **O Democrata**, 29/12/1952. Ano VII, no. 1790.

trabalhadores e patrões pelo repouso (ser ou não remunerado). Em meio a isso, a hipótese que segue é: do imperativo da assiduidade, seja no pagamento do dia do repouso, seja do abono salarial, para o caso das fábricas têxteis cearenses, os trabalhadores enxergaram na Justiça a possibilidade de angariar seus direitos, quando os mesmos se encontravam em perigo.

No contexto da promulgação da Lei 605, de 05 de janeiro de 1949, relativa ao repouso semanal remunerado, a gigante Companhia de Tecidos Paulista (CTP), em Pernambuco, já vinha realizando campanhas de prevenção ao absenteísmo, tendo por diretriz premiar os assíduos e punir os faltosos e retardatários (LOPES, 1988, p. 285). Essa tentativa de despertar o operariado para a disciplina do trabalho, através da motivação monetária, visava ao aumento e “eficiência” da produção; mas não fora, contudo, bem sucedida, conforme a “análise científica” da gerência da CTP – alegava que em virtude do aumento da remuneração familiar, alguns de seus membros frequentemente incorriam ao absenteísmo. Vê-se aqui, entre os Lundgren, nossos vizinhos, o inconformismo em ter de pagar a folga do operariado, que buscava desvencilhar-se das duras condições de trabalho, como motivação real para as faltas.

As leituras realizadas por José Sérgio Leite Lopes, expressas na obra “A Tecelagem dos Conflitos de Classe”, fazem-no perceber que o mecanismo de remuneração do repouso, submetido à assiduidade, vinha fortalecer a perspectiva patronal de disciplinamento do operariado, princípio esse que seria ainda incorporado pela Justiça do Trabalho, a acordos e dissídios coletivos, tornando-se uma camisa de força contra os direitos. Ao operariado que almejava continuar tendo acesso a esse direito, mas necessitado de faltar em algum momento ao trabalho, via-se obrigado a fazer uma justificção formal, exigida pela lei, a ser comprovada previamente e através de documentos, para não ter o desconto – contudo, nem sempre aceita pelas empresas que interpretavam rigidamente a “assiduidade integral”.

Para Maria Sângela de Souza Silva (2012), a punição através da suspensão era comum nas fábricas e indústrias de Fortaleza. Qualquer desavença, desatenção, indisciplina, ou confrontação direta com o chefe, justificava tal medida punitiva. Observa na CLT que a suspensão máxima permitida era de trinta dias, porém, no que se refere a remuneração do período de suspensão, quando colocada em questão, os juízes seguiam uma jurisprudência publicada na revista *Capital e Trabalho*, que se fundamentava num acórdão do Conselho Regional do Trabalho (CRT), da 1ª Região, que proferia o seguinte: “o empregado não tem

direito a perceber os salários do período de suspensão, desde que esta não decorra de ato injustificado do empregador”.<sup>103</sup>

Nos casos que seguem é patente o modo como o operariado da Fábrica Santa Cecília vai vivenciar diferentes motivações para suspensão, a serem sempre apontadas pelos patrões como não justificáveis. Porém, observa-se: faltam porque estão doentes, porque têm de resolver questões pessoais inadiáveis, ou porque a disciplina fabril foi recusada em vez de ter sido totalmente internalizada.

Por outro lado, quando tudo isso acontece, percebe-se que eles têm alguma leitura dos trâmites justificatórios: sabem que devem levar um atestado médico, embora sempre fiquem em dúvida se seriam aceitos aqueles emitidos pelo SESI (Serviço Social da Indústria) e IAPI (Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Industriários), ou só pelo médico da Fábrica. Seguem as dúvidas: e o que fazer quando não achavam o médico? A quem deveriam avisar, caso já soubessem que precisariam faltar? Ainda há tempo de justificar? A movimentação em torno do modo de proceder, e o proceder de modo “aleatório”, os levavam a suspensão certa. É o que demonstram os processos trabalhistas que serão analisados.

Ainda a título organizativo ganharão destaque nas linhas que seguem, primeiramente, processos referentes a suspensão por falta ao trabalho. O primeiro caso a ser analisado é o de Manoel Edvar Viana - operário, casado, morador na Rua Dr. Lineu Machado, 540; que após dois anos de trabalho na FSC, procura a Justiça do Trabalho em 18 de abril de 1961. Esses foram os dados fornecidos por ele ao Chefe de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento no momento em que era preenchido o Termo de Reclamação, documento que dava início ao processo; seguia ali também o valor da causa, 812,00 Cruzeiros, divididos assim: 3 dias de suspensão a 203,00 Cruzeiros cada, e mais 1, de mesmo valor, correspondente ao repouso. Como fora dito, uma só falta na semana já comprometia a remuneração da folga, por isso dessa última reivindicação sempre presente nos autos. Quanto a audiência, essa já era marcada para o dia 28 próximo, onde as partes seriam pessoalmente notificadas.<sup>104</sup>

À data marcada, na sala de audiências, fazia-se presente o operário Manoel Edvar Viana, o representante da Fábrica Santa Cecília, Edson Queiroz Damasceno, acompanhado do advogado Dr. Pedro Maia; o suplente de juiz do trabalho e presidente da Junta, Dr. Paulo da

---

<sup>103</sup> Para ler mais sobre isso, ver no arquivo do TRT/CE: **Capital e Trabalho**: revista cultural e informativa de Trabalho, Indústria e Comércio. Secção Jurisprudência. 1ª. Edição, outubro de 1941.

<sup>104</sup> Processo JCJF nº 383/61, filme 27, fotograma 12.

Silva Porto; o suplente de vogal dos empregadores, Sr. Murilo Memória<sup>105</sup> e o suplente de vogal dos empregados, José Moreira Leitão.<sup>106</sup> Leu-se a reclamação a ser apreciada, e foi cedida voz à reclamada para produção de sua defesa: dizia ter sido o reclamante “suspenso por faltar ao serviço sem justificativa.”

Na audiência seguinte, dia 29 de maio de 1961, Manoel Edvar Viana e Edson Queiroz Damasceno depõem com o intuito de prestar esclarecimentos à JCJ sobre as motivações para a suspensão do operário naquela quinta-feira, do dia 13 de abril último. Naquele momento, somente o juiz Paulo da Silva Porto é quem se fez inquisidor, buscando a “verdade” dos “fatos”:

Compromissado e inquirido pelo Sr. presidente, respondeu [Manoel Edvar Viana]: que faltou ao trabalho num dia de quinta-feira por motivo de doença; que não compareceu sexta-feira para trabalhar [ilegível], procurou o médico da fábrica para obter o atestado a fim de justificar sua falta, mas ele [o médico] nem foi sexta nem foi sábado; que trabalhou domingo, e na segunda-feira é que foi suspenso; que não pode avisar ao mestre que estava doente no dia em que ocorreu esse fato porque mora longe, e que não tinha por quem mandar avisar. Perguntado pelo representante da firma, respondeu: que não procurou o SESI para tirar atestado porque este não tem valor para a firma; que trabalha de noite e até hoje não viu se lá tem algum aviso [ilegível] dizendo que o empregado justifica a sua falta com atestado do médico da fábrica e do SESI; que já ouviu falar é que o atestado do SESI não tem valor.

DEPOIMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE DA FIRMA RECLAMADA – Edson Queiroz Damasceno, solteiro, 21 anos de idade, residente à Rua Barão do Rio Branco, no. 2681. Aos costumes disse nada. Compromissado e inquirido pelo Sr. presidente, respondeu: que não se recorda da data, mas é certo que o reclamante faltou um dia, não sabendo se ele trabalhou algum dia demais da falta e antes da suspensão; que o certo é que a suspensão é porque ele faltou um dia sem justificar; que não sabe dizer se o médico da fábrica, que aliás é muito assíduo, faltou no dia seguinte a da ausência do reclamante; que sabe que é o reclamante não deu satisfação a ninguém dessa falta, nem mesmo ao mestre; que pelo escritório da firma as ausências são justificadas por atestado médico da fábrica, do SESI, do I.A.P.I.<sup>107</sup>

Duas partes em questão, dois interesses distintos. Ao juiz a mediação. Infelizmente não se tem como saber exatamente o que foi perguntado, a Auxiliar de Judiciário somente

<sup>105</sup> Em virtude do grande volume de processos, o presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª. Região, Osmundo Pontes, já passava a realizar despachos naquele ano de 1961, no sentido encaminhar processos para o seu suplente, Paulo da Silva Porto, compondo-se também nesse sentido, suplentes de vogais dos empregados e dos empregadores, segundo portaria de no. 6/57, de 29 de março de 1957. Ainda sobre esse assunto, Maria Sângela de Souza Silva (2012, p. 111-2) destaca de uma entrevista de Osmundo Pontes, a informação de que anteriormente a JCJF somente se abria ao público no horário da tarde, mas diante do volume dos processos, o presidente do TRT à época, Autran Nunes, resolveu abrir uma turma de suplentes no horário da manhã (presidida por Paulo da Silva Porto), julgando “ações de pequena alçada”, e ele, Osmundo Pontes, ficaria com o horário da tarde, no cargo de titular.

<sup>106</sup> Sobre a presença dos vogais nos rituais do Tribunal, diz Luiz Werneck Vianna (1978, p. 227) que o Estado, contrariando as aspirações dos empresários, antepunha entre o capital e o trabalho a neutralidade e a impessoalidade das regras do direito. Assim, de um lado reforçava sua legitimidade nas classes subalternas e, de outro, a própria estrutura corporativa sindical, através da criação da figura desses vogais, representantes das associações de empregadores e empregados.

<sup>107</sup> Processo JCJF nº 383/61, filme 27, fotograma 12.

escreve as respostas, que primeiramente passam pelo seu crivo interpretativo, tornando-se depois, esses depoimentos limpos de repetições, ou de erros gramaticais de quaisquer ordens, como dar-se a ver. Diante da ausência de documentos comprobatórios, o operário adentra numa busca incessante pela arte de justificar, de provar que não é um mentiroso, ou mesmo, de que não é um trabalhador displicente. Ele sabia como funcionavam as normas e a moral do trabalho naquele espaço.

Como parece ser irrelevante a saúde do operário, nada lhe é perguntado sobre isso, não se tem como saber o que estava sentindo, ou qual doença o acometeu; mesmo assim ela, a doença, se insinua como diagnóstico das péssimas condições de trabalho. Na audiência tudo gira em torno da sua “falha”: por que faltara e por que não justificou sua ausência no trabalho? Aos olhos da Justiça e dos patrões, houve um ataque a norma imperativa do contrato e da disciplina, mas ao trabalhador ainda havia uma chance de remissão, e era nisso em que se amparava.

O processo de Manoel Edvar Viana acaba por nos apresentar um painel da cidade naquele momento. Se a redução das distâncias é algo já naturalizado a nossa geração, o mesmo não se pode dizer àquele morador da periferia de Fortaleza naqueles anos de 1960. A rua onde morava, Dr. Lineu Machado, era um pouco distante da Fábrica, e o costureiro trajeto a pé, arrodando a Lagoa da Parangaba, pelo horário da noite, turno em que trabalhava, tornava-se mais inviável ainda a ida do operário ao trabalho para se justificar, acometido pela doença. Os critérios estabelecidos pela lei e pela Fábrica, de comprovar prévia e documentalmente o motivo da falta, só poderiam acontecer posteriormente.

Já a controvérsia em torno do Serviço Social da Indústria (SESI), como pode ser lida nos autos, apresenta-se ao caso em virtude da sua íntima relação com a indústria, e não coincidentemente, tem prédio instalado em proximidade da Fábrica Santa Cecília<sup>108</sup>:

---

<sup>108</sup> No processo de modernização da indústria brasileira nos anos de 1940 em que é propagandeado o discurso da técnica, racionalização e administração científica pelo empresariado, SESI e SENAI (representantes do Sistema S) foram tentativas de institucionalização das abordagens racionais para capacitação profissional e serviços sociais; ou seja, serviam à estratégia de reorganizar o trabalho, que incluía assistência ao trabalhador, ao mesmo tempo em que buscava internalizar seu senso de disciplina para maior produtividade, contando com a participação direta do empresariado em seu favor (em 1946, por exemplo, 2% da folha de pagamento das empresas iam para o SESI). Segundo Bárbara Weinstein (2000, p. 24), tratava-se de uma: “‘ética’ fordista [que] implicava, portanto, num maior e mais amplo envolvimento do industrial no desenvolvimento de serviços sociais, instrução e atividades recreativas para os trabalhadores. Todas essas áreas deveriam ser organizadas racionalmente para promover valores e disciplina adequados, que seriam expressos pelos trabalhadores na vida diária e não apenas no lugar de trabalho”. Tratava-se de mais uma estratégia que visava à conciliação entre empresariado e trabalhadores, sintetizada no conceito construído à época de “paz social”.

FIGURA 4 – SESI (Núcleo Social, Parangaba, Anos 1950).



Fonte: CEDIP – FIEC

Arquivo: Centro de Conhecimento, Editoração, Documentação Informação e Pesquisa (CEDIP – FIEC/CE)

Com sede localizada na Parangaba, os serviços ali oferecidos incluíam desde cursos de aprendizagem industrial, esportes e atendimento médico, o que na ausência do profissional de saúde no próprio local de trabalho, poderia o operário procurar atendimento ali mesmo. Contudo, informações esparsas, propagadas possivelmente a partir de experiências anteriores, e no interior do próprio Cotonifício, fazem o trabalhador não cogitá-lo a fim de receber o documento comprobatório que precisava. Tal controvérsia, em torno da (não) aceitação pelos chefes do atestado médico do SESI, será retomada em outras falas operárias.

Nada de acordo entre as partes, nova audiência é marcada para o dia 16 de junho do mesmo ano, quando é chamado para depor em favor do reclamante um industriário de 28 anos que trabalhava na FSC desde 1958, cujo nome está ilegível à leitura do processo.

[...] que a distância da sua casa para a firma reclamada é de 3 quilômetros; que quando foi entrar em serviço às 10 horas da noite, de um dia que não se lembra, foi abordado pelo reclamante no portão da Fábrica para avisar ao mestre Zezito, que é o mestre da noite, que ele não podia ir trabalhar porque se encontrava doente; o depoente deu o aviso ao mestre Zezito, e ele respondeu assim: “agora é oito dias”; que então o depoente disse que o rapaz estava com o filho doente, no que ele respondeu que não tinha isso não, e que eram oito dias de suspensão; que na ocasião em que estava na conversa com o mestre Zezito, passou um cidadão que trabalhava na mesma secção que o reclamante, mas não sabe dizer o nome desse cidadão; que nunca foi na casa do reclamante e que não sabe dizer se o filho dele estava doente mesmo ou não; que o médico da fábrica vai lá duas ou três vezes por semana, sem dia marcado; que o horário do médico na fábrica é às 9:45 horas; que afirmou que o

reclamante foi pedir o atestado ao médico porque o reclamante lhe disse; que essa suspensão que está falando é outra que nada tem a ver com essa que o reclamante está reclamando; que perguntado pelo advogado da reclamada, respondeu: que é certo que o reclamante já foi suspenso algumas vezes; que a última suspensão já foi esta, que ele não se lembra bem do mês.<sup>109</sup>

A confusão no depoimento do industriário, apreciada pelo capcioso advogado da Fábrica, dá a perceber a estratégia utilizada por esse último em demonstrar à JCJ que o trabalhador tem um histórico de suspensão, que é faltoso e descompromissado com o trabalho. Perspectivas semelhantes são sempre sugeridas pelo jovem representante da FSC, Edson Queiroz Damasceno, presente em quase todos os processos relativos a suspensão. Tratam-se, ambos, de representantes dos industriais - que talvez em virtude do grande número de processos e de casos a acompanhar, nem sempre conseguem captar informações precisas do ocorrido antes de irem às audiências, mas independente de qualquer circunstância, sempre assumirão o papel de “taxar” o trabalhador como irresponsável, perante os membros da JCJ.

Por outro lado, é em meio a confusão do depoente que o manual disciplinar fictício-imperativo do mestre Zezito vem a cena, demonstrando que na prática as relações de trabalho na FSC independiam da justificativa que tivesse o operário para ausentar-se do trabalho. Nada de seguir um suposto manual interno da Fábrica, ou de dar prosseguimento à prática já corrente de destinar um dia de suspensão para esses casos; na visão do mestre, que teria de responder pela secção à gerência, a pena tinha de ter impacto para que a ausência ao trabalho não mais se repetisse. E isso não ficaria despercebido pelo juiz trabalhista.

O processo que se inicia em 18 de abril de 1961, passa por cinco audiências, e após repetidas tentativas de acordo pelos membros da JCJ, as partes não se conciliam. Deu-se, então, prosseguimento aos trâmites processuais. Em 31 de julho do mesmo ano, após votação entre os membros da Junta, era proferida a seguinte sentença pelo juiz Paulo da Silva Porto:

Considerando que o reclamante fora suspenso pelo fato de ter faltado um dia ao serviço sem ter justificado ou ter podido justificar;

Considerando que, se por um lado, as empresas devem ser rigorosas em relação a frequência dos seus servidores, já que são obrigadas a garantir-lhes um salário mínimo integral quase sempre medido por alguns julgadores, em mês; por outro, os empregados têm direito de faltar no ano, injustificadamente, até seis dias pelo menos (art. 132 da CLT);

Considerando que, não dando a lei, um critério aos empresários dentro do qual possam movimentar o direito de punição por ausência ao trabalho, é bem de ver-se que o julgador presente só poderá aceitar como falta punível aquela que for injustificada depois de o seu número ultrapassar o 6º dia em cada ano de emprego.

<sup>109</sup> Processo JCJF nº 383/61, filme 27, fotograma 12.

Considerando que dentro desse critério, não tendo sido comprovado qual o número de ausências dadas, é de concluir-se que a empresa não tinha ainda o direito de ter suspenso o empregado por isso, que não havia falta como tal, deve ser relaxada a suspensão.<sup>110</sup>

O juiz cumpre a função de representante do Estado mediador. Displícência para com o trabalho era equivocado, mas punição severa para o faltoso também o era, e recorre a lei. Contudo, aquilo que deveria ser um conjunto de normas e procedimentos a ser seguido, deixava em aberto para o empresariado e seus representantes o modo como proceder junto ao aprofundamento da disciplina do trabalho; mas um aspecto era digno de nota: se a lei deveria funcionar como norma para o trabalhador e para o patrão, ela não permitiria o uso de práticas arbitrárias.

Nesse sentido, quando o mestre Zezito indicava punir trabalhadores com suspensão de oito dias, independentemente da justificativa que tivessem para faltar ao trabalho, isso pode ter feito o juiz interpretar que “não havia falta como tal”, ou seja, que o ato “falho” do operário não podia ser punido de modo exorbitante; mesmo quando a isso se somava a ausência de documento comprobatório, como diziam as regras. Recorre a uma lei aproximada do caso em questão.

Essa interpretação partindo da lei e dos “fatos” relatados pelas partes em conflito, era um dos mecanismos utilizados pelos juízes trabalhistas na consecução de suas sentenças. E ela, a lei, assim como serve de norte para os juristas, ganha destaque nestas páginas à medida que vai se tornando também objeto de análise dos historiadores sociais, que passaram a fazer boas elaborações acerca de seu uso para o estudo da história.

Segundo E. P. Thompson (1987b, p.357), ao contrário do reducionismo interpretativo de algumas correntes de pensamento do passado, reafirmada inclusive por alguns membros da militância anticapitalista, a lei não é simplesmente um instrumento ideológico de dominação de classe, pois “o domínio da lei em si, [traz] a imposição de restrições efetivas ao poder e [realiza] a defesa do cidadão frente às pretensões de total intromissão do poder [,] parecem-me um bem humano incondicional”. Sugere o autor, portanto, que há uma diferença profícua entre o poder arbitrário e o domínio da lei, e é isso que a torna interessante para o estudo das relações de classe.

Inerente ao caráter específico da lei, a aplicação de critérios lógicos de igualdade e universalidade devem ser estendidos a todos os tipos e graus de homens. Desse modo, os dominantes, quisessem ou não, tornavam-se prisioneiros de sua própria retórica (THOMPSON, 1987b, p. 356): “a lei mediava essas relações de classes através de formas

---

<sup>110</sup> Processo JCJF nº 383/61, filme 27, fotograma 12.

legais, que continuamente impunham restrições às ações dos dominantes”, não mais havendo, portanto, espaço para o poder arbitrário. Inconformados em seguir essa linha de raciocínio, é que os representantes insatisfeitos da FSC interpõem recurso à sentença da instituição mediadora:

1 – O reclamante foi suspenso por haver faltado ao trabalho sem qualquer justificção;

2- Tendo o reclamado alegado em sua reclamação que a suspensão fora injusta, pois contra ela reclamou, pedindo o seu relaxamento, competia-lhe provar a injustiça da suspensão;

3 – Em seu depoimento pessoal (fls.7), alegou que estivera doente e que chegara a procurar o médico da fábrica, mas não o encontrou. Cumpria-lhe, então, procurar outro médico, como lhe faculta a lei, não havendo, entretanto, procurado nem sequer o SESI, ou mesmo o serviço médico do I.A.P.I.;

4 - Como nenhuma prova fez, a firma reclamada, ora embargante, achou desnecessário produzir também qualquer prova, uma vez que ao reclamante é que cabia a prova de sua alegação, relativa a injustiça da suspensão;

5 – Na ausência de prova, essa MM. Junta decidiu pela procedência da reclamação porque a reclamada não provou que o reclamante houvesse dado mais de seis faltas, e, enquanto esse número não for ultrapassado, - segundo o entendimento dessa MM. Junta – o empregado pode faltar sem necessidade de justificar as faltas dadas.

6 – Trata-se evidentemente de uma interpretação liberal, por demais elástica, porém, sem nenhum apoio legal, pois a lei não diz que o empregado pode faltar até seis vezes para que isso constitua um direito seu. Quando a lei fala ou alude a seis faltas, a faz para efeito de concessão de férias, exclusivamente.

7 – A embargante confia em que esse digno órgão, [ilegível] verificando que as férias nada têm a ver [ilegível], julgar improcedente a reclamação, [ilegível].<sup>111</sup>

Esse é o momento em que a parte prejudicada pode interpor “recurso”, reivindicando uma re-leitura do processo, a fim de tentar alterar a sentença, e a outra, necessariamente, deve oferecer suas “contra-razões” em prazo de cinco dias, compondo assim, o ritual processual. Embora esse trâmite se repita noutros processos, observa-se naqueles relativos a suspensão de operários da FSC, que em nenhum deles houve alteração na sentença.

Devia ser bastante embaraçoso ao empresariado ver uma intervenção tão estreita do Estado nas relações de trabalho, e no modo de proceder junto a sua propriedade privada. Mas não só a Justiça do Trabalho a fez, e continuou a fazê-la, como obrigava, a quem quer que fosse, o cumprimento da decisão proferida ao final do processo. Segundo Antônio Luigi Negro e Edinaldo Souza (2013), a regulamentação do poder disciplinar pela Justiça do Trabalho, em consonância com os propósitos intervencionistas e conciliatórios que fundamentam a CLT, ao mesmo tempo que sancionava o poder patronal de punir, tendo como

<sup>111</sup> Processo JCJF nº 383/61, filme 27, fotograma 12.

fundamento a disciplina fabril, abriu a possibilidade do empregado questionar abusos de autoridade cometidos pelo empregador.

Restava, portanto, contra-argumentar. A leitura feita pelo advogado da FSC acerca da lei citada é quanto a relação entre gozo de férias remuneradas e assiduidade. Aspecto que, aliás, revela a submissão de mais um direito ao critério da disciplina e frequência ao trabalho, dessa vez, presente na Consolidação das Leis do Trabalho; demonstrando também, que ao contrário da interpretação do advogado, há aqui uma diretriz que pouco tem de “elástica”.

Por outro lado, acompanhando Manoel Edvar Viana desde o início do processo, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Têxteis, Raimundo Lopes Gondim, assinará o documento de “contra-razões” reafirmando a sentença do juiz Paulo da Silva Porto. Contudo, um detalhe chama atenção nos autos, constam dois documentos daquela mesma natureza, quando deveria haver somente um, cujas características são as seguintes: no primeiro existe um tom radicalizado, apresentando-se em consonância com o espírito militante, de denúncia; em vista que o outro, possui tom mais ponderado, embora ambos reafirmem que deve ser mantida a sentença anteriormente proferida:

Manoel Edvar Viana, nos autos de reclamação a que, acima, faz referência, vem, com o devido respeito e dentro do prazo legal de 5 (cinco) dias, oferecer suas contra-razões ao recurso de embargos interposto pela Reclamada, com o qual pretende a reforma a r. sentença proferida por esse MM. Tribunal, que julgou procedente a reclamação ora embargada.

2- Não merece reformada a r. sentença, norteadas que foi pela prova dos autos e os melhores princípios de direito.

3 – Não mais estamos na época do tronco nem do mourão, e os capitães do mato deixaram apenas triste memória. 13 de maio de 1888 já se foi na voragem do tempo e o operário não pode ser mais tratado como escravo;

4 – Não se concebe que por uma falta, aliás justa ao trabalho, sofra o operário uma suspensão absurda, que lhe vem tirar o já minguido pão de sua família;

5 – Bem ponderou a MM. Junta ao aplicar o art. 132 consolidado, pelo qual o trabalhador pode faltar ao serviço durante seis dias, mesmo sem justificar, sem prejuízo para suas férias;

6 –Em matéria de suspensão supostamente disciplinar a Embargante sofre por obcecação. Suspende por suspender. Suspende por um prazer doentio. Exige do operário um atestado médico, mas o médico da empresa não fornece esse atestado. E a suspensão vem inexoravelmente sobre o trabalhador. [grifos meus]<sup>112</sup>

Como se pode perceber, esse é o documento de contra-razões de natureza mais radicalizada, e mais interessante para esse estudo. Afinal, quatro anos após a morte de Dante Bonorandi e três, de encerradas as atividades do jornal *O Democrata*, expressões captadas e

<sup>112</sup> Processo JCJF nº 383/61, filme 27, fotograma 12.

analisadas anteriormente como discurso oculto/público de resistência, nas fontes relativas a década de 1950, voltam novamente à cena. É o caso da associação entre trabalhador livre e opressão “escravista”, sob a herança disciplinar (como aquela do tempo do italiano assassinado), cuja adjetivação recai, agora, sobre os ombros da “Embargante”.

Ao longo do processo, embora não haja nada indicando uma necessária e obrigatória alteração no corpo do texto, o documento foi substituído por uma nova versão, dez dias depois, cuja data denotaria um prazo já estourado, segundo a determinação da Justiça do Trabalho - no primeiro consta 21 de agosto e no segundo, 31, embora o reclamante só tivesse direito a cinco dias para depositar suas contra-razões.

A menos que tenha havido apenas um erro de grafia, o que ainda assim seria estranho, duas contra-razões diferentes para reafirmar a mesma sentença da JCJ; tem-se aqui, como fora imaginado inicialmente, não uma escolha pessoal do presidente do Sindicato para amenizar o conteúdo do texto e o conflito de classes já escancarado, ou mesmo o entendimento de que se tratava de uma linguagem que não se conformava com o espaço jurídico, e sim a hipótese de que houve uma solicitação por parte da Junta, não documentada, pela alteração do texto:

[...]

2- Não merece reformada a r. sentença, norteadas que foi pela prova dos autos e os melhores princípios de direito.

3 – A firma embargante sofre da obcecção de suspender seus operários, seja porque motivo que se apresente. E não é possível que, na era em que vivemos, em que tanto se proclama a paz social, vivam os empregadores procurando implantar no país a intranquilidade social através de medidas que não correspondem a seus interesses econômicos, nem tão pouco ao sacrifício a que vem se submetendo os trabalhadores com a percepção de um salário miserável;

4 – Bem ponderou a MM. Junta ao aplicar o art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho. Não houve a elasticidade atribuída pela embargante. Elasticidade tem havido na récuca de suspensões aplicadas pela firma com o intuito pré-concebido de vencer, de ganhar submissão do operário pela fome crônica a que estão submetidos: [grifos meus].<sup>113</sup>

De uma versão para outra, a denúncia permanece, alterando-se, contudo, seu tom. No processo trabalhista que tem por foco a disciplina industrial, encontra-se o presidente do Sindicato dos Têxteis colocando em xeque a lógica das punições imposta pelas chefias num primeiro momento, e num segundo, concordando com a mesma, alegando, porém, serem ínfimas suas justificativas para repreensão tão exorbitante, seguindo a linha de raciocínio da JCJ. E é essa mudança do texto que sugere uma reviravolta na perspectiva ideológica

<sup>113</sup> Processo JCJF nº 383/61, filme 27, fotograma 12.

dominante, propagada nacionalmente em torno da “paz social”: eram os patrões quem não estavam querendo colaborar no diálogo entre as classes.

Tal artifício discursivo tem seu poder em tempos de forte tensão social, principalmente quando há uma Junta a votar em favor do operário. Por outro lado, embora não coubesse aos juízes do tribunal trabalhista a construção de leis, a sentença poderia servir de referência a processos que possuíssem semelhança com esse, de Manoel Edvar Viana; perspectiva que poderia ser incorporada ou não pelos representantes patronais (quando fosse do seu interesse) e pelos demais juízes, como será visto adiante. Vamos à sentença final:

DECIDE esta Junta, preliminarmente, por unanimidade, tomar conhecimento dos presentes embargos e, no mérito, também por unanimidade, rejeitá-los, para manter a decisão embargada, em todos os termos.  
[...]<sup>114</sup>

Como é possível perceber, Manoel Edvar Viana permaneceu com ganho de causa nessa segunda e última votação, realizada entre o juiz presidente da Junta, os vogais dos empregados e dos empregadores. Vale destacar que nem mesmo esse último esteve a favor dos interesses de quem tinha de representar.

E nessa segunda sentença, uma crítica sutil ao empresariado. Após centenas de casos a serem julgados anualmente envolvendo o operariado da Fábrica Santa Cecília, quando os membros dessa Junta estiveram pessoalmente ouvindo depoimentos atroz de humilhação e ataque a dignidade humana nas relações de trabalho, era difícil não serem afetados por um sentimento maior de Justiça, para além daquele que se encontrava só na lei e/ou nos “fatos”. Isso sugere que o choque entre os depoimentos era imprescindível ao resultado da sentença.

Impedidos os patrões de agirem de modo arbitrário à decisão jurídica, foram obrigados a depositar a quantia de 812,00 Cruzeiros na Caixa Econômica Federal, em nome do presidente do Sindicato dos Trabalhadores Têxteis, a ser entregue ao operário sindicalizado que já aguardava pela conquista do seu direito há seis meses. Seu processo é encerrado em 26 de outubro de 1961.

Na perspectiva operária, pode-se afirmar que o processo judicial colocava a reclamação num terreno público, e isso a ajudava a superar temores de estar agindo contra as imposições do patrão, contestando as injustiças sofridas em decorrência da ação dos chefes e mestres fabris, como constata John French (2002, p. 62). Para o autor, na ausência de mecanismos no interior da CLT para a resolução das queixas nos locais de trabalho, a Justiça

---

<sup>114</sup> Processo JCJF nº 383/61, filme 27, fotograma 12.

do Trabalho conseguiu impor certas restrições, ainda que pequenas, à liberdade de ação dos industriais.

Possivelmente percebendo esses aspectos, outro processo era aberto pelo mesmo Manoel Edvar Viana, agora em 27 de julho de 1961, novamente em virtude de penalidade por ausência injustificada ao trabalho. Dessa vez o ocorrido lhe acarretou cinco dias de suspensão, somados à perda de dois repousos semanais remunerados, perfazendo um total de sete dias perdidos de salário.<sup>115</sup>

Na Justiça do Trabalho, já àquele tempo, algumas novidades quanto a forma de dar entrada no processo. Não mais era utilizada a ficha Termo de Reclamação, e sim uma petição, redigida no espaço do Sindicato dos Têxteis, ou no escritório particular de advocacia (quando podia o operário pagar), a ser levada ao Tribunal. Desse modo, tal documento exprimia uma pequena alteração de forma e conteúdo, como a inclusão do número de Carteira Profissional do operário (no. 12320, série 111 A) e pedido ao juiz para apreciação do caso, com todo o respeito operante no respectivo pronome de tratamento, indicando maior formalidade quanto ao pedido em apreço.<sup>116</sup>

Aos sete dias de agosto de 1961 acontecia a primeira audiência. O argumento agora utilizado pelos representantes da reclamada, novamente Edson Queiroz Damasceno, acompanhado do advogado Pedro Maia, é de que Manoel Edvar Viana já havia somado as “seis faltas anuais permitidas pela lei”, e por isso sua reclamação era improcedente. Aqui é o caso de se perceber a incorporação da sentença judicial anterior como uma espécie de “jurisprudência”<sup>117</sup>, cujos representantes agora acatavam-na para ter ganho na nova causa, ao mesmo tempo que depositavam recurso (protestando da decisão) no processo anterior, que transcorria em seus momentos finais. Tem-se aqui uma contradição a denotar o usufruto patronal de uma sentença que agora imaginavam funcionar a seu favor.

Da segunda audiência em diante o processo passou a ser presidido não mais pelo Suplente de Juiz e os respectivos Suplentes de Vogais que o acompanhavam, e sim pelo juiz presidente da Junta, Osmundo Pontes, seguido dos vogais dos empregadores, Albery Saldanha Fontenele, e do vogal dos empregados, João Hipólito Campos de Oliveira – que numa leitura

<sup>115</sup> Processo JCJF nº. 758/61, filme 33, fotograma 19.

<sup>116</sup> Uma novidade na inicial do processo, na Junta de Conciliação e Julgamento, estava a formalidade dos pedidos, expressa desse modo: “Assim, requer a V. Excia., se digne de mandar notificar a firma reclamada para responder aos termos da presente reclamação, oferecer a defesa que tiver para, afinal, ser condenada na forma do pedido, protestando e de logo requerendo, pena de confesso, o depoimento pessoal do representante da reclamada, de testemunhas e de todo o gênero de provas em direito admitida.”

<sup>117</sup> Jurisprudência: termo jurídico que designa um conjunto de decisões proferidas em julgamentos anteriores, partindo da interpretação das leis sobre casos específicos, servindo de referência para situações, que de algum modo se assemelham.

geral das sentenças feitas até aqui, relativas a suspensão, emitem pareceres não muito favoráveis ao operariado.

Voltemos aos autos. Enquanto no dia 31 de julho de 1961, acontecia a primeira sentença da JCJ em torno do critério das seis faltas, como foi visto da primeira reclamação de Manoel Edvar Viana, o mais recente processo do operário iniciava com seu ritual de leitura da reclamação, defesa da parte reclamada e depoimento das partes. Aqui é o caso de se perceber a apropriação pelo juiz presidente da Junta, da perspectiva adotada pelo representante patronal, de fazer perguntas ao operário em torno da contabilização de suas faltas, independentemente da justificativa para cada uma delas:

[...] que naquele dia, às 4 horas da madrugada, o depoente levou sua esposa que estava prestes a dar à luz, e por isso não compareceu ao trabalho; que naquele dia, às 8 horas, o depoente avisou ao mestre Pereira que não pode ir trabalhar porque estava na maternidade [ilegível]; que no dia seguinte o depoente compareceu no serviço e trabalhou normalmente; que somente no outro dia foi que recebeu a ordem de suspensão de 5 dias; que o depoente anteriormente foi suspenso 5 vezes por motivo de ausência ao trabalho, por motivo de doença; que o depoente justificou as faltas, mas a reclamada não aceitou suas justificativas. Perguntado pelo advogado da reclamada, respondeu: que o depoente não deu ciência no departamento de pessoal de que faltara ao serviço por doença em sua [ilegível]; que o depoente faltou no serviço no dia 19 de julho, tendo a esposa do depoente dado a luz nesse mesmo dia 19.

Contra-argumenta, em depoimento, o representante patronal Edson Queiroz Damasceno:

[...] que o reclamante faltou ao trabalho no dia 19 de julho sem dar qualquer satisfação à firma; que o reclamante não apresentou justificativa ao serviço de pessoal; que a firma costuma dispensar a penalidade quando o operário avisa na secção de pessoal que está doente e é constatada a justeza do seu aviso; que sabe que o reclamante não deu qualquer aviso ao mestre Pereira, mas não sabe se o reclamante deu aviso na secção de pessoal; que anteriormente o reclamante foi suspenso por duas vezes, pelo mesmo motivo, daí a sua suspensão de 5 dias; que ignora se a esposa do reclamante nesse dia deu a luz.<sup>118</sup>

A petição inicial e os depoimentos presentes no processo levam a crer uma mudança no turno de trabalho do operário, seja em virtude do valor do salário diário reivindicado (de Cr\$ 203,00 para Cr\$197,40, por dia, possivelmente em virtude da perda do adicional noturno), seja pela indicação do nome de outro mestre de secção.

Por outro lado, dá a perceber também a noção que tinha o operário dos trâmites burocráticos. O processo analisado anteriormente, e que por aqueles tempos ainda tramitava,

<sup>118</sup> Processo JCJF nº. 758/61, filme 33, fotograma 19.

reafirmava ao trabalhador que ele deveria ser disciplinado<sup>119</sup>, justificar-se quando fosse faltar ao trabalho; contudo, a percepção que ele tem do ato de justificar acontece quase sempre numa relação pessoal, entre o mestre e ele, achando que assim tudo estava resolvido.

Como se sabe, esse modo de proceder perde força para efeitos legais, não gera comprovantes escritos, e é nisso em que se ampara o legalismo advocatício. Com olhar direcionado, há uma indução pela criação de prova testemunhal a fim de expor o histórico de faltas do operário, que já havia escapado da punição no processo anterior. Tem-se aqui, o modo como diferentes concepções se enfrentam na arena jurídica, entrando em cena testemunhas do reclamante e da reclamada, respectivamente, na audiência que acontecia em 09 de novembro:

[Testemunha do reclamante]: Francisco Pereira da Silva, brasileiro, maior, industriário, residente na Pirocaia, trabalha para a reclamada há 19 anos. [Inquirido pelo juiz, diz] que o reclamante gosta demais de faltar no serviço; que na semana passada o reclamante faltou seis dias e nesta semana ainda não trabalhou nenhum dia; que anteriormente tem faltado até dez dias; que o depoente é encarregado da secção e nunca recebeu justificativa do reclamante.

Perguntado pelo presidente do Sindicato, disse: que o reclamante não faltou na Fábrica, que ia requerer auxílio enfermidade, e somente agora o depoente ouviu falar neste assunto; que nunca o reclamante falou ao depoente que tinha faltado para cuidar da parte da sua esposa; que depois que o reclamante recebeu a ordem de suspensão não trabalhou nesse dia.

[Testemunha da reclamada]: José de Souza, brasileiro, maior, industriário, residente na Rua Professor Teodorico, no. 19. Trabalha como mestre na reclamada desde 1952. [Inquirido pelo juiz, diz] que o reclamante falta muito no trabalho sem apresentar justificativa; que o reclamante faltou dois dias no serviço, não deu qualquer justificativa, motivo por que foi suspenso; que o reclamante ao receber na portaria a suspensão, declarou que havia faltado porque sua esposa dera a luz; que o depoente é o mestre geral da fábrica e fez exigência ao reclamante que trouxesse o comprovante de que sua esposa havia descansado; que o reclamante declarou na ocasião que não ia atrás de comprovantes.

Perguntado pelo presidente do Sindicato, disse: que ao depoente o reclamante não apresentou cartão comprovando o nascimento do seu filho e nem sabe se ele apresentou esse documento ao serviço de pessoal da firma; que o “visto” que se encontra no registro de nascimento ora anexado ao processo é de um diretor da reclamada, Sr. Carnielli.<sup>120</sup> [grifos meus]

Na mesa de conciliação, onde se fazia presente o representante patronal, com quem Francisco Pereira tinha uma relação de poder mais próxima na condição de mestre, seria bastante audacioso, senão desnecessário, um enfrentamento no espaço do Tribunal. Mas também seria bastante esquemático acreditar que esses papéis permaneceriam eternamente fixos. Entre os casos de suspensão a serem analisados nas páginas que seguem, constam

<sup>119</sup> Embora a introjeção da disciplina industrial já viesse acontecendo há dois anos, tempo de emprego de Manoel Edvar Viana na FSC, isso não sinaliza a aceitação dos termos ali impostos.

<sup>120</sup> Processo JCJF nº. 758/61, filme 33, fotograma 19.

processos de mestres e contramestres da FSC que foram parar no Tribunal em virtude de arbitrariedade cometida por suas chefias – em face desse e de outros aspectos, é possível crer também na existência de certo “teatro” por parte dos mesmos – ou segundo James Scott (2013, p. 8), uma simulação de aceitação da ordem dominante, encenando submissão e partilha das normas dos dominantes.

A presença do mestre Francisco Pereira da Silva, somente atribuía potência ao discurso de que Manoel Edvar Viana era um irresponsável para com o trabalho, muito embora o operário lhe tivesse justificado uma das faltas, como fora alegado. Seu exagero é nítido na adjetivação do outro, “faltoso”. Já a testemunha dos patrões é mais branda quanto ao relato das faltas do operário, e embora num caso e noutro as testemunhas tivessem se somado ao discurso patronal, a prova maior, que era o cartão de ponto do operário, não fora apresentado.

Se os depoimentos tinham a função de auxiliar a JCJ no processo de encontro/desencontro das informações, tem-se aqui, em primeiro lugar, a dificuldade do operário de justificar sua falta em virtude de que somente o registro do filho poderia fazê-lo, e isso demandava mais uma ausência ao trabalho para ida ao cartório; em segundo, numa fábrica com tantos chefes, o senso de hierarquia pesou na interpretação do operário: achava ter resolvido a questão quando apresentou a certidão de nascimento<sup>121</sup> ao italiano Carnielli, diretor industrial, que ao não repassar a informação para o departamento de pessoal, pode ter gerado um senso de injustiça, fazendo Manoel Edvar Viana procurar a JCJ para a resolução do caso.

Vendo-o reincidente, o juiz desconsidera a certidão de nascimento, concentrando-se nas faltas do trabalhador, reafirmando a função disciplinadora da Justiça do Trabalho; ao mesmo tempo, desconsidera a prática corriqueira dos chefes quanto a rejeição das justificativas para falta ao trabalho, e o caráter exorbitante da pena (que foi de 3 para 5 dias, somando-se ao todo, 7 dias; ou seja, 30% de perda salarial mensal para o trabalhador).

Nessa trama em que se apresenta o modo como diferentes noções de justiça se produzem e entram em conflito, é premente a existência de valores e interesses conflitantes, donde se insurgem, segundo Silvia Lara e Joseli Mendonça (2006, p. 11), “as várias interpretações do legal, do justo e do direito.” Para Antônio Luigi Negro e Edinaldo Antônio Souza (2013, p. 145), apesar dos propósitos políticos e ideológicos que nortearam a instituição da JT no Brasil, seu caráter conciliatório e seu compromisso com a disciplina do trabalho, a intervenção judicial, do ponto de vista dos trabalhadores, não deixou de

---

<sup>121</sup> Na certidão de nascimento anexa aos autos, do Cartório de Registro Civil de Parangaba, consta o nome de João Batista da Silva Viana, nascido no dia 19 de julho de 1961, às 18 horas.

representar uma via de luta por direitos e por justiça, ante o arbítrio do empregador. Era nisso que se amparava Manoel Edvar Viana. Em simultâneo, ainda segundo os autores, o reconhecimento jurídico do poder disciplinador da JT também podia representar um trunfo em benefício da autoridade patronal. É o que apresenta a sentença votada pela JCJ após, e somente, três audiências:

[...]

A reclamada provou, através de prova sua e do próprio reclamante, que este faltava muito ao serviço. Não tendo, pois, o reclamante provado o que alegou, é de se julgar improcedente a sua reclamação.

O vogal dos empregados manifestou-se favoravelmente ao pedido do reclamante, em face da prova que ele fez com a juntada do certificado de nascimento do seu filho. Houve, pois, a seu ver, justo motivo para o não comparecimento do empregado no dia 22 de julho, pois a 19 nasceu o seu filho e aquele certificado está datado de 22, tudo indicando que o reclamante procurou o cartório possivelmente na data de sua falta ao serviço.

Diante do mais que os autos consta, da proposta do Sr. presidente e do voto do vogal dos empregadores e do voto vencido do vogal dos empregados,

DECIDE esta Junta, por maioria contra o voto do vogal dos empregados, julgar improcedente a reclamação de Manoel Edvar Viana contra Cotonificio Leite Barbosa S.A., por ser nenhum o direito reclamado.<sup>122</sup>

A penalidade sofrida por Manoel Edvar Viana, pelos chefes, foi justificada às vistas do juiz e do vogal dos empregadores. Nada de reflexão em torno da sentença anterior (em parte apropriada no início do processo pela reclamada), quando era proferida a ideia de até seis faltas por ano sem necessária explicação acerca de suas motivações. O mesmo silêncio imperante acontece nos casos em que as faltas eram justificadas/justificáveis, o que pode explicar a não validade da prova “certidão de nascimento”. Em outras palavras, desse ponto de vista, pode-se deduzir que o operário não tinha direito a acompanhar a esposa no momento do nascimento do filho, e nem podia registrá-lo, porque isso demandava faltar ao trabalho, e era proibido.

A reivindicação pelo relaxamento da suspensão relativa ao dia 19 de julho é revertida para a análise do histórico de faltas do trabalhador, incluindo também, aquelas que por ventura viessem acontecer a posteriori, como o foi o dia 22 de julho, citado na sentença (embora não tendo relação direta com o caso), tornando-a improcedente. Mais uma vez se percebe uma decisão judicial baseada não apenas no “fato” em si, pois a escuta dos depoimentos nesse caso não servira, necessariamente, a apreciação da justificativa do operário

<sup>122</sup> Processo JCJF nº. 758/61, filme 33, fotograma 19.

para ausentar-se do trabalho, e sim, no exame das atribuições morais de disciplina para com o trabalho.

Em outras palavras, o ganho de causa na Justiça do Trabalho poderia estar, a depender do juiz em questão, submetido a uma série de fatores, especialmente àquele relativo a trajetória do indivíduo enquanto trabalhador ordeiro e disciplinado, à luz do que almejava o empresariado brasileiro. Cabia a JCJ fazer uma avaliação criteriosa desse aspecto no decorrer do processo, especialmente porque o trabalhador já chegava rotulado pejorativamente desde o primeiro encontro, como é possível perceber da defesa da reclamada na primeira audiência.

\*\*\*

O processo a ser analisado agora é de um tecelão prestes a conquistar a estabilidade no emprego, permitida pela Consolidação das Leis do Trabalho, quando se perfazia 10 anos de exercício na mesma empresa. Aos 28 dias do mês de junho de 1961, José Ribamar Cordeiro, casado, morador na Rua Doutor Manoel Sátiro, Montese, procura a Junta de Conciliação e Julgamento para requerer a apreciação de uma penalidade correspondente oito dias de suspensão, totalizando 10 dias sem direito a remuneração, em virtude de ter faltado ao trabalho no dia 24 último. O valor da causa é 2.000,00 Cruzeiros.<sup>123</sup>

Na audiência marcada para 17 de julho, o representante patronal incorporará nos autos, dessa vez por escrito, o seguinte argumento para a defesa da reclamada: que “a reclamação é improcedente, pois o reclamante foi suspenso por haver faltado ao trabalho sem justificar.”<sup>124</sup>

Em meio a esse jogo truncado por ser resolvido pela mesa julgadora, as partes se articulam a fim de apresentar defesa à medida que criticam uma a outra. Talvez esteja aqui uma boa justificativa para o grande número de audiências em cada processo, e largo período para a votação do caso, embora não se descarte o volume sempre crescente de reclamações que a JT vinha recebendo (uma vez que a cultura do empresariado brasileiro é de não pagar os direitos), sem o correspondente aumento do número de funcionários, pois a apreciação do “justo” demandava tempo aos membros da JCJ; por outro lado, enquanto o processo transcorria, as partes iam conversando, podendo chegar a uma conciliação - mas aqui não era ainda o caso. Na audiência seguinte, começava o desmonte dos argumentos:

---

<sup>123</sup>Processo JCJF nº. 644/61, filme 16, fotograma 45.

<sup>124</sup>Processo JCJF nº. 644/61, filme 16, fotograma 45.

[Perguntado pelo juiz, diz o operário] que foi suspenso por ter chegado atrasado ao trabalho; que o fato aconteceu no dia 24 de junho; que deveria chegar ao emprego às 14 horas, mas só chegou às 14:20 horas; que ao chegar encontrou o portão fechado e por isso voltou para a sua casa; que no dia seguinte ao comparecer ao trabalho foi cientificado, digo, que na segunda-feira quando voltou para o trabalho foi cientificado da suspensão; que o dia 24 de junho caiu num dia de sábado; que no dia 26, segunda-feira, trabalhou, e na terça-feira, dia 27 foi que recebeu suspensão; que chegou atrasado porque estava fazendo um serviço de pintura na sua casa, e quando cuidou, já estava fora da hora; que é certo que numa vez anterior já tinha sido suspenso por ter faltado ao serviço um dia.

[Perguntado pelo advogado da reclamada, diz]: que não podia ir se justificar no escritório porque como já disse, o portão estava fechado e não era permitido entrar; que não pediu a quem quer que fosse para justificar sua chegada atrasada.

#### Depoimento do representante patronal, Edson Queiroz Damasceno:

[Perguntado pelo juiz, diz]: que a suspensão foi motivada pelo fato de o reclamante haver faltado no dia 24 de junho, sábado, sem dar qualquer justificação; que com essa é a quarta suspensão que sofre o reclamante pelo mesmo motivo; que não era do seu conhecimento que ele tenha chegado com atraso de 20 minutos; tanto que isso não é de conhecimento da empresa, que às 14:10 o portão de entrada do pessoal se fecha; que depois dessa hora não tem mais qualquer empregado para atender aos operários que chegam; que só em casos raros, quando se trata de operário persistente e bata, o porteiro vem atender.

[Perguntado pelo presidente do Sindicato, diz]: que o início do trabalho era às 14 horas; que o horário dele é de 14 às 22 horas com intervalo de 15 minutos para merenda; que não há prorrogação de 15 minutos no horário para desconto dos 15 de merenda; que a turma anterior a do reclamante sai às 14 horas; que não sabe dizer se o reclamante fez alguma reclamação contra suspensão na Justiça que tenha saído vitorioso.<sup>125</sup>

O operário que morava nas proximidades da FSC, devia estar acostumado aos apitos da fábrica, representação do imaginário fabril, e mecanismo usado como guia na ausência do relógio em casa, artigo de luxo naqueles tempos. Havia, contudo, tanto apitar, marcando os três turnos de cada jornada, que era possível até haver confusão na cabeça do trabalhador entretido: somente no entre - turnos, tocou o apito naquela tarde às 12:00 e 13:00 (para a turma do horário comercial), 13:45 e 14:00 (para os demais).

Essa marcação do tempo industrial se torna imprescindível ao empresário em suas investidas no mercado, mas ela só tem fundamento se conseguir instaurar, a seu favor, a internalização da disciplina por parte do trabalhador. E esse arquitetar do tempo não permite atrasos ou permutas, embora fosse comum a prática de esticar a produção por mais algumas horas a pedido do chefe, após o término da jornada, tão denunciada pelos sujeitos envolvidos na produção.<sup>126</sup>

<sup>125</sup> Processo JCJF nº. 644/61, filme 16, fotograma 45.

<sup>126</sup> Eis alguns títulos de reportagens do jornal O Democrata: “Um Verdadeiro Inferno a Vida dos Operários da Santa Cecília: 15 horas de trabalho em três máquinas” (**O Democrata**, 20 de outubro de 1951. Ano VI, no. 1467); “Trabalham apenas três dias por semana na Santa Cecília: grande número de operários submetidos a esse regime, enquanto a maioria faz uma jornada de 15 horas” (**O Democrata**, 30 de agosto de 1952. Ano VII, no.

É essa a concepção de tempo que organiza a vida do operariado mesmo quando ele não está trabalhando. O tempo do mercado, representado pelo apito sinalizador, não bate à porta, não pede permissão, ele invade a moradia e os sentidos da vida dos pobres. Nada de perder tempo em fazer melhorias em casa; o tempo é imperante à produção, e impõe uma rígida disciplina, fechando o portão na cara dos que se atrasam, é como se dissesse: *nada justifica sua irresponsabilidade conosco*, tornando-se uma *parede incomunicável*. A resistência a esse modo de proceder, advinda de outro modo de conceber a noção de tempo, torna legítima a abertura do processo na visão do trabalhador.<sup>127</sup>

Chama atenção que no espaço fabril, expressão desse tempo do mercado, a marcação do tempo corre o risco de se esvaír, pois o departamento de pessoal não acompanha em simultâneo o ponto (não) batido na portaria. A falta ocorrida no sábado foi percebida pelos empregados do escritório somente na terça-feira, e aquela de Manoel Edvar Viana, ocorrida numa quinta, e que só foi contabilizada na segunda-feira! Nos processos analisados a seguir, houve casos em que a ausência ao trabalho nem foi percebida, ou pelo menos não gerou penalidades, imperando sobre o imaginário de outros trabalhadores a certeza de que podiam fazer o mesmo, entrando com processo na Justiça do Trabalho por inconformação com a suspensão recebida, quando sabiam que o mesmo nem sempre ocorrera aos demais colegas de trabalho.

No que trata ao trâmite jurídico dessa primeira audiência, o conteúdo dos depoimentos dão a entender que Edson Queiroz Damasceno foi primeiramente inquirido, antes do reclamante inclusive, destacando em suas palavras, ser o operário reincidente na pena adotada. Seguindo essa linha de raciocínio, é que o suplente de juiz dá prosseguimento aos questionamentos a José Ribamar Cordeiro, indagando-lhe as razões de sua ausência ao trabalho.

---

16); “Tentam Oficializar a Jornada de 10 horas nas fábricas de Tecidos: criminosa ofensiva dos patrões visando conseguir o seu intento” (**O Democrata**, 27 de setembro de 1952. Ano VII, no. 1715).

<sup>127</sup> No capítulo “Tempo, Disciplina de Trabalho e Capitalismo Industrial” do livro *Costumes em Comum*, E. P. Thompson (1998) analisa o modo como vai acontecendo a incorporação da lógica do relógio na rotina dos trabalhadores ingleses. Percebe que a atenção ao trabalho dependia de sua sincronização, contudo, em tempos os quais a manufatura continuava a ser gerida em escala doméstica ou em pequenas oficinas, sem a subdivisão complexa dos processos de trabalho, o grau de sincronização ainda era pequeno, e o dia de trabalho podia ser prolongado ou reduzido a depender do modo como o trabalhador organizava sua rotina – ou seja, o padrão de trabalho sempre alternava em momentos de atividade intensa e momentos de ociosidade, pois se tinha o controle da vida produtiva. Desse modo, após a corrida pela colheita, dias festivos; após uma semana de trabalho árduo, as segundas-feiras eram usadas pelas famílias para compras e negócios pessoais, para recuperar-se da bebedeira do fim de semana - prevalecendo um sentimento de feriado. Com a implementação da grande indústria, essa relativa flexibilidade para com o tempo muda drasticamente. Refletindo sobre a entrada dos trabalhadores na FSC, quando muitos deles provinham de outras relações de tempo, no campo, por exemplo, esse impacto certamente também foi bastante sensível.

Finalizado esse encontro, criava-se o momento das partes buscarem testemunhas a seu favor, um procedimento que devia ser pouco conveniente, afinal precisava-se de provas, de pessoas que conhecessem minuciosamente o ocorrido, e que faltassem ao trabalho para depor na JCJ. Aqui, como em vários outros processos, foi solicitado pelas partes o adiamento da audiência, um indício de que talvez a “seleção” ainda não havia sido finalizada. No dia 11 de agosto de 1961, apresentam-se as seguintes testemunhas do reclamante:

Sebastião [ilegível], brasileiro, casado, tecelão, 31 anos de idade, residente à Rua Professor Costa Mendes, no. 41, sendo empregado da firma reclamada desde 20 de outubro de 1955. [Inquirido pelo juiz, diz]: que sabe que o reclamante foi suspenso por oito dias pelo fato de ter faltado ao trabalho; que ele faltou porque estava fazendo um serviço em casa, e quando chegou no estabelecimento já tinha passado da hora; que certamente ele deve ter ido se justificar, mas segundo o costume da empresa, se chega atrasado não tem justificativa; que não se recorda qual foi o dia da semana que houve a falta; que a hora de entrada é 14:15 horas e a saída às, digo, a hora de entrada é às 14:15 e a saída é às 22:30 horas; que às 18 horas há um intervalo de 15 minutos; que parece que agora foi proibido o operário ir ao escritório, mas anteriormente não era.

Perguntado pelo representante da firma, respondeu: que afirmou que o reclamante chegou atrasado no serviço por informação dele próprio; que o depoente estava trabalhando e não podia ver a hora em que ele chegou.

Antônio Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, tecelão, 23 anos de idade, residente à Rua São José, no. 26, sendo empregado da firma reclamada desde 195 [ilegível]. [Inquirido pelo juiz, diz]: que foi o reclamante suspenso porque chegou com atraso de cinco minutos ao expediente; que não estava do lado de fora para ver a hora em que o reclamante chegou, mas deu essa informação porque ouviu falar disso; que porém, não sabe dizer quem foi que disse isso que circulou na firma em forma de boato; que o reclamante se entendeu com o Sr. Onofre quando chegou; que o Sr. Onofre respondeu que o reclamante não podia mais trabalhar tendo o reclamante então voltado; que o reclamante informou esse fato ao depoente e é por isso que está declarando aqui; que o horário é de 14:15 às 22:30 horas, com intervalo de 30 minutos.<sup>128</sup>

As duas testemunhas que entram em cena são inquiridas sobre como tiveram acesso a informação do ocorrido, era um modo de questionar a fidelidade do depoimento, almejando uma verdade “neutra”. O reclamante bem sabia da dificuldade que deve ter sido convencê-las a depor, uma vez que a “encenação” do teatro não era tarefa fácil. Tinha o trabalhador que testemunhar a favor de um dos seus, na frente da figura representativa do patrão e da autoridade de um juiz de Direito.

O melhor modo de proceder, seria dizendo que as informações chegaram na forma de boato, assim, ninguém corria o risco de ser perseguido posteriormente pelo chefe. Não se sabe quem falou, mas alguém o fez: que José Ribamar Cordeiro se atrasou alguns minutos, que quis se justificar, mas na Fábrica não havia espaço para isso. Operário suado e sujo de graxa

<sup>128</sup> Processo JCJF nº. 644/61, filme 16, fotograma 45.

não entrava em escritório (especialmente depois do assassinato do diretor industrial), a “regra” já havia sido introjetada; aliás, nem precisava ir até lá, já que “segundo o costume da empresa, se chega atrasado não tem justificativa”.

Mais uma vez as arbitrariedades nas relações de trabalho vêm a cena. Contudo, parece ter havido certa dúvida entre os representantes patronais, se revidavam ou não essas informações; e encerram a audiência afirmando não terem mais testemunhas a oferecer. Nos dias que correm, porém, há mudança de ideia e resolvem trazer ao Tribunal um depoente a seu favor, solicitando permissão da JCJ para que fosse adiado o próximo encontro a fim de que houvesse a convocação. No dia 31 de outubro, eis a fala da testemunha patronal:

Francisco Honório [?], brasileiro, solteiro, industriário, 35 anos de idade, residente à Rua Raimundo Júnior, no. 42, sendo empregado da firma reclamada desde 13 de dezembro de 1958. [Inquirido pelo juiz, diz]: que o reclamante foi suspenso por ter faltado no dia 24 de junho; que ao chegar para o trabalho no dia 25 foi suspenso; que não sabe dizer ele o motivo porque faltou ele no dia 24 de junho; que se ele chegou no serviço já depois de fechado o portão não é do seu conhecimento; que o referido portão fica aberto até 14:30 horas, mais ou menos; que não tem recordação se o dia 24 caiu num dia de sábado; que não sabe dizer se ele apresentou atestado médico, que é bem certo que não, pois se tivesse não seria suspenso; que não tem conhecimento se ele chegou a se justificar perante qualquer superior hierárquico lá na fábrica; que não se lembra se entre o dia da falta e o da suspensão o faltoso chegou a trabalhar.

Perguntado pelo presidente do Sindicato, respondeu: que a turma da tecelagem inicia a sua entrada no portão às 14 horas para terminar às 14:15 horas.<sup>129</sup>

Em todos os depoimentos é possível perceber o desencontro dos horários estabelecidos para entrada na Fábrica: 14:00, 14:15, 14:30 – mas o certo é que a pontualidade do apito estabelecia uma troca imediata de trabalhadores, e a regra era clara: nada de máquina rodando sozinha! Conseqüentemente, nada de atrasos!

Embora os representantes dos patrões tenham trazido essa testemunha, que pouco veio a acrescentar aos autos, pareciam estar em dificuldades quanto a produção de provas, ou seu contrário, estavam tão cientes da vitória, que nesse mesmo dia afirmaram desistir da apresentação de outras testemunhas, percorrendo o trâmite judicial para as razões finais, encerrando-se no dia 15 de dezembro de 1961:

[...]

Considerando que a suspensão decorreu de um dia de ausência injustificada;

Considerando que para tal falta a pena de oito dias de suspensão é por demais severa e atentatória ao princípio da gradação das penas;

Considerando que permitindo a lei que o empregado durante o ano tenha até seis ausências injustificadas, as penalidades por esse fato só poderão subsistir se a

<sup>129</sup> Processo JCJF nº. 644/61, filme 16, fotograma 45.

ausência for ultrapassante desse número, ou se inferior, quando demonstrada intenção de rebeldia às ordens do estabelecimento;

Considerando que, o caso não se demonstrou nem uma coisa nem outra, conclui-se ter sido injusta e ilegal a decisão da empresa.

Considerando o mais,

Decide esta Junta, por unanimidade, julgar procedente a reclamação de JOSÉ RIBAMAR CORDEIRO contra COTONIFÍCIO LEITE BARBOSA S.A. para pagar, digo, para o fim de anulando a suspensão reclamada, condenar a empresa a pagar ao empregado a quantia de Cr\$2.000,00, custas de Cr\$146,00, pelo reclamado, nos termos da lei.

E, para constar, eu, Chefe de Secretaria, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. presidente, por ambos os vogais, e por mim subscrita.<sup>130</sup>

Em todas as sentenças, a JCJ é obrigada a fazer uma síntese de como decorreu o processo, o que foi alegado por ambas as partes, a construção de suas respectivas provas - à medida que reafirma suas constantes tentativas de conciliação; seguindo uma espécie de manual de escrita, que ocorre no momento em que a Junta finaliza seu ofício, obrigando ambas as partes a acatarem-na.

Nesse caso o entendimento da JCJ, que acabava sendo hierarquizado pela leitura do juiz (Paulo da Silva Porto), estudioso das leis e do Direito do Trabalho, está mais esmiuçada do que naquele primeiro processo acima analisado, de Manoel Edvar Viana. A noção de pena severa agora está submetida ao “princípio da gradação”, o que noutras palavras, poderia significar que ela somente poderia ser aplicada quando superasse o parâmetro das seis faltas injustificadas, ou quando houvesse “rebeldia à ordem”.

Tem-se aqui, uma avaliação que poderia levar o trabalhador a crer no seguinte: se a JT, por um lado, podia servir como mecanismo de flexibilização da disciplina industrial quando arbitrária, num todo, ela também funcionava como aparelho disciplinar, não permitindo desacato à lógica e à hierarquia que existiam no interior das relações de trabalho, reafirmando a imposição dos papéis sociais na organização fabril.

Na visão dos patrões, por outro lado, a mediação imperativa da JT podia ser problemática, porque ao suspender a penalidade de oito dias do trabalhador, considerada abusiva, ela não fazia uma contraproposta, nem uma punição mínima era aplicada; mesmo porque não lhe cabia a criação de penas. Além disso, lançava-lhe também o incômodo de permitir que passasse pelo imaginário do trabalhador, a ideia de que poderia faltar seis vezes por ano sem penalidades, pois era a Justiça quem lhe dizia, embora tenhamos visto que isso não ocorria bem assim.

---

<sup>130</sup> Processo JCJF nº. 644/61, filme 16, fotograma 45.

A recepção da sentença pelos patrões, dessa vez não se traduziu em “recurso”, mas em negligência, ou quem sabe, numa demorazinha a mais, pois até o dia 11 de janeiro de 1961 nada havia de depósito. Para receber seu pagamento, o operário precisou solicitar mais um procedimento jurídico, que reverberou na fixação da sentença, exercendo a JT seu poder normativo<sup>131</sup>:

Mando ao Sr. Oficial de Justiça desta Junta que, à vista do presente mandado, por mim assinado e passado a favor de JOSÉ RIBAMAR CORDEIRO, em seu cumprimento, cite o COTONIFÍCIO LEITE BARBOSA S.A., estabelecido na Avenida 15 de Novembro, no. 202, na Capital, para pagar em quarenta e oito horas, em garantir a execução [ilegível] DE PENHORA, a quantia de 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS CRUZEIROS), correspondente ao principal, custas processuais e de execução, a que foi condenado nos autos da reclamação n. 644/61, cuja decisão, em conclusão, é a seguinte:

“Decide esta Junta, por unanimidade, julgar procedente a reclamação de JOSÉ RIBAMAR CORDEIRO contra COTONIFÍCIO LEITE BARBOSA S.A. para pagar, digo, para o fim de anulando a suspensão reclamada, condenar a empresa a pagar ao empregado a quantia de Cr\$2.000,00, custas de Cr\$146,00, pelo reclamado, nos termos da lei.”

Caso não pague, nos garante a execução no prazo [ilegível], procedendo à penhora em [ilegível] bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, juros de mora e custas de execução. O QUE CUMPRA, nos foros da lei.<sup>132</sup> [grifos meus]

Embora tardasse, pois já havia quase dois meses de emitida a sentença, o que é um grande prejuízo para o trabalhador ansioso por receber seus direitos, o pagamento acontece à revelia do gosto da empregadora. Nos trâmites finais, a JT é imperativa, estabelece prazos e resolução rápidos, e se o empregador não tem dinheiro em caixa, que lhe seja expropriado seus bens (maquinários, se necessário) para efetuar o pagamento. E aqui não há propriedade privada inatingível; não cumprindo os foros da lei, a empresa podia ser “invadida”, predominando o modelo de intervenção do Estado na mediação dos conflitos de trabalho.

O impacto disso pode ser avaliado quando, entre os trabalhadores, a visão de uma Justiça do Trabalho que adentra a fábrica do patrão lhe tomando seus bens, ou em outras palavras, dá-lhe ordens para que ele pague seu funcionário, deve ter construído um imaginário positivo de garantia dos direitos. Construía-se uma percepção de que havia sim, uma Justiça, e era nisso em que se amparavam os dominados quando se viam cercados por arbitrariedades.

<sup>131</sup> Controvertido instrumento da Justiça do Trabalho, o poder normativo, segundo Fernando Teixeira da Silva (2016, p. 24), tinha o poder de criar normas relativas a salário e condições de trabalho por meio das sentenças de seus juizes. A JT nascia com função conciliatória, porém, quando as partes não entravam em acordo, os juizes definiam os termos das cláusulas dos dissídios coletivos, configurando-se a arbitragem compulsória dos conflitos.

<sup>132</sup> Processo JCJF nº. 644/61, filme 16, fotograma 45.

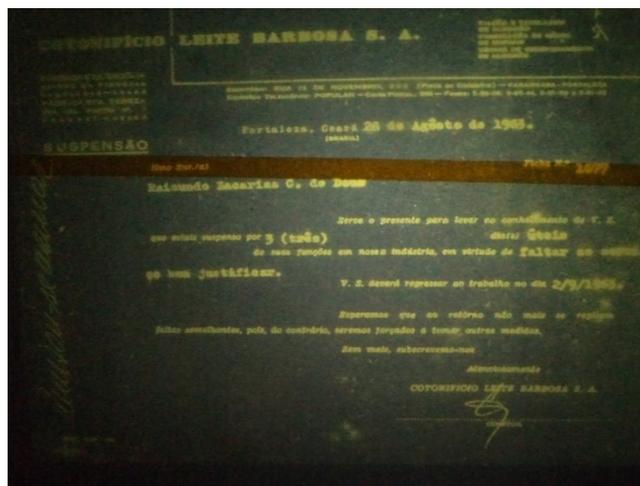
\*\*\*

Entrando pela 3ª. vez com processo na Justiça do Trabalho, somente no ano de 1963, Raimundo Zacarias Coelho, residente na Vila São Caetano, no. 57, distrito de Parangaba, alegava estar sendo vítima de “pressão, por parte do mestre da oficina mecânica”, por isso do recebimento de mais uma penalidade em 20 de agosto último. Operário especializado, recebia diária de 590,00 Cruzeiros, reivindicando nessa causa Cr\$ 2.360,00, em vista dos dias parados, devido a suspensão que recebera de 3 dias, e perda de uma folga remunerada.<sup>133</sup>

Entre os presentes na primeira audiência, algumas alterações: permanecem o suplente de juiz e os suplentes de vogais já citados; da parte da reclamada, Edson Queiroz Damasceno e o advogado José Batista Moreno (formava-se neste momento uma equipe jurídica na FSC para acompanhar os inúmeros processos em curso, substituindo o advogado Pedro Maia); da parte reclamante, Raimundo Zacarias Coelho e o mais recente presidente do Sindicato dos Têxteis, José Ferreira Lima, um dos protagonistas perseguidos pelo golpe civil-militar a ocorrer no ano seguinte.

Conforme o ritual, foi apresentada a defesa escrita da reclamada, sendo anexado aos autos um memorando (constando os supostos erros do operário, os procedimentos adotados, o dia do retorno ao trabalho e uma certa ameaça) – o documento tinha função disciplinar, explicando diante mão que era proibida a reincidência, do contrário a punição seguiria outros critérios, certamente mais severos:

FIGURA 5 - Memorando Disciplinar, Fábrica Santa Cecília.



Fonte: Processo no. 2829/63.  
Arquivo: Tribunal Regional do Trabalho, arquivo da 7ª. Região.

<sup>133</sup> Processo JCJF nº. 2829/63, filme 75, fotograma 124.

Produto dos afazeres burocráticos daqueles que trabalham no escritório, o memorando é parte do projeto de organização de qualquer produção industrial, que inclui em seu funcionamento cálculos, arquivos e planejamentos. Tem-se aqui um procedimento-prova a compor o histórico documental do operário em todo seu tempo de trabalho na Fábrica Santa Cecília, que incluía desde Carteira de Trabalho, documentos de admissão, comprobatórios de falta, folha de ponto, ficha de produtividade, etc. Vale ressaltar que nada disso fica com o trabalhador, o que lhe torna difícil a construção de provas, especialmente quando precisa entrar com processo na JT, ganhando relevo, nesse âmbito, a prova testemunhal.

Vale destacar que o memorando em questão não consulta o operário, não leva sua assinatura e não traz nenhuma afirmação sua, se concorda ou não com os “fatos” apresentados, com os procedimentos adotados. Trata-se de um documento, que em geral, podia ser utilizado contra ele mesmo, a ser entregue pelo porteiro da fábrica no momento em que se apresentasse novamente ao serviço, como deve ter acontecido a Raimundo Zacarias Coelho.

Tem-se aqui, um modo de evitar proximidades entre o operário e a chefia em momento de ânimos exaltados, quando a punição ia ser questionada, como já havia acontecido anos atrás, entre Antônio Rabelo Vieira e Dante Bonorandi. O assassinato em si, instaurava um novo modo de proceder na aplicação de punições no interior do Cotonifício: a formalidade nos trâmites. Evitava-se, por outro lado, a interrupção da produção frente aos olhares curiosos dos colegas de seção. Recebida a punição, portanto, o operário não dava mais nenhum passo rumo ao interior do espaço fabril; do portão de entrada ia direto pra rua.

Do ritual processual, nesse primeiro encontro entre as partes, consta ainda a proposta de conciliação pelo juiz presidente da Junta, e como a mesma não se opera, marcou-se nova audiência para o dia 14 de novembro, às 9 horas. Ao contrário dos processos já analisados, somente o reclamante deporá nesse novo encontro, possivelmente seguindo a linha de raciocínio de que o tempo pode auxiliar na conciliação das partes. Todavia, em vistas organizativas, serão transcritas as duas versões para o leitor, a do trabalhador (naquele mesmo dia 14 de novembro) e a do representante patronal (que somente ocorreria em 12 de dezembro), para percebermos o contraste:

[Inquirido pelo juiz, responde Raimundo Zacarias Coelho]: que é certo ter faltado ao serviço por 2 dias; que a suspensão verificou-se em virtude dessas faltas; que ausentou-se aqueles dois dias porque teve que tirar Carteira de Identidade na Polícia, para documento seu; que não fez comunicação a quem quer que seja de que ia dar aquelas faltas; que a empresa é rigorosa na questão de frequência de pessoal, mas tem suas exceções; que retificando esclarece que a reclamada é rigorosa na questão de frequência, e se o operário faltar é punido.

Perguntado pelo advogado da reclamada, respondeu: que na secção em que o depoente trabalha não é exigido o atestado médico quando o operário falta por doença, e faz essa afirmativa porque na empresa nunca foi exigido isto; que Luís Alencar, por exemplo, já deu mais de uma ausência sem justificar e não sofreu nenhuma punição; que José Apolinário é também outro operário que faltou uma vez e nenhuma punição lhe foi aplicada; que com essa é a terceira punição que sofre o depoente; que porém, as punições anteriores foram por motivo diferente; que reclamou aqui na Justiça contra as referidas punições não sabendo, porém, qual o resultado; que porém, não sofreu a punição de advertência nem por escrito nem verbal; que tirou a Carteira de Identidade exatamente nos dias 26 e 27 de agosto, ou seja, 26 e 27, e recebeu a mesma no último dia, isto é, 27; que não explicou a quem quer que seja na firma que tinha se ausentado para tirar Carteira de Identidade. [grifos meus]

[Inquirido pelo juiz, responde Edson Queiroz Damasceno]: que é certo ter sido em número de duas as ausências do reclamante que motivaram a suspensão; que ele não deu nenhuma justificativa dessas ausências, ignorando a empresa; ou se as mesmas deram-se por razão da necessidade de obtenção da Carteira de Identidade; que a empresa é rigorosa mesmo quando a questão é frequência e assiduidade ao trabalho; que se Luís Alencar faltou e não sofreu punição pode ter sido descuido da portaria para o serviço pessoal.<sup>134</sup>

Embora o reclamante àquela altura já tivesse entrado com três processos na JT pelo mesmo motivo, relaxamento de suspensão e conseqüente pagamento dos dias sem remuneração, Edson Queiroz Damasceno não destaca sua reincidência, como o fez nos demais processos analisados, quando os reclamantes eram tecelões (não especializados)<sup>135</sup>, remetendo-se apenas as faltas dos dias 26 e 27 de agosto. Por outro lado, a suspensão é relativamente curta se comparada às penalidades recebidas pelos demais trabalhadores.

Aqui é o caso de se perceber as distinções feitas pelas chefias, cujo fundamento está na necessidade de manter o torneiro mecânico<sup>136</sup> entre os quadros de funcionários indispensáveis ao Cotonifício, atribuindo diferentes relações com seus trabalhadores. Raimundo Zacarias Coelho, que nunca precisou justificar suas faltas, nos últimos tempos passou a ser “incomodado”. A hipótese aqui levantada é de que houve a tentativa de aprofundar a disciplina na secção em que trabalhava, gerando, portanto, a reclamação processual.

Como bem narra, a empresa é rigorosa com a frequência dos operários, dizendo isso como se referisse aos outros (não especializados), e não aos de sua secção (especializados),

<sup>134</sup> Processo JCJF nº. 2829/63, filme 75, fotograma 124.

<sup>135</sup> Concorde-se com Harry Braverman (1987, p. 70-72) que é falsa a ideia criada pelos capitalistas de que os cursos profissionalizantes oferecidos a jovens, filhos da classe trabalhadora, servem a sua *qualificação* para inserção na indústria moderna. Ocorre, na verdade, o seu inverso: fragmentação e alienação do mesmo quando da perda do *ofício* - o domínio de todo um processo de trabalho, que inclui desde a projeção a sua execução; portanto, usarei o termo “especializado” para me referir ao trabalhador que fez curso profissionalizante, aprendendo apenas uma minúscula parcela do processo de trabalho na produção têxtil.

<sup>136</sup> Ainda que não conste, nem a idade nem o tempo de trabalho de Raimundo Zacarias Coelho, é possível que ele fosse bastante jovem, uma vez que isso era recorrente na indústria têxtil. Aqui, um jovem já trabalhando, mesmo sem ter carteira de identidade.

que faltavam sem precisar apresentar documentos comprobatórios. Isso pode indicar que nem o torneiro mecânico, nem as chefias do Cotonifício, viam ambas as “categorias” de trabalhadores de modo semelhante, embora todos compusessem o quadro de operários da FSC.

Todavia, a “liberdade” obtida passou a incomodar as chefias, uma vez que a falta sem comunicação prévia, ou sem justificativa dos operários especializados, também implicava na condução do regime fabril. Os desentendimentos do torneiro mecânico com seu chefe devem ter acontecido exatamente no momento em que se passou a expandir a disciplina para sua secção, percebida por ele como “perseguição”.

Essa diferença no tratamento das chefias para com o operariado “especializado” também pode ser percebida no andamento do processo. Raimundo Zacarias Coelho nem precisou apresentar testemunhas (suas provas), a audiência seguinte se encerra com a divulgação de um acordo feito entre as partes, não constando os termos, valores ou documentos comprobatórios de pagamento:

[...]

Ausente o reclamante e presente a reclamada, procedeu-se à leitura do pedido de homologação de desistência formulado pelo reclamante.

Em seguida, o Sr. presidente propôs aos Vogais a solução do presente caso e, tendo ambos votado, proferiu a seguinte decisão:

RAIMUNDO ZACARIAS COELHO na reclamação apresentada contra COTONIFÍCIO LEITE BARBOSA S.A. formulou pedido de desistência em virtude da composição amigável celebrada com seu ex-empregador:

Ora,

- 1) As partes podem celebrar acordo em qualquer fase do processo, objetivando o fim da questão, de conformidade com o art. 764, §3 da Consolidação das Leis do Trabalho;
- 2) A desistência tem por fim cessar a instância e valerá uma vez homologada;

Isto posto,

Decide esta Junta, por unanimidade, homologar o pedido de desistência de RAIMUNDO ZACARIAS COELHO na reclamação contra COTONIFÍCIO LEITE BARBOSA S.A., a fim de que surta os efeitos legais.<sup>137</sup>

A ausência do reclamante, ou mesmo do presidente do Sindicato dos Têxteis nesse momento do processo, não inviabiliza sua continuidade. Contudo, nas primeiras audiências, a presença do trabalhador é indispensável para a construção de provas (a ausência de testemunhas ocasiona imediato arquivamento da reclamação). Por outro lado, chama atenção a ausência do vogal dos empregados, embora a proposta de resolução do caso, pelo juiz, aconteça para ambas as partes.

<sup>137</sup> Processo JCJF nº. 2829/63, filme 75, fotograma 124.

Também chama atenção a expressão “ex-empregador”, indício de que o operário pode ter rompido o contrato com a Fábrica Santa Cecília em vista da “perseguição” vivida, ou seja, da discordância com o aprofundamento da disciplina imposta pelo chefe de secção, buscando, então, outros caminhos.

Mesmo em vista desse novo acontecimento o processo continua a transcorrer. O juiz se ampara na legislação trabalhista para homologar a decisão tomada pelas partes, cumprindo sua função de acato, como bem exprime o termo “Junta de Conciliação e Julgamento”, cuja função primeira é a conciliação; julgamento em si, somente quando as partes insistem em não entrar em acordo. Por outro lado, esse procedimento que vem facilitar o trabalho dos membros da JCJ, não permite ao trabalhador a revisão do caso, encerrando-se a reclamação.

No que trata às custas, que vem sempre se repetindo nos processos até agora analisados, tem-se um valor médio de 7% a 9 % do valor da reclamação destinado aos cofres da JT, a ser pago pela parte derrotada, ou nesse caso, pelo reclamante que acatou a conciliação (Cr\$ 167,90 calculado sobre o valor da causa, de Cr\$2.360,00). A JT, por outro lado, em todos os casos em que o trabalhador não é beneficiado pela sentença, vem recuperar o lugar social do mesmo para livrá-lo do pagamento: “sua condição de operário, com salários pequenos para custo de vida atual, é pessoa pobre”, consagrando-o merecedor de justiça gratuita; indicando o juiz no seu despacho que esteve lidando com partes desiguais, embora integrantes de um “pacto social”. Em 21 de janeiro de 1961 os autos são concluídos.

\*\*\*

Encerrando esse momento de análise dos processos relativos a suspensão por falta injustificada ao trabalho, que melhor poderia ser chamado “falta sem justificação formal ao chefe”, passemos a reivindicação da operária Maria Madalena Forte.<sup>138</sup> Entre as reclamantes operárias que procuraram a Justiça solicitando relaxamento de suspensão e remuneração dos correspondentes dias, esse é o processo mais longo, embora “inconcluso”<sup>139</sup>. Todas as outras reclamantes (dos processos existentes) foram tidas por “confessas”, em virtude do não comparecimento ao Tribunal nas essenciais primeiras audiências, quando deveriam produzir provas a seu favor.

---

<sup>138</sup> Processo JCJF nº 1350/61, filme 13, fotograma55b.

<sup>139</sup> Embora o termo “inconcluso” não seja o mais apropriado, uma vez que o processo percorre todos os trâmites até seu encerramento, nomeio-o assim em vista do abandono da causa pela operária, sem apresentação alguma de justificativa, ainda que houvesse possibilidade de sentença positiva a seu favor.

A petição inicial de Maria Madalena é parca de informações, mal indica seu endereço (Avenida 15 de Novembro - mesmo endereço da FSC e uma de suas vilas operárias, onde é possível que fosse moradora), narrando apenas que é empregada da Fábrica e que fora suspensa no dia 13 de dezembro de 1961 por seis dias, reivindicando anulação da dita pena e remuneração dos correspondentes dias, sem fazer referência ao repouso.

Na audiência do dia 08 de janeiro de 1962, o advogado da empregadora, Lauro Maciel Severiano, defendeu o Cotonificio, afirmando ter sido a operária “suspensa por haver faltado ao serviço sem justificar, que já tinha sido advertida e suspensa por várias vezes, pelo mesmo motivo”. Isso foi dito aos suplentes de juiz e de vogais, e perante a Edson Queiroz Damasceno e Maria Madalena Forte. Aos 12 de fevereiro e 12 de março, reclamante e reclamada, respectivamente, narram o acontecido:

[...] Que por motivo de doença faltou ao serviço; que na segunda foi apenas de dia; que a sua ausência foi na segunda-feira; que na terça-feira pela manhã foi à Fábrica procurar o médico para entrar no serviço, no expediente normal que é à tarde, que o médico não foi à Fábrica naquele dia; que parou, entrou, e como a ficha estava no quadro, trabalhou as oito horas; que na quarta-feira quando retornou ao serviço é que foi surpreendida com seis dias de suspensão; que é certo ter passado cinco dias suspensa; que quando tomou conhecimento da suspensão, procurou o Sr. Damasceno para dizer que a suspensão era injusta; que o Sr. Damasceno respondeu que não sabia nem que a reclamante estava suspensa; que não é exato ter sido suspensa por várias vezes pelo mesmo motivo; que nem sequer, digo, que uma vez sequer ocorreu esse fato; que a enfermeira lá do posto da fábrica pode informar que o médico não foi à Fábrica na segunda-feira referida; que a depoente quando foi lá se acompanhou de uma colega de nome Teresinha Tavares de Jesus; que perguntado pelo reclamado, respondeu: que é certo que tem dado diversas ausências no trabalho, mas que em todas elas levou atestado médico.

Eis o depoimento de Edson Queiroz Damasceno para o juiz trabalhista:

[...] Que é certo ter havido a suspensão por ausência a um dia de trabalho, sem a necessária justificação; que não sabe dizer se ela tentou justificar a falta procurando o médico da Fábrica a fim de obter um atestado; que pode ter acontecido à reclamante ter procurado o depoente para falar a respeito da suspensão e o depoente ter respondido que não sabia que ela estava suspensa; que isso pode ter acontecido pelo fato de se tratar de muita gente e o depoente não poder gravar a situação de cada um; que não sabe dizer se o médico faltou à Fábrica num dia de segunda-feira; que pode informar que ele é muito assíduo; que não sabe dizer de memória se fora os casos de suspensão constante dos memorandos anexados aos autos, tenha havido falta dela justificada; que não sabe dizer que destino a reclamante deu a primeira via dos memorando de suspensão de que tratam os documentos hoje anexados. Perguntado pelo advogado da reclamante, respondeu: que não há suspensão verbal no estabelecimento e todas são escritas, e portanto, a reclamante deve ter a suspensão, primeira via, ora reclamada; que não sabe dizer se houve recusa da parte dela em assinar esse memorando de suspensão agora reclamado; que o documento, entretanto, deve encontrar-se no escritório da empresa; que perguntado pelo vogal dos empregadores, respondeu: que a firma, devido o grande número de operários e casos a resolver, não adota o sistema de chamar operários para testemunhar quando recusam assinar os documentos de suspensão; que pode afirmar que pelo [ilegível] a

pessoa que se encarrega de entregar o memorando é testemunha de que ela se recusou a assinar.<sup>140</sup>

Mais um caso de pena arbitrária encontra-se aqui, e como foi visto até agora, os suplentes da JCJ são bastante sensíveis ao operariado nesses casos, especialmente quando a reclamante demonstra atenção para com o trabalho e a disciplina industrial, veja-se: preocupação em estar pela manhã, fora do seu turno, à busca do comprovante médico; de sempre justificar-se ao chefe; de faltar somente em caso de doença; de não ter um histórico de reincidências nas faltas injustificadas.

Na quarta-feira em questão, quando lhe foi imposto a unilateralidade do memorando, a operária procura o chefe para dialogar explicando-lhe o ocorrido. Nesse primeiro momento, é válido destacar que a queixa, antes de tudo, envolveu uma tentativa conciliatória. Edson Queiroz Damasceno, assim como a representação burocrática daquele documento, não está disposto a ouvir contrapartidas; ambos têm em comum a figura da imposição, mantendo o corte no salário da operária que deve ter se incomodado bastante ao ver chegar o dia do pagamento e não ter quase nada a receber.

Entre a suspensão (13 de dezembro de 1961) e a abertura do processo (26 de dezembro) são 13 dias de expectativas em torno da aceitação, pelo chefe, da justificativa. É de se imaginar as noites tortuosas vividas pela operária pensando como pagaria as contas naquela quinzena, ou como resolveria a questão, caso não fossem aceitos seus argumentos, e a quem deveria procurar para livrá-la daquela injustiça.

Na terceira audiência a operária comparece à JT acompanhada de um advogado particular, Manuel Canuto de Oliveira, o que pode ser um indicativo dela não ser sindicalizada. E neste mesmo dia, 12 de março, ela é obrigada a ouvir insinuações que lhe ofendem a dignidade operária (um sentimento menos visível, mas igualmente vigoroso, inscrito num discurso oculto): após destinar parte de sua vida e saúde ao trabalho, era pesado demais ouvir de seu chefe que o médico era assíduo, e ela não; que ela recebera o memorando de suspensão, e não quis assiná-lo; que é reincidente, ou em outras palavras, irresponsável.

O sentimento de ver-se ofendida publicamente deve ter tido relevância sobre os passos seguintes tomados pela operária, e foi também esse sentimento que passou a ser objeto de estudo entre pesquisadores da história social. Examinando processos relativos a trabalhadores do açúcar na Junta de Conciliação e Julgamento de Pernambuco, nos anos de 1960, José Marcelo Marques Ferreira Filho (2009, p. 235) percebeu na cidade de Escada, que as reclamações trabalhistas não envolviam apenas questões financeiras, mas também

---

<sup>140</sup> Processo JCJF nº 1350/61, filme 13, fotograma55b.

sentimentos de honra e respeito. Para o autor, os aspectos morais se mostravam de grande relevância: transformar um problema com seu patrão, dono na maioria das vezes da casa em que morava, em algo público, perante as autoridades, representava um importante elemento de ruptura com a ordem tradicional.

E é uma espécie de “ruptura” que também se percebe aqui. Tendo em vista o memorando sendo colocado em xeque no que trata a sua veracidade, e sua real entrega à operária (nele somente consta espaço para a assinatura do “diretor” da FSC), o advogado da reclamante solicita que seja anexado aos autos sua ficha de frequência, no mesmo momento em que são apresentados dois documentos de suspensão (que não correspondem nem a pena nem à data em questão) e um de advertência. A ideia era também tornar pública a injustiça contra ela cometida, e que isso fosse reconhecido perante todos.

A JCJ, por outro lado, não se pronuncia nem contra e nem a favor disso, e a ficha de frequência nunca fora entregue pelos representantes dos patrões. No desenrolar desse jogo truncado, a audiência seguinte (10 de abril) tem por foco ouvir o depoimento de Teresinha Tavares de Jesus, acompanhante de Maria Madalena Fortes, no momento em que ela procura o médico da Fábrica em busca de documento comprobatório das motivações de sua ausência ao trabalho. Se o objetivo era a construção de prova a favor da reclamante, os representantes patronais farão de tudo para desqualificá-la:

Teresinha Tavares de Jesus, brasileira, solteira, 33 anos de idade, fiandeira, residente à Rua Canadá, no. 728, sendo empregada da firma reclamada desde dezembro de 1956. [Inquirida pelo juiz, diz]: que sabe que a reclamante está aqui na Justiça porque faltou um dia e foi suspensa cinco dias; que não sabe dizer qual o dia da semana que ela faltou, mas se recorda que foi na época das festas de dezembro; que mora distante da casa da reclamante cerca de dois quarteirões; que a depoente foi trabalhar no dia em que a reclamante faltou; que não sabe dizer se ela mandou avisar por quem quer que seja de que não podia ir trabalhar naquele dia; que sabe é que no dia seguinte ao da falta ela compareceu para trabalhar e não trabalhou porque já estava suspensa; que no expediente da manhã do dia seguinte ao da falta, a depoente foi com ela no médico da firma, mas ele lá não estava; que sabe que outras vezes a reclamante foi suspensa por ausência ao trabalho; que sabe também que ela levava atestado médico; que porém, tirava atestado médico e valia, e conseqüentemente não era suspensa.

Perguntada pelo advogado da reclamada, respondeu: que é vizinha da reclamante cerca de dois anos; que a falta da reclamante no dia em questão foi decorrente de doença; que sabe desse fato porque nesse dia passou pela casa dela de manhã e verificou que a mesma estava com muita febre e dor de cabeça; que quase diariamente passa pela casa da reclamante, isto porque pela manhã sai para fazer compras passando necessariamente por lá, e também porque tem muita amizade pela reclamante; que é certo que vizinho à Fábrica existe um núcleo do SESI, havendo no mesmo um médico; que sabe, digo, que não sabe dizer se esse médico do SESI fornece atestado médico para os operários da Fábrica, mas tem ouvido dizer que esses atestados dele não valem para a Fábrica; que não tem interesse que a reclamante ganhe a questão e se limita apenas a dizer o que sabe.

O advogado da reclamada contestou o presente depoimento pelo fato da testemunha ter prestado um depoimento parcial. A testemunha confirma seu depoimento como verdadeiro.<sup>141</sup>

Como pode ser percebido, o juiz bem como o advogado da reclamada, dirigem suas perguntas em torno dos “fatos” e dos termos da parcialidade, ou seja, embora sejam as duas operárias vizinhas, amigas e possivelmente colegas de seção na fiação, existia uma lógica em curso; a depoente não deveria ter interesse que a outra ganhasse a questão, como se isso fosse possível. O mesmo não acontecia aos mestres e contramestres, sempre a depor contra os trabalhadores e a favor dos patrões, quando nenhuma desconfiança era levantada.

No instante em que buscavam desqualificar a prova, àquela altura bem sabiam os representantes patronais que nem mesmo o médico “muito assíduo”, trabalhando num setor a parte, distante da doentia produção, era tão assíduo assim. Por outro lado, continuava a insistência pela reclamante para que a reclamada anexasse aos autos suas fichas semanais, a fim de comprovar que não fora suspensa anteriormente. Era o momento em que os dominantes buscavam se armar de argumentos, pois estavam no passo de perder a causa. E pode-se afirmar isso tendo em vista o modo como procediam os membros suplentes da JCJ, bastante favoráveis aos trabalhadores que se mostravam, mais do que nunca, naquele espaço, diligentes para com o trabalho que exerciam.

Não se tem como explicar o que aconteceu à operária a partir desse momento. Nem ela, nem seu advogado comparecerão a mais nenhuma audiência, embora haja vários adiamentos pela JCJ à sua espera. No dia 31 de julho de 1962, diante da ausência das partes, a votação acontece pela resolução do caso. Somente o vogal dos empregados sai a favor da operária, tendo em vista o abandono da causa.

### **3.2 Rompendo a Disciplina Fabril: *recusa-se trabalhar.***

Pesquisar a experiência do operariado junto à noção de justiça, através dos processos trabalhistas, além de ser um dos objetivos dessa tese, é algo que faz parte de uma conjuntura de luta por direitos sociais, muitas vezes confluyente com os direitos do trabalho e cidadania no Brasil. Segundo Ângela de Castro Gomes (2002, p. 48), entre 1951 e 1964, à medida que ocorria um significativo crescimento da força do movimento sindical, dois principais instrumentos de luta foram utilizados para aplicação e ampliação dos direitos: *as greves e o recurso à Justiça do Trabalho.*

---

<sup>141</sup> Processo JCJF nº 1350/61, filme 13, fotograma 55b.

Isso começou a ser percebido e analisado por Maria Sângela de Sousa Santos Silva (2012) para o caso cearense. Através da tese intitulada *A Justiça do Trabalho e os Trabalhadores em Fortaleza (1946-1964)*, a autora analisa como bancários, rodoviários, têxteis, comerciários e gráficos utilizaram diversos mecanismos, e em especial, a JT, para defender seus direitos; e como essa mesma Justiça lidou com situações conflituosas nas relações estabelecidas entre dominantes e dominados, tendo por mediação a lei. Das fontes analisadas pela autora, uma tabela indica o levantamento estatístico realizado pelo Estado acerca dos processos que tramitavam na Justiça do Trabalho, desde o momento em que ela passava a atuar efetivamente:

TABELA 2 - Processos da JCJ. Fortaleza/Ceará (1946-1964): números absolutos.

ANO	TOTAL	CONCILIADOS	TOTALMENTE PROCEDENTE	PARCIALMENTE PROCEDENTE	IMPROCEDENTES	NÃO CONHECIDOS / ARQUIVADOS	OUTROS
1946	928	331	39	83	64	356	55
1947	875	243	60	44	130	276	121
1948	751	232	96	75	76	162	110
1949	952	346	148	107	109	115	126
1950	871	261	91	105	109	176	129
1951	828	332	115	47	102	112	120
1952	4.192	373	139	68	95	195	3.322
1953	932	270	199	84	59	208	112
1954	872	285	144	42	82	239	80
1955	1.008	321	125	46	118	276	122
1956	1.212	432	146	59	90	358	127
1957	1.568	397	199	142	256	419	155
1958	1.123	242	136	74	130	396	145
1959	1.027	226	193	106	95	314	93
1960	1.426	137	238	116	134	677	124
1961	1.075	152	116	87	129	456	135
1962	2.012	288	202	79	221	528	694
1963	3.025	410	208	85	510	637	1.175
1964	3.575	536	407	107	216	537	1.772

Fonte: Conselho Nacional do Trabalho. Tabela extraída do Anuário Estatístico do Brasil. RJ, IBGE, 1946 a 1964.

Além da licença que se pede aqui para incorporação desse documento, foi-se a sua origem, publicado no Anuário Estatístico do Brasil, e privilegiou-se aqui algumas informações. A tabela acima é produto de um estudo realizado pelo Conselho Nacional do Trabalho, órgão máximo da pasta do trabalho no Brasil, e ganha destaque nessa pesquisa como um “dado” a nos apresentar, primeiramente, o modo como os processos foram enquadrados em diferentes categorias jurídicas: conciliados, procedente, improcedente, arquivado. Ao longo da tese esses termos se tornarão comuns ao leitor.

Em segundo lugar, embora o documento não faça diferenciação entre categorias profissionais, impossibilitando uma análise abrangente acerca de quantos trabalhadores têxteis procuraram a JT, assim como resultado de suas demandas, a tabela demonstra que ao fim, a

Justiça do Trabalho na capital cearense também se tornou caminho certo para uma tática largamente utilizada pelos trabalhadores na consecução dos seus direitos.

Não é difícil precisar o conteúdo das motivações para entrada com processo na JT: relaxamento de suspensão, aviso prévio, indenização, pagamento de férias, de insalubridade, anotação em carteira profissional, salários, entre outros. As negligências são muitas, contudo, como se pode perceber na tabela, três são os anos em que as reivindicações aumentam exponencialmente.

Tomando como referência as relações de trabalho na FSC, embora não se tenha como aproximar analiticamente, pode-se afirmar que nesses anos estava acontecendo o seguinte: 1950, (greve), 1952 (forte embate entre o operariado e o diretor industrial Dante Bonorandi em virtude do aprofundamento da disciplina taylorista), 1954 (greve), 1957 (forte resistência contra as demissões em massa), 1963 (greve) e 1964 (greve iniciada entre trabalhadores das empresas comerciais de petróleo e de minérios, paralisando vários setores da economia, entre eles, a Fábrica Santa Cecília).

Na tabela, o grande volume de processos acontece no ano de 1952, o que só um largo estudo sobre os mundos do trabalho e as mais diversas categorias da capital cearense, poderia explicar o que estava acontecendo para que 4.192 processos fossem ajuizados na JT. O mesmo se poderia dizer dos anos de 1963 e 1964, véspera do golpe civil-militar, quando 3.025 e 3.575 processos, respectivamente, foram abertos – vale destacar que era bastante comum um só trabalhador ter mais de uma ação na Justiça.

Analisando os trabalhadores no Tribunal exatamente nesses anos - véspera do golpe, em São Paulo, Fernando Teixeira da Silva (2016, p. 17) observa que a Justiça do Trabalho se encontrava bastante sensível às reivindicações dos trabalhadores, e em meio a sua responsabilidade para com a política de controle inflacionário e a saúde das empresas em geral, ela foi bastante procurada (A JT poderia ampliar os salários nas convenções coletivas anuais das categorias de trabalhadores quando não havia entendimento com os patrões). Posteriormente é que a ditadura poria fim a seu poder normativo, atribuindo somente ao Governo a definição geral dos salários. Para o caso do Ceará, o volume de processos nesse período é indicativo de que existe um objeto de estudo intrigante à espera de pesquisadores.

Sobre os processos em geral, é perceptível que não houve salvaguarda de todos. O arquivo do TRT/CE dispõe apenas de alguns exemplares originais (06 processos de operários da FSC relativos aos anos de 1950) e microfilmados (algumas dezenas de processos, principalmente referentes aos anos de 1961 e 1963, dos quais foram privilegiados casos relativos a mestres e contramestres como reclamantes). Há várias ações arquivadas por

abandono (especialmente envolvendo mulheres) e conciliados, sendo bastante duvidoso que os empresários da FSC tenham resolvido, de um momento a outro, adotar essa tática, principalmente com a ampliação dos lucros e de sua equipe jurídica. Houve uma seleção que deve ter passado pelo crivo de uma política de preservação, cuja iniciativa, em si, tem seu impacto, resvalando em algumas boas críticas. Abre-se um pequeno parêntese para explicação desse fenômeno.

Sidney Chalhoub observa no campo da história social, uma área de estudos que visa contrabalancear uma tendência habitual da historiografia de enfatizar a história institucional das elites políticas através das fontes oficiais, cuja óptica de organização da sociedade passa pelo filtro da fruição da exploração, da predominância da hegemonia do capital, e de seus interesses. Desse modo, é que se impuseram os “paradigmas da ausência” sobre a historiografia, cujo referencial conduz a suposta inexistência de uma história a ser contada sobre os trabalhadores, por exemplo.

O uso de processos na análise histórica, passou a inspirar pesquisadores no que trata as possibilidades de investigação da densidade da vida humana, em tempos pretéritos, daí a percepção política do que acontecia ao fim da ditadura civil-militar no Brasil, quanto ao direito à memória e preservação dos documentos, apontando para a possibilidade de inserir os trabalhadores no cenário da história, observando que eles, no plural, localizavam-se para além da organização política, no modo como a concebemos: eles estavam no cotidiano das fábricas, nas relações de sociabilidade, no botequim, ou nas relações de amor, os trabalhadores estavam vivos, pois ainda segundo o autor: é “na totalidade dessas relações [que era possível] mostrar como essas dimensões interferem e até determinam os acontecimentos no mundo do trabalho.” (CHALHOUB, 2010, p. 90-5)

Para o uso dessas fontes, um novo instrumental teórico se tornou imprescindível. Segundo Silvia Hunold Lara (2010, p. 108), não se tratava simplesmente dos historiadores investigarem como viviam os operários e os trabalhadores em geral através dos processos judiciais, e sim compreender como eles se viam no mundo. Na corrente desse modo de proceder, uma política de preservação se tornou operante.

Magda Barros Biavaschi (2007) conta que na última secção ordinária que participara, enquanto juíza prestes a se aposentar pelo Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul, foi convocada pela presidente do Tribunal para que ela, assim como os demais colegas de colegiado, autorizassem a eliminação de autos findos, muitos dos quais eram anteriores a instalação da JT.

Fazia poucos dias que ela entrevistara o jurista Arnaldo Süssekind, defensor da intervenção do Estado nas relações sociais/de trabalho e de uma legislação protetora dos trabalhadores, além de sujeito atuante na constituição do Direito do Trabalho no Brasil; esclarecia a juíza, naquele momento, o valor histórico dos processos, muitos dos quais já haviam sido eliminados. A confluência dessas duas circunstâncias, possibilitou a construção de uma nova concepção de preservação e organização da memória no âmbito da instituição e do Memorial da Justiça do Trabalho, no Rio Grande do Sul, tornando-se a juíza, já aposentada, uma das referências nacionais entre pesquisadores dos mundos do trabalho.

Afirma ainda que a Lei no. 7.627/87 amparava a eliminação dos processos. Seria a Constituição de 1988 que atribuiria à guarda de documentos públicos, um direito do cidadão, tanto no que diz respeito ao amplo acesso à prova, quanto a preservação da memória das instituições, cabendo ao Estado prestar jurisdição. Criado pela Lei Federal no. 8.159/91, o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), órgão vinculado ao Arquivo Nacional, começar-se-ia então a ser definida a política nacional de arquivos. E aqui se enquadra sua crítica.

Na resolução de no. 14, do CONARQ, chamada *Temporalidade e destinação de documentos de arquivos relativos às atividades-meio da administração pública: tabela básica*, constituía-se um modelo a ser adaptado, segundo os conjuntos documentais produzidos e recebidos pelas instituições. O impacto disso nos Tribunais, se por um lado materializou importantes avanços pela introdução de novos regramentos (conceitos, objetivos e critérios de aplicação quanto a guarda), por outro, a ideia de “guarda permanente” para documentos cujas informações “são consideradas importantes para fins de prova, informação e pesquisa”, tem sido restringida (veja no TRT/CE a preservação de dissídios coletivos, porém, não acontece o mesmo, de forma sistemática, aos processos tidos como “repetitivos”, ou considerados de pequena relevância – como acontece a processos individuais de operários (as), imprescindíveis ao historiador social, ou mesmo ao trabalhador em busca dos direitos previdenciários, por exemplo).

Defende a autora, que se o acesso à Justiça é um direito constitucional a ser assegurado a todos pelo Estado, o mesmo deve acontecer aos arquivos judiciais, que guardam documentos públicos e servem como informação e memória coletiva, como direitos do cidadão.

Junto a essa linha de raciocínio, uma iniciativa de preservação, próxima do Ceará, aconteceu no ano de 2004, em Pernambuco. Segundo Antônio Torres Montenegro, um grupo de professores do Programa de Pós-Graduação em História da UFPE tomou conhecimento de um grande lote de processos que iria ser incinerado, iniciando desde então uma peregrinação

pelo salvamento dessa documentação. Na ocasião, um convênio entre a UFPE e o TRT da 6ª. Região, possibilitou a transferência de 63.386 mil processos para o Departamento de História da UFPE, de um montante de mais de 2 milhões de processos localizados somente na cidade de Vitória de Santo Antão, gerando dali, pesquisas várias de mestrado e doutorado:

Por meio deles [dos processos trabalhistas], foi possível adentrar, de forma mais detalhada e com maior riqueza de informações, no âmbito das disputas trabalhistas que ocorreram em Pernambuco a partir da década de 1940. Mas, também, se abriu um enorme leque de possibilidades de pesquisa sobre o mundo social, cultural e político que foi sendo revelado por meio das narrativas que se constituíram nas peças de acusação, defesa e as sentenças desses processos. (MONTENEGRO, 2010, p. 47)

Em Fortaleza, o TRT da 7ª. Região, juntamente com os professores do Departamento de História da UFC, empreenderam uma importante publicação nomeada “Inventário de Reclamações Trabalhistas”, auxiliando pesquisadores interessados em conhecer o conteúdo dos autos.<sup>142</sup> Desde então, tem havido seleção de estagiários em nível de graduação para ajudar na promoção do Memorial e do Arquivo da Justiça do Trabalho em âmbito local.

Tem grande relevância a política de preservação que vem se constituindo em torno dos processos trabalhistas dos TRT's. Porém, o que chama atenção a Fernando Teixeira da Silva, é o modo como ela tem acontecido. Não que seja o caso preservar tudo, mas é preciso um modo mais abrangente de selecionar: o “critério da amostragem”, por exemplo, desmembra o processo, separando suas partes essenciais; já “amostragem sistemática”, ela mantém a integridade do documento, porém a partir de um critério do que é ou não “histórico”; a “amostragem estratificada e proporcional”, é um dos métodos mais em voga, e realiza sua seleção a partir do “ineditismo” da ação, ou seja, questões repetitivas ou “comuns” são descartados – e é contrastando essas perspectivas que diz o autor: “pensando como historiador, o documento que não é representativo é aquele que se diferencia pela quantidade e pela qualidade de suas informações – vias raras de acesso a problemas de extrema relevância.” (SILVA, 2010, p. 56-8) Em síntese, há duas lutas em curso: preservar, e o que preservar.

Entre os processos que estão sendo, e continuarão a ser analisados aqui, adotou-se o crivo da trajetória dos sujeitos em vista do procedimento jurídico, vez que uma das chaves de leitura dos processos trabalhistas, para o historiador social, é a possibilidade de apreciação do desenrolar dos conflitos. Frente à imposição dos códigos disciplinares nas relações de

---

<sup>142</sup> BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (Região, 7ª.). **Inventário de Reclamações Trabalhistas**: fundo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª. Região (1938-1994). Tribunal Regional do Trabalho da 7ª. Região, Divisão de Documentação, Núcleo do Memorial da Justiça do Trabalho do Ceará. Fortaleza: TRT 7ª. Região, 2012.

trabalho, buscou-se ater ao estudo da experiência operária numa fábrica, voltando-se para aspectos do cotidiano das relações de trabalho, que parecem miúdos, mas que escapam desse estado à medida que inseridos numa conjuntura de forte acirramento de classes.

Serão analisados a seguir, processos relativos a suspensão, cujo motivo se efetuou por recusa ao trabalho e desobediência às normas recentemente baixadas pelas chefias, demonstrando rompimento com a hierarquia fabril. O primeiro caso é de um possível morador de vila operária, José Batista Santos, contramestre da FSC<sup>143</sup>, trabalhando para a mesma desde 02 de janeiro de 1957, e que nos últimos dias havia sido transferido para uma nova secção (de tecelagem para a de ventiladores).<sup>144</sup> Nesse entremeio, foi-lhe dada uma ordem de serviço relativa a antiga função, acatou-a, ainda assim acabou se envolvendo num conflito com seu chefe:

[Perguntado pelo juiz, diz]: que estava trabalhando na secção de ventiladores por ter sido transferido para lá através de acordo feito com a direção da empresa; que no dia em questão está lembrado que o mestre Jovelino determinou que o depoente fosse trabalhar na secção de tecelagem saindo, assim, da de ventiladores; que o Sr. Carnielli passando na secção de ventiladores, encontrou o ventilador parado e por isso chamou a atenção do mestre Jovelino; que este botou a culpa para o depoente, declarando ao Sr. Carnielli que não havia mandado o depoente para a secção de tecelagem; que então disse para o Jovelino que sendo assim, da outra vez que ele mandasse para a secção de tecelagem não podia ir; que passado uns dias o Jovelino disse para o depoente ir trabalhar na secção de tecelagem; que respondeu que não podia ir porque ele dava a ordem e depois não respondia por ela, como havia acontecido na vez anterior; que o mestre então disse que se o depoente não fosse seria suspenso; que então repetiu a mesma conversa; que por isso não foi para a tecelagem, e no dia seguinte estava suspenso; que não houve testemunhas desse fato. Perguntado pelo advogado da reclamada, respondeu: que estava montando um rolo na hora em que o Sr. Carnielli chamou a atenção de Jovelino do ventilador parado.

Em contraste, o depoimento do representante da empresa reclamada, Edson Queiroz Damasceno, após interrogações do presidente da JCJ:

Que não consta no serviço de pessoal que o reclamante tenha sido transferido da tecelagem para a secção de ventiladores; que se houve isso foi à revelia do serviço; que não sabe se foi por causa de ventilador parado que foi o reclamante suspenso; que o que sabe é que chegou na secção de pessoal uma comunicação do mestre Jovelino dizendo que havia dado um serviço ao reclamante e este havia se negado a

<sup>143</sup> Se no primeiro capítulo foi possível observar forte acirramento dos conflitos entre fiandeiras/tecelões (ãs) contra mestres/contramestres (supervisores), a serviço das ordens de Dante Bonorandi, aqui o destaque é dado aos conflitos que se desenvolvem sob outro aspecto, entre supervisores e trabalhadores especializados contra os patrões. A entrada de processos na JT aponta que os interesses, em determinado momento, passam a se antagonizar com maior força. Porém, é válido destacar que ambos os casos não tratam de fenômenos singulares de um tempo, pois conflitos entre esses sujeitos são imanentes e “atemporais”. Todavia, pensando nas implicações políticas desse segmento de trabalhadores para o movimento operário, é difícil precisar um conflito de natureza mais acirrada com os patrões, e em solidariedade com a maioria não especializada, de modo coletivo. Encontramos conflitos em âmbito mais individual, passíveis de serem rapidamente solucionados.

<sup>144</sup> Processo JCJF nº 2858/63, filme 74, fotograma 2.

executá-lo; que o depoente pessoalmente admite que esse serviço tenha sido na secção de ventiladores.

Perguntado pelo reclamante, respondeu: que foi o próprio Jovelino que solicitou ao serviço pessoal que fosse cancelado o aviso prévio que havia sido dado ao reclamante, e isto em data muito anterior ao fato de que resultou a suspensão; que o motivo de ter sido suspenso o aviso prévio é porque verificou a fábrica de haver falta de contramestre, e que o reclamante o exerce esse cargo.<sup>145</sup>

Na audiência que acontecia no dia 09 de dezembro de 1963, a JCJ já estava de sobreaviso quanto a defesa da reclamada, feita em momento anterior, quando era dito que o contramestre havia sido suspenso por “ter desobedecido às ordens superiores e ausentar-se sempre do trabalho sem motivação justa”, centrando-se o juiz Paulo da Silva Porto, em questionamentos acerca de como aconteceu a tal “desobediência”. O esclarecimento do caso toma destaque porque era necessário saber como ela se sucedeu: por desinteresse ou por desentendimento no trabalho?

Como bem se sabe, a JT tinha em suas origens uma concepção corporativista, possuía diretriz política que valorizava a harmonia de interesses – ou seja, a proteção do trabalhador acontecia quando ele se comportava como tal, de modo ordeiro e disciplinado. A ação do juiz presidente da Junta se dirigia, necessariamente, a resolução em torno de desentendimento no trabalho; desinteresse para com o mesmo, por outro lado, ganhava o conceito de “desídia”, e ela era uma motivação justa, segundo a lei, para demissão.

Numa empresa familiar, com tantos acionistas, tantos “superiores”, a quem obedecer? – deve ter pensado o operário reclamante. Camillo Carnielli, diretor industrial (cargo outrora ocupado por Dante Bonorandi) ou Jovelino, mestre de secção (citado em momento anterior, quando um operário denunciava suas práticas arbitrárias)? No curso da escadinha do poder, talvez fosse melhor obedecer ao italiano, que estava sempre a rondar a produção em busca de verificar o funcionamento do maquinário, que tinha importante cargo na Fábrica, e era um dos patrões. Contudo, não imaginou ver colocada em prática a ameaça: suspensão de dois dias, e três, de perda da remuneração semanal.

Em torno da penalidade sofrida pelo reclamante, tem-se aqui um jogo de orgulho, poder e dignidade em questão. Jovelino e José Batista, eram ambos, supervisores de produção<sup>146</sup>. Estavam acostumados a dar ordens (ao operariado), mas em determinados

<sup>145</sup> Processo JCJF nº 2858/63, filme 74, fotograma 2.

<sup>146</sup> Aqui é o caso de se perceber o lugar social ocupado por esses membros do operariado que ficam sempre no entremeio de dar ordens àqueles que trabalham diretamente na produção, defendendo os interesses patronais por produtividade, e de estarem recebendo ordens. Entre mandar e obedecer, mestres e contramestres alcançam privilégios no espaço do trabalho à medida que conhecem seu modo funcionamento, “especializando-se” em determinadas áreas, seja a partir do aprender-fazendo, seja através de alguma formação técnica. Em geral, são trabalhadores que conquistam maior margem de pressão sobre o patronato por se tornarem imprescindíveis ao

momentos, eram eles a receberem-nas. Repreensão era outra coisa, ela deveria acontecer ao outro (operário). E tem-se aqui, um mestre que não informou da mudança de secção do trabalhador, levando uma bronca do chefe na frente do contramestre. Na lógica da hierarquia, para reverter a situação, o mestre atribui culpa ao mais fraco da relação.

Num cotidiano em que as relações ultrapassam os termos da oficialidade burocrática do escritório, mestre e contramestre realizam “acordos” práticos, sem prejuízo à lógica fabril. Mas por “acordo”, entende-se aqui um conjunto de procedimentos solidários, que se viu rompido quando do ataque à dignidade de José Batista Santos: “que não podia ir [para outra secção] porque ele dava a ordem e depois não respondia por ela”.

Analisando a natureza dos cargos referentes aos “escalões de mando” na indústria de Fortaleza, Elizabeth Fiúza Aragão (1983, p. 170-4) destaca que nas empresas metalúrgicas existiam supervisor, encarregado e sub-encarregado; nas têxteis: mestres e contramestres. Trata-se de funções, cujos representantes percebiam estar havendo mutação nas atribuições que outrora possuíam, na conjuntura da segunda metade do século XX.

Empregar e demitir eram atribuições do departamento de pessoal, promover ou rebaixar trabalhadores, assim como treiná-los, passou a ser feito por técnicos. Saídos muitas vezes do meio operário, mestres e contramestres eram selecionados pelas chefias a partir de um critério mais pessoal de administração, pela confiança, em vez dos elementos tão propugnados pela lógica industrial, tal qual, “capacidade” e “eficiência”. Percebe ainda a autora, que no novo papel que assumem, sentem-se “pertencentes a uma categoria distinta, tanto dos operários quanto dos patrões”, gerando, por outro lado, crises de identificação em alguns deles: “afetivamente sentem-se da classe operária, mas compelidos pela própria função a absorver os objetivos da gerência, sentem-se inseguros e desconfortáveis” (ARAGÃO, 1983, p. 170-4). Daí a percepção aqui auferida aos mestres e contramestres, de estarem num lado e noutro no processo de consciência de classe.

Procurar a JT, no caso em análise, configurava-se como meio de ver restituídos aspectos monetários (1.938,00 Cruzeiros) e não monetários (sua dignidade e seu orgulho de trabalhador ordeiro) - porque essa concepção construída pelos dominantes é também

---

mercado, no momento em que não há tantos trabalhadores “especializados”. Quando ávidos por resolver alguma questão na Justiça, percebe-se um tom diferenciado na defesa/ataque do representante patronal, a tentativa certa pela conciliação. São processos de breve duração. Mesmo a penalidade recebida é bastante leve, se comparado aos demais membros do operariado. Mas é quando se encontram sentados à mesa do Tribunal, quando os ânimos ainda estão sublevados pelo sentimento de ataque a dignidade, é que se vê o orgulho do trabalhador aflorando. São momentos em que também se veem na figura de trabalhador, com reivindicações próprias, em detrimento dos interesses patronais.

incorporada e positivada pelos dominados, ao tempo em que é atrelada ao sentimento de verdade.

Na corrente dessa perspectiva, o representante patronal, Edson Queiroz Damasceno, constrói um discurso a partir da oficialidade do papel, bastante mediador se comparado ao modo como ele procedia com os tecelões, quando procuravam seus direitos, pois, reiterando, aqui se tratava de uma força de trabalho cujas atribuições o mercado não possuía em abundância. A ideia era que, resolvida a questão, o trabalhador pudesse voltar a assumir, harmoniosamente, suas atribuições.

Nada de conciliação, uma nova audiência é marcada, momento em que o reclamante incorporaria aos autos provas a seu favor. No dia 08 de janeiro de 1964 depõe sua primeira, e única testemunha:

Jorge Lopes Almeida, brasileiro, casado, tecelão, 36 anos de idade, residente à Rua Recife, no. 517, sendo empregado da firma reclamada desde 2 de abril de 1954. [Inquirido pelo juiz, diz]: que retificando, esclarece que foi admitido no dia 2 de abril de 1955; que se recorda que o reclamante foi admitido na secção de tecelagem não se lembrando em que lugar; que sabe que ele depois foi transferido para a secção de ventiladores, mas não se recorda da data; que não sabe dizer, porém, se esta transferência foi por escrito; que sabe que ele foi transferido porque viu que ele passou a trabalhar na secção de ventiladores; que certo dia o mestre Jovelino mandou que o reclamante fosse fazer um serviço na secção de tecelagem; que o serviço consistia arrumação de rolos; que o reclamante achou que não devia atender ao serviço porque ele não trabalhava em rolos, e sim na secção de ventiladores; que como não foi fazer o serviço foi suspenso; que estava presente e ouviu a conversa.

Perguntado pelo advogado do reclamado, respondeu: que não faz parte da administração do sindicato; que esta é a segunda vez que vem prestar depoimento na Justiça; que não sabe dizer que se por ocasião do corte geral foi o reclamante incluído na lista para ser demitido, sendo posteriormente reconsiderado o ato; que o mestre Jovelino é superior ao depoente e ao reclamante; que como tal, o reclamante deve obediência ao mestre Jovelino, mas nesse dia ele não podia obedecer por ter sido chamado atenção pelo gerente pelo fato de ter sido encontrado em outra secção que não a de ventiladores; que sabe desse fato porque o reclamante disse na fábrica que anteriormente tinha sido chamado atenção pelo gerente; que essa conversa não foi dita ao depoente, mas ao Jovelino, e assistida pelo depoente; que não sabe dizer que serviço estava fazendo o reclamante que foi chamado atenção pelo gerente; que a distância do local dos ventiladores, onde o reclamante trabalhava para onde o depoente trabalha é de uns quatro metros mais ou menos; que o depoente estava trabalhando na sua máquina quando ouviu a conversa do Jovelino com o reclamante; que é certo existir ali barulho de máquinas na secção.<sup>147</sup>

Aqui, mais uma testemunha a provar, antes de tudo, que está falando a verdade. O advogado de variadas formas tenta descaracterizar o depoimento do trabalhador: se ele estava envolvido na política, como teria ouvido a discussão entre mestre e contramestre, já que era alto o barulho das máquinas, se estava defendendo o trabalhador à revelia das normas transcritas pela hierarquia fabril. Para sair em favor do reclamante, a testemunha precisava

<sup>147</sup> Processo JCJF nº 2858/63, filme 74, fotograma 2.

primeiro se defender de uma construção moralista, que almejava tornar pejorativa a solidariedade de classe.

Quanto ao juiz presidente da Junta, Paulo da Silva Porto, especula-se que a preocupação em saber se a transferência de secção do operário havia acontecido por escrito, podia estar relacionada a dois fatores: se houve desrespeito à disciplina por parte do reclamante nesse entremeio; e/ou nessa mudança, se foi alterado o tipo de serviço efetuado, pois isso poderia demandar observação na Carteira Profissional. A investigação avançava.

A entrada desse depoimento na arena jurídica pode apontar, por outro lado, uma questão relativa às raízes de todos os desentendimentos: o “corte geral”. Num determinado momento uma vaga ficou ociosa, e na ausência de um trabalhador para ocupá-la, José Batista Santos foi obrigado a ir de um canto a outro para sanar essa lacuna, mas era impossível realizar duas funções em espaços distintos, e além de tudo, o contramestre não recebia salário correspondente para isso.

Localizar o corte de trabalhadores que estava acontecendo nas diferentes secções da FSC, a partir de um caso localizado de conflito entre mestre e contramestre, levou-nos a confrontar essa informação com outra: naquele mesmo mês de outubro, quando José Batista Santos era suspenso, um levantamento do número de maquinários e demais equipamentos, de prédios, vilas, terrenos e propriedades, era realizado nos Cotonifícios Leite Barbosa para “efeito de reavaliação e conseqüente aumento de capital”.<sup>148</sup>

Em outras palavras, como bem se sabe, reduzir o número de trabalhadores, ao tempo em que era intensificado o trabalho daqueles que permaneciam no quadro dos empregados foi, e continua sendo, um mecanismo de crescentes lucros para o empresariado, especialmente quando a isso se soma a “isenção de impostos federais quando do aproveitamento de reservas auferidas no aumento de capital”<sup>149</sup>, segundo a ideia presente em documento da própria empresa. Ou seja, o conflito que estava acontecendo entre os dois trabalhadores se devia, antes de tudo, a uma política que visava enxugar gastos para a valorização empreendimento fabril.

Acalmados os ânimos, as partes realizam acordo e o processo chega ao fim em 16 de março daquele ano de 1964. Infelizmente não se tem como saber se houve pedido de desculpas por parte do mestre Jovelino, ou se a vaga ociosa na tecelagem foi ocupada por outro trabalhador, mas o que certamente aconteceu foi o retorno de José Batista Souza à

---

<sup>148</sup> **Ata de Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do Cotonifício Leite Barbosa S/A**. 22 de outubro de 1963. Junta Comercial do Estado do Ceará. Pasta: Cotonifício Leite Barbosa S/A (década de 1960).

<sup>149</sup> *Id.*, anos 1960, s/r.

função de contramestre, seguido do pagamento dos respectivos dias em que ficou sem remuneração. “Restituída” a dignidade via valor monetário, voltava a realizar seu trabalho sob a supervisão do mestre Jovelino.

\*\*\*

O próximo caso a ser analisado se encerra com uma reclamação considerada improcedente pela JCJ, mas até isso acontecer, ele denota uma série de conflitos em torno da resistência em acatar uma ordem de serviço na FSC, fundamentando-se, o tecelão, na ideia de que fez o que lhe era possível.<sup>150</sup> Antônio Ribeiro (que outrora apareceu nessa tese testemunhando a favor do tecelão José Ribamar Cordeiro) era um jovem operário solteiro, morador na Vila São José, no. 26, bairro Pici. Quando comparece à Justiça em 12 de dezembro de 1960 para reaver a suspensão de um dia de trabalho, que correspondia a perda de três dias de salários (além da folga semanal perderia um feriado remunerado) imaginava, claro, ter ganho de causa.

Na primeira audiência que acontecia oito dias após o preenchimento do Termo de Reclamação, o representante da reclamada iniciava a defesa da empresa, alegando o seguinte: “o reclamante foi suspenso por ter se recusado a consertar uma falha no tecido como era de sua obrigação”; protestando ainda pelo depoimento do reclamante. O suplente de juiz marca o reencontro no dia 03 de janeiro de 1961, momento em que Osmundo Pontes assumiria a presidência da Junta, em definitivo, até a resolução do processo.

Embora não conste nenhuma nota explicativa nos autos, naquele dia 03 de janeiro, as testemunhas de ambos os lados depuseram, assim como o reclamante - ao contrário do que acontecia em todos os outros processos, quando havia uma segmentação certa, de um dia específico só para apresentação das provas, marcado após confrontação dos relatos do reclamante e da reclamada. Por motivos didáticos, dá-se continuidade a alegação patronal segundo suas testemunhas:

Sr. José Vieira Mesquita, brasileiro, maior, contramestre de tecelagem, residente na Rua [ilegível] Canadá, no. 408 – Itaoca. Trabalha na reclamada desde o dia [ilegível] de janeiro de 1949. [Inquirido pelo juiz, diz]: que o depoente tem ordens para inutilizar o tecido que apresentar defeito toda vez que o tecelão se negar a tirar o dito defeito; que certo dia o reclamante apresentou uma falha de dois palmos no seu tecido; que o reclamante com um pente tentou consertar o tecido, mas não conseguiu, pois o mesmo continuou a apresentar defeito; que o depoente chegou junto ao tear e verificou que o conserto não tinha prestado; que o reclamante deveria

---

<sup>150</sup> Processo JCJF n° 1422/60, filme 12, fotograma 08.

ter desmanchado a fazenda e não ter consertado com um pente, uma vez que o defeito era muito grande; que não conhece nenhuma suspensão aplicada ao reclamante; que depois o mestre Manoel Coelho pediu ao reclamante para desmanchar o tecido, tendo o mesmo dito que não desmancharia.

Perguntado pelo presidente do Sindicato, respondeu: que depois compareceu ao mestre geral, a quem o reclamante disse que não consertava o tecido; que o reclamante rasgou o tecido no meio, quando o defeito é na auréola; que é a Diretoria que determina que os mestres inutilizem a fazenda quando os operários não quiserem consertar o defeito; que quando os dois mestres foram a presença do reclamante, o depoente já havia rasgado a fazenda, que depois de rasgado o tecido, o reclamante ainda podia consertá-lo; que foi depois que o depoente rasgou o tecido, que o reclamante se recusou a tirar o defeito; que pelo fato do depoente ter rasgado o tecido não prejudicava o conserto do mesmo. [*grifos da JCJ*]

Sr. Manoel Coelho Neto, brasileiro, maior, mestre da reclamada, residente na Rua José de Alencar, no. 321, Cocorote. [Inquirido pelo juiz, diz]: que há uma ordem na fábrica de que o tecelão, quando verificar que o tecido está com defeito, rasgá-lo, para depois fazer o conserto; que estando com defeito o tecido que fazia, o reclamante passou o pente na fazenda, procurando corrigir o defeito, o que não conseguiu; que o contramestre chegou e viu que o defeito não tinha sido tirado, e rasgou o tecido no meio; que o reclamante declarou que não consertaria o tecido, fato dito pelo próprio reclamante ao contramestre; que o erro do reclamante consistiu em não ter desmanchado o tecido.

Perguntado pelo presidente do Sindicato, respondeu: que foi o mestre geral que ordenou ao depoente para rasgar o tecido que apresentasse defeito; que o mestre geral se chama Jovelino; que a firma desconta uma ninharia do operário quando apresenta falha; que esse desconto é de Cinquenta Centavos ou Um Cruzeiro que a firma desconta do operário; que um ponto dá dois metros ou dois metros e meio, e a firma paga por ponto; que qualquer que seja o tecido, a firma paga a mesma quantia; que não tem interesse que o reclamante perca a presente questão.<sup>151</sup>

O conflito em questão acontece na tecelagem, secção na qual operário e maquinário se unem para o cruzamento dos fios, constituindo assim, peças inteiras de tecidos, que deverão passar ainda pelo setor de tinturaria e acabamento, para então estarem prontas à venda. É de se imaginar o desespero do operário lidando com máquinas obsoletas, sob o tempo da marcação do índice de produtividade, ter de voltar atrás para consertar um defeito, realizando um triplo trabalho: de fazer o tecido, de desfazer e depois refazê-lo. Prefere usar o pente, acreditando que resolveria o defeito.

Acontece que os depoimentos do mestre e do contramestre da FSC, seguindo as ordens recebidas pela direção, dão a entender que o procedimento deveria ser assim: tecido com defeito, operário que não quer consertá-lo, tecido rasgado, multa. Mas essa sequência não funcionou bem assim. Em primeiro lugar porque é falsa essa autonomia operária no regime fabril, pois não lhe é dada a opção pelo não conserto, tanto que Antônio Ribeiro ainda volta a trabalhar na peça. Em segundo, porque somente após ter sido rasgado o tecido é que aconteceria a nova ordem pelo conserto, invertendo a “lógica” estabelecida.

<sup>151</sup> Processo JCJF nº 1422/60, filme 12, fotograma 08.

É nesse segundo momento, após a sensação de ver seu trabalho enxotado e desmerecido, o tecido sendo rasgado ao meio como se fosse algo sem importância, é que o sentimento de afronta se estabelece, fazendo o operário se negar a tocar na peça. Daí a suspensão, contraditando a pretensa autonomia operária propugnada pelo chefe.

As construções dos depoimentos a partir dos questionamentos entre os presentes na mesa de conciliação põem em evidência o choque entre as informações. Nesse aspecto, as perguntas feitas pelo presidente do Sindicato dos Têxteis, Raimundo Lopes Gondim, têm importante papel no desmonte do discurso operante-taxativo que possuíam os mestre e contramestre da FSC. E em parte ele é feliz na tática. Como se pode perceber, o depoimento de José Vieira Mesquita, de organizado passa à condição de confuso, dizendo primeiramente que o tecido fora rasgado após a negação de conserto pelo operário, depois alegando que a peça foi rasgada, e só depois o operário foi chamado ao conserto.

Quanto ao depoimento de Manoel Coelho, o sindicalista intervém no sentido de fazer a testemunha da reclamada relatar o preço da pretensa “autonomia” – afinal, o que significava cinqüenta centavos ou Um Cruzeiro, para quem recebia os míseros Cr\$197,33 por dia - valor que mal pagava as contas de aluguel, alimentação, vestimenta, calçado para si, e para a família operária?

Embora tenha havido êxito no desmonte do depoimento das chefias, os grifos realizados pelos integrantes da Junta dão a entender que a leitura feita se deu em torno do não acatamento da disciplina por parte do operário. Mas antes, vamos às testemunhas do reclamante:

Sr. José Braga da Silva, brasileiro, maior, tecelão, residente na Av. [ilegível] Jaguaribe, no. 100. Trabalha na reclamada desde 1956. [Inquirido pelo juiz, diz]: que certo dia o depoente ia passando em frente a máquina do reclamante, quando este perguntou ao depoente se tinha um pente para concerto de falha, no que o depoente respondeu afirmativamente, emprestando o dito pente ao reclamante; que o operário tem obrigação de parar a máquina para consertar o tecido, quando a falha no tecido é grande; que a fazenda em que o reclamante trabalhava apresentava uma falha pequena, desaparecendo com a passagem do pente; que o depoente saiu e depois soube que o reclamante foi suspenso; que o contramestre inutilizou o tecido em referência; que o contramestre declarou que tinha ordem para inutilizar a fazenda que apresentasse defeito; que o defeito que apresentava o tecido era na auréola, não tendo maior significação; que o depoente acha que o reclamante não cometeu falta que justificasse a suspensão; que foi um tecelão que informou ao depoente que o contramestre havia rasgado o tecido; que o depoente viu quando o reclamante passou o pente no tecido, fazendo desaparecer totalmente o defeito; que quando o contramestre inutilizou o tecido, este não apresentava mais defeito, porque o reclamante já havia passado o pente. [grifos da JCJ]

Sr. Oziel Lima Oliveira, brasileiro, maior, empregado da reclamada desde 1957. [Inquirido pelo juiz, diz]: que o reclamante parou o tear para consertar pequena falha no tecido e foi apanhar a espula para na volta consertar a dita fazenda, que ao voltar

para o tear, constatou que o contramestre tinha inutilizado o tecido; que informa que o reclamante ia consertar o tecido, porque isto lhe foi dito pelo reclamante; que não sabe se o reclamante disse a alguém que não ia consertar a falha do tecido. Perguntado pelo advogado da reclamada, respondeu: que o depoente é amigo íntimo do reclamante, [ilegível] dinheiro. [grifos da JCJ]<sup>152</sup>

O primeiro depoimento dá a entender que o operário acatou a ordem de serviço, resolvendo o problema do tecido defeituoso com pente. E em ambos, encontramos o sentimento de desacordo com a arbitrariedade do contramestre quanto ao modo de proceder. Então o que terá havido nesse entremeio (entre a tentativa de conserto e o tecido rasgado) para a existência do conflito? Não se tem como ter uma resposta conclusiva, mas as informações acima parecem demonstrar que mestre e contramestre sentiram a autoridade sendo colocada em xeque, quando o operário não acata pelo desmanche imediato. E devem ter se sentido mais ofendidos ainda quando se depararam com outros dois operários depondo na Junta a favor de Antônio Ribeiro, e necessariamente, contrário a eles.

Como é possível perceber, o ritual de um processo trabalhista traz a marca da solidariedade de classe - bastante presente nos estudos que tratam das grandes greves operárias<sup>153</sup>. Embora se tenha em vista a peculiaridade de uma ação judicial, uma luta de âmbito mais localizado, a solidariedade também acontece. Aceitar ser testemunha, e depor em favor de um colega de trabalho, denota uma tomada de posição que, necessariamente, gera enfrentamento com a outra parte, o representante dos interesses dos patrões. Mesmo assim o fazem.

Aqui é possível perceber a existência de uma rede de trabalhadores a depor constantemente em favor dos seus, nas audiências que ocorriam na JT. Isso pode explicar as motivações para, numa mesa de conciliação, onde estão presentes necessariamente um vogal de empregados e um vogal de empregadores, testemunhas de um lado e do outro, denotando igual representação, somente as testemunhas do reclamante são questionadas sobre a veracidade do que afirmam.

Ao contrário disso, Manoel Coelho Neto, mestre na FSC, e testemunha dos patrões, é questionado apenas no que trata as suas intenções quanto ao resultado final do processo. Ao

<sup>152</sup> Processo JCJF nº 1422/60, filme 12, fotograma 08.

<sup>153</sup> Para ver pesquisas sobre greves e solidariedade de classe, ler, por exemplo, dentre vários outros: LOPES, José Sérgio Leite. **A Tecelagem dos Conflitos de Classe na Cidade das Chaminés**. Editora Marco Zero, Editora da Universidade de Brasília, MCT/CNPQ, 1988; RAMALHO, José Ricardo. **Estado – Patrão e a Luta Operária: o caso FNL**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989; SALES, Telma Bessa. **Tecelões de histórias: trabalhadores têxteis e a greve de 23 dias**. In: **XXV Simpósio Nacional de História** – Anpuh, v 1, 2009. Fortaleza. Anais da Associação Nacional de História. Fortaleza: UFC, 2009, 1-20. 1 CD-ROM; SANTANA, Marco Aurélio. **Trabalhadores em Movimento: o sindicalismo brasileiro nos anos 1980-1990**. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (orgs.). **O Brasil Republicano: O tempo da ditadura, Regime Militar e Movimentos Sociais em fins do século XX**. Rio de Janeiro, v. 4, 2003.

dizer que não tem interesse que o operário perca a questão, embora se saiba que não é bem assim, pois o ganho da causa pelo reclamante significava que suas ações e as do contramestre estavam equivocadas, ele se mostra isento dos interesses sociais que representa – que não são fixos e eternos, como bem se viu nos processos envolvendo trabalhadores dessa mesma função, mas que naquele momento se encontravam ao lado dos anseios patronais.

Essa audiência do dia 03 de janeiro de 1961 deve ter sido bastante longa, pois foram ouvidos/questionados o reclamante e quatro testemunhas. Ao mesmo tempo, propunha o juiz presidente da Junta solução rápida, já caminhando o processo para as razões finais, cujo julgamento se realizaria no dia 11 do corrente mês.

Como já fora dito, Antônio Ribeiro perde a ação, mas antes disso, continuaria a afirmar ter existido arbitrariedade dentro da FSC, colocando em questão ainda o próprio julgamento feito pela Junta. Contando com a ajuda do presidente do Sindicato dos Têxteis, interpõe embargo:

[...]

Preliminarmente, a título de declaratórios, pede também o Embargante que v. Excia. receba os presentes embargos, para o fim de serem corrigidos defeitos que se encontram no processo, sem o que não é possível fazer-se VERDADEIRA JUSTIÇA, o que seria lamentável. A r. sentença diz que a decisão foi por unanimidade, quando, na verdade, foi proferida contra o voto do Sr. vogal dos empregados. É verdade que a ata ainda não foi assinada, mas o prazo se esgota hoje e os Embargos deverão dar entrada na Secretaria, nestas últimas horas. Pede ainda que seja corrigido o engano verificado no depoimento da 1ª. testemunha da reclamada, José Vieira Mesquita, na parte em que afirma: “que o reclamante rasgou o tecido no meio, quando o defeito era na auréola”, onde a palavra “reclamante” foi posta em lugar da palavra depoente, o que fica em sintonia com as demais declarações das outras testemunhas, inclusive do próprio José Vieira, ao afirmar: “que quando os dois mestres foram a presença do reclamante, o depoente já tinha rasgado a fazenda”, [ilegível] defeito na redação dos depoimentos. É na afirmativa da 1ª. testemunha da reclamada, Sr. Manoel Coelho, que há também defeito na redação no sentido de que “o tecelão quando verificar que o tecido está com defeito, rasgá-lo, para depois fazer o conserto”. Essa ordem é dada ao contramestre e não ao tecelão. Diz José Vieira, 1ª. testemunha da Reclamada: “que o depoente tem ordem para inutilizar o tecido ...”

Esta é a impressão com que ficamos quanto ao que foi dito no processo; dito, mas não foi escrito. Da maneira como foram escritos os depoimentos, constituem estes um amontoado de incongruências que não podem ser de prova [...].<sup>154</sup>

Desde a forma narrativa ao conteúdo da sentença, o embargante avalia que a JCJ não fez Justiça. E o erro começa já na transcrição dos depoimentos das testemunhas da reclamada, pelo oficial judiciário (escrivão), ao confundir as partes do processo, e isso se torna perigosíssimo. Imagine-se que após alguns dias da última audiência, e depois da leitura de vários outros processos, o juiz Osmundo Pontes fosse substituído por Paulo da Silva Porto, e

<sup>154</sup> Processo JCJF nº 1422/60, filme 12, fotograma 08.

o mesmo lesse nos autos que foi o tecelão Antônio Ribeiro quem rasgou a peça de tecido – ou em outras palavras, que ele foi ao extremo da indisciplina; certamente a interpretação e a sentença seriam equivocadas.

Por outro lado, o que também está sendo colocado em xeque é a própria apreciação das provas pela Junta, e mais, a obrigação de relativizar a situação vivida, pois se existiu desobediência por parte do reclamante, isso aconteceu em meio a uma circunstância bastante peculiar, “houve a justa recusa” – entendendo por “justo” uma relação mútua de respeito, ou seu contrário, de desrespeito; nesse caso, tem-se o operário e o produto do seu trabalho sendo enxotados, tornando legítimo, a seu ver, a desistência por refazer o tecido:

[...]

5 – Estamos ainda, com a impressão bem viva do que se passou em audiência, o Reclamante não fora suspenso por se haver negado a consertar a falha, mas porque se recusara a desmanchar o tecido. Esta recusa, entretanto, só se verificou depois que o contramestre rasgou o tecido e não antes. Foi isto o que aconteceu; foi esta a impressão que tiveram todos os que se encontravam presentes à audiência, com as vistas voltadas para o pedaço de pano, em que se encontravam: na auréola, um defeito técnico e no centro, o sinal da violência do contramestre que rasgou o tecido.

O Embargante procurou reparar o defeito com pente de aço. Não o conseguiu totalmente. E o contramestre, abusivamente, rasgou o tecido para que o reclamante reparasse, agora, um mal maior, de que não era ele culpado.

Ouçamos, agora, as testemunhas da Embargada, e comecemos pela 1ª, José Vieira Mesquita:

“Que o depoente tem ordem para inutilizar o tecido que apresentar defeito, toda vez que o tecelão se negar a tirar o defeito.”

Mandou José Viera que o Embargante tirasse o defeito e, ante a recusa deste, cumprisse a ordem de rasgar o tecido? Não. E quem nos vem dizer é a 2ª. testemunha da reclamada, Manoel Coelho:

“que estando com defeito o tecido que fazia, o reclamante passou o pente na fazenda, procurando corrigir o defeito, o que não conseguiu; que o contramestre chegou e viu que o defeito não tinha sido retirado e rasgou o tecido no meio.”

Aqui, sim, houve a justa recusa. O embargante não fora mandado reparar o defeito. Se o fosse e se recusasse a fazê-lo, a suspensão seria justa. Como ocorreu de fato, a suspensão fere até o direito de sobreviver. [*grifos meus*].<sup>155</sup>

Se a votação que aconteceu entre juiz, vogal dos empregadores e vogal dos empregados não foi unânime, o mesmo não aconteceu às provas. A sentença que não seria modificada, uma vez que Osmundo Pontes recebe, mas não acata os termos do embargo, forja-se como fonte unilateral, desconsiderando os conflitos em torno das minúcias do ocorrido. E ao que parece, essa se torna uma característica desse juiz, que parece bem afeito ao direito positivo.

<sup>155</sup> Processo JCJF nº 1422/60, filme 12, fotograma 08.

Dessa vez o trabalhador voltava para casa com o sentimento de injustiça, lesionado naquilo que acreditava, porque se esse foi um tempo de construção dos direitos, nem tudo aquilo que se almejava ser conquistado, o foi. O pacto trabalhista, donde a JT foi também produto, consolidou-se pela vertente da conciliação, em que os patrões também tiveram seus ganhos, sinalizando para a interiorização da disciplina fabril pelo operariado. Os juízes Paulo da Silva Porto e Osmundo Pontes, em Fortaleza, foram parte disso.

\*\*\*

Luís Gonzaga Pessoa Lins era casado, e morador na vila operária Nossa Senhora de Fátima. Começou a trabalhar na FSC em 16 de agosto de 1954, mas no dia 10 de abril de 1961, viu-se obrigado a procurar a JT, porque recebeu suspensão de 2 dias, reivindicando a futura perda salarial de 660,00 Cruzeiros, além da revisão da penalidade, cuja alegação patronal era de que ele havia se negado a executar um trabalho durante seu turno de trabalho. Vale ressaltar que o reclamante era eletricitista, e não coincidentemente, como se tem visto até agora com relação a trabalhadores especializados, o processo acabaria em conciliação. Eis sua defesa:

Que no dia em que não se recorda, que foi perto de 18 horas, recebeu da mão do mestre Manoel uma ordem de serviço por escrito, a qual tinha sido entregue ao dito mestre pelo contramestre de nome João Ferreira; que recebeu a reta e declarou ao mestre que estava certo e prestaria o serviço; que ao chegar na bancada o relógio bateu 18 horas, ou seja, o término do expediente do reclamante; que por tal fato deixou a reta em cima da bancada para que o eletricitista da noite, que entrava às 18 horas, executasse o serviço; que retirou-se em seguida; no dia seguinte veio a saber que a reta deixada na bancada tinha sido encontrada no chão e rasgada; que por tal fato foi levado ao conhecimento da gerência, resultando daí a suspensão ora reclamada; que soube por comentários que o contramestre havia dito que tinha presenciado o depoente rasgando a reta; que veio a saber também, por comentários, que o contramestre disse a outros que não havia dito isto, mesmo porque não tinha visto o reclamante rasgando a reta; que o serviço consistia em consertar o motor de uma máquina de tecelagem que estava no prego; que o outro eletricitista não fez o serviço na dita máquina, sendo que a mesma passou a noite sem trabalhar; que não sabe explicar se o operário que trabalhava nessa máquina ficou prejudicado no serviço; que não explicou ao eletricitista da noite que ia seguir no serviço a respeito da reta, porque não havia necessidade, dado o costume de se deixar apenas a reta em cima da bancada.

Segue o depoimento do representante dos patrões na audiência:

Que na semana em que ocorreu o fato, o expediente do reclamante encerrava-se às 18 horas; que às 17 horas o reclamante recebeu uma ordem por escrito entregue pelo chefe da secção elétrica para ir fazer o conserto da máquina de tear, 1-013; que o mesmo então recebeu a ordem, extraviou-a e não foi executar o serviço; que no dia seguinte é que a firma tomou conhecimento do caso tomando as providências que julgou necessárias, com a suspensão do reclamante; que é certo que no dia da

suspensão o mestre levou a ordem de serviço rasgada para a direção; que foi o mestre Expedito quem declarou que tinha sido o reclamante a pessoa que havia rasgado a reta; que a máquina ficou parada até às 22 horas; que é nessa hora que se encerra o serviço da tecelagem; que não sabe dizer se o operário da máquina ficou prejudicado naquele dia ou se foi aproveitando no outro serviço; que não sabe dizer em que se ocupou o reclamante no horário de 17 às 18 horas; que foi por base nas declarações do mestre Expedito que declarou que a ordem tinha sido entregue às 17 horas e não sabe dizer se tinha alguém presente no momento da entrega da ordem; que não sabe dizer se é de costume que as ordens de serviço sejam colocadas em cima da bancada sem qualquer advertência para que o eletricitista seguinte veja; que sabe apenas que todas as ordens de serviço de eletricidade são dadas por escrito.

Perguntado pelo presidente do Sindicato do reclamante, respondeu: que não tem conhecimento que João Ferreira tenha declarado ter visto o reclamante colocando a reta em cima da bancada; que é certo que o substituto chegou na hora, e se não tivesse chegado não teria entrado; que não sabe se o substituto tomou conhecimento da ordem de serviço que tinha sido dado ao reclamante; que porém, ainda que tivesse tomado conhecimento, não era sua obrigação executá-lo [ilegível]; que sabe dizer, porém, que o horário do reclamante é de 6 da manhã às 18 horas da tarde com uma hora para almoço [...].<sup>156</sup>

Como pode ser percebido, Luís Gonzaga Pessoa Lins era um dos eletricitistas que fazia plantão na FSC, 12 horas de jornada diária, sempre a corrigir defeitos advindos do funcionamento da maquinaria, agindo como uma espécie de “apêndice” do serviço do operariado. A prontidão constante tornava-se uma das suas principais características, cuja disponibilidade se estendia para além do seu turno, em caso de emergência, garantindo-lhe vaga certa na casa de vila operária, como tem afirmado a historiografia sobre a temática da moradia<sup>157</sup> dos trabalhadores especializados.

Mas naquele dia não havia emergência, e a tarefa habitual que lhe foi dada na proximidade do fim da jornada se torna um problema. Poderíamos aqui elencar algumas possibilidades que se desdobraram da ordem de serviço rasgada: recusa de Luís Gonzaga em iniciar um trabalho que poderia extrapolar seu turno, recusa do novo eletricitista em executar uma tarefa que surgiu antes de sua entrada na Fábrica, vingança do contramestre quanto ao desacato a sua ordem de serviço – são variadas as possibilidades, mas por essa via não se chegará a nenhuma resposta definitiva.

O que deve interessar é a reflexão sobre a concepção que tinha o eletricitista acerca do trabalho a ser realizado, que deveria acontecer dentro do seu turno, e não fora, embora tivesse declarado ao chefe que o executaria: seu “dever” estava delimitado por uma jornada de 12 horas, e não mais que isso. Ganhando vez a fofoca no conflito, recorre à JT como meio de

<sup>156</sup> Processo JCJF nº 349/61, filme 14, fotograma 89.

<sup>157</sup> BLAY, Eva Alterman. Dormitórios e Vilas Operárias: o trabalhador no espaço urbano brasileiro. In: VALADARES, Licia do Prado (org.). **Habitação em Questão**. 2ª. edição. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981; \_\_\_\_\_. **Eu Não Tenho Onde Morar**: vilas operárias na cidade de São Paulo. São Paulo: Nobel, 1985; LOPES, José Sérgio Leite. Fábrica e Vila Operária: considerações sobre uma forma de servidão burguesa. In: \_\_\_\_\_. *et al.* **Mudança Social no Nordeste**: a reprodução da subordinação. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

assegurar seus direitos e sua dignidade, de não ser punido por ter obedecido a jornada pré-estabelecida em contrato de trabalho, assim imagina-se. A recusa em trabalhar no motor defeituoso da máquina de tecelagem pode ser entendida como resistência ao trabalho - que deveria aparecer à JCJ não como uma subversão, e sim o que ele entendia dos direitos, em termos legais.

Infelizmente não se tem como avançar nessa investigação porque não são chamadas testemunhas, nem são apresentadas outras provas ao caso, pois em 05 de junho de 1961 o eletricitista Luís Gonzaga Pessoa Lins desiste da ação em virtude de acordo que faz com a empregadora. De todo modo, fica patente nesse e nos outros casos analisados, que buscar a JT como meio de sustar as corriqueiras suspensões, foi um mecanismo utilizado pelos trabalhadores, obtendo eles uma margem considerável de sucesso<sup>158</sup>, pelo menos nos casos que puderam ser aqui apreciados em vista dos processos existentes, alimentando uma percepção de não aceitação do arbitrário, e daquilo que fere a dignidade do trabalhador.

Por outro lado, dos autos que foram conservados, certamente aqueles considerados “relevantes”, ou “inéditos”, uma vez que estão tratando de pessoas que fazem parte do grupo dos “especializados” e dos componentes da hierarquia disciplinar fabril, entende-se que muito do que os incomodou teve relação direta com o certo grau de autonomia que os mesmos possuíam na condição de “especializados”, de mestres e/ou de contramestres. No caso desses últimos, eles aceitavam disciplinar o outro, o operário, mas não aceitavam que as mesmas regras lhes fossem aplicadas. Acreditando estar em proximidades com as chefias, embora compusessem o quadro de trabalhadores da FSC, viviam o dilema de estar/não estar entre os “seus”; e sempre que necessário, não titubearam em acionar a JT como tática para arrancar dos patrões seus direitos.

---

<sup>158</sup> Os casos analisados se corroboram ao que diz Fernando Teixeira da Silva (2013) acerca da experiência dos trabalhadores de São Paulo: que na primeira instância, no TRT, onde a maioria dos processos eram concluídos, os resultados eram mais favoráveis aos trabalhadores, havendo maior deferimento e menor indeferimento; e que suas demandas tinham maior acolhida nos dissídios do que nas homologações, nos acordos entre patrões e trabalhadores. Nos casos aqui analisados, os acordos até aconteciam, mas somente após a instauração do processo, demonstrando que o ato em si, já se constituía um mecanismo de pressão frente aos patrões.

#### **4 NA JUSTIÇA, PELOS NOSSOS DIREITOS.**

Em 15 de maio de 1953, o Sindicato dos Trabalhadores Têxteis, da cidade de Aracati, na pessoa de João Pereira da Costa, presidente da entidade, entra com processo na Justiça do Trabalho, reivindicando 100% de aumento salarial para seus associados, além do restabelecimento das normas de trabalho e justas condições econômicas.<sup>159</sup> Tratava-se, essencialmente, do operariado da Santa Teresa, cotonifício pertencente aos Leite Barbosa/Pinheiro, sócios majoritários da recém-instalada Santa Cecília, em Fortaleza, ambas as fábricas registradas àquela época como Cotonifício Leite Barbosa.

Ao longo do dissídio é possível perceber uma narrativa repleta de conflitos, iniciados anos antes, quando da instalação da nova fábrica na capital, tendo os suscitantes já recorrido à Delegacia Regional do Trabalho (DRT), às autoridades locais, e claro, ao “pai dos pobres”, o presidente Getúlio Vargas. O que estava em questão, além da remuneração, era, pois, o direito ao trabalho. Percebendo isso, os patrões se utilizam de todos os meios interpretativos da lei para que o litígio se restrinja a questão salarial, desconsiderando os demais fatores em questão.

##### **4.1 Trabalhadores reivindicam: pelo restabelecimento das condições de trabalho.**

Contando com mais de duzentos operários, dos quais, parte significativa já se encontrava na condição de estabilizado<sup>160</sup>, o Sindicato dos Trabalhadores Têxteis de Aracati alegava existir um plano pré-estabelecido, por parte dos patrões, de ir fechando gradativamente a fábrica local – pois assim, se livraria do operariado avançado em idade e em tempo de serviço. Em outras palavras, apostavam na reconstituição de uma “nova” fábrica, “fechando” a outra, contratando para tal empreendimento, novos operários, mantendo a prática corrente, em Fortaleza e/ou em Aracati, de não pagar os direitos trabalhistas.<sup>161</sup> Segundo o presidente do Sindicato dos Têxteis, era este o plano:

---

<sup>159</sup> Processo TRT nº 135/53.

<sup>160</sup> Decreto no. 20.465, de 01/10/1941, art. 53: “após 10 anos de serviço prestado a mesma empresa, os empregados a que se refere a presente lei só poderão ser demitidos em caso de falta grave, apurada em inquérito feito pela administração da empresa, ouvido o acusado por si ou com assistência do seu advogado ou do advogado do sindicato de classe, ou do representante do mesmo, se houver, cabendo recurso para o Conselho Nacional do Trabalho”. Essa mesma estabilidade também podia ser trocada, pelo trabalhador, por indenização, mas esse trâmite deveria passar primeiro pela Justiça do Trabalho.

<sup>161</sup> Uma informação válida ao leitor: a Fábrica Santa Teresa continuou a funcionar durante muitos anos, encerrando suas atividades somente ao final da década de 1980.

a Suscitada vem perseguindo meios indiretos para descartar-se de seus antigos servidores, mediante a prática de providências anti-sociais, todas as quais não é possível citar, mas algumas delas podem ser destacadas como pontos de referência a comprovação do acerto, tais como a rebaixa de salários, cancelamentos dos abonos, liquidação de tempo de serviço de estáveis em troca de indenizações irrisórias, e, finalmente, a gradativa transferência do maquinismo de Aracati para Fortaleza, de modo a diminuir os meios de produção, e, conseqüentemente, provocar o desespero, o desânimo e o desestímulo do operariado.<sup>162</sup>

Destrinchando o plano em partes, pode-se afirmar que o fiscal do trabalho enviado pela DRT, Dr. Iúna Soares Bulcão, recebeu vencimentos diários extras para percorrer mais de 100 quilômetros de Fortaleza até Aracati, e detectou entre os tarefeiros (média de 80% do operariado, dos quais, mulheres em maioria), que o operariado não alcançava mais nem o salário mínimo da região. Isso acontecia, em grande medida, porque o algodão comprado nos últimos anos era da pior qualidade, e as máquinas, já bastante obsoletas, quando não, quebradas, foram sendo retiradas do chão da fábrica para conserto em Fortaleza, e nunca mais voltaram.

Para piorar a situação, o abono que havia sido conquistado em 1945, referente a uma porcentagem de 30% sobre as expressões salariais, e que nesse momento poderia ser utilizado para minimizar o impacto dos baixos salários, fora reduzido em 1947, desaparecendo completamente naquele ano de 1950.

Dando prosseguimento a perspectiva conciliadora dos órgãos de mediação do Estado corporativista, o fiscal do trabalho voltou para Fortaleza, e presenciou um acordo entre as partes: o operariado que nunca parou suas atividades continuaria a trabalhar, e Audízio Pinheiro, sócio majoritário do Cotonifício Leite Barbosa, *comprometia-se* em reequipar a fábrica de Aracati, introduzindo-lhe *novos métodos de produção*, ao tempo em que revisaria a retirada do abono.

Decorridos dois anos do *pacto* entre as partes, o método salário - reduzido - ao - mínimo permaneceu, sempre associado a oferta de irrisória indenização em troca da estabilidade, seguindo-se, é claro, de demissão. Refletindo sobre a lógica liberal, a perda da estabilidade deixava o operário *livre* para buscar algo melhor, o problema é que não havia muitas ofertas, especialmente com garantias trabalhistas. Dentro e fora da Fábrica, o impacto era visível, e agora os patrões se negavam a negociar: a produção da tecelagem, cuja metragem em janeiro de 1952, era de 90.797 metros, baixou em dezembro do mesmo ano, para 61.225 metros; em casa, o operariado mal conseguia alimentar-se.

---

<sup>162</sup> Processo TRT nº 135/53.

Segundo consta, o trâmite para instauração de dissídio coletivo na Justiça do Trabalho, obrigava a convocação da categoria<sup>163</sup> por parte do Sindicato, para uma assembleia a ser registrada em ata, seguida de votação. Anexados os documentos daí resultantes, descobriu-se ser unânime o interesse do operariado pela resolução da questão: ninguém queria ficar sem trabalho.<sup>164</sup>

Após intimação para comparecimento em audiência, os representantes do Cotonifício Leite Barbosa elaboram defesa, atribuindo ao operariado a responsabilidade pela redução dos salários e pelas dificuldades financeiras que os mesmos e a fábrica vinham passando, não podendo, por isso, conciliar:

A retribuição paga, no momento, pelo estabelecimento em apreço, permite a todos um padrão de vida à altura das condições econômicas do meio. As tarifas foram calculadas de acordo com a capacidade dos instrumentos de produção e o número de horas trabalhadas. Elas permitem, a todos, obter um justo salário.

[...]

A produção individual da maioria dos empregados estáveis e, por isso, descansados, é deficientíssima. Se essa produção fosse mais eficiente, os salários seriam maiores, e o estabelecimento não se encontraria em situação deficitária. Lamentavelmente a mão-de-obra não ajuda, e as despesas superam o valor da produção. [*grifos meus*]<sup>165</sup>

Apesar dos termos que ferem mortalmente a dignidade operária, em momento algum os trabalhadores se sublevam em paralisações parciais ou totais, mantendo os preceitos da disciplina, tão almejados pelos patrões, e esperados pela Justiça do Trabalho. Aguardavam ansiosamente pela resolução legal. Essa era a forma prevista e estimulada pelo Estado Corporativista.

Essa crença nas leis, segundo John French (2002, p. 10), tornava a CLT *real* nos locais de trabalho, somente à medida que os trabalhadores lutavam para transformá-la, de um ideal imaginário, em uma realidade futura possível; que essa consciência legal, mediada pela intervenção do Estado nas relações de trabalho, e pelo modo como a CLT serviu para moldar a demanda dos trabalhadores por Justiça, constituiu um horizonte cultural comum do que deveriam ser dignidade e justiça nas questões de trabalho.

Assim, ainda segundo o autor, embora o Estado tivesse matriz corporativista, ele respondeu de modo variado, e de acordo com a correlação de forças entre as classes, regiões e facções, em cada nível da estrutura do poder; o mesmo acontecendo à classe operária, que

<sup>163</sup> Convocação realizada pelo jornal **O Jaguaribe**, 01/11/1952, p. 03.

<sup>164</sup> Adiante será anexado ao processo, a pedido da reclamada, o nome de todos os presentes nessa assembleia da categoria para instauração de dissídio. Também está anexada a essa documentação, a listagem contendo o nome, o tipo de trabalho e a situação social do operariado da FST na família.

<sup>165</sup> Processo TRT nº 135/53.

mostrou por esses tempos, um movimento operário vigoroso e independente – cujas mobilizações nem sempre estiveram auto-isoladas entre si.

Foram expressivas as lutas que aconteceram nesse período pelo país: Greve dos 300 Mil (1953), Greve dos 400 Mil (1957), Greve dos 700 Mil (1963) - uma série de mobilizações revestidas de múltiplos significados, entre os quais, categorias inteiras que ultrapassaram a mediação da JT, através das comissões de fábricas, desautorizando diretórios sindicais refratários; constituindo-se, assim, um tempo de importantes mobilizações dos trabalhadores desde o chão da fábrica (NEGRO; SILVA, 2003, p. 58-61).

Momento em que também dominou no cenário social, em âmbito nacional e local, o processo de constituição das futuras intersindicais, tais quais, PUI, CST, CGT.<sup>166</sup> Em Fortaleza formou-se o Pacto de Unidade Sindical (PUS), buscando agir com bastante autonomia em relação ao Estado, embora com o reconhecimento do mesmo para conquistar legitimidade. Analisando as lutas conjuntas entre trabalhadores dos mais diferentes setores da economia fortalezense, Bárbara Cacau dos Santos (2009, p. 33) destaca que uma das principais lutas operárias no período foi pelo reconhecimento dos direitos trabalhistas, pressionando o Governo via JT, ou mesmo, através de outras formas de ação, tais como greves e passeatas.

A autora percebe ainda, no jornal comunista *O Democrata*, que os líderes sindicais não costumavam denunciar os abusos patronais e, sim, a precária intervenção do Estado nos assuntos referentes ao trabalho, pois solução para os problemas já existia, era a CLT, o que faltava era uma maior atuação do Governo junto à fiscalização das empresas para o cumprimento das leis.

Para termos ideia, nesse período de redemocratização, mesmo entre os líderes mais combativos do sindicalismo, havia um sentimento de concordância com as vantagens impostas por certas facetas da legislação (BADARÓ, 2003, p. 29), muito embora a existência da CLT não tenha eliminado o conflito entre classes, nem tenha impedido que os trabalhadores, em vários momentos, vissem governos e patrões como uma coisa só e antagônica a seus interesses (NEGRO; SILVA, 2003).

Tendo por referência a CLT, o operariado de Aracati também recorreria aos órgãos de mediação dos conflitos de trabalho, visualizando que as leis estavam sendo aplicadas no chão da fábrica de modo irregular, percebendo entre os patrões o sentimento de inconveniência com relação aos trabalhadores estabilizados. É o que se subentende do

---

<sup>166</sup> PUI (Pacto de Unidade Intersindical), CST (Conselho Sindical dos Trabalhadores), CGT (Confederação Geral dos Trabalhadores).

discurso acima transcrito: gozando do preceito legislativo da estabilidade, adquirido após 10 anos de trabalho na mesma empresa, os patrões constroem a ideia de que o trabalhador passou a ter ampla liberdade e autonomia sobre os meios de produção, sobre o *quantum* de tecidos a ser produzido, exigindo, desproporcionalmente, aumento salarial.

Vale ressaltar, contudo, que esse direito adquirido em 1935, em vista da necessidade de fixar a mão-de-obra na indústria, e findado durante a ditadura civil-militar, estava submetido ao crivo da disciplina e autoridade patronais; do contrário, poderiam sim, ser demitidos os trabalhadores, sob alegação de “desídia” (desinteresse pelo trabalho)<sup>167</sup>, mas aqui, curiosamente ao que parece, nenhum dos duzentos operários foi demitido por essa justificativa. Em meio a ausência de conciliação, a parte reclamada toma a dianteira do processo, solicitando perícia em seus livros e em suas instalações, *nas duas fábricas*.

Na primeira audiência, realizada em Aracati no dia 09 de novembro de 1954 (após nomeação de Carlyle de Figueiredo para juiz do trabalho naquela comarca, pelo presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª. Região, Autran Nunes), a tônica do debate entre as partes girou em torno da necessidade de existir perícia. Nos dias que correram, suscitante e suscitada indicariam os nomes dos seus respectivos peritos, além das questões a serem levadas em conta para a construção dos laudos. Sobre esse último aspecto, contudo, não houve acordo.

O advogado, Lauro Maciel Severiano, que já trabalhava para os Leite Barbosa naquela década, contrapunha-se a vários dos itens propostos pela outra parte, a serem levados em conta pela perícia, peticionando ao juiz por duas vezes. Alegava que, se a reivindicação presente na petição inicial do Sindicato dos Têxteis era quanto ao aumento salarial, os peritos tinham de se ater, portanto, às finalidades do pedido – como se a *finalidade* da coisa se encerrasse nela mesma, portanto:

- a) Não devia ser feita, de modo algum, perícia na Fábrica Santa Cecília, em Fortaleza, já que ela estava localizada em outra jurisdição, e não convinha ao dissídio;

---

<sup>167</sup> Segundo Antônio Luigi Negro e Edinaldo Antônio Oliveira Souza (2013), a lei no. 62, de junho de 1935, ao mesmo tempo em que instituiu a estabilidade de empregados na indústria e no comércio após 10 anos de serviço na mesma firma, estabeleceu as circunstâncias que constituíam a “justa causa” para demissão – incidindo sobre práticas, atitudes e comportamentos dos empregados considerados nocivos à disciplina, à hierarquia, à segurança e à produtividade. Ou seja, a lei se configura também como um expediente disciplinar: “faltosos” podem ser suspensos por até 30 dias, ou serem demitidos por “justa causa”. A CLT também previa a dispensa de estabilizados, mas com autorização da JT, mediante inquérito trabalhista, a fim de aferir denúncias de “falta grave”. Havia ainda a possibilidade de conversão da estabilidade em indenização, previsto no artigo 496 da CLT, quando a reintegração do empregado fosse desaconselhável em virtude do grau de incompatibilidade resultante do dissídio.

- b) Não interessava ao dissídio as condições dos banheiros, da água, da lubrificação das máquinas, ou mesmo, questões relativas à segurança no trabalho na Fábrica Santa Teresa;
- c) Não importava se os salários dos operários condiziam com as condições econômicas da cidade; ou mesmo, o quanto a fábrica produziu naquele período, e sim que: *ao julgador interessa saber apenas se a fábrica funcionou e se os operários receberam seus salários.*

Partindo dessa lógica reducionista, a mediação da Justiça do Trabalho seria desnecessária, já que a Fábrica Santa Teresa nos últimos anos permaneceu “funcionando” e “pagando” os salários dos operários. O confronto entre as alegações das partes, e a entrada em cena dos laudos periciais, mostravam o quão complexo era o caso, ganhando uma dimensão que àquele momento nenhuma das partes imaginava.

Todavia, o pedido do advogado do Cotonifício não chegou a tempo, e o laudo saiu comparando as condições de trabalho acima aludidas, nas duas fábricas. Posteriormente, ainda seria solicitado um estudo sobre as “condições do meio”, ou seja, o custo de vida em Aracati. É nítido o choque entre o resultado das duas perícias:

TABELA 3 – Perícia técnica (I). Fábricas Santa Teresa (Aracati) e Santa Cecília (Fortaleza).

João Carlos Pessoa (técnico têxtil, Sindicato dos Trabalhadores Têxteis)	André Dall’Olio (técnico têxtil, Cotonificio Leite Barbosa)
10 fiandeiras, 2 urdideiras, 1 engomadeira, 56 teares.	14 fiandeiras, 2 urdideiras, 1 engomadeira, 56 teares.
Contraste do maquinário presente nas duas fábricas: em Aracati as máquinas estão desgastadas e obsoletas; em Fortaleza as máquinas são moderníssimas.	Contraste do maquinário presente nas duas fábricas: as máquinas têm conservação regular, há desgaste em vista do tempo de funcionamento, porém, as peças são constantemente substituídas.
As máquinas de Aracati datam de 1895 e 1913. Não tem como precisar a data do maquinário da Santa Cecília, embora estejam de acordo com a mais rigorosa técnica, são modernas.	As máquinas de Aracati datam de 1895, 1900, 1912 e 1913.
Cardas e teares estragados e desgastados.	Cardas em condições técnicas para garantir o bom rendimento da produção. Embora antigo, todo o maquinismo se encontra funcionando regularmente.
A falta de maquinários é o principal motivo para o operário não alcançar o salário mínimo.	-
A matéria-prima utilizada é o algodão, de terceira qualidade, com forte adição percentual de “piolho”.	A matéria-prima utilizada é o algodão.
Sistema de salário-tarefa, cuja ausência de variadas máquinas tem prejudicado a produção, fazendo com que, por lei, o salário seja complementado pelos patrões para chegar ao mínimo.	Sistema de salário-tarefa: em geral todos os operários atingem, e a maioria supera o salário mínimo, conforme folha de pagamento.
Os trabalhadores, em cada secção, têm ampla capacidade de trabalho,	Foge a competência do perito se os trabalhadores têm boa forma física

encontrando-se em boa forma física.	para obter um salário condigno, mas aparentemente têm.
Não há exaustores de poeira. Sistema de ventilação prejudicial à saúde, os teares não são lubrificados de modo a conter a poeira, contaminação por poluição da matéria-prima, iluminação deficiente, instalações sanitárias sofríveis, não há lavatórios.	Não há exaustores de poeira. O sistema de ventilação e a poeira suspensa não contaminam o ar e nem prejudicam a saúde do operariado; os teares são lubrificados para conter a poeira, a iluminação é boa, as instalações sanitárias estão em bom funcionamento, há lavatórios, bebedouros.
Não há indício de qualquer reequipamento da fábrica. Ao contrário, foram dela retirados para manutenção, e nunca mais voltaram: 1 dobradeira, 1 noveleira, 4 fiandeiras e 40 teares.	Há indício de reequipamento da fábrica de Aracati, embora, na atualidade, permaneçam 56 teares em vez de 200, enviados para a fábrica de Fortaleza.
Observou o perito, no momento da análise, que havia vários teares na Fábrica Santa Teresa parados por ausência de matéria-prima.	Foram retirados da fábrica em Aracati, nos últimos 2 anos, 44 teares, 1 prensa hidráulica, 1 calandra e 1 dobradeira. Somente a última retornou.

Fonte: Processo TRT nº135/53. Síntese feita pela autora.

O contraste na análise dos peritos se soma aos interesses das respectivas partes.<sup>168</sup> Contudo, em vista dos laudos correspondentes e das omissões em curso, o que se pode deduzir é que: trabalhar com algodão de péssima qualidade (que obriga as operárias a percorrerem vários quilômetros num só dia para remendar fios que rapidamente se partem) em maquinário reduzido e obsoleto (que obriga o operário a realizar um esforço sobre-humano para fazer produção após constantes paralisações por defeito técnico) e sob o véu da pelugem liberada pelo algodão (ao final da jornada o operariado ficava totalmente encoberto, e em pouco tempo tuberculoso) – compunham as péssimas condições de trabalho naquela fábrica.

O laudo emitido por André Dall’Olio se restringe à Fábrica Santa Teresa, fazendo menção a Fábrica Santa Cecília de relance, apenas quando se vê obrigado a explicar para onde havia ido o maquinário que sumira. Em síntese, ele vinha corroborar com a perspectiva patronal de que o operariado estabilizado é quem se tornara o problema, pois havia condições de trabalho e maquinário funcionando, mesmo sem exatores de poeira e após a perda de 46 ferramentas essenciais das 200 anteriormente existentes. A contenda permanece.<sup>169</sup>

Para inspeção da documentação produzida nas fábricas haverá o seguinte ritual: antes de realizarem o serviço, os dois peritos precisariam passar pelo Tribunal Regional do Trabalho, em Fortaleza, para assinar um termo de compromisso, em que diziam prestar serviço com o compromisso de especialista, para atenderem as demandas do dissídio coletivo.

A documentação a ser periciada ficava restrita ao escritório das fábricas, manuseada cotidianamente por técnicos contratados pelas empresas, tornando-se, isso, uma desvantagem para o operariado, em vista de que em nada podia interferir no manuseio/conferência desses dados.

Para se ter ideia, o acesso mais próximo a essa documentação acontecia às sextas. Ansiosos na fila por receberem o contracheque e o respectivo salário da semana, era difícil o operariado não se aborrecer com os cálculos efetuados, em que constavam desde as faltas justificadas (nem sempre aceitas, e em decorrência disso, a perda de dois dias de

---

<sup>168</sup> Embora a pessoa escolhida para conduzir a perícia técnica seja o interventor do Sindicato dos Trabalhadores Têxteis de Fortaleza, uma liderança sindical vista pelos trabalhadores como “pelega”, João Carlos Pessoa conduz o trabalho de modo a destacar a falência na qual se encontrava a Fábrica Santa Teresa.

<sup>169</sup> Para contrapor esse laudo a um oficial, realizado anos antes pela DRT e pelo Ministério do Trabalho, o Sindicato dos Trabalhadores passa a insistir com os juízes sobre a incorporação de uma cópia desse processo. Destaca-se o “insistir”, porque foi o que aconteceu. Carlyle de Figueiredo escreverá à DRT em 10 de dezembro de 1953; posteriormente faria o mesmo o novo juiz a assumir o caso, Raimundo Cavalcante Filho, em 09 de junho de 1954; em 02 de setembro e, novamente, em 06 de dezembro de 1955, Osmundo Pontes, na condição de juiz titular da Junta de Conciliação e Julgamento, ordenará ao delegado Crisanto Pimentel que encontre essa documentação no arquivo da DRT, para que seja anexada ao dissídio. Após dois anos de intensas buscas no arquivo da Delegacia, em Fortaleza, a documentação foi encontrada e anexada aos autos, juntamente com um pedido de desculpas por parte do delegado. Esse processo, de no. 976.164, será analisado adiante.

remuneração, incluindo do dia de repouso)<sup>170</sup> e a relação dos índices de produtividade, cuja contabilização era corriqueiramente questionada, decorrendo daqui, a percepção do quão discrepante era o *quantum* de trabalho em relação aos salários.

Um desses momentos pode ser visto, quando em 1951, é publicada uma reportagem denunciando o caso de uma operária da Fábrica Santa Cecília que viu sumir do salário toda sua produtividade, e quando foi ao escritório reclamar do acontecido, enfrentou o assédio de Dante Bonorandi. O caso já analisado se vinculava à insatisfação dos trabalhadores quanto ao fim da papeleta de produção, acessada pelos mesmos, cotidianamente.<sup>171</sup>

Após a vistoria contábil dos peritos, os laudos acabam por trazer muitas semelhanças entre si, inclusive a título de caracterização quanto ao pedido do dissídio – é impossível o aumento salarial:

---

<sup>170</sup> Contenda analisada no primeiro capítulo.

<sup>171</sup> Para ler mais sobre isso, ver primeiro capítulo.

TABELA 4 – Perícia técnica (II). Fábricas Santa Teresa (Aracati) e Santa Cecília (Fortaleza).

José do Nascimento (técnico contábil, Sindicato dos Trabalhadores Têxteis)	Joaquim Dantas de Aquino (técnico contábil, Cotonificio Leite Barbosa)
<p>Fábrica Santa Teresa</p> <p>1950 – Lucro líquido: 79.453,60</p> <p>1951 – Lucro líquido: 712.000,00</p> <p>1952 – Lucro líquido: 843.268,70</p>	<p>Fábrica Santa Teresa</p> <p>1950 – Lucro líquido: 79.453,60</p> <p>1951 – Lucro líquido: 712.000,00</p> <p>1952 – Lucro líquido: 843.268,70</p>
-	<p>Fábrica Santa Cecília</p> <p>1950 – Lucro líquido: 229.717,70</p> <p>1951 – Lucro líquido: 486.032,30</p> <p>1952 – Lucro líquido: 1.577.088,60</p>
Lucros distribuídos para reforço para reforço das contas do Fundo de Reserva, Depreciação, Previsão e outros.	Lucros distribuídos para reforço para reforço das contas do Fundo de Reserva, Depreciação, Previsão e outros.
Os salários excedem quase sempre o salário mínimo, oscilando com a capacidade de produção de cada operário, porém, de modo algum, comprometem o custo da produção de qualquer uma das fábricas.	Os salários excedem quase sempre o salário mínimo, oscilando com a capacidade de produção de cada operário.
A suscitada não se encontra em condições financeiras e	A suscitada não se encontra em condições financeiras e econômicas para aumentar os

econômicas para aumentar os salários.	salários.
Fala em reequipamento, sem dizer de onde, num valor próximo a 7.000.000 milhões de Cruzeiros. Mantém a FST 56 teares e 2992 fusos.	A Fábrica Santa Cecília em processo de reequipamento: Cr\$ 7.000.000,00 investidos. Mantém a FSC 250 teares e 24 filatórios.
-	A Fábrica Santa Cecília, em 1950 e 1952, teve parte dos lucros sacrificados para ressarcir prejuízos na Fábrica Santa Teresa, no valor de Cr\$884.084,00, relativo ao custo da matéria-prima (algodão).
Toda a produção é vendida sem dificuldade.	Toda a produção é vendida sem dificuldade.
Os salários não permitem aos operários um padrão de vida a altura das condições econômicas, pois, embora desconheça por completo as condições econômicas, toma o perito por base o alto custo de vida no Estado e, “em qualquer meio os operários não estão percebendo salários que lhes permitam um padrão de vida à altura das condições econômicas vigentes”.	Os salários permitem aos operários um padrão de vida a altura das condições econômicas de Aracati, pois, tendo em vista que o aumento do custo de vida na cidade, foi apenas de 4,75% no período de janeiro de 1952 a junho de 1953, conforme estatística oficial do S.E.P.S. Isso ocorre em virtude de ser a cidade de Aracati, situada em região praiana onde abunda o peixe e que os efeitos da seca refletiram com muito menos intensidade, rica em carnaubais e produtora de mandioca, feijão, cana de açúcar, coco da Bahia e algodão. Essa, certamente, a razão do pequeno aumento do índice do custo de vida. Além disso, quase todos os operários da Fábrica possuem casa própria ou residem com seus pais. Assim, as taxas de habitação e alimentação (farinha, peixe, rapadura, etc), vestuário (tecidos) não sofrem alteração sensível, como ocorre em meio mais populosos como Fortaleza, cuja população importa quase tudo o que consome. É de se assinalar, também, conforme inquérito feito, confirmado pelo

	perito, que quase todas as operárias, sejam solteiras ou casadas, não vivem só do salário que percebem na Fábrica. O dito salário complementa outros rendimentos do marido ou dos pais, pois, geralmente quando a mulher ou a filha é empregada na Fábrica, o marido ou o pai exerce outras atividades, no comércio, na agricultura, na pesca ou na indústria.
Houve transferência de máquinas e de operários para Fortaleza	Houve transferência de máquinas e de operários para Fortaleza
Antes da transferência existiam na Fábrica Santa Teresa 200 teares (trabalhando neles 101 operários) e 24 filatórios (trabalhando neles 100 operários).	Antes da transferência existiam na Fábrica Santa Teresa 200 teares (trabalhando neles 101 operários) e 24 filatórios (trabalhando neles 100 operários). Atualmente são 47 e 56, respectivamente.
Não acha possível comparar a produção <i>per capita</i> num dia de 8 horas de trabalho, produtos muito diferentes tanto em preço como em qualidade.	Não acha possível comparar a produção per capita num dia de 8 horas de trabalho, pois enquanto na FST são produzidos apenas algodãozinho, sacos e fios; a FSC produz linhos, vira-linhos, bramantes, lonas, lonêtas, morins, cretones, xadrezes etc.
Folha de pagamento FST: 1950 (Cr\$18.415, 80); 1951 (Cr\$ 71.850,00); 1952 (70.919,90)	Folha de pagamento FST: 1950 (Cr\$18.415, 80); 1951 (Cr\$ 71.850,00); 1952 (70.919,90)

Fonte: Processo TRT nº135/53. Síntese feita pela autora.

Talvez em virtude da pequena experiência com dissídios coletivos, ou apostando na incorporação ao processo, do laudo pericial produzido anos antes pela Delegacia Regional do Trabalho, o Sindicato dos Trabalhadores Têxteis de Aracati comete um erro crasso: não reivindica que fossem estendidas as análises periciais sobre os livros da reclamada no momento em que as coisas estavam mudando (quando se iniciava a transferência do maquinário e a redução salarial), e sim, quando as coisas já haviam mudado. Em outras palavras, os laudos aqui se voltam para os anos de 1950, 1951 e 1952, enquanto o plano patronal se iniciara por volta de 1947.

Desse modo, não tinha como ser diferente: os peritos detectam que a Fábrica Santa Teresa estava funcionando com muitas dificuldades (embora ainda conseguisse obter uma média de 12% de lucro entre aqueles anos), produzindo menos, cujo prejuízo já começava a ser compensado pela outra fábrica, mantendo de certo modo, a ideia de que os patrões pagavam ao operariado o justo pelas suas atuais condições.

Os lucros, por outro lado, deviam ser desviados para um lugar certo: em vez de pagarem salário proporcional ao custo de vida, os patrões tinham de reforçar as contas do *Fundo de Reserva, Depreciação, Previsão* e uma série de outros conceitos que somente servem para retroalimentarem aquele modelo de produção industrial: seriam Cr\$ 7.000.000,00 Cruzeiros investidos em maquinários, mas somente para a nova fábrica, em Fortaleza.

Em momento algum os peritos questionam a migração dos maquinários, como um dos principais motivos para a redução da produção e dos salários, que aparecem naturalizados, como produtos de uma “crise”; e assim, embora os patrões aleguem que em Aracati o maquinário tinha de ser aquele mesmo, obsoleto, para a produção de sacaria, é com todas as dificuldades em fazê-los funcionar que o operariado extraía dali, cotidianamente, o lucro revestido na promoção da nova fábrica. Eis o lugar onde o operariado se esbarrava, nos limite da Justiça do Trabalho: poderia, ela, interferir na propriedade privada do patrão, a ponto de ordená-lo mudar a direção de seus investimentos, podendo torná-los “instáveis” (para usar o termo contábil vigente à época), mas a serviço da classe trabalhadora?

#### **4.2. Meu salário não é “complementar”!**

A experiência feminina no âmbito das classes sociais pode ser conceitualmente analisada pela historiografia como “relações de gênero”: na história social do trabalho, um corte transversal surgido a partir da necessidade de se entender a complexidade do fazer-se da classe, permeado por diversas tensões, entre as quais, o modo como vão se configurando os

papeis do masculino e do feminino, adentra essa narrativa com muitos desafios metodológicos e conceituais.

A interpretação dos estudos de gênero leva a perceber que é preciso analisar o processo de construção social e histórico das identidades de gênero e as relações de poder nela imbricados (Del Priore, 1998; Scott, 1995). Assim, para Del Priore (1998, p. 233), o mais importante é construir uma história capaz de ajudar a compreender qual o efeito prático da avalanche de discursos sobre a vida da mulher, ou quais as relações entre discursos e práticas.

Foi pensando nesses aspectos, que se buscou analisar neste tópico da tese a resistência operária a um insidioso discurso construído pelos patrões: de que as operárias da Fábrica Santa Teresa deveriam ter um salário *complementar*, e não uma renda de *chefe de família* - cabendo a elas, além da submissão ao macho, a aceitação da exploração, que permitia aos Leite Barbosa a construção e manutenção de um parque industrial na capital cearense, às custas do esforço sobre-humano feminino.

O objetivo em curso é seguir os passos elencados por Louise Tilly (1994, p. 52) que propõe a construção de uma história social analítica, apontando problemas, descrevendo e analisando os dados disponíveis. Uma história que visa tratar das grandes questões humanas, contribuindo para resolver problemas já inseridos em sua agenda.

Para Ana Paula Vosne Martins (1998, p. 154-155), existem inúmeras possibilidades dentro do paradigma de uma história social atenta às relações sociais. Para a autora, as categorias gênero e classe podem expressar relações de poder, mas também relações de complementaridade e de reciprocidade. Dessa forma a pesquisa histórica pode dizer, de que modo, e em que contexto, as diferenças de gênero atravessam a identidade de classe, ou como a consciência e a luta de classes se sobrepõem às diferenças de gênero.

Para entendemos melhor como estava tecida essa experiência feminina no interior da Fábrica Santa Teresa, em Aracati, pode-se afirmar que muito embora as operárias fossem maioria, era o sindicalista João Pereira da Costa que estava à frente das negociações, reivindicando ali a luta e identidade de classe, cujas relações de gênero foram intrínsecas ao movimento. Aqui, a mobilização também era contra esta absurda leitura da situação social das operárias, expressa no dissídio coletivo em apreço:

Os salários permitem aos operários um padrão de vida a altura das condições econômicas de Aracati, pois, tendo em vista que o aumento do custo de vida, em Aracati, foi apenas de 4,75% no período de janeiro de 1952 a junho de 1953, conforme estatística oficial do S.E.P.S. Isso ocorre em virtude de ser a cidade de Aracati, situada em região praiana onde abunda o peixe e que os efeitos da seca refletiram com muito menos intensidade, rica em carnaubais e produtora de mandioca, feijão, cana de açúcar, coco da Bahia e algodão.

Essa, certamente, a razão do pequeno aumento do índice do custo de vida. Além disso, quase todos os operários da Fábrica possuem casa própria ou residem com seus pais. Assim, as taxas de habitação e alimentação (farinha, peixe, rapadura, etc), vestuário (tecidos) não sofrem alteração sensível, como ocorre em meios mais populosos como Fortaleza, cuja população importa quase tudo o que consome. É de se assinalar, também, conforme inquérito feito, confirmado pelo perito, que quase todas as operárias, sejam solteiras ou casadas, não vivem só do salário que percebem na Fábrica. O dito salário complementa outros rendimentos do marido ou dos pais, pois, geralmente quando a mulher ou a filha é empregada na Fábrica, o marido ou o pai exerce outras atividades, no comércio, na agricultura, na pesca ou na indústria. [grifos meus]

(Laudo de Joaquim Dantas de Aquino - técnico contábil, Cottonificio Leite Barbosa)

Urge acrescentar que os operários em dissídio, em sua maioria possuem casas próprias, e é sabido que, no cálculo do custo de vida atual, o aluguel da casa participa com uma quota de 40% sobre o ordenado do empregado. Deve-se, ainda, levar em conta que a maioria dos operários conta com a cooperação doutros membros da família, que se ocupam noutras atividades. Grande número de dissidentes são mulheres, cujos maridos trabalham noutras atividades, não cabendo a elas a tarefa de sustentar a família, e sim, seus esposos. No entanto, reclamam salários como se fossem ‘chefes’ de família. [grifos meus]

(“Razões Finais”, Cottonificio Leite Barbosa)<sup>172</sup>

Os textos acima foram escritos em momentos diferentes, mas dizem respeito a uma mesma visão sobre as operárias da Fábrica Santa Teresa. Como é possível perceber na ideia em apreço e na vida social brasileira à época, em teoria, o aumento salarial deveria ser compatível com o aumento do custo de vida na cidade, ou seja, se sobem os preços dos alugueis, dos alimentos, ou vestuário, os salários deveriam ser atualizados – mas essa lógica, especialmente para os representantes da Fábrica, serve apenas para os operários, pois são eles os chefes da família, responsáveis pelo sustento da prole. Quando se trata de operárias, o aumento salarial perde o sentido.

Vistos sempre como complementares, os salários das trabalhadoras brasileiras não sofriam grandes elevações, passando a ideia de que elas nem precisavam do aumento, senão do emprego; o trabalho nas fábricas de tecidos seria muito mais uma atividade esporádica, temporariamente complementar, pois elas sempre tinham quem as sustentassem. Na prática não era bem assim. O início da industrialização brasileira foi marcado pela forte presença de mulheres e crianças, especialmente no ramo têxtil.

Na obra *Presença Feminina na Constituição do Sistema Fabril*, Maria Valéria Junho Pena (1980) destaca que, se em 1872 elas eram 76% dos assalariados das fábricas brasileiras, em 1950, essa porcentagem ficou reduzida a 23%. Desses dados, lança-se a seguinte questão: em que medida essa inversão na divisão sexual do trabalho não lançou as mulheres para serviços os mais incertos e informais?

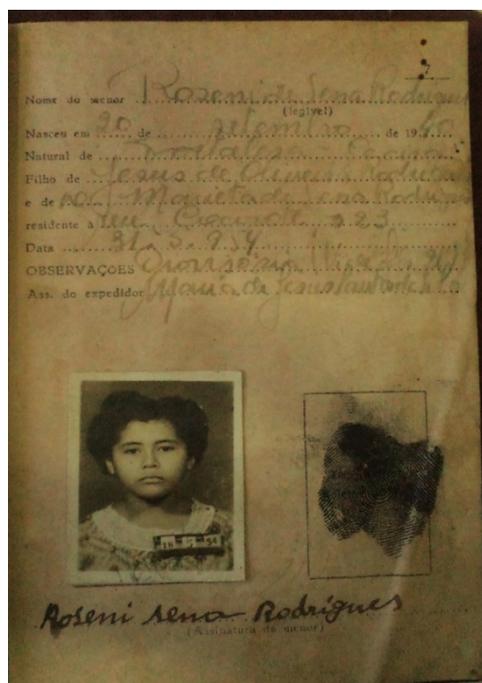
---

<sup>172</sup> Processo TRT nº 135/53.

Esmeralda Blanco B. de Moura (1982, p. 32-33), no livro *Mulheres e Menores no Trabalho Industrial*, destaca em São Paulo, nos anos de 1900 a 1920, a forte presença de mulheres em variados setores da economia, que iam desde grandes até pequenas indústrias, podendo-se encontrá-las na fabricação de cigarros, de doces, biscoitos e massas, de vestuário e toucador, de confecção, de tintas, bebidas, móveis e vidros – sendo que nas fábricas têxteis elas somavam 55% do número total de operários.

Dessa permanência feminina no setor industrial da região centro-sul do país, duas imagens, para o caso do Ceará, elucidam o modo como mulheres e crianças estavam empregadas no Cotonifício Leite Barbosa:

FIGURA 6 – Carteira Profissional de uma menor, Fábrica Santa Cecília.



Fonte: Carteiras de Trabalho  
Arquivo do Tribunal Regional do Trabalho – 7ª. Região

A pequena Rosenilde Sena Rodrigues tinha apenas 14 anos quando foi trabalhar como aprendiz na Fábrica Santa Cecília, em Fortaleza, autorizada pela Delegacia Regional do Trabalho, na secção enroladeira. A Carteira assinada tinha uma série de observações, entre as quais, a obrigatoriedade de estar matriculada na escola, cuja frequência deveria ser apresentada à DRT em data marcada.

Consta no Diário Oficial de 09 de agosto de 1943, em que foi publicada a primeira versão da CLT, que a Carteira de Trabalho do menor tinha de ser emitida pela Delegacia Regional do Trabalho e, que entre as atribuições para tal, era preciso comprovar que a criança

sabia ler, escrever e contar; para isso poderia ser utilizado o certificado de conclusão do curso primário, ou uma submissão a exames. Em caso de ser analfabeta, ou de não ser devidamente letrada, é que seria exigida matrícula e frequência. Trata-se de uma Carteira de Trabalho que só tinha validade de um ano.<sup>173</sup>

Consecutivamente a isso, vinha também a autorização do responsável legal e do juiz de menores, a comprovação das capacidades físicas e mentais da criança e, seguidamente, as facilidades que as empresas deviam oferecer para que as mesmas continuassem estudando.

As feições de seriedade da menina podem nos mostrar o significado da perda da infância, a antecipação das responsabilidades, cuja atenção se tornara obrigatória, porque o trabalho na fábrica era, em todos os aspectos, um perigo iminente, especialmente para aquele corpinho frágil. Aqui, a brincadeira de boneca perdia-se da imaginação para dar margem à produção do tecido que ela jamais vestiria.

Rosenilde era somente uma das muitas crianças a trabalhar na indústria têxtil, num tempo em que o trabalho infantil era permitido. E a vida era assim, da infância a idade adulta, a menina se tornaria mulher, compondo aquela parte do operariado a vivenciar as piores condições de trabalho e salário:

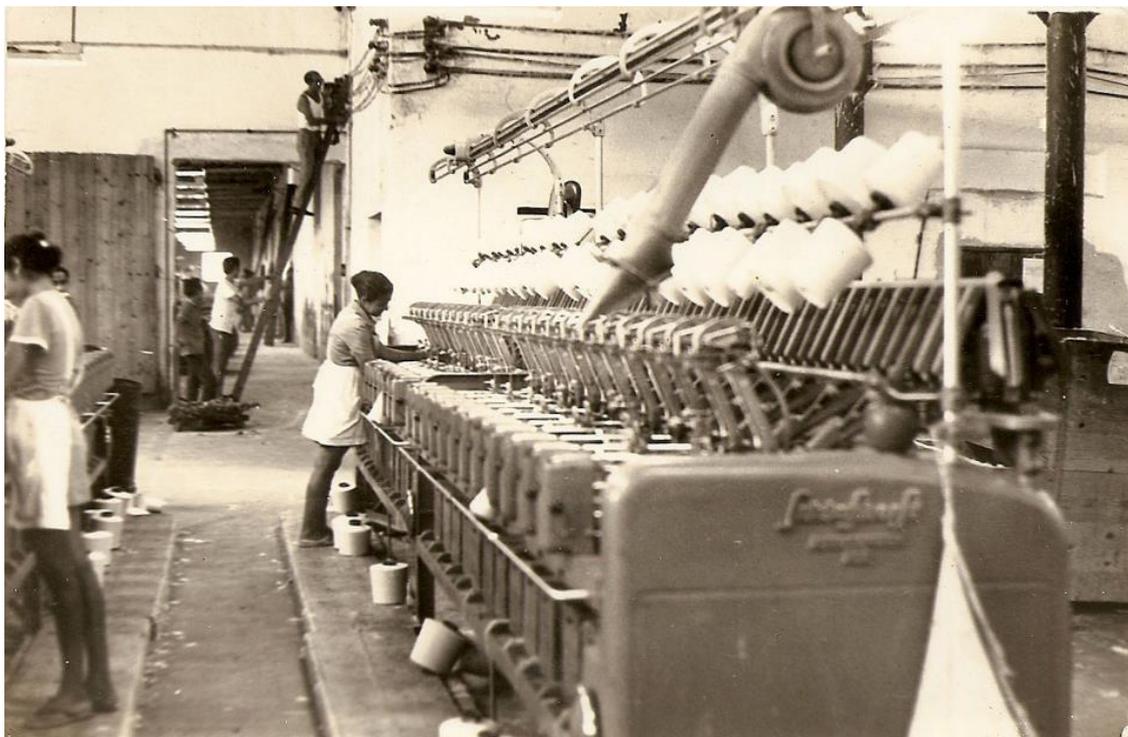
Recurso imposto à família operária, pela miséria em que vive, o aproveitamento de mulheres, de menores e de crianças no trabalho industrial constitui, para o empresariado, opção das mais interessantes, representativo que é, face à determinação do valor dessa mão-de-obra, de maior quantum de mais-valia. Atestado eloquente desse interesse, a solicitação, através da imprensa, de mão-de-obra feminina, menor e infantil, para os mais diversos setores industriais, bem como para oficinas das mais diversas especialidades [...]. Em determinados estabelecimentos, certas funções são quase privativas de mulheres e/ou menores e crianças. (MOURA, 1982, p. 35)

Em que pese a alegação da mulher como apêndice da renda familiar, seriam elas a ocupar as funções que demandavam maior esforço, menor “especialização” (embora tivessem conhecimentos vários), pois não traziam consigo o imperativo do diploma, do estudo dirigido para alimentar as forças do capital.

---

<sup>173</sup> Segundo o Diário Oficial de 09 de agosto de 1943. Ver: <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/2403914/pg-1-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-09-08-1943>. Acesso: 07/07/2018.

FIGURA 7 – Operárias da fiação, Fábrica Santa Teresa.



Fonte: <http://historiasdoaracati.blogspot.com.br/>  
Acervo: Guardiões da História

Vê-se na imagem o modo como eram conduzidas as relações de trabalho: homens são os eletricitistas (função considerada qualificada, cujos salários são os mais elevados) e mulheres as fiandeiras (função considerada de pouca qualificação, cuja exposição do corpo aos perigos do trabalho salta aos olhos) nas máquinas estrangeiras.

Maria Valéria Junho Pena (1980, p. 6-27) ainda destaca que até a primeira metade do século XX, no Brasil, a força de trabalho feminina podia ser usada pelo capital em conjunturas específicas de expansão, e/ou com a finalidade de baixar os custos de produção. Constata a autora, que isso em parte acontecia porque essas mulheres levavam consigo, para o trabalho, as *determinações sociais de seu sexo*, ou seja, as relações de (re) produção atribuídas a elas desde a família, nas tarefas da costura (suplemento do fiar e tecer), e que seriam apropriadas pelo capital.

Mas vê-se que essas “determinações” são re-significadas pela indústria moderna à medida que renega o aprendizado da costureira/tecelã/artesã, pondo em prática apenas a associação entre mulheres e trabalho com tecidos. Já a tarefa de supervisão, é atribuída aos rapazes em maioria. Ao longo da história da indústria têxtil, contudo, homens vão começar a trabalhar na produção, às vezes ao lado das mulheres, e não raro, as mesmas assumirão cargos de chefia.

Embora o estudo de Maria Valéria Pena enverede pela perspectiva do silenciamento, submissão e opressão das mulheres, e em contraste, o homem (pai/marido/patrão) como o lado dominante – perdendo de vista o universo das negociações, avanços, recuos, consentimentos, a autora percebe uma série de dispositivos que atuam para manter as mulheres com parca remuneração, trabalhando arduamente no início do processo de industrialização do país, ao tempo que se mantinham nas tarefas domésticas e de reprodução da força de trabalho.<sup>174</sup>

Como parte dessa lógica, o plano dos patrões da Fábrica Santa Teresa reiterava às operárias, maioria dos estabilizados, que caso não aceitassem os salários oferecidos, sempre balizados pelo mínimo, poderiam perfeitamente deixar a fábrica – nesse caso, bastavam aceitar as irrisórias indenizações em troca da estabilidade e do emprego. O problema é que os patrões vinham se esbarrando numa série de mecanismos estatais de regulação do mercado (TRT, PRT, DRT) acionados pela resistência operária.

Em 09 de junho de 1954, o então presidente do Sindicato dos Têxteis, João Pereira da Costa, depõe em juízo, dizendo que conhece todos os empregados da Fábrica, que o inquérito construído por iniciativa dos trabalhadores, anexado ao processo, indicava que 50% das mulheres que trabalhavam na fábrica tinham maridos *sem ocupação*. Em outras palavras, seus maridos viviam de trabalhos e remuneração incertos, dependendo da certeza do salário de suas esposas.

O referido inquérito, composto por 18 páginas, faz um levantamento da situação social de todo o operariado da fábrica, que trabalhava nas variadas secções (oficina, manutenção, capatazia, força motriz, lubrificação, expedição, batedor, cardas, massaroqueira, fiação, enroladeira, tecelagem, acabamento, ordenados), destacando de cada um deles, o estado civil, o tempo de serviço, a situação da moradia, e a quantos sustentava.

Mas esse imprescindível documento, para o dissídio coletivo e para essa pesquisa, acaba por reproduzir as contradições e discursos dominantes de sua época. Ao realizar o citado levantamento, usa os seguintes termos, referindo-se às operárias: que elas *ajudam* o

---

<sup>174</sup> Tomando por matriz os teóricos desconstrucionistas, Guacira Louro (1997, p. 53) propõe a problematização dos polos que foram socialmente construídos entre masculino (dominante) e feminino (dominada); pois, do contrário, como se explicaria a resistência feminina? Defende a autora que entre esses sujeitos constituem-se de relações de negociação, avanços, recuos e consentimentos, pois: “são as condições históricas específicas que nos permitirão compreender melhor, em cada sociedade específica, as relações de poder que estão implicadas no processo de submetimento dos sujeitos.” Para Suely Gomes (2003, p. 202), no próprio instante em que se começou a fazer a crítica ao paradigma do patriarcado (sinônimo da dominação masculina e de prevalência das relações econômicas), passou-se a valorizar experiências de famílias chefiadas por mulheres: “nomear, identificar, quantificar a presença das mulheres nos lugares, nas instâncias, nos papéis que lhe são próprios, parece uma etapa necessária.”

marido, responsável por uma prole de x pessoas; ou que elas *auxiliam* a família, composta por x pessoas. Somente quando se refere às operárias solteiras ou viúvas é que elas se tornam *responsáveis por* seu próprio sustento, ou pelo sustento dos filhos:

TABELA 5 – Situação individual e familiar dos operários da Fábrica Santa Teresa (alguns exemplos).

Raimunda Conceição	Trabalha no setor de fiação. Solteira, com 16 anos de serviço, responsabilizando-se pelo seu próprio sustento. Não tem casa própria.
Ana Maria da Silva	Trabalha no setor de fiação. Casada, com 33 anos de serviço, ajuda o esposo que é responsável por uma prole composta por 11 membros, dos quais, um filho não é operário. Tem casa própria.
Maria Augusta da Silva	Trabalha no setor de fiação. Solteira, com 14 anos de serviço, auxilia a família que se compõe de 8 membros, dos quais 3 a auxiliam. Tem casa própria.
Maria Luzia Salvador	Trabalha no setor de fiação. Casada, com 10 anos de serviço, ajuda o esposo, nosso operário, com uma prole composta por 6 membros. Tem casa própria.
Rosa Pereira da Silva	Trabalha no setor de fiação. Solteira, com 8 anos de serviço, responsabilizando-se pelo seu próprio sustento.
Maria Braga da Silva	Trabalha no setor de enroladeira. Solteira, com 40 anos de serviço, auxilia a família que se compõe de 3 membros, das quais apenas 1 a auxilia e é nossa operária. Tem casa própria.
Rosa Cândido	Trabalha no setor de enroladeira. Solteira, com 16 anos de serviço, auxilia a família composta de 7 membros. Reside em casa alugada da firma.
Rosa de Oliveira	Trabalha no setor de preparação de tecelagem. Casada, com 32 anos de serviço, ajuda o marido que é responsável por uma prole composta de 2 membros. Tem casa própria.
Maria Perpétua dos Santos	Trabalha no setor de tecelagem. Solteira, com 23 anos de serviço, auxilia a família que se compõe de 4 membros, dos quais, um a auxilia. Tem casa própria.
Raimunda Bezerra	Trabalha no setor de tecelagem. Solteira, com 23 anos de serviço, auxilia a família que se compõe de 3 membros. Tem casa própria.
Benedita Braga da Silva	Trabalha no setor de massaroqueira. Solteira, com 32 anos de serviço, auxilia 3 irmãs. Tem casa própria.
Luzia da Silva	Trabalha no setor de massaroqueira. Viúva, com 16 anos de serviço, responsabilizando-se por uma filha menor. Tem casa própria.
Alice do Nascimento	Trabalha no setor de enroladeira. Casada, 10 anos de serviço, ajuda o esposo que tem uma prole de composta por 4 membros. Não tem casa própria, reside em uma casa da firma, alugada.

Fonte: Processo TRT no. 135/53.

Observa-se aqui a força prevalecente do macho como provedor, quando nem sempre o era. E o inquérito acaba por recair noutro problema: apesar de reafirmar o salário masculino como sendo a principal renda, e que o salário da esposa somente *auxilia*, ele oculta o ofício do marido, que poderia estar desempregado ou vivendo certamente de trabalhos na pesca, no comércio ou na agricultura – instáveis por natureza. Para fins analíticos, será considerado aqui o depoimento do sindicalista, uma vez citado, ressalta que metade das operárias da Fábrica tinha marido sem ocupação definida.

De todas as informações apreendidas, atesta-se que apesar dos conflitos em questão, o salário das mulheres deveria ser aquele que garantia maior estabilidade à vida econômica familiar, pois estavam “alimentados” por uma série de direitos trabalhistas, entre eles a estabilidade, não conquistada nos setores ocupados pelos maridos, irmãos e pais (teoricamente provedores); tais salários garantiam um *quantum* relativamente certo para as despesas da semana pois, teoricamente, eles nunca poderiam se encontrar abaixo do mínimo. Daí o impulso da luta pela manutenção do emprego, e por salários que ultrapassassem a margem estabelecida pela lei.

Defende-se a seguinte hipótese: embora na luta delas (ou deles) houvesse uma direção sindical masculina, a mobilização coletiva rendeu um extremo incômodo aos patrões, que declararam em vários momentos do dissídio a visão de mundo da classe dominante, dando uma dimensão do grau de exploração a estavam tentando submeter, ainda mais, as operárias; desse modo, resistiam bravamente quando vislumbravam a manutenção social de si e de suas famílias, numa cidade que vivia do trabalho incerto, informal e à mercê dos direitos trabalhistas, cujo diferencial estava no trabalho fabril regido pela CLT.

Avaliando a tabela acima, cuja base de dados procurou-se destacar os casos econômicos e sociais de maior gravidade, porém, não isolados, pode-se deduzir que ao contrário do que é dito - que a renda deduzida do trabalho feminino era *auxiliar*, e sendo assim, elas ocupavam uma função temporária na indústria-, constata-se que trabalhar 32, 33 ou 40 anos na mesma Fábrica Santa Teresa, cujas condições eram as mais terríveis, é tempo demais para quem quer apenas *complementar* a renda familiar.

Trabalhando principalmente nos setores de fiação e tecelagem, essas operárias queriam garantir uma vida digna para si e os seus. Outro ponto em questão nesse processo foi questão a moradia – em destaque, a moradia verdadeiramente própria, não essa que consta na tabela como *casa própria*, que em geral pertencia aos pais e à sogra, em cujo momento de morte *herdava-se* juntamente com os demais integrantes da família. Sair desse entremeio para

viver uma vida nuclear, somente pagando aluguel, seja na vila operária pertencente aos patrões, ou nas vilas que foram sendo construídas ao redor da Fábrica.

Outro mecanismo encontrado, que não tinha validade igual para todo o operariado, era se utilizar das relações paternalistas propiciadas pelos patrões da Fábrica para conseguir um empréstimo, e assim construir a casa própria. Descobre-se isso no depoimento proferido durante o dissídio coletivo, em que o sócio e gerente da Fábrica Santa Teresa, Francisco Saboia Barbosa, relata aos 09 de junho de 1954:

Que não sabe dizer se os operários que têm casa própria construíram nas economias de seu trabalho, mas pode informar com segurança que muitas dessas casas foram construídas com dinheiro emprestado pelo próprio depoente; que conhece algumas dessas casas, podendo citar a casa de Manuel Soares do Carmo, no valor aproximado de Cr.\$15.000,00, e a casa de João Caetano Gomes, valendo aproximadamente Cr.\$30.000,00; que o preço das tarifas é organizado pelo Diretor Técnico Industrial da Fábrica Dante Bonorandi.<sup>175</sup>

O gerente Francisco Saboia bem sabia que, mesmo morando na casa dos pais, era difícil a uma operária, recebendo 500,00 Cruzeiros por mês, conseguir comprar sua casa com as *economias* do trabalho. Isso talvez fosse menos difícil aos operários, porque recebiam salários maiores que os delas, embora não conste nesse dissídio os valores para serem comparados.

Pode-se perceber também, mais uma vez, o modo como o engenheiro industrial, defensor da gerência científica, tratava a questão do trabalho. O nome de Dante Bonorandi aparece aqui partilhando das relações paternalistas, a fim de alcançar o projeto de impulsão da indústria cearense, o que indica que o método “científico” continuou a ter sempre como aliado, as tradicionais relações pessoais, beneficiando alguns, com moradia, em detrimento de outros, objetivando a cooptação para o projeto de indústria propugnado. O modo como o operariado re-significa isso, expressa-se nesse momento, na abertura do processo pelo direito ao trabalho.

Frente ao montante de 200 operários empregados na Fábrica precisando de moradia, as práticas paternalistas entram em ação, mas não de modo igual para todos. Empréstimo de dinheiro a uns, mas não a outros, para a construção da casinha. Em momentos de crise, contudo, esse paternalismo acaba por esbarrar nos seus próprios limites.

Mesmo os beneficiados pela casa própria, João Caetano Gomes (casado, 27 anos de serviço, trabalhando na função “ordenados”, cuja prole contava com 8 membros) e Manuel

---

<sup>175</sup> Aos 09 de junho de 1954 aconteceram os depoimentos das partes envolvidas no processo. No caso em apreço, as perguntas foram elaboradas pelo advogado do Sinditêxtil, juntamente com o juiz, Dr. Raimundo Cavalcante Filho. Depoimento de Francisco Saboia Barbosa, gerente do Cotonifício: 66 anos de idade, natural do Ceará, residente em Aracati, alfabetizado.

Soares do Carmo (casado, 30 anos de serviço na tecelagem, responsável por uma prole de 9 membros, dos quais, dois o auxiliam), aparecerão no referido inquérito como reclamantes no dissídio que foi aprovado em assembleia, por unanimidade.

Sobrepondo-se às relações paternalistas que proporcionam a alguns poucos a casa própria, ou mesmo ao discurso vigente de que eram os homens os provedores, e os salários das operárias um *auxílio* à renda da família, o que se encontra nesse momento de tensão é a luta do operariado para superar o método salário - reduzido - ao - mínimo. Após uma tentativa vã de barrar esse processo de resistência, através de aumentos esporádicos de salários, os planos patronais não mais ludibriam, porque são absurdos:

[...] o aumento coletivo de salário, de trinta e seis anos para cá, se tem feito na base dos salários mínimos sucessivamente decretados, porém a Fábrica tem proporcionado aumentos individuais aos seus melhores operários; que a Fábrica tem três sistemas de retribuição de salários: tarefeiros, mensalistas e diaristas; que os tarefeiros que vencem menos da tabela do salário mínimo a firma completa até atingir o salário mínimo, mas há tarefeiros que ganham mais do salário mínimo; que de três meses para cá a firma vem fazendo o reajustamento dos salários em todas as secções da fábrica, sendo que atualmente alguns deles, os operários chegam a perceber o salário mínimo e mais dez por cento, aproximadamente, isto relativamente aos tarefeiros; que a firma vem dando aumento de salário a alguns diaristas e mensalistas, tomando por base para esse aumento a eficiência do operário; que as máquinas da Fábrica têm passado ultimamente por grandes melhoras, bastando salientar a eletrificação de algumas secções da Fábrica, e a instalação de uma casa de força inteiramente nova; que a Fábrica desta cidade não tem teares modernos porque a produção da fábrica não os comporta, uma vez que produz apenas sacaria e fio grosso; que os teares modernos estão sendo adquiridos pela firma para a Fábrica Santa Cecília de Fortaleza; que os teares que existentes na Fábrica desta cidade funcionam normalmente, pois são máquinas de fácil reparo; que um operário trabalhando num tear moderno produz mais do que um trabalhando num tear antigo; que quanto ao aumento ou não do salário isso depende da gerência; que o tarefeiro ganha por metro de tecido feito, não se recordando desse preço; que a tabela de tarifa é organizada pela Fábrica; que o critério adotado pela Fábrica para o pagamento das tarifas tem como base pagar ao operário sempre o salário mínimo e, às vezes, mais do que o salário mínimo; que todas as vezes que se verifica a paralisação dos trabalhos da Fábrica, sejam quais foram os motivos, o operariado ganha como se estivesse trabalhando.

[...] que o aumento do custo de vida é do conhecimento de todos, porém, nesta cidade a vida, isto é, o custo de vida está baixando. [*grifos meus*]<sup>176</sup>

Eis aqui uma boa referência do comportamento da burguesia brasileira ao longo da história da industrialização deste país. Se acaso não houvesse uma lei proibindo os patrões de remunerarem com salário abaixo do mínimo, como outrora o fizeram, a situação do trabalhador seria ainda pior – por isso do discurso empresarial, ontem e hoje, de que a CLT é

<sup>176</sup> Depoimento de Francisco Saboia Barbosa, gerente do Cotonificio Leite Barbosa S.A, em Aracati, anexado ao Processo TRT nº 135/53.

um entrave. Embora extremamente limitado, esse conjunto de leis assegurou o mínimo de direitos para o lado mais fraco das relações de classe.

É o caso das operárias da fábrica de tecidos em questão, que na ausência de maquinários, ou lidando com obsoletas máquinas que pifavam a toda hora, elas tinham o salário mínimo assegurado pela lei ao fim de cada mês. Mas a luta que elas encampam é pela saída da plataforma do mínimo, para ter uma vida digna frente ao aumento do custo de vida.

No processo de dissídio coletivo, os patrões são acionados para prestar depoimento. Morando em Aracati, dirigindo a Fábrica Santa Teresa há 36 anos, o empresário Francisco Saboia Barbosa vai depor, e se mostra num impasse: embora alegasse melhoria na estrutura fabril, ou de que houvera aumentos parciais baseados na produtividade/eficiência e na porcentagem de 10%, lembrando o abono outrora pago - mecanismos esses que podiam gerar disputa e esperança entre o operariado; nada disso barrava a luta, seguia-se o dissídio.

Adiante, enquanto os empresários incorporavam suas *razões finais* ao processo, o operariado peticionava ao juiz solicitando breve julgamento da causa. Alegava que, após a instauração do dissídio, houve uma melhoria salarial advinda do decreto 35.450, de 01/05/1954<sup>177</sup>; contudo o salário mínimo local, mesmo atualizado, era insuficiente para as reais necessidades dos trabalhadores:

Acontece, porém, que mesmo com o aumento que nos foi dado, não podemos arcar com as nossas despesas que se fazem necessárias para a nossa subsistência e a da nossa família, haja vista o crescente aumento dos gêneros de primeira necessidade.

Ao tempo da promulgação dos novos níveis do salário mínimo, o preço do quilo de carne em nossa cidade era Cr\$17,00, posteriormente sofreu vários aumentos e hoje custa nada mais do que Cr\$28,00 e os magarefes ainda não se encontram satisfeitos, falando em só abater o gado se for para Cr\$30,00 o quilo.

O quilo do feijão custa atualmente a quantia de Cr\$9,00, sendo de esclarecer não ser o “mulatinho”, pois o nosso, nessa cidade, é conhecido como “feijão de [ilegível]”.

O quilo da farinha custa nada mais nada menos que Cr\$5,00.

O quilo do açúcar Cr\$8,00.

Uma rapadura de 600g Cr\$6,00.

O litro de leite Cr\$5,00.

Com o atual salário existente nesta cidade não nos é possível nem nos alimentarmos, e o que sobrar para fazer face ao vestuário, sem falar na higiene e na habitação? Vede, Excelentíssimo Senhor presidente, a situação em que se encontra os trabalhadores da Indústria de Fiação e Tecelagem desta Cidade.

---

<sup>177</sup> Após inúmeras manifestações contrárias ao índice inflacionário, Vargas decretou esse aumento no salário mínimo na data simbólica do 1º. de Maio de 1954. Os patrões, por outro lado, partiriam desse acontecimento para colocar em xeque a validade do dissídio, seguindo a seguinte lógica: se o Governo fez reajuste, tornava-se desnecessário outro aumento de salário.

Considerando esta situação, e conseqüentemente a fome que estão sofrendo os trabalhadores pertencentes ao grupo acima aludido e no intuito de defender os interesses de classe, colaborando ao mesmo tempo com o Estado, em prol de um padrão condizente com a vida humana é que este sindicato resolveu enviar-vos o presente ofício solicitando vossas urgentes providências no sentido de uma breve solução para o nosso dissídio coletivo, minorando os sofrimentos dos operários de hoje, responsáveis pelo futuro e riqueza do Brasil de amanhã.<sup>178</sup> [grifo meu]

Frente às mudanças que aconteceram desde o aumento dos salários decretado pelo Governo Federal, as operárias sentiram para pior as conseqüências. Afinal, eram elas que trabalham sob o regime de tarefas, recebendo a mais baixa remuneração na Fábrica Santa Teresa, ficando, ao mesmo tempo, muito mais expostas a variação dos preços dos alimentos.

Para termos ideia, os diaristas que recebiam remuneração maior que as tarefeiras (porque recebiam o valor do correspondente de férias diluído nos meses em que trabalhavam) alcançaram em dezembro de 1955, Cr\$26,24 por jornada; que em outras palavras, não pagava nem um quilo de carne por aqueles tempos.

Noutro cálculo, Cr\$61,00 era o valor mínimo para adquirir uma cesta ultra básica. Alcançar isso, porém, só após duas jornadas de trabalho. Mas como diz a petição do reclamante, uma família não sobrevive apenas de comida. Embora Castoriadis (1985, p. 253-254) nos indique que a remuneração de uma categoria “jamais transcende determinados limites estreitos”,<sup>179</sup> a classe se impõe sobre essa lógica porque não estava interessada só no mínimo, ou o *quantum* suficiente para abastecer-se, mantendo-se viva para o próximo dia de trabalho. Por outro lado, também não estava interessada no salário balizado pela produtividade. E a contenda permanece.

Vê-se, por outro lado, que a saída reivindicatória continuava a ser legalista, de sindicalismo atrelado ao Estado, mas mesmo dentro dessa lógica, o operariado pressionava os órgãos do Estado para que atendessem aos interesses da classe, que tem fome, e pressa.

Justificativas patronais para não remunerarem dignamente as operárias também eram adotadas na fábrica de Fortaleza. Nesse caso, são os (as) solteiros (as) os maiores alvos para a não ampliação salarial: alegam os patrões que morando na casa dos pais, sem a responsabilidade de *chefe de família*, eles (as) não precisam de aumento.

E, finalmente, a justificativa chega ao *chefe de família*. No dissídio coletivo que tinha por suscitante o Sindicato dos Trabalhadores Têxteis de Fortaleza, e que acontecia em

<sup>178</sup> Processo TRT nº 135/53. 14 de dezembro de 1955: Petição do Sinditêxtil.

<sup>179</sup> Ainda segundo C. Castoriadis (1985, p. 253-54) “os sistemas de remuneração atuais pretendem fazer uma ‘síntese’ dos supostos fatores da remuneração, através de uma ‘avaliação’ do trabalho realizado nesse posto ou naquele local (jobevaluation). Mas uma tal síntese é uma grosseira mistificação: não se pode nem mensurar realmente cada fator tomado separadamente, nem somá-los, a não ser de um modo arbitrário...as empresas já aplicavam escalas de salários que, milagrosamente, correspondiam ao que essa nova ‘ciência’ ia descobrir”.

paralelo ao de Aracati (1953), os patrões alegavam na contenda em torno do reajuste salarial, que se o *chefe* quisesse aumentar a renda, que convocasse a todos de sua família para trabalhar.<sup>180</sup>

Na prática, utilizando as desculpas mais variadas, encontrava-se o empresariado do Cotonificio Leite Barbosa remunerando desigualmente o operariado (bastante variado entre si, constituído de crianças, mulheres, solteiros, casados; tarefeiros, diaristas, mensalistas; trabalhadores qualificados, trabalhadores não qualificados), cuja produção talvez fosse até muito semelhante, mas o lucro produzido era constantemente desviado para os inúmeros fundos de reserva, mantenedores de um patrimônio sempre crescente.

Infelizmente não foram localizadas pontes entre as lutas que estavam acontecendo nas duas cidades contra o mesmo plano patronal, pode-se apenas destacar que, num caso e noutro, o operariado apelou para a Justiça do Trabalho, acreditando existir nessa instituição estatal um forte mecanismo de defesa dos seus direitos, cotidianamente negligenciados, quando não, surrupiados pelas classes dominantes.

Na desconstrução do salário feminino como *complementar*, encerra-se esse tópico da tese afirmando terem sido as operárias tão imprescindíveis às suas famílias, quanto a seus patrões, tendo-se notícia de várias dessas trabalhadoras migrando para Fortaleza, trazendo consigo os seus, filhos e maridos, para assumirem a função de contramestres na Fábrica Santa Cecília. A ideia era que viessem para a nova fábrica ensinar o serviço aos operários recém-contratados no distrito da Parangaba.<sup>181</sup>

A luta dessas mulheres, que se percebiam como sujeitos imprescindíveis ao processo de industrialização do Ceará, chegava à mesa do Palácio do Catete, local de trabalho do Sr. presidente Getúlio Vargas. Logo surgiria a exigência pela imediata resolução da questão.

### **4.3 Cartas para Vargas, Cartas de Vargas: que a DRT cumpra seu papel.**

O historiador Jorge Ferreira (1997) destaca que, entre os anos de 1930 e 1945, o Governo Vargas instituiu um amplo e eficiente canal de comunicação entre Estado e segmentos da sociedade, materializado na Secretaria da Presidência da República (SPR).

---

<sup>180</sup> Para ler mais sobre isso, ver primeiro capítulo.

<sup>181</sup> Informação fornecida pelo operário Adolfo Rodrigues, da Fábrica Santa Cecília, que numa conversa informal descobri sua origem, aracatiense, e o porquê de ter vindo morar em Fortaleza. Ele diz que em virtude do emprego da mãe, contramestre da Fábrica Santa Teresa, ela foi convidada a vir ensinar o trabalho aos mais novos operários da capital, trazendo consigo toda a sua família.

Constituída de certa autonomia, a SPR era responsável por toda a correspondência endereçada a Getúlio Vargas, a ser sempre respondida, independente se o interessado fosse um chefe de Estado estrangeiro ou uma pessoa componente dos setores mais pauperizados da sociedade, e funcionava assim: a carta enviada a Vargas era recebida pela SPR, que a transformava em processo administrativo, e a depender do assunto, enviava o caso aos diversos órgãos estatais (instituições que iam desde grandes ministérios até pequenas prefeituras), para que os mesmos emitissem um parecer e/ou uma solução. De posse dos dados, o secretário da Presidência enviava uma resposta ao interessado. Com base nessa experiência comunicativa, o autor percebeu que:

As atividades da secretaria revelam a proximidade entre a população e o governo, numa relação em que este não se apresentava como uma abstração distante, movendo-se apenas à base de promessas e de palavras sedutoras. O Estado se revelava de maneira eficaz aos trabalhadores por meio de uma camada burocrática que, a partir da linguagem técnica e da ciência, reforçava a ideia de um modelo político neutro, justo e acima dos interesses de classe. (FERREIRA, 1997, p. 70)

Desse modo, cartas endereçadas a Vargas eram recebidas, encaminhadas e respondidas pela SPR (em nome do presidente), e com esse procedimento, os trabalhadores passaram a enviar pedidos e reclamações ao chefe de Estado, como uma das estratégias de sobrevivência frente às contradições sociais. Alcançado ou não o pedido, a relevância da carta voltou-se para o sentimento de dignidade, então auferido.

Há milhares de quilômetros da capital do Brasil, o operariado da cidade de Aracati, no Ceará, seguiu esses mesmos passos dos demais trabalhadores brasileiros, queixando-se do modo como estavam sendo conduzidas as relações de trabalho:

Excelentíssimo Senhor,

João Pereira da Costa, abaixo-assinado, presidente em exercício do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Aracati, Estado do Ceará, vem mui respeitosamente perante V. Excelência denunciar pela terceira vez a firma empregadora desta cidade, Cotonificio Leite Barbosa S.A., pelos motivos que passa a expor:

- 1- A situação do operariado que trabalha na Fábrica Santa Teresa, de propriedade da firma acima referida, é a mais angustiosa possível, dada a circunstância de elevado padrão de vida e de baixo salário pago por essa firma bem como pelo palpitante desrespeito aos principais dispositivos da legislação trabalhista praticado pela dita firma.
- 2- O maquinismo da fábrica continua a ser transportado para Fortaleza, e as máquinas que ainda restam, quando se quebram vão ficando encostadas, resultando disso, a realocação de operários para serviços completamente diferentes do seu, muitas vezes com rebaixamento de salários.
- 3 – A matéria-prima fornecida para a fabricação de tecidos é a pior possível, ocasionando por isto, diariamente, a descida do nível de produção dos operários da fábrica, isto por culpa exclusiva dos empregadores, que em face desta atitude estão

forçando os operários da fábrica a requererem rescisão de contrato para beneficiar a firma, pois há operários que trabalham na mesma há mais de 40 anos.

4- O salário pago pelo estabelecimento acima referido é o pior possível, muitas vezes não atinge mesmo o salário mínimo determinado por lei, redundando isto numa situação de desconforto, sub-alimentação, vivendo o pobre operário faminto, sofrendo as maiores agruras ao lado de sua pobre e infeliz família.

5 - Em face do exposto solicitamos, mais uma vez, de Vossa Excelência, que com justa razão foi cognominado “O Pai dos Brasileiros”, se digne solicitar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio a nomeação de uma comissão composta de um técnico em fiação e tecelagem, um técnico em higiene e segurança do trabalho e um fiscal do Ministério a fim de dar cumprimento as várias reclamações deste Sindicato, abrindo-se, para isso, um rigoroso inquérito administrativo, para que uma vez apuradas as nossas razões nos sejam assegurados os direitos que tão miseravelmente nos estão sendo roubados.

6 – Não desejamos greves nem desejamos que mais [ ilegível ] esperamos confiantes que dentro da ordem e da disciplina conseguiremos defender os nossos direitos entre os quais o de viver como homens para felicidade de nossas famílias e prosperidade dessa tradicional terra possuidora de um passado tão glorioso e feliz.<sup>182</sup>

Representativa do operariado, essa carta é um modelo exemplar do *pacto* existente entre Governo e classe trabalhadora: o presidente faz sua parte, e nós fazemos a nossa. Contudo, a noção de pacto aqui empregada, traz à tona uma experiência de apropriação simbólica do discurso varguista, ao mesmo tempo em que se constituía numa luta por dentro do sistema político, carente de efetivação do projeto jurídico-legislativo criado, sinalizando ainda para uma não concordância com a desintegração da Secretaria da Presidência da República, naquele momento em crise.

Jorge Ferreira (1997, p. 90) acredita que após 1945, com a saída de Vargas da Presidência, teria havido uma decadência no modo de agir da SPR, fazendo-a perder sua eficácia burocrático-administrativa: é o contexto da carta acima. Vargas retorna, mas as coisas não são mais como antes. Por isso do envio de três cartas em 1951, no exato retorno daquela figura mítica, solicitando providências acerca da negligência que estava acontecendo no interior da Fábrica Santa Teresa.

Como podemos ver, tem-se aqui o reconhecimento por parte dos trabalhadores, do papel encaminhativo que tinha a Secretaria, já dizendo eles na carta o que deveria ser feito, ou aquilo que a SPR sempre fez: entrar em contato com os órgãos competentes do Estado para que eles investigassem a ilegalidade vivida, procurando uma solução.

O crédito em Vargas, mesmo que ele não os tivesse atendido de imediato, é reafirmado na procura insistente: ELE poderia resolver, essa era a crença. Na busca por defender seus direitos, tem-se aqui, trabalhadores se apropriando do arcabouço doutrinário-autoritário, construído anos atrás, no Estado Novo, selecionando aquilo que poderia beneficiá-

<sup>182</sup>Processo TRT nº 135/53. Processo M.T.I.C. 001-704/51. Carta escrita em Aracati, 23 de outubro de 1951.

los; em outras palavras, apelam para o discurso da família ordeira, da disciplina e da lei em vigor, para a solução de seus problemas.

Embora tivessem ciência do impacto de uma greve, optam, decididamente, por não fazê-la. Do discurso legalista, pode-se hipotetizar que a greve, naquele momento em que a produtividade era forçosamente ruim, seria algo que poderia vir a beneficiar ainda mais os patrões. A defesa era, antes de tudo, pelo direito ao trabalho.

Compondo um universo de apropriação material e simbólica, essa carta é parte de uma larga estratégia utilizada pelos trabalhadores brasileiros para se comunicarem com o presidente do país, cujo aspecto comum estava a precária situação social por eles vivida. Ainda segundo Jorge Ferreira (1997, p.33), a partir dessa interlocução, os trabalhadores tinham a oportunidade de falar em emprego ou aumentos salariais, sempre se utilizando e tirando proveito dos argumentos da dominação política formulados pelo Estado Vargasista, seguindo-se, então, os pedidos. Assim, num quadro em que as alternativas políticas e sociais eram as mais restritas, elogios seguiam-se de denúncias, sempre numa lógica do *critica-se até onde é possível*.

Aqui é o caso também de nos apropriarmos do termo “monarquismo ingênuo”, de James Scott, para explicar essa relação de dominação. O autor analisa como camponeses do sudoeste asiático se beneficiavam, de algum modo, da sua ingenuidade, simplicidade e ignorância, nas petições que remetiam ao czar. Se é certo que a imagem oficial sobre os camponeses, era de criaturas infantis, ignorantes, tementes a deus e basicamente leais, criando uma filosofia de governo que punha em relevo as severidade e indulgência paternais dos grupos dominantes, também é verdade que essa imagem não deixava de ter vantagens para os camponeses em situações-limite. Ao invocarem a sua simplicidade e lealdade, esperavam igualmente despertar a generosidade e a complacência do czar, bem como dos juizes e oficiais que pudessem ter pela frente:

A compreensão do valor de uso do monarquismo ingênuo pressupõe apenas que efetuemos uma análise histórica da necessidade de dissimulação e de uma prática continuada de manipulação estratégica dos valores hegemônicos.

[...]

Trata-se de entender que, o que é raro, não é a negação da dominação em pensamento, e sim, as ocasiões em que os grupos subordinados conseguem agir aberta e plenamente de acordo com esse pensamento.

[...]

Podemos conceber o discurso dominante como uma língua muito flexível ou como um dialeto capaz de comportar uma grande variedade de sentidos, incluindo aqueles que subvertem o uso que os grupos dominantes dele pretendem fazer. O apelo a valores pretensamente hegemônicos não sacrifica, no essencial, essa flexibilidade, dada a maleabilidade dos termos, e tem a vantagem adicional de parecer desmentir os objetivos mais ameaçadores. A única arena de luta possível para defender

posições que não impliquem objetivos totalmente revolucionários é o terreno do discurso dominante. (SCOTT, 2013, p. 149-152).

Em Aracati, distantes dos órgãos de fiscalização do trabalho e, carentes até mesmo de um juiz naquela Comarca, os trabalhadores apelam. As últimas cartas, renovando o pedido, seriam agora escritas pelo secretário da Câmara Municipal de Aracati, José de Lima Freitas. Em todas elas o sentido é bem parecido - o grande Pai não falta ao filho:

[...] juntamos o nosso sincero apelo ao dos infelizes e pobres funcionários do Cotonificio Leite Barbosa S/A, no sentido de V. Excia., que, com muita razão, é cognominado Pais dos Pobres, mandeis proceder um rigoroso inquérito, a fim de que fique constatada a procedência da queixa que vos apresentam os referidos operários. O retorno de V. Excia., a mais alta administração do país, constitui, sem dúvida alguma, a segurança dos direitos a que fazem jus todos os brasileiros, sem distinção de cor, classe ou credo político. E, de um modo particular, os pobres, os humildes, os aflitos que impulsionam o progresso das indústrias brasileiras, confiam em V. Excia., criador da Consolidação das Leis do Trabalho.<sup>183</sup>

Vinte dias depois de enviada essa carta, chegaria ainda à SPR, um telegrama da mesma Câmara Municipal reafirmando o pedido. É possível ver nessa documentação uma observação rabiscada à caneta, que dizia: “À D.R. no Ceará para apurar e apresentar relatório circunstancial”, constando a data de 07 de dezembro de 1951; e o carimbo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, protocolando-a no dia 05 do mesmo mês. Pressionada pelos trabalhadores, a SPR voltava a sua função.

Percebem-se em ambas as cartas aspectos característicos de um tempo de exacerbação do nacionalismo, de crença na liderança, de expectativa no retorno de Vargas: aquele que, dentro de um projeto de industrialização do Brasil, construiu um Estado que visava o corporativismo, a coesão entre as classes sociais.

Os limites dessa coesão, contudo, vão se expressando na experiência vivida – eis a indicação de um memorial explicitando as condições de trabalho impostas por aqueles que ferem a lei, obrigando o operariado ir à busca daquele que se auto-intitulava “criador” da legislação trabalhista, para não morrer de fome e tristeza. Aqui, o Estado mais uma vez se apresenta como salvaguarda, frente ao mercado avassalador, das relações de exploração referendadas no trabalho do outro (especialmente de mulheres, mestiços e pobres).

Um inquérito foi aberto na SPR, e seu secretário, Lourival Fontes, responde à Câmara Municipal de Aracati, afirmando que o chefe maior do país incumbiu-o de encaminhar o caso ao Ministério do Trabalho. Era desse modo que a Secretaria da Presidência perdia sua função meramente administrativa, atuando de forma política na propaganda e

<sup>183</sup>Processo TRT nº 135/53. Processo M.T.I.C. 001-704/51. Carta escrita em Aracati, 23 de outubro de 1951.

legitimação do regime. Por outro lado, segundo Jorge Ferreira, construía-se na percepção popular, que o Governo Vargas tratava as pessoas com preocupação, respeito e consideração; gerando ali o sentimento de ter sido tratado como ser humano, independente de sua origem social. (FERREIRA, 1997, p. 71-78). Tudo isso era parte da sua política de valorização do trabalhador (ordeiro) como cidadão, ao tempo que os induzia a identificarem em Vargas o guardião de seus interesses materiais e simbólicos.

Já no M.T.I.C., a chefia do Gabinete remete o caso à sua secção local, que envia a Crisanto Pimentel, delegado da DRT no Ceará, um documento explicando-o do memorial da Câmara Municipal ao presidente da República, solicitando a abertura de um inquérito relatando as condições de trabalho na Fábrica de Aracati – nele consta ainda o seguinte detalhe: é lugar-comum, entre os fiscais, as irregularidades e reclamações operárias:

Por várias vezes já estive na cidade de Aracati, e em fiscalização naquela empresa constatei a procedência das denúncias, lavrando os componentes autos de infração e relatando minuciosamente o caso, em documentos escritos dirigidos a esse Gabinete. Da última vez que lá estive foi em companhia de V.S., o médico do trabalho, Dr. Luís Dias Martins, e do engenheiro de segurança, Rudolf Langer, sendo apresentados por essa ocasião três relatórios: um do médico, outro do engenheiro, e o outro do fiscal, ora informante.

3 - Estou também informando de que o Governo do Estado mandou proceder anteriormente ao competente exame da matéria-prima ali usada – o algodão.

4 – Para a mais completa instrução do presente processo, opino, sejam anexados ao mesmo os relatórios acima mencionados, os quais constam de um outro processo em poder de V.S.<sup>184</sup>

Vê-se aqui, que são vários os documentos produzidos sobre as condições de trabalho na Fabrika Santa Teresa, oficiais e não oficiais, nos anos de 1950, 1952, 1953; e também várias as pessoas envolvidas naquela questão: presidente da República, governador do Estado, secretário da Câmara Municipal do Aracati, chefia do Ministério do Trabalho, delegado regional – e, ao fim, a política de conciliação vai sendo colocada em xeque, ao tempo em que se prolongava a situação de miséria dos trabalhadores.

Só no MTIC são dois processos (001-704/51 e 976.164/51) e nada se resolvia. Esse sentimento de mãos atadas também é compartilhado pelo fiscal do trabalho, Iúna Soares Bulcão, que em 21 de maio de 1951, após viagem à Aracati, escreve ao delegado que a situação na Fábrica Santa Teresa em quase nada foi alterada desde sua última visita:

a) Que ainda persistem as infrações narradas no relatório que apresentei a esse gabinete, em junho de 1950, havendo a firma mencionada providenciado apenas o

<sup>184</sup> Processo TRT nº 135/53. Processo M.T.I.C. 001-704/51. Carta enviada ao delegado regional em 17 de abril de 1952. Assinatura ilegível.

pagamento do salário dos seus empregados, correspondente aos dias 7 de setembro e 15 de novembro de 1949, considerados feriados civis; providenciando, ainda, a concessão e o pagamento de férias, nos termos da C.L.T., alterada pela lei 816, a partir de junho de 1950, sem, entretanto, reajustar a concessão e pagamento dos períodos de férias concedidos anteriormente em desacordo com a lei;

b) Que a firma deixou de efetuar o pagamento do salário, aos seus empregados, correspondente aos seguintes dias, no corrente ano: 6 e 20 de janeiro, 6 e 10 de fevereiro, 19, 22 e 23 de março, sem qualquer razão plausível;

c) Que, igualmente, verifiquei haver a aludida firma deixado de pagar, em alguns dias, o salário mínimo legal, a seus empregados tarefeiros, embora o número desses atingisse mais de dois terços dos trabalhadores de uma mesma seção ou turma;

d) Que após aquela visita fiscal, ocorreram algumas interrupções no funcionamento do estabelecimento de propriedade da firma referida, deixando os operários de receber o seu salário integralmente, ou em parte, em virtude da má conservação dos instrumentos de produção. Essas interrupções constam do documento anexo fornecido pelo presidente do Sindicato.<sup>185</sup>

Na verdade, o memorial promovido pelos trabalhadores é muito mais abrangente do que as denúncias em questão. Constam nele 20 itens, destacando todas as interrupções no trabalho promovidas pela quebra/conserto de maquinários e de motores (desde 1948 até 1951), pela falta de algodão e de lenha – com imediato desconto no salário do operariado, que indignava-se ao sair cedo de casa para trabalhar, chegando ao fim do dia sem remuneração.

Novas inspeções aconteceriam (como a de 18 de maio de 1951) pelo engenheiro de segurança do SAMSAT, R. Langer, sinalizando as precárias condições de trabalho na Fábrica Santa Teresa, indicando a permanência do problema.

Após as cartas enviadas ao presidente da República, e depois das visitas do fiscal da DRT, do chefe do Ministério do Trabalho no Ceará, e de uma série de inspeções por especialistas em indústria têxtil – formando-se um vasto laudo, anunciando as arbitrariedades cometidas desde o local de trabalho -, foi marcada uma reunião a 30 de maio de 1951, na sede da Delegacia Regional do Trabalho, em Fortaleza, com todos os envolvidos, tendo por objetivo o *estudo e solução* das reivindicações do operariado da Fábrica Santa Teresa.

Embora os acordos ali realizados não tivessem sido postos em prática, os seguintes pontos foram debatidos e, em voz uníssona, Audízio Pinheiro e Dante Bonorandi prometeram rever a situação em torno das seguintes reivindicações:

1. Higiene e segurança do trabalho;
2. Paradas no trabalho por culpa da administração;
3. Diminuição do abono de 30% para 15%;
4. Mudança de função em virtude do maquinário enviado para Fortaleza;

---

<sup>185</sup> Processo TRT nº 135/53. Processo M.T.I.C. 976.164/51. Carta do fiscal Iúna Soares Bulcão dirigida ao delegado da DRT, Crisanto Pimentel, após vistoria da Fábrica Santa Teresa, em 21 de maio de 1951.

5. Pagamento dos salários sobre os dias em que a Fábrica foi paralisada por ausência de serviço;
6. Pagamento de férias, segundo alteração da CLT, lei no. 816;
7. Cumprimento da Lei no. 605 que instituiu o repouso semanal remunerado;
8. Melhoria nos salários em virtude do aumento do custo de vida;
9. Solução dos seguintes casos individuais: a) revisão da suspensão injusta de José Cláudio Filho; b) revisão do caso de uma operária, que após 7 anos de licença pelo I.A.P.I., não foi readmitida, nem indenizada; c) revisão do caso dos operários que trabalham como “avulso” desde que as máquinas em que trabalhavam foram transferidas.

A leitura de cada uma dessas irregularidades fomentou um acordo assinado entre patrões e trabalhadores, na frente de várias testemunhas, entre as quais: Crisanto Pimentel (delegado da DRT), Audízio Pinheiro e Dante Bonorandi (empresários do CLB), João Pereira da Costa (presidente do Sinditêxtil), Antônio Alves Costa (presidente da Federação dos Trabalhadores na Indústria), Mário dos Martins Coelho (advogado do reclamante), Rudof Langer (engenheiro em segurança do trabalho), Iúna Soares Bulcão (fiscal do trabalho).

No que trata as reivindicações em torno da saúde e segurança no trabalho, a presença de Bonorandi, como engenheiro industrial, foi indispensável. Através do uso de linguagem técnica, o italiano elencou uma série de promessas de mudanças na estrutura da Fábrica Santa Teresa, gerando a impressão de acordo plenamente firmado, inclusive porque passaria alguns dias em Aracati para providenciar a resolução de tudo que fora detectado pelos médico e engenheiro do Estado - tivessem os trabalhadores, só um pouco de paciência, porque estavam acontecendo *reformas no parque industrial*<sup>186</sup>, e em questão de tempo tudo estaria resolvido.

Quanto ao abono, ele deveria retornar com a próxima majoração do salário mínimo e com o reequipamento da Fábrica (conserto das máquinas que foram para Fortaleza), especialmente quando fossem adotados os novos métodos de produção. Já os salários correspondentes aos dias parados em virtude de maquinários quebrados e/ou por falta de matéria-prima, além das férias, tudo seria devidamente pago, contando eles, a pedido próprio, com a ajuda do sindicato para localizar a situação de todos os beneficiados.

Os casos individuais seriam resolvidos assim: o operário José Cláudio Filho seria readmitido, sem receber pelos dias afastados, mas somente se arquivasse o processo em aberto na Justiça do Trabalho; e a operária afastada pelo I.A.P.I. seria indenizada. A situação dos

---

<sup>186</sup> As tais reformas que já estavam acontecendo – autodemissão, por exemplo, que se seguia da intensificação dos métodos tayloristas na produção.

avulsos seria regularizada – enfim, são inúmeras as promessas, sem data estipulada para serem colocadas em prática, e sem multa que deveria ser prevista pela DRT.

Para termos ideia dessa tentativa de resolução dos conflitos trabalhistas, o projeto corporativista criado por Vargas, tinha nas Delegacias Regionais do Trabalho<sup>187</sup>, vinculadas e subordinadas ao Ministério do Trabalho, as atribuições de fiscalizar a execução das leis de assistência social, amparo e proteção ao trabalho, cabendo-lhes também, a promoção das comissões mistas de empregados e empregadores, que foi o que aconteceu no caso acima.

Na chancela das DRT's encontravam-se delegados e fiscais do trabalho, sempre nomeados pelo ministro do MTIC, ocupando ambos o mesmo prédio nas regionais, que no caso do Ceará, era a 4ª. Lá eram guardados os laudos produzidos pelas fiscalizações dos locais de trabalho, ficando disponíveis para os Tribunais do Trabalho sempre que precisassem. Por isso, a ordem judicial pelo imediato resgate desses processos, e as desculpas do delegado regional quando da demora em entregar a documentação perdida no arquivo da delegacia.

Dessa ordem dada pela Justiça do Trabalho, consegue-se vislumbrar o poder que ela tinha perante aos demais órgãos de mediação dos conflitos. Veja-se: da reunião entre os interessados desse processo aberto no MTIC, após cartas a Vargas, o delegado da DRT assinaria a documentação produzida ao seu final, arquivando-a, pois houve “acordo”. Caso não fosse assim, ele a enviaria ao Departamento Nacional do Trabalho (DNT) para análise, o que também não iria muito longe, pois o alcance desse órgão se restringia à fiscalização.

A Justiça do Trabalho, por outro lado, tinha poder executivo. Podia ela, caso fosse necessário, encarregar um funcionário público de retirar da fábrica o maquinário de valor correspondente, em caso de recusa ao pagamento dos honorários devidos ao operariado. Talvez tenha sido por isso que o Sindicato dos Trabalhadores Têxteis de Aracati recorreu a JT, como uma última tentativa legal para garantir o que achavam que lhes era de direito.

#### **4.4. Considerações finais de um dissídio.**

11 de março de 1959 foi a data em que arquivaram o processo de dissídio coletivo de no. 135/53, analisado em todo esse capítulo da tese – são quase 6 anos de tramitação! E também já não havia mais tanta pressa em pô-lo em prática. O Sindicato dos Trabalhadores,

---

<sup>187</sup> No Decreto 41.478, de 08/05/57, aprovado pelo presidente Juscelino Kubitschek, consta o regimento das Delegacias Regionais do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. As Delegacias vieram substituir as antigas Inspetorias Regionais, sendo regidas pelo regulamento dessa última.

parte reclamante, ficou longe de conquistar as reivindicações almejadas; contudo, os patrões também não ficaram muito satisfeitos.

Detivemo-nos até aqui a analisar o modo como estavam sendo conduzidas as relações de trabalho na Fábrica Santa Teresa, em Aracati, no exato momento em que a Fábrica Santa Cecília, em Fortaleza, com menos de 10 anos de existência, estava funcionando a todo vapor.

Não há como analisar a experiência operária numa fábrica esquecendo os conflitos existentes na outra. No parque industrial do Cotonificio Leite Barbosa, no Ceará, as práticas de mando e exploração estão diretamente conectadas às práticas associativas de resistência operária, de luta pelo direito do/ao trabalho.

Em Fortaleza, naqueles anos, o movimento sindical estava em franco processo de articulação. Era bastante comum a presença de militantes dentro e fora das fábricas, reuniões entre sindicatos vislumbrando uma política de unidade, surgindo ainda naquele contexto, em âmbito nacional e local, algumas iniciativas intersindicais<sup>188</sup> e lutas conjuntas, a exemplo da greve dos têxteis desencadeada na Fábrica Santa Cecília, em 1956, pelo pagamento do novo salário mínimo, mobilizando mais de 3.000 operários das mais diferentes fábricas que compunham a economia fortalezense. Segundo consta a fala de um operário, era tempo em que os *direitos estavam engavetados*.<sup>189</sup>

O espaço urbano da capital cearense possibilitava esse encontro entre trabalhadores e as mais diversas correntes políticas que, cada qual a seu modo e de modo articulado, pressionavam os órgãos de representação dos poderes políticos, jurídicos e econômicos, tentando sensibilizá-los com relação a situação vivida pelos mais pobres.

Em Aracati, podemos especular que havia poucas oportunidades de emprego com carteira assinada. A antiga fábrica, que datava do século XIX, empregou muitas pessoas da região, especialmente mulheres, que viam ali uma chance de conquistar um emprego, de sair da informalidade, de superar a fome; sendo muitas delas chefes de suas famílias, sustentadoras dos seus, ao tempo em que adquiriam com isso alguma margem de autonomia.

Localizada em frente à igreja matriz da cidade praiana, cuja arquitetura na atualidade ainda se auto-identifica “fábrica”, a Santa Teresa permaneceu com um quadro fixo de trabalhadores durante muitas décadas – encontramos pessoas com 40 anos de tempo de

---

<sup>188</sup> Destaca-se, aqui, o caso do Pacto de Unidade Sindical (PUS), em Fortaleza. Para ler mais sobre isso, ver: SANTOS, Bárbara Cacao. **Trabalhadores Cearenses, Uni-vos!:**o Pacto de Unidade Sindical em Fortaleza (1957-1964). 2009. Dissertação (Mestrado em História Social) – Departamento de História, Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2009.

<sup>189</sup> Informação fornecida pelo operário Chico, pai de Claudemir, componente da atual gestão do Sinditêxtil. Ambos trabalharam na tecelagem da Fábrica Santa Cecília.

serviço! Nesses tempos de recente implantação da CLT, e com a certeza de sua inaplicabilidade, os patrões mal imaginavam que um dia 200 operários (dentre os quais, maioria mulheres) se rebelariam a despeito da estabilidade auferida, reivindicando aumento salarial e o direito ao trabalho.

Coincidentemente, essa tentativa de livrar-se dos encargos trabalhistas acontecia no exato momento em que a nova fábrica passava a funcionar a todo vapor, auxiliada por um acionista-engenheiro industrial italiano, que trazia consigo a meta de potencializar a produção e os lucros, via renovação do quadro de operários, além da interiorização do método taylorista, gerando grande insatisfação entre o operariado das duas cidades. Para termos ideia desse crescimento dos cotonifícios, eis a pesquisa do economista Carlos Negreiros Viana para localizá-lo:

O “Cotonifício Leite Barbosa” passa, em 25/09/1956, por uma elevação do seu capital social de 30 milhões de cruzeiros para 60 milhões de cruzeiros (Jucec). Em 1957, segundo o “Almanaque do Ceará”, daquele ano, a “Fábrica Santa Teresa” produziu 1.628.778 m de tecidos e 413.908 kg de fios. Por seu turno, a “Fábrica Santa Cecília” produziu 10.512.486 m de tecidos e 51.010 kg de fios. (VIANA, 2014, p. 228)

Na impossibilidade de demitir a grande maioria do operariado da Santa Teresa, uma vez estabilizados, o argumento, diga-se de passagem, não oficial, foi o fechamento da Fábrica. Para isso, o método “salário - reduzido - ao - mínimo” seria uma tática para gerar desespero entre aqueles que sustentavam suas famílias, atingindo especialmente as mulheres, que recebiam os mais baixos salários na condição de tarefeiras.

E aqui, escapando-se rapidamente do conteúdo expresso no processo de dissídio coletivo, imagina-se como foi enfrentar naqueles dias o constante assédio, a depreciação do trabalho realizado por mulheres – potencializando uma insatisfação que poderia descambar na troca da estabilidade por uma irrisória indenização, atendendo aos anseios patronais por renovar a força de trabalho.

O que se seguiu, porém, foi uma resistência articulada, liderada pelo Sindicato dos Trabalhadores Têxteis de Aracati, como previa a sistemática corporativa-sindical, envolvendo uma série de poderes públicos, inclusive o chefe maior do Estado brasileiro, para barrar tamanho ataque à sobrevivência do operariado.

Contudo, após tanta morosidade, o Sindicato peticiona ao juiz solicitando brevidade no julgamento, pois o operariado se encontrava em grande precisão. No ano seguinte, em 26 de abril de 1956, uma nova petição será incorporada ao processo reafirmando as dificuldades vividas, especialmente porque entre 1953 e 1956, houve um aumento inflacionário gritante

em Aracati: nesse período a variação percentual do custo de vida foi de 51,02%, dos quais, alimentação (39,20%), habitação (95,08%), vestuário (88,07%), higiene (75%), transporte (16,67%), luz e combustível (5,13%).<sup>190</sup>

A reivindicação da parte dos trabalhadores têxteis é de que ouvissem, novamente, a Procuradoria Regional do Trabalho para atualização do aumento (que anteriormente sugeriu aumento salarial em 15%, apenas para os trabalhadores que tiveram reajuste inferior àquele índice), levando em conta o mais recente índice do custo de vida. A ideia era somar essa última proposição aos 60% de aumento concedido pelo Governo, via decreto, nos anos de 1951 e 1954:

TABELA 6 - Salário Mínimo em Comparativo.

	Salário Mínimo em Aracati	Salário Mínimo em Fortaleza
1951	Cr\$510,00 (mensal)	s/r
1953	s/r	Cr\$690,00 (mensal)
1954	Cr\$787,20 (mensal)	s/r
1956	s/r	Cr\$2.500,00 (mensal)

Fonte: Dados recolhidos pela autora, através do jornal *O Democrata* e do Processo TRT no. 135/53.

Os patrões apelam, afirmando contudo, tratar-se o pedido de um novo dissídio. Já o juiz relator, Antônio Alves Costa, afirma que a solicitação dos trabalhadores é coerente, pois a inicial consta aumento salarial de 100%, e esse índice ainda se encontrava em 60%:

A Justiça do Trabalho tem concedido aumentos guiando-se por dados atuais, os mais recentes possíveis, e não aceitando dados estatísticos obsoletos, pois que se assim fosse estaria admitindo uma decisão inócua e sem nenhum proveito prático.

Conseqüentemente, entendo que o Tribunal deve julgar tomando como norma orientadora o aumento do custo de vida verificado no momento em que julga o feito e não em época remota, pois que as decisões sobre majorações de salários são dadas para vigorar para o futuro e não retroativamente.

Pela petição inicial, o Sindicato pediu um aumento de 100% e, se no momento do julgamento, o Tribunal tiver elementos oficiais que o capacite da certeza de que, naquele instante, a vida está majorada em 70%, 80 ou 90% com relação à data do ponto de partida do dissídio, que é a data da petição inicial, então o Tribunal, rendendo-se à evidência dos fatos, dará o aumento que for indicado pelas repartições oficiais, ou por outros elementos de convicção. Somente seria errado se, caso houvesse aumento do custo de vida em 120%, não poderia dar os 20%.<sup>191</sup>

<sup>190</sup> Processo TRT nº 135/53: Telegrama no. 89. Distrito Federal. Diretor do SEPT Análise sobre o custo de vida em Aracati. 14 de setembro de 1956.

<sup>191</sup> Processo TRT nº 135/53. Despacho do juiz relator Antônio Alves da Costa, em 14 de julho de 1956.

No dia 06 de novembro de 1956 sai o parecer da PRT. Todavia, ele vinha corroborar os anseios patronais, perfazendo-se o fim do dissídio: *nesta data não era mais possível atender as intenções do reclamante, nem mesmo em parte*. Isso por que:

1. Não há dados atualizados sobre a situação da empresa, se ela pode pagar.
2. Que a decretação dos 2 aumentos de salário ultrapassaram, e muito (300%), os 100% solicitados.
3. Que mesmo aqueles que não foram atingidos pelo primeiro aumento, em 1954, o foram em 1956, senão de 100%, mas muito superior àquele proposto pela PRT.
4. Que a elevação do salário mínimo compensou o aumento do custo de vida. Perdendo sua oportunidade, o dissídio deve ser julgado improcedente.<sup>192</sup>

Tem-se aqui, um parecer que levou em conta a situação da Fábrica Santa Teresa no exato instante em que já havia acontecido o desmonte do parque industrial. Levou em consideração também, o aumento concedido pelo Governo em 1956, cujo valor para Aracati não consta nos autos.

E mais, apesar do juiz relator ter negado a apelação dos patrões pela anulação do dissídio coletivo, por considerar que a reivindicação operária poderia chegar até 100%, Antônio Alves Costa acata o aval da Procuradoria, juntamente com o presidente do TRT, Autran Nunes, em acórdão datado de 31 de dezembro de 1956. A votação foi unânime. Nem o aumento de 15% outrora sugerido foi incorporado.

Vê-se, nesse instante final do dissídio coletivo, que a Justiça do Trabalho se deixou guiar pelo que estava acontecendo em paralelo, o aumento do salário mínimo. Deixou-se levar também, pelas pistas deixadas pelos patrões, de que a Fábrica Santa Teresa estava em grave crise, e assim não poderia conceder reajuste. De todo modo, se não foi pela via da JT que o aumento chegou, foi pela pressão dos trabalhadores esmagados pela inflação que forçou o Governo a fazê-lo. Isso, por si, já gerava insatisfação entre o patronato, mas houve também certo detalhe na sentença judicial que potencializou o incômodo:

1. Revisão das tabelas de preço por unidade de produção (tarefa ou peça), respeitando o salário mínimo correspondente;
2. Garantir, conseqüentemente, a cada operário interessado, o direito à cobrança de complementação do salário mínimo em vigor no momento, caso tenha havido no curso do dissídio, reduções salariais, por não haver o empregado atingido a média da produção alcançada por 2/3 dos trabalhadores do estabelecimento.

---

<sup>192</sup> Processo TRT nº 135/53. Parecer 82/56 da Procuradoria Regional do Trabalho, em 06/11/1956.

O incômodo aqui é porque não poderia mais ocorrer casos de trabalhadores recebendo menos que o mínimo (reafirmando a letra da lei), ou trabalhador recebendo salário com valor destoante com relação aos demais. Existia uma média salarial calculada sobre a produção de um largo conjunto de trabalhadores, e que deveria ser cumprida.

Aqui é o caso de se perceber que na lógica da indústria moderna não havia espaço para uma autonomia operária no que trata a produção. Quando um novato entrava na fábrica, já existia um valor de produção estipulado que ele devia atender, e de preferência superar. Do contrário logo seria descartado, daí o período de *experiência*, geralmente de 3 meses, para o supervisor avaliar se seu corpo é dócil e ágil o bastante para enfrentar o estipulado.

A síntese desse processual incômodo para com a retirada dos direitos pode ser vista assim: mais do que a vitória parcial dos trabalhadores em conquistar o aumento salarial almejado, embora não fosse pela via da JT, eles, ou elas em sua maioria, conquistaram o direito ao trabalho, o direito de continuarem empregadas. A Fábrica Santa Teresa permaneceu funcionando durante várias décadas, não se sabe exatamente sob quais termos, pois foge ao objeto suscitado nesta tese; mas a Fábrica continuou a existir, e ela enfrentou uma série de acontecimentos: desde as enchentes provocadas pelo rio Jaguaribe aos incentivos governamentais via SUDENE. Sabe-se ainda que, um dia ela veio a se somar com outras pequenas fábricas que foram surgindo, anos depois, ampliando o parque industrial Cotonificio Leite Barbosa no Ceará.

## 5 MUNDO SINDICAL E AS LUTAS DESDE O CHÃO DA FÁBRICA.

Durante toda a trajetória de escrita da tese questionou-se o que mais incomodava os trabalhadores têxteis, o que tinha de peculiar em suas lutas. Hoje, certamente pode-se afirmar, que era o espírito da sobrevivência: ter algo digno para comer, para afugentar a tuberculose<sup>193</sup> e a morte de crianças<sup>194</sup> (algo bastante denunciado no período), mantendo viva a dignidade humana. Ao longo das décadas de 1950 e 1960, o que encontrei foram homens e mulheres reagindo ao trabalho mal pago, repetitivo, escaldante e embrutecedor, em busca de um mundo mais justo para os seus.

E um dado chama atenção: embora já faça parte dos balanços dos historiadores sociais que têm se debruçado a analisar os processos trabalhistas como fonte de pesquisa<sup>195</sup>, essas foram as décadas em que os trabalhadores aprenderam a experimentar a Justiça do Trabalho como um instrumento para arrancar dos patrões seus direitos: 864 audiências, 180 reclamações, totalizando o valor de Cr\$ 754.985,40 em indenizações somente no ano de 1957, quando acontecia uma grave crise no setor têxtil, segundo o Sindicato da categoria.<sup>196</sup>

Esse dado também ajuda a justificar a constante presença de processos judiciais ao longo dessa tese, exatamente porque a Justiça do Trabalho fazia parte do cotidiano dos trabalhadores. Mas a esse momento histórico se seguia também uma atividade sindical bastante vigorosa, que entre o operariado cearense reinava antes mesmo da existência da Justiça do Trabalho.

E é nesse momento de construção e radicalização das lutas que Antônio Rabelo Vieira iria conseguir uma vaga na Fábrica Santa Cecília, lutando com os seus e contra a

---

<sup>193</sup> O Anuário Estatístico do Brasil de 1950 registra para Fortaleza, em 1949, 6.699 óbitos correspondentes a todas as idades. Certamente entre esses números se incluem casos de tuberculose. Em Recife (que é o local mais próximo de nós), outro Anuário (1964), registra em 1962, 699 mortes só por essa doença). Levando em conta a presença da indústria têxtil e os baixos salários nessas duas capitais, pode-se deduzir que talvez houvesse certa similitude entre os dados para o caso de Fortaleza e de Recife. Para ler mais sobre isso, ver: **Anuário Estatístico do Brasil – 1950**. Ano XI. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Conselho Nacional de Estatística. 1951, p. 52; **Anuário Estatístico do Brasil – 1964**. Ano XXV. Conselho Nacional de Estatística. IBGE. 1964, p. 42.

<sup>194</sup> Para termos ideia, os casos em Fortaleza de morte de crianças, especialmente em virtude de má alimentação e de cólera, chegaram a 3.047 somente no ano de 1949 (alcançando 45,48% sobre a totalidade de óbitos registrados para todas as idades), ampliando-se para 4.770, em 1961. Para ler mais sobre isso, ver: **Anuário Estatístico do Brasil**, ano 1950 e 1964, p. 52 e p. 42, respectivamente.

<sup>195</sup> Para saber mais sobre alguns dos nomes da historiografia do trabalho que têm se debruçado a analisar processos judiciais, ver: GOMES, Ângela de Castro; SILVA, Fernando Teixeira da. **A Justiça do Trabalho e sua História**. Campinas: Editora da Unicamp, 2013.

<sup>196</sup> **O Democrata**, 09/01/1958. Ano XI, no. 3645. Nessa edição do jornal consta a quantidade de processos impetrados naquele ano de 1957 na Justiça do Trabalho, um ano recorde de reclamações e demissões. Do montante de processos, entretanto, quase nada foi preservado.

prática de sonegação dos direitos pelos patrões; um tempo também, de re-tomada democrática do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Fiação e Tecelagem de Fortaleza.

### **5.1 Luta-se pelo fim da carestia de vida, eis uma militância insurgente.**

Um dos principais desafios de uma militância comprometida com a causa dos trabalhadores é saber ouvi-los. O que almejam? Aumentar os salários e reduzir a jornada? Pois bem, negocia-se com os patrões, arrancam-se os direitos das greves, eis um caminho possível, mas não fácil. E, se chamassem a unidade política com gráficos, estivadores e trabalhadores da indústria de óleo? Afinal, todos pertencem a mesma classe, têm interesses comuns. E, se diante do mundo apavorado pela guerra atômica, convocassem também a paz? Essa guerra não interessa aos trabalhadores! Ou, se buscassem a luta de classes, e em troca, um mundo mais justo, uma sociedade socialista? Em síntese, para os comunistas, os trabalhadores deveriam estar unidos contra a força dos patrões e do Estado capitalista, embora, muitas vezes, tivessem que dialogar com os mesmos.

É certa a presença da militância comunista no mundo do trabalho cearense. Nos tempos em que analisamos as experiências dos trabalhadores têxteis do Cotonifício Leite Barbosa, todas essas questões estavam na ordem do dia. Foi ouvindo as reivindicações dos trabalhadores que essa militância passou a denunciar os baixos salários e carestia vigentes. Aliada a essas reivindicações, ajudaram a construir entre os mesmos o espírito de solidariedade nas lutas contra a exploração patronal, em âmbito localizado e internacionalmente. Vários congressos foram realizados e várias sub-entidades sindicais criadas, e o palco das reuniões, geralmente era a sede do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Fiação e Tecelagem.

Outra corrente atuante no movimento sindical brasileiro foi a dos trabalhistas. Em âmbito local, segundo Bárbara Cacau dos Santos (2009, p. 20), seu representante maior, o Partido Trabalhista Brasileiro, era bastante conservador. No meio sindical dos têxteis, Raimundo Lopes Gondim, que havia sido o fundador do partido, rompe com o mesmo para atuar entre os comunistas. Seria por volta do final dos anos de 1950 que, equilibrada a balança, se impôs o imperativo da negociação corporativista.

Para ajudar a compreender os caminhos percorridos pelo operariado, retomam-se as atas de reuniões da diretoria do Sindicato dos Trabalhadores na Fiação e Tecelagem de Fortaleza, fazendo menção a diversos ofícios enviados aos patrões, ao SESI, ao IAPI, à DRT, aos presidentes da República, percebendo que o meio burocrático foi uma das táticas de

negociação utilizadas; assim como ao jornal comunista *O Democrata*, que circulou em algumas cidades do Ceará, especialmente em Fortaleza, por quase toda a década de 1950, para analisar as constantes denúncias sobre as péssimas condições de vida e trabalho daquela categoria. Em torno dos trabalhadores têxteis, uma das matérias que mais se destacou foi a luta contra a fome, possibilitando a reconstrução da tabela abaixo:

TABELA 7 - Custo de vida em Fortaleza (1949 – 1958).

	1949	1956	1958
Arroz (500g)	Cr\$ 3,75	Cr\$ 6,00	Cr\$ 10,00
Farinha (500g)	-	Cr\$ 3,00	Cr\$ 7,00
Feijão de corda (500g)	Cr\$ 2,25	Cr\$ 6,50	Cr\$ 10,00
Carne (1 Kg)	Cr\$10,00	Cr\$ 35,00	Cr\$ 50,00
Banha	Cr\$ 1,80	Cr\$ 3,00	Cr\$ 18,00
Verdura	-	Cr\$ 3,00	Cr\$ 15,00
Tempero	-	Cr\$ 2,00	Cr\$ 10,00
Pão	Cr\$ 3,00	Cr\$ 6,00	Cr\$ 12,00
Sabão (1 barra)	-	Cr\$ 7,00	Cr\$ 8,00
Café (50g)	Cr\$1,05	Cr\$ 5,50	Cr\$ 15,00
Açúcar (500g)	Cr\$ 2,05	Cr\$ 6,00	Cr\$ 7,50
Querosene	-	Cr\$ 2,00	Cr\$ 5,00
Aluguel de casa	Cr\$30,00	<i>Ilegível*</i>	Cr\$ 66,50
Água (2 latas)	-	Cr\$ 2,00	Cr\$ 5,00
Transporte do chefe de família	-	Cr\$ 2,00	Cr\$ 10,00
TOTAL	-	Cr\$ 116,00	Cr\$ 363,00

Fonte: **O Democrata**, vários exemplares.

O preço dos utensílios de primeira necessidade foram os que sofreram as maiores alterações. Tem-se aqui, o chefe de família em dificuldade para chegar até mesmo ao trabalho, dado o exponencial aumento no preço do transporte. Uma saída imediata poderia ser ir e voltar a pé, o que certamente muitos devem tê-lo feito, maltratando ainda mais os corpos já tão prejudicados pela intensidade e longevidade da jornada nas fábricas.

Por outro lado, alimentos primordiais, tais quais, pão, arroz, feijão e carne, tiveram aumento de quase 100%, sem o correspondente reajuste salarial, entre 1956 e 1958. E isso não é pouca coisa tendo em vista o imperativo da fome e desnutrição, cujas consequências já assolavam a família operária. Para termos ideia, mal alimentados e expostos a ambientes com altas temperaturas, carregados de pó de algodão suspenso, os trabalhadores das fábricas

têxteis eram as maiores vítimas da tuberculose, e seus filhos, segundo registro de uma matéria de jornal, estavam entre as mais de 70% das crianças mortas<sup>197</sup> na capital cearense.<sup>198</sup> É comum a associação entre fome e doença nos jornais:

- Na Siqueira Gurgel:

[...]os operários daquela fábrica ganham salários de fome que não dão para satisfazer as mínimas necessidades. Os operários da Siqueira Gurgel trabalham demais e passam fome, eis aí porque adoecem e morrem antes do tempo.<sup>199</sup>

- Na Fábrica José Pinto do Carmo:

[...] desde que adoeceu em virtude do excesso de trabalho e da fome crônica que vivia submetida, Raimunda Ferreira nunca recebeu assistência médica, nem da fábrica, nem do Sindicato dos Tecelões. Com a miserável quantia que recebia do Instituto, mal dava para comer, aquela tecelã que teve que sentir toda a sua enfermidade no mais completo abandono.<sup>200</sup>

Salta aos olhos o horror da denúncia: “trabalham demais e passam fome, eis aí porque adoecem e morrem antes do tempo” – uma juventude exterminada pela onda avassaladora do mercado, pela doença provocada, induzida; a ordem natural do tempo de existência humana estava sendo quebrada pela lógica capitalista.

A tuberculose por esses tempos tinha alvo certo: os trabalhadores, e ela não atingia somente aqueles que se localizavam no setor têxtil, embora fosse ali uma constante. Na Siqueira Gurgel<sup>201</sup>, por exemplo, fábrica que além de tecidos produzia óleo, sabonete e sabão, ela também esteve presente. Com intensidade, a tuberculose gerou vítimas na Companhia Têxtil José Pinto do Carmo, também chamada Baturité<sup>202</sup>, na Santa Cecília, e em várias outras.

Como se pode perceber, essa doença atingia tanto homens quanto mulheres, cujo estado piorava frente às dificuldades de encontrar assistência pública médica e hospitalar. Vê-se aqui a oportunidade que o jornal comunista encontra para denunciar também a

<sup>197</sup> O jornal *O Democrata* registra no distrito da Parangaba, onde se localizava a Fábrica Santa Cecília e a moradia de considerável número de trabalhadores, mais de 8 crianças mortas por dia. Ver: **O Democrata**, 20/04/1950, ano V, no. 1038.

<sup>198</sup> **O Democrata**, 23/03/50, ano V, no. 1011.

<sup>199</sup> **O Democrata**, 26/06/50, ano V, no. 1084.

<sup>200</sup> **O Democrata**, 19/08/50. Ano V, no. 1011.

<sup>201</sup> Também chamada de Usina Ceará, teria se especializado em óleo de algodão e mamona, tendo por proprietários José Gurgel Valente, José Theophilo Gurgel e Eduardo Gurgel. Possuía uma seção de tecelagem e uma de fiação de cascame. Adiante teria como sócio, Antônio Diogo de Siqueira, que ajudou na fundação do Centro Industrial Cearense, em 1919; fez parte da União Sindical do Trabalho, instalando adiante a Fábrica Santa Elisa (ARAGÃO, 1989, p. 62-88)

<sup>202</sup> Fábrica instalada em Fortaleza em 1927, especializada em tecidos grossos, mesclas, riscados e lonas listradas. Chega à década de 1950 com 211 operários. Tem capital somado em 5.000.000,00 de Cruzeiros em 1948, subindo para 10.000.000,00, em 1956. Segundo Elizabeth Fiúza Aragão (1989, p. 66-7), ela esteve em seu apogeu entre 1940 e 1954. José Pinto do Carmo, seu proprietário, teria investido também em fábricas de refrigerante e de papeis.

arbitrariedade cometida pela atual direção do Sindicato dos Têxteis (sob intervenção) que adentrava a mesma lógica capitalista: é atendido quem pode pagar, do contrário, morre o (a) trabalhador (a) à míngua.

Afastados do trabalho, e mesmo recebendo salário pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (IAPI), uma medida outrora conquistada, o enfrentamento da doença por parte dos trabalhadores ainda era muito difícil, porque a remuneração recebida era ínfima frente aos constantes aumentos dos preços de um tudo, inviabilizando uma alimentação digna nesse momento calamitoso na família operária.

Vale destacar que no cálculo dos salários, para o caso de Raimunda Ferreira, não estavam incluídos o índice de produtividade e os 30% de abono salarial sobre o mesmo, pois foi na medida meritocrática que patrões e Estado encontraram para estimular a produtividade e assiduidade, ao passo de pagarem algum tostão a mais nos vencimentos operários, já que o salário mesmo, há muito se encontrava congelado. Afastada da fábrica, contudo, a operária em licença não recebia nenhum centavo para complementar a parca renda advinda do IAPI.

Por outro lado, o valor dos salários não aumentava na mesma proporção do valor dos gêneros de primeira necessidade. Foi preciso reivindicar o congelamento imediato dos preços e aumento salarial. Eis a situação em que os têxteis se encontravam havia tempos:

No Ceará, [ilegível], onde essa política patronal e governamental apresenta-se de modo mais rígido, trazendo as mais graves consequências. De 1944 até hoje [1950], muito pouco se moveram para um nível superior, os salários dos trabalhadores em tecidos. O congelamento só foi quebrado em 1945 com o estabelecimento do abono de 30% sobre a produção. Um aumento mínimo, e que, mesmo assim, nem sempre se pode contar, pois está sujeito ao corte dos patrões em vista das exigências reacionárias de assiduidade absoluta. Afora isso nada mais aconteceu para colocar os salários dos têxteis em nível mais elevado. O desequilíbrio é profundo, pois enquanto se observa este fato com relação aos salários, os preços dos gêneros, como ninguém ignora, subiram em cerca de 200 por cento nos últimos anos.<sup>203</sup>

Era esse o abono salarial que o operariado de Aracati reivindicava pelo seu retorno, pois lá, por esses tempos, eles já o haviam perdido. Ou seja, cá e lá podemos observar que o abono adentrava ao salário como complemento, sempre passível de ser perdido, e que só atendia a quem estivesse trabalhando. Aqui é o caso de reiterar que só tinha direito ao abono quem fosse cem por cento assíduo<sup>204</sup>, não incluindo, claro, quem estivesse de licença.

O setor têxtil, que teve um peso decisivo no processo industrial do país, e que desde o início do século XX já tinha instaladas fábricas em quase todas as capitais e mesmo noutras cidades, oferecia um mercado de trabalho pouco promissor a quem conseguisse uma vaga

<sup>203</sup> **O Democrata**, 13/05/1950, ano V, no. 1049.

<sup>204</sup> Para ler mais sobre a resistência contra a assiduidade integral, ver segundo capítulo.

para trabalhar, segundo Jucá (2000, p. 56), que destaca ainda serem os salários atualizados muito lentamente: entre 1945-1960, apenas cinco reajustamentos foram efetivados; o valor pago em 1943, por exemplo, vigorou até dezembro de 1951.

Para termos ideia de como se configurou a relação indústria-quantidade de empregados-salários, em 1960 estavam registrados 4.267 estabelecimentos têxteis no Brasil, empregando um grande contingente de pessoas, uma média de 306.122 operários, cujo volume de salário totalizou 18.910.856,00 Cruzeiros (vale lembrar que os salários se distinguiam por região, índice de produtividade e cargo assumido na indústria). À primeira vista pode-se até imaginar que o investimento em salário foi alto, na casa dos milhões, porém, quando redistribuído, tornava-se uma miséria.

Numa comparação com o setor metalúrgico, para o mesmo período, observa-se que: 151.801 operários têxteis em todo o Brasil, receberam o montante de 13.193.032,00 Cruzeiros<sup>205</sup> – em outras palavras, tem-se 2x mais operários na indústria têxtil do que na metalurgia, porém a desproporção salarial é clara; os metalúrgicos são muito mais bem remunerados.

Dos 140 estabelecimentos têxteis no Ceará, empregando 4.636 operários, cujo volume em salários e vencimentos fechou em 151.033.000 Cruzeiros, em 1959<sup>206</sup>, a absorção da mão-de-obra acontecia num processo contínuo de forte fluxo migratório para Fortaleza. Se em 1960 são contabilizados uma média de 3.338.000 habitantes no Estado, entre 1940 e 1960 a população da capital seguiria este ritmo: de 180.185 para 514.818 habitantes, concentrando, Fortaleza, 15,42% da população do Estado.<sup>207</sup>

E foi nesse contexto de concentração e contratação de mão-de-obra barata que a luta contra a carestia de vida ganhou fôlego, localizando-se num amplo movimento nacional, mobilizando trabalhadores em grandes marchas contra a fome, em diálogos e confrontos com os poderes públicos e patrões para a exigência do congelamento dos preços, visando o abastecimento regular e a realização de estudos concretos acerca dos índices de custo de vida.

A própria tabela anteriormente citada, cujos dados são provenientes de um estudo realizado por trabalhadores, tornou-se ponto de inflexão por esses tempos. Murilo Leal (2011, p. 208) destaca em São Paulo a construção de estatísticas acerca do custo de vida pela Prefeitura, que inclusive serviam de base para atualização do salário mínimo. Contudo, os

---

<sup>205</sup> Dados extraídos do: **Anuário Estatístico do Brasil** – 1950. Ano XI. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Conselho Nacional de Estatística. 1951, p. 82.

<sup>206</sup> *Ibid.*, p. 82.

<sup>207</sup> *Ibid.*, p. 31.

dados fornecidos sempre destoavam da realidade, pois o que as famílias operárias vinham encontrando em suas casas eram panelas quase sempre vazias.

Em vista disso, os sindicatos dos trabalhadores paulistas (têxtil e metalúrgico, especialmente) resolveram fazer seus próprios índices, contando com o auxílio de intelectuais universitários, criando o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-econômicos (Dieese), em 1955. A tabela acima, embora não seja ainda desse órgão, reflete o interesse dos trabalhadores em estudar o quadro de miséria que estavam vivendo, para exigir uma solução, que demorou a sair naquele contexto.

Ainda segundo Murilo Leal (2011, p. 194), o processo inflacionário que estava gerando todo esse caos decorria do projeto desenvolvimentista que implicou no êxodo rural, no crescimento das metrópoles sem a contrapartida do incremento da produção agrícola, ao tempo que havia transferência de renda do setor agrícola para o industrial.

Para o caso do setor têxtil fortalezense, com uma diária de Cr\$ 11,60 para a maioria dos operários, e de Cr\$ 15,00 para os ditos qualificados (valores muito aquém do correspondente a um quilo de carne), a fome imperava, ao tempo que a denúncia e o estímulo à mudança eram decisivos. Ao longo da década de 1950, encontram-se assembleias acontecendo, memoriais sendo entregues aos patrões, denúncias na Delegacia Regional do Trabalho (DRT), debates na Câmara dos Vereadores e mudanças na diretoria do Sindicato dos Têxteis.

Todavia, o que aparecia de modo incisivo nesse processo organizativo foi a crítica contundente ao modo como se portava a direção do Sindicato, em que o pouco realizado, era para desestimular a resistência operária. Suplantando a figura do interventor da entidade, Carlos Pessoa, trabalhadores e militância comunista se uniam num projeto de defesa da classe operária, e em meio a todas as ações realizadas, explode uma grande greve:

Rebentou uma greve na São José

Cerca de mil trabalhadores têxteis paralisaram o trabalho na manhã de hoje exigindo aumento de salários e prestando solidariedade a tecelã Rocilda, injustamente suspensa – Repelir as manobras do traidor Pessoa – uma condição de vitória

Estão de greve desde as primeiras horas da manhã de hoje, os operários da fábrica têxtil São José, de propriedade do desumano explorador, Francisco Filomeno Gomes.

#### AS REIVINDICAÇÕES EXIGIDAS

Os operários da Fábrica São José declararam-se em greve pela conquista das seguintes reivindicações

- 1) Aumento de 100% dos salários;
- 2) Recebimento imediato de 9 domingos que se encontram em atraso há mais de um ano;
- 3) Pela incorporação do abono de 30 por cento aos salários;

- 4) Pagamento das férias na base em 20 dias;
- 5) Contra a assiduidade cem por cento;
- 6) Pelo direito a estabilidade a partir de 2 anos;
- 7) Cessaç o das perseguiç es e anulaç o imediata da medida que suspendeu por cinco dias a tecel  Rocilda, pelo fato da mesma ter se recusado a trabalhar depois da hora.

Todas estas reivindicaç es exigidas pelos grevistas da S o Jos  s o justas e necess rias. Isto porque s  desta maneira os oper rios poder o ver os seus sofrimentos e de suas fam lias, sen o resolvidos, mas pelo menos aliviados.

#### O PATR O EST  EM CONDIÇ ES DE ATENDER AS REIVINDICAÇ ES EXIGIDAS

Os donos da S o Jos  est o em condiç es de atender a todas as reivindicaç es pleiteadas pelos oper rios. Ningu m desconhece que enquanto os oper rios daquela empresa sofrem a fome e a mis ria mais negras, o Sr. Pedro Filomeno e seu filho Chico Filomeno constroem dezenas de casas em v rios bairros de Fortaleza e grandes pr dios em que s o investidos milh es de cruzeiros. Tudo isso   feito principalmente a custa de muito suor e da mis ria dos trabalhadores. Como se v , qualquer alegativa que venha apresentar Chico Filomeno, visando n o atender a [ileg vel], pois n o passar , deve ser repelida com energia, pois n o passar  de mera tapea o.<sup>208</sup>

No interior das demandas do setor t xtil, e mais precisamente do operariado da F brica S o Jos <sup>209</sup>, a milit ncia comunista foi construindo uma plataforma de reivindicaç es que viesse atender as preocupaç es locais, ao tempo que procurava articul -las com o conjunto das lutas comuns, construindo tamb m a ideia de acordo  nico. Isso porque, segundo B rbara Cacau dos Santos (2009), o que vigorava por esses tempos eram os acordos por f brica, dificultando a a o sindical e a constru o de greves conjuntas.

Veja-se aqui, que o abono de 30% sobre a produtividade ainda n o havia sido adotado na F brica S o Jos . A antecipaç o da estabilidade por tempo de trabalho   algo localizado, e de certo modo tamb m era o absurdo da sonega o do pagamento do trabalho realizado aos domingos, embora essa jornada j  fosse prevista desde esses tempos nas f bricas t xteis.<sup>210</sup>

<sup>208</sup> **O Democrata**, 11/09/1950. Ano V, no, 1147.

<sup>209</sup> F brica inaugurada em 1926, tendo por s cios A. D. Siqueira (da Siqueira Gurgel), Pedro Filomeno Gomes e Raimundo Frota. Pedro Filomeno tamb m investia na produ o do sab o, que transferiu para a Farm cia Pasteur, o conhecido anti-s ptico Asseptol, voltando-se para a ind stria de caju, nos anos 1950. Estendeu seus neg cios para o setor hoteleiro, o Lord Hotel e Iracema Plaza Hotel. (ARAG O, 1989, p. 91-2).

<sup>210</sup> Em *O Fio da Meada: experi ncia e luta dos trabalhadores t xteis em Fortaleza*, Francisco Alexandre Gomes analisa a tem tica do direito ao domingo nos anos de 1980. Ap s uma dr stica mudan a no regime de trabalho na F brica Finobrasa (trabalhava-se cinco dias consecutivos e folgava-se no sexto, o que significa que s  se gozaria do domingo a cada 42 dias), encampou-se uma forte greve. Destaca ainda que o trabalho aos domingos come ou a receber aten o constitucional nos anos de 1930, estabelecendo posteriormente a CLT, que o mesmo somente deveria acontecer "segundo conveni ncia p blica ou   necessidade imperiosa do servi o", termos bastante amplos e facilmente ressignificados pelo empresariado. Para ler mais sobre isso, ver: GOMES, Francisco Alexandre. **Um Fio da Meada: experi ncia e luta dos trabalhadores t xteis em Fortaleza** (1987 – 1991). 2012. Disserta o (Mestrado em Hist ria), Programa de P s-Gradua o em Hist ria Social, Universidade Federal do Cear , Fortaleza, 2012.

Por outro lado, não eram localizadas as lutas pelo pagamento das férias (geralmente isso acontecia a mando da Justiça do Trabalho, quando o operariado entrava com processo), pelo fim da assiduidade em cem por cento e o esforço em barrar as perseguições àqueles que diziam *não quero fazer jornada extra*.

E aqui vale destacar, antes de tudo, que o operariado devia acreditar nas suas forças, pois segundo a chamada, havia recursos para o atendimento das reivindicações. Por esses tempos é muito comum, em âmbito local e nacional, o uso de argumentos pelos patrões de que não podem pagar. É a crise, a inflação, o maquinário obsoleto, a parca produtividade, a safra do algodão que não foi boa – há sempre desculpas. Mas em todos os casos encontramos, assim como o operariado já percebia, investimentos paralelos feitos pelo empresariado.

Daí podermos deduzir que por atrás de uma grande fortuna, geralmente há sonegação dos direitos trabalhistas, e aqui se está se referindo ao básico, ao pagamento do salário, não é nem de um salário digno; e claro, sonegação de impostos. E o absurdo se perpetua, quando, nos anos 1960, o empresariado da Santa Cecília e de outras fábricas, participam do edital da SUDENE para reequipar suas instalações com dinheiro público.

Após um longo trabalho político a greve chega, e as tarefas devem ser compartilhadas. A militância do partido comunista vai tentar dirigi-la desde seu processo de organização, formação e distribuição das tarefas:

#### ORGANIZAÇÃO PARA MAIOR FIRMEZA DA GREVE

Os operários da São José devem atentar no fato de que, para que a greve seja vitoriosa, é necessário muita firmeza, audácia e organização. Nesse sentido os grevistas devem imediatamente reforçar a comissão central que está dirigindo o movimento paredista, e ao mesmo tempo organizar subcomissões que abranjam todos os elementos de cada secção da fábrica. Estas subcomissões devem ter a máxima vigilância, no sentido de repelir de qualquer forma a ação dos fura-greves que venham a surgir.

Desde que estejam assim organizados os grevistas se tornarão suficientemente fortes para impor aos patrões, aos pelegos e a Delegacia Regional do Trabalho as suas pretensões.

Chamamos a atenção dos grevistas da São José para o fato seguinte: para neste momento sobre o mundo a ameaça de uma terceira guerra, conforme pretendem os imperialistas americanos e seus amos nos demais países capitalistas. E o que é mais grave é que o governo de fome e miséria do Sr. Dutra quer enviar 20 mil jovens brasileiros pra a Coreia, e já agora pediu à Câmara Federal um crédito de 50 mil contos, para ajudar a agressão americana ao povo coreano. Isso representa um crime inominável contra o nosso povo e especialmente contra os trabalhadores que são as maiores vítimas da guerra. Desse modo, os grevistas da São José devem também transformar sua greve, num vigoroso movimento de protesto contra a guerra, contra o envio de nossas tropas e de nosso dinheiro para a Coreia e pela proibição da bomba atômica. Não devem também os grevistas esquecer de lutar pela liberdade sindical, pelas liberdades públicas, contra a lei de segurança e finalmente por um Governo Popular, como indica Luís Carlos Prestes, no seu memorável Manifesto de

1º. de Agosto, pois somente um governo liderado pela classe operária poderá efetivamente dar Pão, Paz, Terra e Liberdade ao nosso povo.

#### SOLIDARIEDADE DOS DEMAIS TRABALHADORES TÊXTEIS

Os operários das demais fábricas também estão sofrendo a fome, a miséria e a tremenda exploração patronal e precisam prestar solidariedade aos seus companheiros da São José. E a melhor maneira dos operários manifestarem tal solidariedade é indo também à greve em suas fábricas, por aumento de salário e demais reivindicações.<sup>211</sup>

A continuidade da matéria sobre a greve vai ampliando o fato em questão. Pressionar o Estado e patrões está na ordem do dia, pois o entendimento é de que ambos são classistas e estão unidos em prol da exploração capitalista e do imperialismo; por outro lado, era necessário chamar a unidade de ação dos indecisos para fazer-se classe, eis a política do Partido Comunista para aqueles anos de 1950.

Vale lembrar ainda que esse movimento vai ganhando largas proporções num tempo em que a greve era, segundo o Decreto-lei 9.070/46 - instituído durante o Governo Dutra, e precedente à Constituição (que permitia a existência das greves) -, considerada ilegal, ficando o Estado responsável por julgá-la ou não precedente.

O conjunto das denúncias observado até aqui, realizado pelo operariado têxtil e pela militância comunista, acontece em pleno Governo Dutra, que também mantinha uma política de linha dura com relação aos membros da esquerda: fechou em 1947 o Partido Comunista, pondo-o na ilegalidade, afastando sua militância das direções sindicais. Porém, segundo Mattos (2003, p. 28), o partidão permaneceu atuando, construindo uma política paralela através de comissões de base, organizações intersindicais regionais e em defesa da autonomia sindical.

A luta aqui, como já fora observado, acontecia à margem da entidade sindical oficial, e com uma guinada à esquerda quanto às decisões presidenciais. E isso acontecia especialmente depois que o Governo, além de persegui-los, construiu uma política internacional de rompimento das relações diplomáticas com a União Soviética, e de apoio aos Estados Unidos.<sup>212</sup>

Para Augusto César Buonicore (2000, p. 17), esse alinhamento à política imperialista, além da cassação da legalidade do Partido e de seus parlamentares por Dutra, sob o apoio das classes proprietárias, teria motivado a quebra “união nacional” pelos comunistas,

<sup>211</sup> **O Democrata**, 11/09/1950. Ano V, no, 1147.

<sup>212</sup> Para José Antônio Sagatto (2003, p. 226), entre os anos de 1948 e 1954, haverá uma guinada à esquerda entre os comunistas no Brasil, em meio a uma autocrítica e radicalização das práticas políticas. No âmbito sindical, suas atividades voltaram-se para o combate da política efetuada nos sindicatos existentes, subordinados ao Estado, ao tempo que se dedicavam à criação de sindicatos paralelos e independentes na forma de associação. Desenvolvia-se, também, uma prática de arrancar a greve à qualquer custo, e essa orientação no seio do movimento operário, fez perder parte de sua força e influência, abrindo espaço aos trabalhistas.

que vigorava nos anos de 1945-48. Desde então, os mesmos passaram a fazer acentuadas críticas à estrutura sindical brasileira, ao tempo que constituíam organizações por local de trabalho, não sendo, em momento algum, abandonada a diretiva de atuação nos sindicatos, no sentido de reconquistá-los.

Vê-se aqui, uma luta acontecendo de modo paralelo a vontade da direção sindical, ocupada por um “ministerialista” (um interventor do Ministério do Trabalho), que desde sempre se fez contrário à greve. E que apesar da repressão, da ausência de um sindicato forte e de um contexto de retração das greves, ela vai acontecer em Fortaleza, conformando-se num movimento paredista, ganhando muitos apoiadores.

É nesse momento que o PCB aproveita para divulgar o chamado *Apelo de Estocolmo*, uma campanha de conscientização dos efeitos possíveis da guerra nuclear. Para isso, segundo Natália de Assis Barbosa, foram utilizados não apenas o jornal *O Democrata*, mas também outro periódico, de nome *Diário do Povo*<sup>213</sup>, convocando a população para uma cota de cem mil assinaturas de protesto:

Com intuito de conseguir o maior número possível de assinaturas, os militantes e simpatizantes comunistas realizavam palestras e conferências distritais e municipais em várias regiões do Estado, comícios relâmpagos, comandos de assinaturas, cartazes, boletins, volantes, apelos impressos, folhetos e entrevistas. (BARBOSA, 2016, p. 13)

Em termos de análise internacional, a visão apocalíptica do Partido Comunista, que era também a da população que viveu essa geração, foi examinada posteriormente por Eric Hobsbawm. Ele diz que a situação mundial do pós Segunda Guerra, até os anos de 1970, era razoavelmente estável, pois até então, EUA e URSS aceitavam a divisão desigual do mundo, fazendo de todo um possível para resolver disputas de demarcação, sem um choque aberto entre suas Forças Armadas, que pudesse levar a uma guerra:

ao contrário da ideologia e da retórica da Guerra Fria, [EUA e URSS] trabalhavam com base na suposição de que a coexistência pacífica entre elas era possível a longo prazo. Na verdade, na hora da decisão, ambas confiavam na moderação uma da outra, mesmo nos momentos em que se achavam oficialmente à beira da guerra, ou mesmo já nela. (HOBSBAWM, 1995, p. 225-6)

Embora realmente tenha acontecido a Guerra da Coreia, ela tinha caráter indireto às potências. Ou seja, num tempo em que se evitava ao máximo os riscos do uso da bomba atômica, EUA e URSS não se enfrentaram corpo a corpo, apenas apoiando os países a eles alinhados.

<sup>213</sup> Para ler mais sobre esse jornal comunista, ver: MONTENEGRO, João Alfredo. **Jáder de Carvalho e o Diário do Povo**. Fortaleza: Armazém da Cultura, 2011.

Por outro lado, o que também estava em questão aqui era o alinhamento do Brasil aos EUA, na condição social em que se encontrava. Como suportar a ideia de ver o operariado nacional faminto, adoecendo, com seus filhos morrendo, e ao mesmo tempo a nação enviando recursos e homens para lutar na guerra que só atendia aos interesses da classe dominante? A reportagem reflete, em larga medida, o *Manifesto de Agosto*, uma análise pública de conjuntura feita pela liderança comunista, Luís Carlos Prestes.

O projeto é revolucionário. Na criação da Frente Democrática de Libertação Nacional (FDLN), um programa de nove pontos se erguia: governo popular democrático, oposição à guerra imperialista, nacionalização das empresas estrangeiras, reforma agrária, desenvolvimento da economia nacional, liberdades democráticas para o povo, aumento e equiparação salarial de trabalhadores e trabalhadoras, educação obrigatória e gratuita, e formação de um exército popular de libertação nacional.<sup>214</sup>

Enquanto o projeto ia sendo propagandeado nos locais de trabalho, a experiência em Fortaleza junto ao operariado têxtil era de denúncia, caracterização e construção de uma política - unidade na luta contra os *pelegos*:

EM TEMPO: Já havíamos terminado essa reportagem quando fomos informados de que o conhecido traidor e policial, João Carlos Pessoa, interventor do sindicato [ilegível] os grevistas da São José, envolvê-los em suas manobras. Todos os operários têxteis sabem que Pessoa nada mais é do que agente dos patrões na Delegacia Regional do Trabalho, que sempre se coloca contra os interesses dos trabalhadores, haja vista a posição que tem assumido nas últimas reuniões do Sindicato dos Tecelões, onde tem agido ditatoriamente, fazendo as mais baixas manobras a fim de que os operários continuem sendo tapeados pelos patrões, que não querem de maneira alguma conceder o aumento de salários que há muito tempo vem sendo exigido pelos têxteis. Até a polícia do governo fascista do Sr. Faustino, Pessoa levou para o sindicato a fim de intimidar os trabalhadores. João Carlos Pessoa, não passa, portanto, de um “inimigo da onça”, e por isso mesmo deve ser repellido e escorraçado pelos grevistas da São José.<sup>215</sup>

Frente ao temor da categoria mais numerosa de Fortaleza, as práticas autoritário-preventivas foram imperantes em toda a década. Na Santa Cecília, por exemplo, segundo consta uma matéria de jornal de fevereiro de 1958, quase um ano após o assassinato de Bonorandi, foi criada uma sub-delegacia de polícia, com o aval da Secretaria de Segurança Pública, contígua a fábrica<sup>216</sup>. Na prática, quando propositalmente houve uma mudança no portão de entrada e saída do operariado, os mesmos estavam sempre a se deparar com a tal sub-delegacia, criada no distrito da Parangaba, exatamente na vila operária Santa Cecília.

<sup>214</sup> <http://m.memorialdademocracia.com.br/card/pcb-defende-insurreicao-armada>

<sup>215</sup> *O Democrata*, 11/09/1950. Ano V, no, 1147.

<sup>216</sup> *O Democrata*, 01/03/1958. Ano XI, no, 3675. Ou, para ler mais sobre isso, ver o último tópico desse capítulo.

Percebe-se que o temor do assassinato ainda rondava o imaginário patronal, que como vimos, passou a proibir o acesso dos operários aos escritórios e à sala da gerência da Fábrica (agora sob as mãos do italiano Carnielli) toda vez que se achavam prejudicados em seus direitos, como fazia o operariado numa prática bastante comum.

Mas retomando ao ano de 1950, a grande figura policialesca era o interventor Carlos Pessoa, que na direção do Sindicato dos Têxteis, terá suas práticas constantemente denunciadas, desmascaradas. E apesar do temor que procurava impor, a paralisação acontecia, sendo somatizada dias depois pelo operariado da Siqueira Gurgel e Santa Elisa<sup>217</sup>. Com direito a passeata, a greve angariava grande volume de trabalhadores, ao tempo que também ampliava o fundo de greve, de Cr\$3.000,00 nos primeiros dias para Cr\$10.000. A orientação da UGT (União Geral dos Trabalhadores no Ceará), que se colocava como direção do movimento, é que os demais trabalhadores fortalezenses doassem um dia de salário em solidariedade à greve.<sup>218</sup> A polícia recua.

Entre as táticas utilizadas para desmontar a greve, já que sua figura não mais estava intimidando, João Carlos Pessoa passa a criar uma lógica “divisionista” entre os grevistas, promovendo tentativas de acomodação. No dia 16 de setembro de 1950, eis a denúncia:

#### REPELIR OS TRAIADORES E DIVISIONISTAS

Já tivemos a oportunidade de chamar a atenção dos grevistas para que repilam a ação dos traidores e divisionistas os quais, influenciados pelos patrões e pela polícia, estão procurando dividir o movimento grevista através de vários meios [ilegível].

Assim é que, elementos como o pelego João Carlos Pessoa e Tito Brito, numa ação nefasta de traidores, estão tentando torpedear a greve jogando os operários católicos contra os operários comunistas a fim de quebrar a unidade do movimento e levá-lo ao fracasso. Aqueles velhos inimigos dos trabalhadores no seu serviço de desmoralização da greve, já chegaram a comprar o operário Saraiva, membro da Comissão Central, o qual já não passa de um repelente traidor de seus companheiros, a serviço dos patrões e da reação. O interventor do Sindicato, juntamente com Tito Brito e o traidor Saraiva, muito propositadamente prepararam a ida do padre Arimatéia ao Sindicato, para que aquele sacerdote lançasse a discórdia entre os trabalhadores, visando colocar os católicos contra os comunistas. O padre Arimatéia nada mais é do que do que um inimigo dos trabalhadores, que serve-se do nome da Igreja a fim de desmoralizar o movimento operário e dessa forma criar as condições favoráveis para os patrões.

Enquanto aquele sacerdote aconselha os trabalhadores à passividade porque come bem, anda bem vestido, e tem até jipe para passear, os trabalhadores se liquidam fisicamente pela fome.

Os trabalhadores necessitam de união, e não de pregação fascista. Os operários sofrem a mesma exploração patronal, sejam eles comunistas, católicos, espíritas ou

<sup>217</sup> Fábrica criada aproximadamente em 1904, por Antônio Diogo de Siqueira, o mesmo sócio da Siqueira Gurgel, e produzia fios de redes. Numa tabela feita por Elizabeth Fiúza Aragão (1989, p. 61-2), infelizmente sem marcação temporal, consta nela uma média de 280 operários e 1.688 fusos.

<sup>218</sup> **O Democrata**, 14/09/1950. Ano V, no. 1150.

crentes, e como tal, precisam se unir cada vez mais na luta contra o explorador comum, os patrões.<sup>219</sup>

Enfrentar um ativista cooptado sempre foi tarefa árdua para a militância, especialmente quando o mesmo é benquisto entre a categoria, como certamente o operário Saraiva, que estava compondo a comissão de greve, devia sê-lo. Frente à miséria vivida é sempre tentador as benesses imediatas, embora a longo prazo as coisas só piorem para toda a categoria. Os comunistas sabiam bem o impacto da cooptação, era um risco imenso para a destruição de todo um trabalho político, da greve; e a denunciavam com todo fervor.

Nesse processo, além do policialismo e da cooptação, a direção sindical dita “pelega” resolve apelar para os sentimentos cristãos, que por esses tempos esteve revertido institucionalmente, numa ampla frente política anticomunista. A denúncia quanto a presença de um padre no Sindicato dos Têxteis retrata, não um sacerdote qualquer, escolhido aleatoriamente para abençoar os trabalhadores, e sim, um padre que compunha os quadros dos Círculos Operários Católicos (COC), que tiveram uma atuação política bastante fervorosa no seio do operariado, pregando a conciliação de classes, e claro, o anticomunismo.

O padre acima citado se chama Arimatéia Diniz, assistente eclesiástico da Federação dos Círculos Operários do Ceará, representante de uma grande entidade que só em Fortaleza, na década de 1950, contava com 18 unidades, entre as quais, uma que ficava localizada no bairro Montese,<sup>220</sup> próximo à Fábrica Santa Cecília:

---

<sup>219</sup> **O Democrata**, 16/09/1950. Ano V, no. 1152.

<sup>220</sup> Informação fornecida pelo memorialista do bairro Montese, Raimundo Nonato Ximenes, destacando ele que embora ainda exista o prédio do Círculo Operário Católico no Montese, a documentação foi perdida.

FIGURA 8 – Círculo Operário Católico (secção Montese, 1957).



Fonte: Memorial Raimundo Ximenes  
Acervo Pessoal (foto cedida pelo memorialista)

A pesquisadora Jovelina Silva Santos (2004, p. 192) ao analisar a imprensa circulista no Ceará, através do jornal *A Fortaleza*, percebeu na entidade, uma política de conciliação de classes que tentava minar o discurso classista de outras organizações, ao tempo que conclamava os trabalhadores a optarem pela proposta cristã de harmonia social, operacionalizando um discurso anticomunista:

Apesar de proclamar que o jornal não marcha com a esquerda ou com a direita, na leitura dos artigos, colunas e editoriais vê-se o conteúdo conservador e a defesa dos interesses das elites. E mesmo quando afirmava que atuava como “porta-voz” dos trabalhadores, salvo raras exceções, adotava uma posição de defesa, sem hostilizar qualquer ação patronal, mesmo que essa violasse os direitos dos trabalhadores. Por vezes, o jornal tentava dissimular essa posição, uma vez que, em determinadas situações era praticamente impossível ficar no meio-termo, sendo flagrante a contradição nos seus discursos. Essa postura era justificada pelo jornal, tomando como fundamento o princípio circulista: promover a harmonização entre capital e trabalho. (SANTOS, 2004, p. 200-1)

Para termos ideia, a primeira edição do jornal *A Fortaleza* surgiria exatamente no mês dessa grande greve, no dia 02 de setembro. Em outras palavras, a presença do padre Arimatéia Diniz, no Sindicato dos Têxteis, assim como do circulista Tito Brito, era tão política quanto desmobilizadora. O grande desafio comunista aqui era, como caracterizar e propor uma política de combate, frente à arregimentada cristã.

E o fizeram, sendo classistas. Embora não citem a qual entidade pertencia o padre, tiveram como ponto de partida seu espírito de classe, sua condição social, demonstrando os interesses de quem estava defendendo. Por outro lado, remontam a diversidade religiosa do

operariado para destacar o elo comum entre eles: todos se encontram em alto grau de miserabilidade, ao contrário dos seus patrões e das próprias figuras religiosas.

Apesar de agregar em suas fileiras milhares de trabalhadores, a presença dos Círculos Operários Católicos<sup>221</sup>, através do padre, não conseguiu barrar os anseios da classe operária. Carlos Jatahy, secretário da União Geral dos Trabalhadores, lia no jornal *O Democrata*, ser a UGT a entidade máxima dos trabalhadores cearenses em greve.<sup>222</sup> E naquele momento, não estava errado o jornal:

Rasgaram a Bandeira Nacional!  
Inominável ato de covardia praticado pelos bandidos policiais de Faustino e Rabelo Machado por ocasião da selvageria de ontem contra os tecelões em greve

Verificou-se ontem, ao meio-dia, nas adjacências da Fábrica Santa Cecília, violento choque entre centenas de policiais da guarda de Segurança e os bravos operários têxteis que se encontravam em greve. Os grevistas foram alvejados pelos facínoras de Faustino e Rabelo Machado, no momento em que se retiravam pacificamente em grande passeata, após haverem conquistado a adesão dos seus companheiros da Santa Cecília.

#### ELIAZAR CAMPOS COMANDA OS ESBIRROS POLICIAIS

O Capitão Eliazar Campos, sócio da Santa Cecília, enxovalhando a farda do glorioso Exército Nacional, comandou o assalto policial aos grevistas. Os facínoras da Polícia de Segurança investiram furiosamente sobre os grevistas, espancando e atirando indistintamente sobre homens, mulheres e crianças.

#### RESISTÊNCIA HERÓICA DOS GREVISTAS

Os grevistas, apesar de terem sido atacados de surpresa e estarem desarmados, resistiram heroicamente contra a grande malta de policiais super armados. Assim é que, após os primeiros embates, os grevistas se entrenchearam na linha férrea e passaram a responder as balas da polícia com uma verdadeira chuva de pedras.

#### TENTARAM ASSASSINAR MANOEL CUNHA

O líder da União Geral dos Trabalhadores, Manoel Cunha de Almeida, foi especialmente visado pelos “beleguins” policiais, os quais receberam ordens especiais do Capitão Eliazar Campos, para matá-lo. E se não fosse à resistência firme que Manoel Cunha ofereceu aos dois tiros que o alvejaram à bala e vários grevistas que lhe ajudaram a defender-se, por certo que aquele líder dos trabalhadores teria sido assassinado.

Um dos policiais que teve a mão direita atingida por uma pedrada no momento em que sacava a arma para atirar em Manoel Cunha, usou a arma com a esquerda e disparou nada menos que seis tiros sobre o bravo dirigente da UGT, não conseguindo, entretanto, atingi-lo.

Este fato deve servir de experiência para os trabalhadores os quais devem se prevenir para proteger melhor a vida de seus dirigentes.

[...]

Fato profundamente revoltante ocorreu quando os bandidos faustinistas atacaram a massa grevista que pacificamente ia se deslocando em passeata para o centro da

<sup>221</sup> Como assinala Marcelo Badaró Mattos (2003, p. 39), houve nesse período uma renovação no quadro das lideranças sindicais em várias partes do país agrupando-se em pelo menos quatro tendências: católicos, organizados nos Círculos Operários Católicos (COC); “renovadores”, de esquerda, mas críticos do Partido Comunista Brasileiro (PCB); “nacionalistas”, formado pelos comunistas e trabalhistas de esquerda; “democráticos”, que concordavam que a estrutura sindical fosse controlada pelos órgãos de cúpula.

<sup>222</sup> *O Democrata*, 14/09/1950. Ano V, no. 1150.

cidade, com a bandeira nacional à frente drapejando aos ventos, conduzida por várias operárias. Investindo furiosamente contra os grevistas, os policiais arrebatarem o pavilhão da Pátria das mãos heroínas tecelãs. Então, sob as vistas de milhares de pessoas, os bandidos rasgaram a Bandeira Nacional, dando, assim, uma prova de que sabem servir aos seus patrões traidores da Pátria, cujo chefe mais descarado é o general Dutra, que no momento, prepara criminosamente o envio de 20 mil jovens brasileiros para o matadouro da Coreia.<sup>223</sup>

A política e a solidariedade de classe, estimulada pelo Partido Comunista, estava funcionando. Da Fábrica São José, a greve ganhava adesão de parte do operariado da Siqueira Gurgel, Santa Elisa e, agora, das fábricas têxteis Baturité e Santa Cecília. Não é à toa o desespero dos patrões.

O cenário montado pelos mesmos mais lembra uma campanha de guerra, em que se servem de um arsenal de homens e armas, produto da verba pública, para atender a uma demanda privada, que na ausência de qualquer intuito conciliador, ou mesmo, de ouvir e negociar os termos propostos pelo operariado faminto, opta por promover uma radical repressão, tratando-os como verdadeiros bandidos.

Situação que lembra bastante o que Sérgio Buarque de Holanda nomeou por Estado patrimonialista.<sup>224</sup> A predominância dos interesses privados sobre a vida pública se faz presente quando um dos sócios do Cotonifício Leite Barbosa, Eleazar Campos Aguiar (presente no enterro de Bonorandi), vendo seus interesses ameaçados pela paralisação e pelo imperativo da negociação salarial, naquele contexto de forte carestia, investe-se do poderio estatal para reprimir os manifestantes.

Nem mesmo crianças e mulheres escapam da ofensiva. No senso de proteger os seus, o operariado acaba por desfazer a passeata procurando defender-se. Correndo em direção às suas moradias, procuram a linha férrea no cenário de guerra para se esconderem das balas, enquanto improvisam por ali mesmo suas “armas”. E é com uma pedrada certa na mão que chamava a morte, que evitam o assassinato de um dos líderes comunistas.

O partido, bastante nacionalista por esses tempos, não cansaria de denunciar aqui e em vários outros momentos, a ação do governador Faustino de Albuquerque<sup>225</sup> e de seu secretário da Polícia, Rabelo Machado, sempre presentes nas repressões contra o movimento operário. Vê-se o seguinte: ao mesmo tempo que um dos representantes do Estado atuava na repressão ao movimento operário, na Câmara Municipal, por outro lado, uma outra

<sup>223</sup> **O Democrata**, 15/09/1950. Ano V, no. 1151.

<sup>224</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. 26ª. Edição. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

<sup>225</sup> Vale destacar que Faustino de Albuquerque (candidato pela UDN) conseguiu levar vários votos durante as eleições de 1947, com o apoio dos comunistas. Embora tenha se favorecido do apoio, deixou bastante claro, a fim de não perder os votos da comunidade católica, de que não possuía nenhuma relação política com os mesmos. Adiante, os perseguiria a cada ofensiva dos trabalhadores em busca de melhores condições de vida.

representação, constituída através do vereador Manuel Feitosa, denunciava-os como uma polícia política, apoiando os grevistas.<sup>226</sup>

É nesse cenário que diversos vereadores e candidatos às eleições próximas se farão presentes nas greves dos têxteis, realizando comícios e angariando recursos para a manutenção do movimento paredista. O vereador Lauro Brígido Garcia, por exemplo, apresentava um projeto de lei na Câmara “concedendo a subvenção de Cr\$10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros) como auxílio aos grevistas”, que fora aprovado, cabendo ao Prefeito, Acrísio Moreira da Rocha<sup>227</sup>, sancioná-lo.<sup>228</sup>

A União Geral dos Trabalhadores (UGT) constantemente chamava o operariado a participar dos comícios pela cidade a fim de sensibilizar a população da miséria vivida, ao tempo que arrecadava recursos para a greve que já contava com mais de 10 dias. Nesse ínterim, surgiram Cr\$ 500,00 de solidariedade advinda do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares de Fortaleza, Cr\$ 500,00 do Sindicato dos Estivadores; doações dos trabalhadores de uma fábrica em Maranguape<sup>229</sup>, do Conselho de Paz dos Alfaiates e da União Feminina do Quilômetro Oito<sup>230</sup> (que reivindicavam dos têxteis a solidariedade na luta contra a fome e por melhores condições de existência) e Cr\$ 220,00 dos trabalhadores de Iguatú, totalizando em 23 de setembro, dia de uma *passeata-monstro*, como eles mesmos a nomeiam, 3.501,00 Cruzeiros para o fundo de greve.

O PCB aproveita o ensejo da grande mobilização para chamar uma revolução das massas na formação da Frente Democrática de Libertação Nacional (seguindo o Manifesto de Agosto), ao mesmo tempo que aguardava o julgamento no Tribunal Regional Eleitoral (TRE) para o registro dos seus candidatos. A ideia era ter Alísio Mamede como candidato à

<sup>226</sup> *O Democrata*, 21/09/1950. Ano V, no. 1156.

<sup>227</sup> Nas eleições de 1947 para a Prefeitura de Fortaleza, o Partido Comunista, impedido de lançar seus candidatos, apoiou Acrísio Moreira da Rocha para o cargo, que alcançou, em disparado, 53,93% dos votos válidos. Para ler mais sobre isso, ver: RIBEIRO, Francisco Moreira. *O PCB no Ceará: ascensão e declínio (1922-1947)*. Fortaleza: Edições Universidade Federal do Ceará/Stylus Comunicações, 1989.

<sup>228</sup> *O Democrata*, 16/09/1950. Ano V, no. 1152.

<sup>229</sup> O operariado de Maranguape aproveita o ensejo para denunciar as condições de trabalho, que eram piores ainda: não recebiam repouso remunerado, nem férias; o salário diário era de Cr\$ 8,80 – mesmo valor pago aos operários da Fábrica São José que possuíam entre 13 e 18 anos, por 10 horas de trabalho diário.

<sup>230</sup> Por essa época existia um forte movimento de mulheres na luta contra a carestia. Buscando atender as expectativas de uma camada da militância do PCB, é criada a Federação de Mulheres do Brasil (FMB), envolvendo trabalhadoras que analisavam, entre outras coisas, o alto custo de vida, a falta de escolas em seus bairros, saúde precária, salários baixíssimos (menores ainda para mulheres, fazendo alusão a bandeira “trabalho igual-salário igual”), modificação do Código Civil quanto aos direitos das mulheres, além da paz mundial. Infelizmente não foi possível fazer nenhuma associação entre a União Feminina do Quilômetro Oito e a Federação de Mulheres, mas certamente ambas estiveram em constante diálogo. Para ler mais sobre a Federação de Mulheres do Brasil, ver: ALVES, Iracélli da Cruz. *Mulheres Comunistas na Bahia: contribuições para a fundação da Federação de Mulheres no Brasil e para o Movimento pela Paz*. *Revista Eletrônica Discente História.com*. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. V. 3, no. 6, pp. 35-45, 2016.

prefeitura, ao lado dos já eleitos vereadores considerados populares, Américo Barreira, José Júlio Cavalcante, Elmo Moreno, Bárbara Feitosa, Lauro Brígido Garcia e Luiz Loureiro – todos apoiadores do movimento operário.

Percebendo a força do operariado, as assembleias passaram a acontecer na sede do Sindicato dos Têxteis, mesmo com a presença do interventor anti-greve. No dia 23 de setembro, com a casa lotada, a polícia é acionada sob alegação de que o Sindicato estava sendo assaltado contra a vontade dos trabalhadores. Em seguida, Carlos Pessoa se viu obrigado a apoiar os grevistas.

No mesmo dia, na fábrica têxtil Baturité, é noticiado que o operariado não aderente a greve se deparou com uma proposta patronal bastante tenebrosa, a qual chamavam de “emulação da fome” ou “nova matança organizada”: ofereciam os patrões, Cr\$100,00 a quem produzisse 5.000 metros de tecidos, algo que já tinham feito anteriormente. O problema aqui, é que da memória que guardavam de 1948, uma multidão de trabalhadores ficou doente, indo parar na porta do IAPI. Negando-se a entrar no jogo e ver suas vidas dizimadas, frente ao desespero dos Pinto do Carmo pelo cumprimento das encomendas, optam por entrar de vez na greve.<sup>231</sup>

No dia 21 seria a vez da Fábrica Santa Maria<sup>232</sup>, e 22, da Progresso.<sup>233</sup> A parede estava formada. Em 25 de setembro surgia a proposta patronal, imediatamente repelida pelos trabalhadores: pagamento do abono de 30% sem a exigência da assiduidade; cumprimento exato da lei de férias de 20 dias (quando costumavam pagar apenas 15), com abono de 30% adicionado a mesma; nenhum grevista seria perseguido ou demitido; e que dentro de 30 dias os patrões deveriam dizer da possibilidade de conceder ou não aumento de salários.

Era o último exemplar de setembro d’*O Democrata* guardado na Biblioteca Pública Meneses Pimentel. Nas atas do Sindicato dos Têxteis, nada consta das negociações. Em 02 de outubro a greve já estava encerrada. Mas de sua experiência pode-se deduzir o seguinte: ela aconteceu sob a ação direta dos trabalhadores, e com o apoio de uma entidade sindical paralela (UGT), não oficializada pelo Governo Dutra. Que a atuação do Partido Comunista

<sup>231</sup> *O Democrata*, 23/09/1950. Ano V, no. 1158.

<sup>232</sup> Fábrica de fiação e tecelagem, registrada na Junta Comercial como pertencendo a Manoel & Lima. Nos anos de 1940 será constituída uma sociedade com os empresários Luís Vieira, José Theófilo Gurgel (um dos proprietários da Siqueira Gurgel), João Ribeiro Barros e Mário Câmara Vieira; garantindo um significativo aumento de capital de Cr\$2.400.000,00 em 1944 para 20.000.000,00 Cruzeiros em 1956. Embora tenha sido uma das empresas a receber apoio da SUDENE, em 1964 é decretada sua liquidação. (ARAGÃO, 1989, p. 65).

<sup>233</sup> Primeira fábrica têxtil fundada no Ceará, em 1882. Inicialmente chamou-se “Fiação e Tecidos Cearenses”, tendo por proprietários ao longo do tempo, Thomaz Pompeu, Antônio Pompeu, Nogueira Acioli. No ano de 1956 era registrado na Junta Comercial o valor de Cr\$ 24.000.000,00 de aumento de capital, segundo Aragão (1989, p. 50).

partiu das diretrizes nacionais de fortalecer as lutas por aumento de salários e contra a carestia de vida. Para isso, em vez de estimular o movimento por dentro dos órgãos do Estado, via dissídio coletivo, por exemplo, optou pela intervenção direta, paralisações das fábricas, passeatas e comissões de negociação com os patrões.

Pode-se, portanto, destacar dessa greve dos têxteis em Fortaleza, que seu diferencial com relação ao contexto nacional, quando acontecia um forte refluxo das lutas, seja em virtude da repressão, seja em virtude da política adotada pelos comunistas, é que aqui foi feito um movimento de grandes proporções, a ponto de ser visto e ovacionado na cidade, conquistando um fundo de greve bastante expressivo, contando com o “apoio”, no último momento, até do ministerialista Carlos Pessoa, que se viu de mãos atadas frente a parede construída pelo operariado. Em âmbito local e nacional, os têxteis continuavam sendo uma das categorias mais mobilizadas em defesa dos direitos sociais dos trabalhadores brasileiros.

## **5.2 Boicote à farsa eleitoral: não ao interventor de Dutra!**

Terminada a greve, num ano de eleição sindical e de eleições gerais, chegava o momento de reorganizar a casa. A polícia de Faustino continuava a vigiar as fábricas, enquanto no Sindicato dos Têxteis, uma das primeiras providências tomadas por Carlos Pessoa foi garantir que os destacados militantes da causa operária ficassem sem direito a voz:

Ato fascista do pelego Pessoa no Sindicato Têxtil de Fortaleza  
Discricionariamente, expulsou daquele órgão sindical o líder José Monteiro, um dos  
valorosos comandantes da última greve – É preciso reprimir as manobras  
ministerialistas

O pelego João Carlos Pessoa, interventor do Sindicato dos Tecelões, continua agindo discricionariamente na direção daquele órgão, e todos os seus atos, por mais absurdos que sejam, são endossados pelo pelego-mor Crisanto Pimentel, delegado Regional do Trabalho.

### **MAIS UMA EXPULSÃO**

Na reunião de domingo no Sindicato dos Tecelões, o inimigo Pessoa expulsou arbitrariamente daquele Sindicato o associado José Monteiro, sob a alegativa de que o mesmo o havia atacado pela imprensa acusando-o de traidor. A expulsão de José Monteiro deu-se, no entanto, devido a sua combatividade em defesa das reivindicações de sua numerosa classe. Na última greve dos tecelões, José Monteiro teve uma destacada atuação, defendendo intransigentemente os seus companheiros de profissão e orientando-os para não se envolverem nas manobras dos traidores e divisionistas. Enquanto Monteiro assim agia, por um lado Pessoa, Tito Brito e Saraiva, industriados pelos patrões e a polícia, o Ministério do Trabalho e o padre Arimatéia Diniz, tudo fizeram para implementar o divisionismo e o pânico nas fileiras da greve, visando debilitá-la e derrotá-la completamente, objetivo que não atingiram devido a ação dos verdadeiros líderes dos têxteis, entre os quais contava o tecelão José Monteiro.

Por este fato é que o repelente traidor Pessoa expulsou do Sindicato o lutador Monteiro.

Tal expulsão não deve, no entanto, ser admitida pelos trabalhadores. Aliás, na reunião de domingo do Sindicato em apreço, apesar do pequeno número de associados presentes, vários deles fizeram uso da palavra condenando vivamente o ato ilegal do interventor Pessoa que atingia a José Monteiro. Isso, no entanto, não basta. É preciso que todos os tecelões e tecelãs se mobilizem e não consentam de maneira alguma que aquele ato de Pessoa se concretize. A voz poderosa de Monteiro poderá continuar sendo ouvida no Sindicato dos Tecelões, bastando, para tanto, que todos os operários o apoiem.<sup>234</sup>

É bastante difícil para uma categoria de trabalhadores construir resistência ao modo capitalista de atuação dos patrões, com um “líder” sindical ameaçando, pondo-os em medo e perigo constantes. Não que se deva afirmar que de uma greve todos sairão ilesos, sorridentes para casa. A greve é momento de tensão, o trabalhador sai de casa para lutar, mas não sabe se volta, ou como volta; não sabe se continua no emprego. A repressão é pesada. Mas como o Partido Comunista dizia, para aqueles que nada têm, é melhor morrer lutando do que de fome. Pelo menos existia a chance da conquista!

A acusação de traição era real, e não só porque estava estampada nos jornais, mas porque as práticas do interventor de Dutra tinham por objetivo promover a passividade pelo medo, pela repressão, podia ser pela cooptação também. A ideia era minar o movimento sindical.

Após quase 20 dias de greve radicalizada, o clima na cidade ainda era de temor patronal. E para completar, gráfcos e estivadores iniciavam suas paralisações. Com o intuito de barrar as próximas reivindicações, e com o retorno do operariado ao trabalho, tornava-se mais fácil expulsar José Monteiro, bem como praticar outros tipos de perseguição.

Monteiro estava fora<sup>235</sup>, e isso teria impacto adiante, na formação de uma chapa de oposição sindical. A iniciativa do Partido Comunista era de denunciar para mobilizar, chamando o operariado para continuar se organizando em comissões nos locais de trabalho, a fim também, de não perder o trabalho político que havia conquistado.

O clima nas fábricas no pós-greve também não foi fácil. Estampam os exemplares d’*O Democrata* em 1950: dia 07 de outubro, a promessa da retirada da polícia de dentro da Fábrica Santa Cecília não se concretizou; 09 de outubro, Thomaz Pompeu de Sousa Brasil (presidente do Sindicato patronal) passa a contratar aprendizes pagando-lhes Cr\$5,00 a diária

<sup>234</sup> *O Democrata*, 05/10/1950. Ano V. No. 1173.

<sup>235</sup> Anteriormente a José Monteiro, já havia sido expulso do Sindicato dos Trabalhadores Têxteis o operário Francisco Forte Soares (trata-se de um personagem que mais adiante concorreria e venceria as eleições sindicais, ocupando cargo na diretoria do Sindicato). Embora para o primeiro caso, a alegação do interventor tenha sido de que o operário o nomeara traidor nas páginas dos jornais, dentro desse processo de luta por aumento salarial, em ambas as situações há a tentativa de minar a almejada liberdade sindical dentro daquele período de redemocratização. Para ler mais sobre isso, ver: *O Democrata*, 05 de setembro de 1950. Ano V, no. 1143.

e Cr\$2,00 de extra para os operários especializados lhes ensinarem o ofício; 11 de outubro, na Baturité só pagam os 30% de abono sob a completa assiduidade; 12 de outubro, na Siqueira Gurgel o operário que somasse salário e produtividade numa quinzena, alcançando Cr\$250,00, recebia os 30% de abono, contudo se o valor ultrapassasse esse salário, receberia apenas 20%; dia 13, vários operários são suspensos na Santa Maria; 16 de outubro, na São José os operários são proibidos de se comunicarem; dia 17, na Progresso, demissões e criação de um grupo de espíões.

Muito pouco do que fora combinado entre patrões e comissão da greve se concretizou. Operários chateados, pareciam rendidos com tantas mentiras e perseguições. E então, para a surpresa de todos:

Boicotada a “eleição” do pelego Pessoa, na Fábrica Siqueira Gurgel  
Cumprimos o nosso dever e a nossa palavra de ordem: não votar nos traidores – o  
traidor dos operários têxteis receberá apenas dois votos naquela fábrica

#### BOICOTADA A ELEIÇÃO FARSA

Hoje pela manhã esteve em nossa redação uma comissão de operários da Fábrica Siqueira Gurgel que nos relatou, visivelmente satisfeitos, que a eleição comandada pelo traidor Pessoa fora boicotada naquela fábrica de tecidos.

Tomando a palavra, um dos operários nos esclareceu. Às 12:30 o pelego Pessoa chegou com um balaio cheio de suas chapas para dar início a votação. O operário demora-se um instante, ri para o repórter, e continua: “mas aconteceu o que todos nós já esperávamos. Os trabalhadores da secção de fiação recusaram-se a participar daquela sujeira, gesto que foi seguido também pelos trabalhadores da secção de redes”. Outro operário pede para falar, e diz: “foi uma vitória dos trabalhadores da Fábrica Siqueira Gurgel. Soubemos cumprir com o nosso dever, a nossa palavra de ordem de não votar nos traidores”.

Falando por último um operário que parecia o mais novo da comissão, esclareceu: “Deixando de votar no Pessoa, votamos contra a permanência asquerosa da polícia que ali se encontrava para nos forçar a votar nos piores inimigos de nossa classe”. Fomos informados ainda que na Fábrica Siqueira Gurgel o traidor Carlos Pessoa e seus apaniguados terão apenas dois votos: um do pelego José Silva, chefe da secção de redes e outro puxa-saco Manoel Nonato [ilegível].<sup>236</sup>

O boicote certo às eleições demonstra que o operariado não havia esquecido de todas as artimanhas do interventor de Dutra. Debochava-se da derrota porque ela foi risível. Patrões e seus representantes tinham o péssimo hábito de duvidar do potencial ativo de revolta dos trabalhadores.

Embora houvesse a ameaça pública, ninguém entre os dominantes ouvia com seriedade as palavras advindas do operariado. Assim aconteceu a Dante Bonorandi, que acabou sendo assassinado pelo operário Antônio Rabelo Vieira, em vista dos direitos sarrupados, e aqui também, ninguém achou que a memória das artimanhas do interventor

<sup>236</sup> **O Democrata**, 25/10/1950, Ano V, no. 1183.

Carlos Pessoa seria levada em conta. E a derrota aconteceu não apenas na Siqueira Gurgel, e sim, em todas as demais fábricas têxteis de Fortaleza onde o interventor buscou voto:

TABELA 8 - Número de operários e de votos nas fábricas têxteis, em Fortaleza.

	Total de votos	Total de Operários
Siqueira Gurgel	7	Ilegível
Santa Maria	15	250
Progresso	2	180
Santa Cecília	2	250
Ceará Industrial	17	250
São José	70	850
Baturité	6	250
Santa Elisa	19	200

Fonte: **O Democrata**, 25/10/1950.

A eleição que havia começado no dia 20 de outubro foi boicotada, o operariado não compareceu às urnas, contando ela com apenas uma chapa, a que foi aceita pela Delegacia Regional do Trabalho. Não surpreende essa relação entre o interventor, que agora queria ser eleito, e o delegado da DRT, Crisanto Pimentel. Ambos eram as pessoas do Ministério do Trabalho, que tinha por função nesses tempos, barrar a atuação e as reivindicações do movimento sindical afora da estrutura do Estado. Nada de conciliação. Por outro lado, era tempo de lutar por liberdade sindical.

Numa segunda convocação para as eleições, a situação ficou ainda mais crítica, recebendo a chapa de Carlos Pessoa apenas 27 votos. Para a terceira convocação, os comunistas chamam os trabalhadores a construírem chapas democráticas, que embora não conseguissem ser registradas, podiam concorrer às eleições, segundo orientação da Confederação dos Trabalhadores do Brasil (CTB).

Impedidos de lutar por dentro das estruturas oficiais do Estado, comunistas ou aqueles taxados de sê-los, continuavam seus trabalhos através de entidades paralelas e comissões de trabalhadores, que negociavam diretamente com os patrões, como vimos anteriormente. A situação permaneceria desse modo até o ano de 1952, quando seria eleito presidente do Sindicato dos Têxteis, Raimundo Lopes Gondim, permanecendo no cargo por mais de uma década.

### 5.3 A luta pelo Abono de Natal.

O velho Dutra engoliu  
 O Abono de Natal  
 Precisa ser idiota,  
 Maluco, louco ou demente,  
 Ou por outro um inocente,  
 Que não tem compreensão  
 Para supor que a reação  
 Que representa o Senado  
 Ou a Câmara dos Deputados  
 Na maioria fascistas,  
 Fosse voltar suas vistas  
 Em favor do funcionário  
 Pois ao povo e ao operário  
 Eles só desejam o mal  
 E foi isso o que se viu  
 O velho Dutra engoliu  
 O Abono de Natal  
 (*O Abono de Natal*, Zé Brasil)

Para já, chegado o mês de outubro, a luta por fora da entidade sindical continuava, e agora se voltava para o que hoje conhecemos por 13º. salário. Depositado nas contas bancárias de quem tem carteira assinada na atualidade, ou do funcionalismo público, muitas vezes o naturalizamos, sem mensurarmos que ele foi produto de uma luta árdua, até virar lei. Há alguns anos o operariado vinha analisando que após tanta labuta, queria algo digno para compor a ceia de natal, para presentear o filho, ou “pelo menos para pagar [as] dívidas”<sup>237</sup>; pois o abono não era um favor dos patrões, e sim um direito. Cansados alguns deles de receberem um *panetone* ou um vinho ordinário nessa data, passaram a reivindicar o “Abono de Natal”:

Começou a luta pelo abono  
 Exigir o pagamento de um mês de salário  
 Os trabalhadores este ano, não permitirão o esbulho de seus direitos – Até o dia 10  
 de dezembro deverão ser entregues o memorial aos patrões – Abono ou greve

Ao se aproximarem todos os anos, as festas de dezembro, os trabalhadores iniciam sua luta pela conquista do abono de natal. Esse abono, que já está incluído entre as reivindicações e direitos da classe trabalhadora brasileira, significa nada mais, nada menos, do que o retorno de uma pequena parcela dos superlucros arrancados da classe patronal das costas dos próprios trabalhadores. Por isso mesmo a sua conquista não é um favor, mas um direito sagrado, de que os trabalhadores não podem abrir mão.

Este ano, ao que tudo indica, a luta pelo abono de natal vai começar mais cedo. O líder metalúrgico Izaltino Pereira, em entrevista concedida a Interpress, aborda o assunto com toda clareza:

- Uma das grandes debilidades da campanha do abono de Natal, nos anos anteriores – afirma – foi começar tarde. Os trabalhadores redigiam seus memoriais sem tempo

<sup>237</sup> Trecho da fala de um operário da Fábrica Progresso, referindo-se ao abono de natal. Para ler mais sobre isso, ver: **O Democrata**, 13 de dezembro de 1950. Ano V, no. 1211.

de colher assinaturas, senão de 25 a 30 por cento do pessoal das empresas e, por cima de tudo, aceitavam o prazo marcado pelos patrões para uma resposta, prazo esse que se esgotava em cima do natal, quando não era possível fazer mais nada.<sup>238</sup>

Esbulho, espoliação, ser extorquido, privado dos direitos, o operariado não aceitava mais. A luta pelo abono que se iniciara nos anos de 1940 pelo Brasil vinha ganhando cada vez mais adeptos, e também incomodados.

Ferroviários, trabalhadores da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, têxteis de Sobral<sup>239</sup> – todos já estavam se movimentando em torno do abono. No jornal *O Democrata* são divulgadas constantes denúncias e chamadas no setor têxtil para a luta, que inclusive também era por aumento salarial.

Embora a ideia fosse uma campanha começando cedo, somente em 24 de novembro a UGT convoca os trabalhadores para uma reunião conjunta pró-abono, às 19 horas, na sede da Associação dos Chauffeurs. Entre os convidados: têxteis, rodoviários, estivadores, ferroviários, metalúrgicos, comerciários, funcionários públicos, gráficos, padeiros, sapateiros, alfaiates, operários da construção civil e hoteleiros.

De norte a sul do país, a orientação pró-abono é dada pela Confederação dos Trabalhadores do Brasil, a qual a UGT, no Ceará, estava filiada. A ideia é que se seguissem assembleias conjuntas ou por categoria. Daquela reunião foi deliberado o seguinte: 50.000 boletins pró-abono, faixas anexadas próximas às fábricas e oficinas, difusão da luta nos bairros operários, criação imediata de comissões nos locais de trabalho e, seguir com o memorial colhendo assinaturas dos operários para ser entregue aos patrões.

Na São José, por exemplo, houve protesto, iniciando o operariado uma paralisação temporária do trabalho para a assinatura do Memorial Pró-Abono. Em outras fábricas, passou-se a estudar o superlucro dos patrões, deduzindo que eles podiam sim pagar o abono - eis que de toda a exploração da força de trabalho, em momento algum revertida em aumento salarial, somava-se considerável aumento do preço dos artigos por eles produzidos.

Na Santa Maria, por exemplo, o preço do metro do brim que custava Cr\$4,20 foi para 7,50 e depois 7,70. Isso só no ano de 1950<sup>240</sup>. Na Santa Elisa, uma saca de fio que era vendida a Cr\$540,00 em setembro, passou a custar 850,00 em dezembro<sup>241</sup>. Na Usina Ceará a denúncia continua, uma rede de primeira qualidade que custava Cr\$28,00, em dezembro seu

<sup>238</sup> *O Democrata*, 06/10/1950. Ano V, no. 1174.

<sup>239</sup> Trata-se aqui, do operariado da Fábrica Ernesto & Ribeiro, que também já se chamou Fábrica de Tecidos Sobral, e também Companhia de Fiação e Tecidos Ernesto Deocleciano. Para ler sobre as memórias operárias dessa fábrica, ver: BESSA, Telma; ARAÚJO, Allana. **Sobral**: outros olhares, outras memórias, outras histórias...Sobral: Instituto ECOA, 2012.

<sup>240</sup> *O Democrata*, 05 de dezembro de 1950. Ano V, no. 1203.

<sup>241</sup> *O Democrata*, 07 de dezembro de 1950. Ano V, no. 1205.

valor foi para 56,00<sup>242</sup> - eis a denúncia como estratégia para mostrar aos indecisos que os patrões podiam arcar com o abono salarial, sem comprometer seus lucros.

Na correlação de forças, embora o patronato cearense têxtil tivesse conseguido vencer a maior parte das batalhas até aqui, ficava patente o incômodo para com as expectativas do operariado. Dois são os casos aqui selecionados para demonstrar isso:

#### 1. Na Siqueira Gurgel:

Os patrões fazem de toda sorte de manobras visando não pagar o abono e enganar os operários. Os donos da Siqueira Gurgel, usando seus espoletas e elementos desavisados, espalharam o boato de que estavam dispostos a conceder a gratificação pleiteada pelos trabalhadores através de um Memorial que recolhe as assinaturas na fábrica. Visavam com isso amortecer a luta, impedindo que alcançasse maior número de assinaturas.<sup>243</sup>

Em outras palavras, a ideia era confundir. Qual o Memorial a ser assinado? E se assinasse “o da luta”, proposto pela UGT, será que o patrão ficaria chateado e não concederia o abono?

#### 2. Na Fábrica Santa Elisa:

Foi tão humilhante as ninharias que o Sr. Tozinho mandou dar como abono, que o operário Francisco Borges Neto, recusou recebê-la, achando que aquilo ali era um insulto, tanto a si como a seus companheiros de trabalho. Depois, o patrão quis forçar o referido operário a aceitar os Cr\$20,00 que havia lhe tocado na distribuição, porém o mesmo manteve-se firme, não aceitando a imposição patronal. Em represália pela enérgica atitude assumida por Francisco Borges, anteontem, os dirigentes da Santa Elisa o demitiram sumariamente do trabalho. Esta demissão absurda foi feita, a fim de evitar que outros trabalhadores viessem a tomar a mesma atitude de Francisco Borges. Aliás, isso foi dito pelo próprio gerente da fábrica.<sup>244</sup>

Aqui, a expectativa era tamanha que o Memorial nem acontece, acreditando os operários que era certeza eles receberem o abono de natal naquele ano de 1950. E receberam. O proprietário da Fábrica, conhecido entre o operariado por Tozinho, resolveu distribuir a título de abono o valor de Cr\$30,00 para quem não tivesse falta alguma durante o ano, e Cr\$20,00 para quem em algum momento faltou.

Aos olhos dos patrões, o operariado deveria ser grato pela generosidade, e não “mal-gradecido”, como o foi Francisco Borges. Desse, na verdade, ecoou um forte sentimento de classe, emanando uma resistência ativa que tornava o discurso oculto da categoria em público, entendendo que de migalhas a categoria estava farta, e ele, assim como os demais, almejava por abono um salário mínimo completo, uma média de Cr\$ 350,00. Revoltado com o absurdo,

<sup>242</sup> **O Democrata**, 12 de dezembro de 1950. Ano V, no. 1207.

<sup>243</sup> **O Democrata**, 22 de dezembro de 1950. Ano V, no. 1220.

<sup>244</sup> **O Democrata**, 28 de dezembro de 1950. Ano V, no. 1224.

tem sua recusa entendida como potencial de revolta, que de individual poderia se tornar coletiva, então o melhor a fazer foi retirá-lo de cena.

O operário Francisco Borges, certamente está entre a geração de trabalhadores têxteis que no Ceará, assim como em todo o Brasil, lutou pela obrigatoriedade do pagamento do abono de natal:

O décimo terceiro salário é um desses casos de reivindicação surgida no chão da fábrica, legitimada nas relações costumeiras entre patrões e empregados em algumas empresas, transformada em lei à custa de greves, demissões, abaixo-assinados, prisões e cuja memória é depois ofuscada pelo brilho da lei, que, supõe-se, como toda lei, deve ter sido iniciativa de algum presidente, deputado ou senador. (LEAL, 2011, p. 289)

Ao longo dos anos de 1950 é possível encontrar campanhas pró-abono no movimento sindical cearense, como parte de uma mobilização nacional, tendo a militância comunista como protagonista de uma luta de convencimento dos outros, mas também de si, da eficácia da reivindicação.

Como se pode perceber, a campanha pró-abono de 1950 começara cedo, com forte mobilização entre as várias categorias, encaminhando memorial, faixas, panfletos, estando a mesma presente no imaginário dos trabalhadores, alguns crentes, outros não, da conquista.

No ano de 1951, não acontece o mesmo, o movimento é frágil e, o que há na verdade, são os trabalhadores pressionando o Sindicato dos Têxteis para iniciar a luta. Provavelmente a fragilidade acontecia porque a militância comunista estava concentrada na proposta de salário mínimo de Vargas, de Cr\$ 679,00 – vista como muito aquém das necessidades da família operária, enviando para os patrões a proposta de 80% de aumento, ou seja, Cr\$1.200,00.<sup>245</sup>

Estranhamente uma assembleia vai ser convocada pelo ex-interventor de Dutra, João Carlos Pessoa, que por esses tempos devia se imaginar com os dias contados na direção sindical, começando a trabalhar em prol da luta pelo aumento salarial. Por outro lado, mantendo as práticas de diálogo entre o presidente do país e os trabalhadores, estava sendo elaborado um memorial dirigido a Vargas, em que seria exposta a situação do operariado cearense e a importância do aumento salarial na base de suas necessidades.

A temática do abono, portanto, apareceria nesse ano apenas tangencialmente no jornal comunista, levando a crer que a escrita refletia a prática. Numa das matérias é noticiado o pagamento do “abono” na Fábrica Santa Elisa. Novamente o operariado recebeu 30,00 ou 20,00 Cruzeiros, a depender da assiduidade anual, embora dessa vez eles mesmos tenham se

<sup>245</sup> **O Democrata**, 24/11/1951. Ano VI, no. 1494.

mobilizado, via abaixo assinado, exigindo um salário completo. Indignado com a negativa patronal, um operário diz: “e depois de tudo ainda aparece o padre Arimatéia para dizer que os patrões são ‘bonzinhos’ e que nós devemos nos resignar! Esse fascista vive de barriga cheia e é por isso que fala em resignação”.<sup>246</sup>

É bem verdade que os comunistas devem ter adorado a oportunidade para reproduzir essa fala, denunciando, mais uma vez, o padre circulista. E isso acontecia porque a proposta de conciliação de classes da Igreja visava, antes de tudo, minar a luta operária por melhores condições de vida. Em tempos os quais a carestia estava na ordem do dia, o abono, ou qualquer aumento salarial, podiam minorar o sufoco da sobrevivência; ou num plano estratégico, essas lutas “miúdas” podiam ser a porta de entrada para um processo mais radicalizado.

A Igreja Católica, que por outro lado, vinha acumulando experiência no campo das organizações operárias, ficava atenta ao seu principal adversário, os comunistas, criando inicialmente os Círculos Operários Católicos, em 1913, participando adiante dos movimentos Legionário e Integralista, nos anos de 1930, cujo objetivo era disputar o movimento operário (RIBEIRO, 1989, p. 80). Embora as práticas fascistas fossem muito mais atribuídas aos integralistas, que a essa época já tinham se desintegrado como organização, o adjetivo perdurou, sendo aqui associado aos COC's.

A disputa de opinião foi bastante intensa por esses tempos, e ela também esteve presente nos seguintes jornais: O Nordeste, O Unitário X O Democrata, Diário do Povo<sup>247</sup>, para citarmos alguns dos periódicos, de visões bastante antagônicas, que circulavam no Ceará por aqueles tempos. Essa disputa também se estabelecia nas eleições<sup>248</sup>, nas organizações dos trabalhadores, assim como no interior do movimento operário.

Padre Arimatéia Diniz representava a liga católica contra a ameaça comunista no seio dos trabalhadores. Entre a fé e a necessidade, em tempos de miséria gritante, o operariado vai tomando as diretrizes de qual caminho seguir, e a luta pelo abono salarial prossegue. No ano de 1952 a campanha pró-abono é retomada com fôlego, assim como a luta por aumento

<sup>246</sup> **O Democrata**, 27/12/1951. Ano VI, no. 1520.

<sup>247</sup> *O Nordeste*: jornal organizado pela Igreja Católica; *O Unitário*, jornal pertencente ao empresário Assis Chateaubriand: ambos, críticos ferrenhos do comunismo. *O Democrata*: organizado por Stélio Lopes Mendonça, Aníbal Bonavides e Elias Trindade; *Diário do Povo*: organizado por Jáder de Carvalho e Olavo Sampaio: ambos os jornais retratavam as lutas dos trabalhadores e a crítica da ordem vigente.

<sup>248</sup> Nas eleições para governador do Ceará, em 1947, um forte embate aconteceria entre comunistas e católicos. Segundo Francisco Moreira Ribeiro (1989), padres trocavam o púlpito pelo palanque a fim de defender seus candidatos, movendo, portanto, os COC's, a União dos Moços Católicos, exprimindo suas concepções no jornal *O Nordeste*.

salarial, cuja novidade vigente foi uma campanha concomitante, pelo fim da assiduidade integral.

Quando em 1952 a campanha pró-abono começa já datava os 22 de novembro. E ela acontece num contexto de aumento dos impostos a nível estadual e municipal, o que piorava ainda mais a situação do operariado. Aumentar a renda familiar era uma necessidade urgente:

Diante disso, dizia o Manifesto da UGT, cumpre aos trabalhadores lutarem sem descanso por aumento de salários, e no momento, pela concessão de um mês de ordenado como Abono de Natal, que lhe possibilitará, pelo menos, comprar um pouco mais de pão no dia da festa de natal, uma roupinha para o filho que anda vestido com farrapos, ou simplesmente nu.<sup>249</sup>

A cena da criança mal vestida, ou não vestida, e com fome, não era para impressionar os leitores da época, a miséria era real. Pais e mães operários, mesmo trabalhando 10-12 horas por dia, como cotidianamente retratavam as denúncias acerca da jornada ilegal, não conseguiam sustentar dignamente seus filhos.

Raimundo Lopes Gondim, o novo presidente do Sindicato dos Têxteis, eleito pelo operariado num tempo de certa liberdade sindical durante a retomada do Governo Vargas, convoca uma assembleia para a organização do movimento. A ideia era também fortalecer uma luta que acontecia nacionalmente, e que naquele momento, estava bastante radicalizada no Rio de Janeiro, com a fúria dos têxteis na Greve dos 30 Mil.<sup>250</sup>

Em Fortaleza, trabalhadores do comércio, gráficos e alfaiates já vinham negociando com seus respectivos patrões; entre os têxteis, a matéria do jornal dá a entender que a conquista do abono dependeria da força de vontade do operariado em lutar.<sup>251</sup> Pareciam já perceber o desânimo que tomava conta da categoria. Somente setenta se fizeram presentes à assembleia<sup>252</sup> – a morte de um operário em greve no Rio de Janeiro pode ter assustado a categoria, ou mesmo, a prática de ocupação democrática do Sindicato ser ainda bastante recente.

Comprometendo-se em falar diretamente com os patrões da indústria têxtil, Raimundo Lopes Gondim destaca que deles somente arrancou migalhas e, de alguns, nada. Para termos ideia, na São José, uma das maiores fábricas do Estado, foram distribuídos brinquedos ordinários a quem tivesse filhos; na Siqueira Gurgel, três dias de folga. Na Santa Elisa, nesse ano de 1952, nem os 20,00 ou 30,00 Cruzeiros foram distribuídos. Apesar disso,

<sup>249</sup> **O Democrata**, 25/11/1952. Ano VII, no. 1848.

<sup>250</sup> **O Democrata**, 11/12/1952. Ano VII, no. 1536.

<sup>251</sup> **O Democrata**, 14/12/1952. Ano VII, no. 1539.

<sup>252</sup> **O Democrata**, 16/12/1952. Ano VII, no. 1541.

o presidente do Sindicato ainda insiste na luta para ver se consegue o abono na passagem de ano.

Em 1953 não há registro do jornal *O Democrata*. Não sabemos se foi a repressão que impediu sua circulação, se foi falta de recursos, ou se o mesmo não fora preservado. Em vista disso, outros jornais foram consultados, mas não há referência ao processo de luta em prol do abono. Pulamos, então, para o ano seguinte. Aos 17 de novembro de 1954, consta uma matéria sobre a reunião de sete sindicatos, representantes das categorias dos estivadores, gráficos, sapateiros, carpinteiros, padeiros e alfaiates, a convite do Sindicato dos Têxteis.

Por esses tempos, havia sido baixada uma portaria (no. 1299) pelo Ministério do Trabalho, que impedia os trabalhadores de fazerem unidade de ação política. Certamente o novo presidente, Café Filho, em meio a toda a instabilidade política, potencializada pelo suicídio de Getúlio Vargas, estava se precavendo das mobilizações operárias que já há muito vinham acontecendo.

Mesmo assim, a assembleia pela unidade é construída. Nela, Carlos Jatahy, ex-presidente da UGT e atual presidente do Sindicato dos Gráficos, faz um discurso denunciando a imprensa de Chateaubriand, referindo-se ao jornal *Unitário*, como aquele que visava “ludibriar os trabalhadores e impedi-los que lut[assem] pela conquista do abono”.<sup>253</sup>

Também falou na assembleia um operário da Siqueira Gurgel, que dizia aos seus para não se iludirem com a proposta patronal da Baturité, que ali chegava, de aceitarem a proposta de Cr\$500,00 de abono em troca de uma produção de 5.000 metros de tecidos. A experiência mostrava que foram poucos os trabalhadores que conseguiram o abono, embora tivessem produzido bem mais que o estipulado. Na prática, os patrões pagavam se quisessem.

E isso era prática corrente. Mesmo quando as reivindicações do operariado já haviam se tornado lei, poucos eram os empresários que respeitavam os direitos trabalhistas. Isso pode ser comprovado pelos inúmeros processos abertos na Delegacia Regional do Trabalho, ou na Junta de Conciliação e Julgamento. Era na força imperativa do Estado que os patrões se viam obrigados a pagar o que deviam, ou mais precisamente, no risco da perda dos bens.

Por outro lado, temendo o risco de perderem os prazos das encomendas, ou de ficarem sem estoque, é que os empresários negociavam de forma favorável com os trabalhadores durante as greves. Afora esses mecanismos de pressão, a palavra do patrão, na visão de muitos dos trabalhadores, era letra morta. Desse modo, os direitos deveriam ser então, arrancados dos mesmos, do contrário, ficariam eternamente engavetados.

---

<sup>253</sup> *O Democrata*, 17/11/1954. Ano VIII, no. 2331.

É nesse sentido que entre as resoluções da primeira assembleia pró-abono de 1954, estava a criação de um mecanismo de organização da classe operária: uma intersindical pró-abono [como já haviam feito com a CISCAL, cuja diretoria seria regida por Raimundo Lopes Gondim (presidente), Carlos Jatahy (secretário), e Hedério Abreu Pinto (tesoureiro)]; uma nova reunião, com a chamada de outros sindicatos; a visita à DRT e às associações comerciais, para tratar do assunto, assim como o envio de telegramas e memoriais a parlamentares e outras autoridades <sup>254</sup>:

Percebe-se que ao longo dos anos, a reivindicação vai ganhando algum espaço. Em algumas fábricas de Fortaleza, brinquedos, vinho, a quantia de 20, 30 e 500 Cruzeiros, ou recesso remunerado, começam a ser distribuídos entre o operariado. Em São Paulo, por exemplo, Bárbara Weinstein (2000) destaca que a Fiesp, em 1961, já recomendava que seus associados pagassem voluntariamente o abono, mas não admitia que o mesmo se tornasse lei. Aos poucos, o abono salarial vai adentrando os direitos dos trabalhadores, que almejavam torná-lo compulsório, obrigatório e igual para todos: um 13º. salário.

Da movimentação do operariado cearense, em 1954, conseguiu-se uma resposta positiva do delegado da DRT, Crisanto Pimentel: iria “tirar um representante da Delegacia para participar do movimento dos trabalhadores”. Um adicional na fala dele chamou atenção: de que era contra o pagamento adiantado de um mês de salário, pois, “só serviria para acarretar mais fome ao lar do trabalhador”.<sup>255</sup> Certamente saíra uma proposta patronal de adiantar os salários em vez de pagar mais um, o 13º, sendo esse um modo de “minorar” a carestia de vida.

Na assembleia seguinte se somariam os sindicatos dos ferroviários, dos empregados do comércio e da indústria de óleos. Aberta a sessão, foram feitos os devidos balanços da campanha, saindo dali, pelas mãos dos membros de comissões de fábrica, os documentos de abaixo-assinados, cuja devolutiva aconteceria no domingo próximo, a ser anexado ao que eles nomearam por *Memorial-Monstro* - um mecanismo de pressão para ser apresentado aos patrões.<sup>256</sup> Aos 22 de dezembro:

Frutos da Luta  
Conquistaram Abono de Natal operários de várias empresas

A luta dos trabalhadores de Fortaleza pelo Abono de Natal continua. Houvessem os trabalhadores se empenhado mais [ilegível] a luta pelo Abono de Natal, em vez de gratificações de 150,00 e 200,00 Cruzeiros os trabalhadores teriam conquistado um

<sup>254</sup> **O Democrata**, 17 /11/1954. Ano VIII, no. 2331.

<sup>255</sup> **O Democrata**, 19/11/1954. Ano VIII, no. 2325.

<sup>256</sup> **O Democrata**, 07/12/1954. Ano VIII, no. 2343.

mês de salário. Anteontem foi distribuído pelos proprietários da fábrica Santa Cecília uma gratificação natalina a seus empregados. Ontem houve em outras empresas, como no cais, a distribuição de bonificação.

#### NA SIQUEIRA GURGEL

Na Siqueira Gurgel onde os empregadores tendiam a conceder o Abono de Natal aos trabalhadores, apenas brinquedos aos filhos destes foram distribuídos. [ilegível] para alguns coube a gratificação de Cr\$200,00. Para outros a de Cr\$150,00. Em todo o caso foi melhor do que nada, disse ao repórter um dos contemplados.

#### NA FÊNIX CAIXEIRAL

Os trabalhadores empregados na construção do Edifício da Fênix Caixeiral, na praça J. de Alencar, receberam também o seu abono natalino. O Sr. [ilegível] Aguiar, empregador, distribuiu com os pedreiros bonificações de Cr\$200,00 e Cr\$400,00, e com os ajudantes de pedreiro, bonificações de Cr\$200,00.

#### NA SANTA MARIA

Os proprietários da Santa Maria prometeram para hoje a distribuição de um abono de [ilegível].<sup>257</sup>

Percebe-se da matéria que o balanço sobre os trabalhadores foi um pouco duro. Na visão da militância, a estratégia não havia sido alcançada: tanta luta, e contentar-se com tão pouco. Mas havia ali um recado: que mesmo a migalha recebida foi produto da luta, da união da classe e, fortalecendo a mesma, podia-se sim alcançar um salário completo. Desse ponto de vista, haveria ainda mais dois em questão.

Para muitos dos trabalhadores que tinham o salário congelado há vários anos, e que nunca tiveram ganhos extras ao final do ano, qualquer valor ajudaria na composição da ceia, na compra de algum presentinho para o filho. Para o empresariado, por outro lado, frente às longas pressões, havia chegado a hora de ceder, afinal a redução dos lucros hoje, com a entrega de um valor qualquer para o operariado, era prejuízo menor do que pagar um 13º. salário completo para cada um. Mas nesse ínterim, ainda incomodava aos trabalhadores a incerteza. Receberiam algo? Receberiam o quê? Quanto?

#### A Santa Cecília distribuiu apenas migalhas aos operários

Os proprietários da Fábrica Santa Cecília distribuíram anteontem uma gratificação natalina aos seus empregados. Esta gratificação, entretanto, não correspondeu em absoluto a expectativa dos trabalhadores daquele cotonifício, que esperavam a concessão de um mês de salário para os operários de todas as categorias, indistintamente, e não uma gratificação variável.

Os mais beneficiados foram os empregados de escritórios e o pessoal da administração. Empregados de escritório que [ilegível] com mais de um ano de serviço na empresa receberam um abono de Cr\$ 2.000,00, o gerente da secção de beneficiamento de algodão que percebe Cr\$4.000,00, recebeu “umas festas” de Cr\$10.000, empregados de escritório com menos de um ano na empresa receberam de 200 a 900 Cruzeiros.

<sup>257</sup> O Democrata, 22/12/1954. Ano VIII, no. 2352.

Para os trabalhadores da secção de fiação e tecelagem da Santa Cecília, a gratificação foi insignificante. Às operárias e operários com um ano na empresa foi dado apenas Cr\$150,00, para os trabalhadores com menos de um ano, coube um corte de fazenda ruim, produzido na própria fábrica.

[Ilegível] pelos senhores Audízio Pinheiro e companhia que na distribuição do abono de natal desgraçou a maior parte dos trabalhadores. Estes, conforme haviam solicitado em abaixo-assinado, esperavam a concessão de abono, para todos os trabalhadores, de um mês de salário, independente do tempo de serviço e das tarefas exercidas, e não a distribuição desigual que se viu. Alguns trabalhadores recusaram-se a receber tais [ilegível].<sup>258</sup>

Mais uma vez se repete a cena da recusa, que em outras palavras, significava manter-se digno frente a abusiva “distribuição desigual” imposta pelo empresário Audízio Pinheiro. O sentimento não é de gratidão, e sim de rebeldia: exige-se o justo.

Por outro lado, pode-se deduzir que o 13º. salário passou a ser interessante para todos, inclusive para os trabalhadores da secção de escritório, supervisores e diretores das fábricas têxteis. Entre aqueles que lutaram pela conquista do direito, e que ainda não o tinham como almejavam, o pagamento do abono foi absurdamente desproporcional naquele ano de 1954.

Vê-se também, através desse caso, certa similitude com o modo como se configurou o 13º. salário: quem tem maior remuneração recebe benefício proporcional, e vice-versa. Com a diferença que todos recebem em dinheiro, e mesmo aqueles que não completaram um ano de serviço, também o recebem.

E, mais uma vez, o espírito de denúncia ecoando da voz indignada com o estado de desigualdade imposto pelas relações capitalistas, representado pelas “migalhas” aqui sugeridas, efetivava-se através da unidade, da percepção de classe social que se construía entre as mais diversas categorias de trabalhadores cearenses e nacionais, cujo temor do Estado e patrões levava a construção de leis anti-unidade, prontamente pisoteadas pela fúria operária.

Para o operariado, grande maioria dos trabalhadores da fábrica, o abono foi uma migalha. Foi nessa percepção que se manteve o espírito de luta dessa e de outras categorias em prol de um 13º. salário. De todo modo, tem-se aqui na tão temida unidade dos trabalhadores, um ingrediente a mais para uma luta que era de classe, da classe. E foi nesse espírito que é local, mas também nacional, que os trabalhadores brasileiros conquistaram seu Abono de Natal, sancionado pelo presidente João Goulart, em 12 de julho de 1962.

Das fontes estudadas, pode-se deduzir que a luta pelo abono salarial, que hoje ficou popularmente conhecido por décimo terceiro salário, teve forte repercussão entre os trabalhadores de Fortaleza, e que embora o movimento acontecesse por categoria, as mesmas

<sup>258</sup> O *Democrata*, 22/12/1954. Ano VIII, no. 2352.

dialogaram entre si em busca de fortalecer a unidade de classe. Entre os partidos políticos, na ilegalidade ou não, o PC foi um forte expoente na proposição de táticas, de tarefas organizativas e nas chamadas pela unidade de ação, enfrentando como inimigos, além dos patrões, o Estado e a Igreja Católica.

#### **5.4 1957, ano de duras provações para os trabalhadores têxteis.**

Da carestia de vida que vinha atingindo os trabalhadores, o ano de 1957 foi o mais marcante, pois além da alta nos preços dos gêneros de primeira necessidade, somava-se aqui, o desemprego iminente, dada a dificuldade de venda dos tecidos que a indústria enfrentava. Depósitos lotados, perspectivas incertas de venda, e recaía, claro, para os trabalhadores, os frutos da crise.

Tratava-se, exatamente, do ano em que o operário Antônio Rabelo Vieira assassinou o diretor industrial, Dante Bonorandi. Componente das primeiras levas de demitidos, seria também um dos pioneiros a vivenciar as painéis vazias dentro de casa, pois ele, assim como centenas de outros trabalhadores, ficariam indignados com a espera, durante meses, de um pronunciamento da Justiça do Trabalho, cujo volume de processos atrasava-lhes uma decisão favorável.

Entre uma safra recorde de algodão<sup>259</sup> e a miséria iminente, eis a denúncia:

##### MILHARES DE DESEMPREGADOS

Sobem, a vários milhares, os trabalhadores fabris lançados ao desemprego em Fortaleza, durante o ano de 1957. Vimos, no Sindicato dos Trabalhadores de Fiação e Tecelagem, números referentes ao desemprego em algumas fábricas e estimativas sobre o desemprego noutras. Esses números, conforme veremos, assumem proporções verdadeiramente alarmantes. Senão, vejamos:

Os trabalhadores da Fábrica Santa Maria que nos primeiros meses de 1957 somavam 420, achavam-se em dezembro reduzidos a apenas 193. O que vale dizer que 227 operários, ou seja, 55% do total foram lançados ao desemprego. Na Fábrica Baturité onde presentemente trabalham 212 têxteis foram, no mesmo período, dispensados 100 operários.

Não conseguimos colher dados sobre o número de desempregados na Ceará Industrial, Santa Elisa e Santa Cecília, onde houve, e em número elevado. Podemos, no entanto, afirmar que onde maior foi o desemprego foi na Fábrica São José, da firma Gomes & Cia. Esse cotonifício que estava de início com cerca de 1609 operários, teve dispensados 961 destes, isso somente até outubro. De outubro a dezembro foram dispensados outros trabalhadores, subindo, desta forma, o número

---

<sup>259</sup> Eis o título de uma das reportagens d'*O Democrata* – “Algodão: teremos uma das maiores safras dos últimos tempos”, o que demonstra que a crise na indústria têxtil cearense não se devia, desta vez, a problemas com matéria-prima, e sim, a outros fatores. Para ler mais sobre isso, ver: **O Democrata**, 07/11/1957. Ano X, no. 3609.

de desempregados na fábrica de propriedade dos Filomenos. Um verdadeiro recorde.<sup>260</sup>

Percebe-se que o impacto da crise é devastador. O quadro de trabalhadores fica reduzido praticamente pela metade nas fábricas Santa Maria, Baturité e São José. A situação na Santa Cecília será vista adiante, em particular. Em termos sociais, são milhares de operários (as) que, em pouco tempo, findo o dinheiro das indenizações, quando elas chegassem, ficariam sem ter o que comer nas panelas.

Aqui é o caso de localizar que as demissões acontecem em meio ao furacão da carestia de vida. Em vista disso, duas serão as medidas principais adotadas pelo Sindicato dos Têxteis: primeiro, a tentativa de reaver o emprego, e, segundo, garantir que as indenizações aconteçam de modo integral.

A reportagem em curso acontece no início de janeiro de 1958, e reflete um balanço partindo de um presente contínuo de demissões e miséria. Advinda de um jornal que compõe o que podemos nomear por “imprensa militante”<sup>261</sup>, ela analisa, caracteriza e propõe saídas, geralmente desafiadoras:

#### CAUSAS DO DESEMPREGO

Por que tamanha onda de desemprego? Dissemos linhas atrás, que tal se verificava em consequência de determinados desacertos que estava a cometer o atual Governo em sua política externa. Ora, o que se verifica é, simplesmente, isto: falta de mercados, com que lutam os industriais cearenses para a colocação de sua produção de tecidos, fenômeno, aliás, que ocorre em plano nacional. Quem poderia nos comprar, no caso, a China Popular, URSS, e outros países no campo do socialismo, não o fazem porque o Governo se obstina em impedir que o façamos. Não mantemos ainda relações diplomáticas e comerciais com os referidos países. Temos o mercado interno. Mas acontece que a maior parte dos brasileiros – os trabalhadores do campo, acham-se privados de adquirir tecidos, apesar de viverem quase nus, em consequência de seu baixo poder aquisitivo. E, enquanto o governo não se decide a adotar as providências indicadas pelo bom senso – relações diplomáticas e comerciais com a URSS, China Popular e demais países do campo socialista – o problema continua sem solução. As fábricas com seus estoques sem saída e os trabalhadores condenados à miséria. Já é tempo de se por termo a tamanhos desacertos.<sup>262</sup>

Num contexto internacional em que se vivia da bipolaridade capitalismo x socialismo, cujo alinhamento do Brasil se deu pela primeira opção, o esforço comunista para

<sup>260</sup> **O Democrata**, 03/01/1958. Ano XI, no. 8642.

<sup>261</sup> Eis um tipo de imprensa que surge quase concomitantemente à fundação do Partido Comunista no Brasil, vindo alinhar e divulgar o programa da organização, a nível local e internacional, disputando a consciência do operariado e dos trabalhadores do campo, para uma proposta de sociedade mais igualitária, enfrentando as oposições políticas e seus falseamentos. Formavam-se, aqui, um grupo de trabalhadores da escrita, ou o que A. Gramsci nomeou por “intelectual orgânico”, que tinha por papel construir um discurso contra-hegemônico àquele posto pelo capital, e mais: “por ser produto de um jornalismo político, a imprensa revolucionária incorpora a essência da política que é o seu caráter profético” (S/A: 2008, p. 18-9).

<sup>262</sup> **O Democrata**, 03/01/1958. Ano XI, no. 8642.

por fim à crise da indústria têxtil, tinha uma lógica a esbarrar nos fundamentos da ordem. Negócios e relações diplomáticas estavam num jogo de posições irreduzíveis.

O mesmo acontecia à abertura de um mercado interno, cuja democratização das terras e possibilidades de geração de renda por parte do trabalhador do campo, permitindo-o vestir-se dignamente, comprando tecidos da indústria, assentava-se sob os olhos desconfiados das elites brasileiras como um processo radicalizado de grandes proporções, senão revolucionário.

Mais que escoar mercadoria, vê-se, aqui, prevalecer uma dupla estratégia: aproximar o Brasil dos países ditos “socialistas”, ao tempo que fortalecia a indústria e burguesia nacionais. Essa era a mais nova política do PCB para o país: a luta pelo desencadeamento da “revolução brasileira”.

Embora o documento com seus termos fosse posterior, nomeando-se *Declaração de Março de 1958*, uma proposta pela renovação das concepções teóricas e dos métodos de ação, com alterações orgânicas na condução do partido – a política pensada para a solução da crise da indústria têxtil vinha antecipá-lo. Vejamos, pois, o que afirma um pesquisador acerca desse novo momento do PCB:

O projeto definido na “nova política” do PCB (1958/1960) estava todo montado em função do desencadeamento da ‘revolução brasileira’. De extração terceiro-internacionalista, informada pelo “marxismo-leninismo” e calcada na concepção de etapas e da hierarquia das contradições (principal, fundamental, secundária), a teoria da revolução pecebista continha também as noções (militares) de tática e estratégia. Definida a estratégia (equivalente de etapa) como antiimperialista e antifeudal, nacional e democrática, a tática se encarregaria da organização das lutas e da intervenção política momentânea (‘soluções positivas’). A tática incluía também a luta pela instauração de um governo nacionalista e democrático, passível de ser conquistado nos ‘marcos do regime vigente’. Paralelamente, a superação da contradição principal (entre a nação e o imperialismo e seus aliados internos) e da fundamental (entre o monopólio da terra e o desenvolvimento das forças produtivas), permitiria a realização de uma revolução “democrático-burguesa de novo tipo”. Tal revolução, por sua vez, seria um empreendimento a ser executado por uma frente única nacionalista e democrática (composta pelo proletariado, trabalhadores rurais, pequena burguesia, burguesia nacional), na qual a classe operária, organizada e dirigida pela sua vanguarda (o partido), deveria deter a hegemonia. Efetuada essa etapa, possível pela “via pacífica” – “aproximação às metas revolucionárias” – o caminho do socialismo estaria aberto. Impunha-se avaliar se era conveniente ou não, ativar ou moderar o processo em direção à ruptura final, à tomada do poder estatal, através de uma intervenção súbita. (SAGATTO, 2003, p. 231)

Em síntese, o documento com a nova linha de atuação do PC é publicizado em março, mas em janeiro ele já aparecia diluído nas proposições dos comunistas para a solução da crise na indústria têxtil. Nas atas do Sindicato dos Têxteis, falava-se em “reatar relações

com todos os países do mundo”, n’*O Democrata* a proposta é mais direta: abrir o mercado brasileiro aos “países no campo do socialismo”.

Percebe-se, aqui, na visão da militância comunista, um projeto de industrialização que deveria levar em conta a manutenção do emprego antes de tudo, e a ampliação do mercado interno para estimular o consumo das mercadorias produzidas. Desse projeto, que tem por característica maior organização e precisão, a unidade entre burguesia nacional e comunistas estava na ordem do dia, pelo menos até a chegada da “revolução”.

Para explicar aos trabalhadores o modo como seria conduzida essa aproximação entre Brasil (burguesia nacional) e países socialistas, *O Democrata* entrevistou um deputado, que também era empresário, e o presidente do Sindicato dos Têxteis, fundador e ex-militante do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) no Ceará, agora pertencente ao Partido Comunista Brasileiro (PCB):

[Expedito Machado, PSD]:

[...] só o reatamento viria definitivamente desafogar a atual crise por que está passando o nosso algodão. Como consequência dessa crise, é que se alastra e com consequências mais graves, a crise no comércio de tecidos, com a falta de um mercado consumidor, tanto interno como externo.

[Raimundo Lopes Gondim, PCB]:

[...] inegavelmente é a única solução que poderá salvar o comércio de tecidos de uma crise sem precedentes. São muitas as causas da crise que atravessam atualmente o comércio de tecidos, no entanto, podemos citar apenas as mais evidentes. A primeira é o encarecimento da produção pela deficiência de máquinas. Por incrível que pareça, algumas de nossas mais importantes indústrias ainda se utilizam de máquinas do tempo do Império, isto porque os fabulosos lucros obtidos, não eram revertidos das empresas industriais, e sim, em outros campos de atividade, como por exemplo, a imobiliária. Destas faz-se exceção apenas a Fábrica Santa Cecília. A maquinaria velha torna consequentemente a produção cara, e a constante desvalorização da moeda, força uma baixa espetacular no poder aquisitivo do povo. E nada adiantam os esforços de propaganda feitos pelas casas de tecidos.

O fato é que o povo não está em condições de adquirir toda a produção de tecidos. Esta causa arrasta outras, como por exemplo, a inteira dependência da indústria aos financiamentos dos bancos, e também a impossibilidade de renovação do parque industrial, dada a política cambial, francamente desfavorável à indústria nacional.

[...]

Está na hora desses industriais tomarem a si, a tarefa de lutar pelas relações do Brasil com todos os países, e principalmente os socialistas, como a China, que prometeu comprar uma média de 15 a 20 milhões de dólares de algodão por ano, ao Brasil, e a União Soviética, que ofereceu maquinaria moderna e a baixo custo, para o reaparelhamento de nossas empresas têxteis.<sup>263</sup> [*grifo meu*]

Através da solução proposta, haveria uma injeção de “recursos socialistas” para atender as necessidades das indústrias têxteis brasileiras. Desse modo, se abriria um mercado consumidor para a produção estocada, e, por outro, seria iniciada uma nova produção, a

<sup>263</sup> *O Democrata*, 21 de janeiro de 1958. Ano XI, no. 3653.

custos baixíssimos, em vista da tecnologia que chegaria com as novas máquinas, reempregando, por outro lado, o trabalhador em situação de miséria. Assim: “indústria e operários ganhariam com o reatamento das relações”, segundo a manchete do jornal.

A crise na indústria seria minimizada, senão superada, pela unidade dos trabalhadores com a burguesia, mas apenas aquela de caráter nacional, pois continuaria a luta contra o imperialismo. Eis o projeto.

Todavia, o que vimos aqui, advindo do pensamento dos próprios militantes comunistas, é que a burguesia nacional preferia investir em outros negócios (imobiliário, por exemplo) do que renovar os maquinários de suas indústrias. Esperava-se demais pela solidariedade do Estado. E, ao fim, foi exatamente isso o que aconteceu.

A proposta do novo presidente (Juscelino Kubitschek) era, através do Plano de Metas, aprofundar o processo de industrialização e integração do país, econômica e territorialmente. Mas, ao contrário do que propunham os comunistas, os investimentos no setor privado aconteceriam pelas mãos do capital estrangeiro (capitalista) e nacional. Ou seja, fortalecendo a unidade com o imperialismo, conquistar-se-iam os investimentos necessários para a indústria como um todo. Surgia a *ideologia do desenvolvimento nacional*, cuja versão:

(...) ocultava a dimensão de classe subjacente ao projeto nacional-desenvolvimentista. Ofertava o ‘desenvolvimento nacional’ como algo de todos e para todos, cujo resultado final seria a transição do Brasil para o mundo das nações ricas, modernas e portadoras de bem-estar social. (MOREIRA, 2003, p. 165)

Enquanto a proposta se guiava pelo fortalecimento da indústria nacional, embora sem uma proposta efetiva de compartilhamento dos lucros com o operariado, amplos setores da direita e da esquerda dialogavam. Contudo, foi no incentivo à entrada do capital estrangeiro e das multinacionais no país que os conflitos afloraram.

Ao contrário do que até pouco tempo se imaginava, Maria Victoria de Mesquita Benevides (2001, p. 237) diz que a participação do capital norte-americano foi irrisória na consecução do Plano de Metas. Os recursos provieram dos japoneses, holandeses, alemães, franceses e do próprio Estado brasileiro. Ou seja, *a teoria da dependência* junto ao país hegemônico no sistema capitalista internacional, não se concretizou, especificamente porque os Estados Unidos não se animaram com o Plano de Metas, de Kubitschek, estando muito mais preocupados em combater a “subversão comunista”.

À bem da verdade, o presidente desenvolvimentista optou pelo rompimento com o Fundo Monetário Internacional (FMI), em 1959, que, embora não fosse uma opção ideológica, alguns setores de esquerda assim o entenderam. Isso porque foram feitas

exigências que colocariam em xeque a execução de seu projeto para o país, tais como, um programa antiinflacionário de choque. O Plano de Metas se seguiu, portanto, à base de forte equilíbrio político, seja quanto a atuação dos militares, seja pela aliança PSB/PTB, seja pela política de aliança e conciliação do Partido Comunista, que por aqueles tempos visava promover a etapa da “revolução burguesa” no Brasil (BENEVIDES, 2001, p. 222-240).

Tais estratégias de Kubitschek merecem, segundo Thomas Skidmore, o rótulo de *nacionalismo desenvolvimentista*, e não apenas desenvolvimentismo, uma vez que todas as ações do governo tinham um apelo nacionalista. Desse modo, “a solução para o subdesenvolvimento nacional, com todas as suas injustiças sociais e tensões políticas, devia ser a industrialização urgente” – tanto que entre 1956 e 1961, a produção industrial cresceu 80%. (SKIDMORE, 1982, p. 207)

Em âmbito local, uma forte e contínua injeção de recursos estatais possibilitou o desenvolvimento do setor têxtil no Ceará, consolidando-o. A criação do Banco do Nordeste (1952), da SUDENE (1958) e a eletrificação dariam início a uma ‘nova industrialização’, que junto a ela, trouxe um grande crescimento urbano (ARAGÃO, 1989, p. 15).

Em termos práticos, pode-se dizer que a indústria cearense foi alavancada à medida que pôs fim a constante queda de energia<sup>264</sup>, pela autonomia adquirida em financiar maquinários novos (inclusive advindos do exterior, e não mais e exclusivamente do sul do país, gerando aqui uma taxa de câmbio), pela formação de um mercado interno quando do emprego de grandes contingentes advindos do interior do Estado (inclusive do sertão da Paraíba<sup>265</sup>, muito embora sob o pagamento de salários baixíssimos) e através do financiamento público realizado por uma superintendência.

Mas aqui fica um questionamento: e quando o Estado ajuda o empresariado, promovendo a ampla “industrialização urgente”, e mesmo assim há levas de trabalhadores sendo demitidos? Dante Bonorandi, engenheiro industrial assassinado há pouco mais de um mês, se foi, mas seus planos continuaram. Eis a especificidade da Fábrica Santa Cecília:

---

<sup>264</sup> Vale lembrar ao leitor que, quando Antônio Rabelo Vieira foi procurar Dante Bonorandi, na Fábrica Santa Cecília, o mesmo se encontrava a caminho da casa de força para tentar resolver um problema relativo à queda de energia, que era uma constante, interrompendo o funcionamento regular da produção de tecidos. Em outras palavras, a trama narrada anteriormente, denota um largo espectro conjuntural do que era a indústria têxtil cearense nos anos de 1950.

<sup>265</sup> Quando chegaram à Fortaleza, os operários paraibanos foram alojados numa vila operária da Fábrica Santa Cecília, gerando certo conflito com o operariado cearense, que se achou preterido na seleção para a ocupação das casas, e temeroso em perder o emprego. Logo os comunistas teceriam comentários sobre o caso, defendendo a unidade de classe: “os operários paraibanos vem, naturalmente, na esperança de encontrar na S. Cecília, salários mais compensadores e melhores condições de trabalho. Todavia, sobre eles pesa a mesma exploração. Como os demais, eles também são esbulhados”. Para ler mais sobre isso, ver: **O Democrata**, 07/08/1954. Ano VIII, no. 2256.

O Sr. Edmilson Pinheiro levantou a ponta do véu

#### NEGA EXISTIR CRISE

Na entrevista em apreço o Sr. Edmilson Pinheiro afirma que a demissão de 400 trabalhadores foi determinada por inquérito realizado por uma firma norte-americana especializada em estudos sobre custo de produção.

Excedem eles as necessidades da empresa dentro do novo sistema de produção elaborado pela firma ianque com o objetivo, segundo diz, de reduzir o déficit da empresa que no ano passado atingiu a casa dos 20 milhões.

Pelo exposto, o Sr. Edmilson Pinheiro não admite propriamente a existência de uma crise de superprodução, mas a necessidade e a possibilidade que desfruta a sua empresa de concorrer em melhor vantagem no mercado, através da introdução de um sistema mais racional de trabalho, objetivando fundamentalmente a redução do preço de custo do produto para poder abocanhar a melhor parte do mercado e auferir maiores lucros, mesmo a custa da miséria e da exploração dos trabalhadores. Realmente, se existisse crise de superprodução, como compreender que a empresa retire bruscamente do mercado cerca de 400 consumidores de tecidos? Além do mais, num regime de superprodução a única medida cambial para os industriais seria a redução da produção, que é justamente o que ela não deseja, conforme passaremos a analisar.

No regime atual de trabalho, um operário tecelão para conseguir Cr\$75,00 é obrigado a trabalhar 11 horas em três teares. Nessas 11 horas de trabalho ele produz mais ou menos 187 letras, as quais são pagas a razão de 0,40. Dentro do novo sistema de produção eles pretendem, com o número de operários mais reduzido, e certamente mais qualificados, obter uma produção maior, mais barata, em menos horas de trabalho, uma vez que em 8 horas e trabalhando em 4 teares terão que produzir 214 letras para fazerem o salário mínimo. Estas serão pagas na base de 0,35. Se levarmos em conta que dentro desse novo sistema a empresa passará a contar com operários selecionados, dos quais estão acostumados a trabalhar com 8 e até 10 teares, então compreenderemos que o que objetivam é o aumento, e não a redução da produção.<sup>266</sup>

Momentos de crise podem se tornar bastante lucrativos. Aqui, a mais nova percepção dos comunistas sobre o que estava acontecendo na Fábrica Santa Cecília: em que medida os patrões não estariam se aproveitando das demissões para reorganizar a produção, aprofundando o taylorismo, e superlucrar em cima daqueles que permaneciam empregados, intensificando-lhes o ritmo de trabalho? Esse não só foi o questionamento, mas a constatação dos militantes sindicais.

A crise de superprodução na indústria têxtil é real, contudo há um diferencial na FSC. Diferentemente das demais fábricas, a Santa Cecília sempre manteve seu parque industrial minimamente atualizado tecnologicamente. Vê-se pela transferência dos maquinários da Fábrica Santa Teresa, ou mesmo, pela eletrificação industrial, que pouco lhe afetou (vale destacar que várias fábricas fecharam logo em seguida, uma vez que as máquinas não estavam adaptadas ao mais novo sistema). É possível que tudo isso lhe tenha possibilitado a produção de tecidos diferenciados, e benquistos pelo mercado.

<sup>266</sup>O *Democrata*, 20/05/1958. Ano XI, no. 3727.

Desse modo, enquanto todos estavam com estoques abarrotados de mercadoria, inclusive com alguns estabelecimentos promovendo férias coletivas (Ceará Industrial, por exemplo<sup>267</sup>), a FSC não parava, aliás, ampliava seu ritmo de produção. E, em meio a todas essas especificidades que iam aparecendo para a militância sindical, um estudo acurado, e rápido, deveria ser feito para minimizar os danos causados à família operária: se há crise de superprodução, abertura do mercado; e quando não há crise, o que fazer?

Entre as saídas encontradas, além da denúncia constante nos jornais, vale destacar uma série de frentes de luta, entre as quais podem ser citadas a tentativa de fortalecimento do Pacto de Unidade Sindical (PUS); a exigência para que aparelhem técnica da Delegacia Regional do Trabalho (DRT) fosse modernizada, e que seus cargos fossem ocupados por indivíduos que atendessem aos anseios dos trabalhadores; que o governador do Estado, Flávio Marcílio, retirasse a Polícia do interior da FSC; que, na Justiça do Trabalho, os patrões se vissem obrigados a pagar as indenizações integralmente.

Chegado o ano de 1958, era o momento de renovar a diretoria da intersindical, PUS.<sup>268</sup> Constituído a partir de demandas comuns entre os trabalhadores, entre as quais, a luta contra a carestia de vida, a estabilidade no emprego e o melhoramento do transporte público, o Pacto de Unidade Sindical se organizou, mobilizando principalmente industriários e comerciários.

Se o ano de 1957, entre os têxteis, a demissão estava na ordem do dia, uma percepção que o PUS vinha construindo era de que “o fim da estabilidade assumia o caráter da legalização do desemprego” (SANTOS, 2009, p. 54). Colocada em xeque pela classe patronal, em âmbito nacional, a estabilidade no emprego conquistada após 10 anos na mesma empresa somente seria revogada sob o regime militar, isso porque vigorava uma ampla contrapressão dos trabalhadores sobre o Estado.

Por outro lado, enquanto se focava na lei da estabilidade, ou mesmo na luta pela jornada de 8 horas, constantemente desrespeitadas pelos patrões, a racionalização da produção, em vista da intensificação do trabalho, foi sendo adotada em vários setores da economia, e não foi compreendida como um problema central ao mundo do trabalho.<sup>269</sup>

Como se pode ver na fonte acima transcrita, o cálculo realizado em torno da jornada e da produção, ou seja, da redução para 8 horas de trabalho sob o aumento da “letra”,

---

<sup>267</sup> Para ler sobre isso, ver: **O Democrata**, 30/05/1958. Ano XI, no. 3728.

<sup>268</sup> Carlos Jatahy, presidente do Sindicato dos Gráficos, colocou-se como candidato às eleições do PUS, no momento de forte confronto com os integrantes da Federação dos Trabalhadores na Indústria do Ceará, de característica mais burocratizada, e atenta aos anseios patronais.

<sup>269</sup> São encontradas nas atas sindicais, rápidas referências ao novo método de trabalho que estava sendo adotado na Fábrica Santa Cecília, contudo, não há uma campanha específica para barrar a implementação do taylorismo.

demonstra o entendimento de que haveria a realização do trabalho sob menor tempo e maior intensificação em seu ritmo. Todavia, dessa feita, acreditavam que seriam selecionados os (as) operários (as) mais “qualificados”, mas, como já analisamos anteriormente<sup>270</sup>, permaneceriam exatamente os “menos qualificados”, ou aqueles que conseguissem atender aos preceitos do trabalho ainda mais parcelado, num completo alheamento da produção de tecidos.

Tal método não envolvia apenas o desemprego de uma parcela da categoria, mas, principalmente, adoecimento e alienação para os que permaneciam trabalhando – e isso não foi nem conjecturado pelo movimento sindical, que naquele momento se voltava para a luta contra as demissões e contra a revogação da lei de estabilidade. Bonorandi morreu, mas seus planos se seguiram, encampados agora, e diretamente, pelo sócio majoritário do Cotonificio Leite Barbosa.

Audízio Pinheiro certamente se viu temeroso com o assassinato brutal que ocorrera nos corredores de sua empresa. E, em meio às demissões em massa, à organização do movimento sindical, e à intensificação do taylorismo no chão da fábrica, cede um terreno para a implantação de um posto policial em sua propriedade. Assunto analisado anteriormente, destaco aqui, apenas, o modo como o movimento sindical, juntamente com os demais trabalhadores, mobilizaram-se contra a prática que consideravam abusiva:

PROMETE O GOVERNADOR MUDAR PARA OUTRO LOCAL A DELEGACIA  
DE PARANGABA

Depois de mostrar-se contrário aos desmandos em curso na Santa Cecília, notadamente ao uso indébito da Polícia, assegurou o governador Flávio Marcílio, que irá [ilegível] da Secretaria de Polícia e Segurança Pública, Coronel Murilo Borges, tão logo este assuma suas funções, para que seja o quanto antes transferido, para outro local mais consentâneo, para suas finalidades, a referida sub-delegacia de polícia. Tanto a diretoria do Sindicato dos Têxteis quanto os trabalhadores da Santa Cecília aguardam o cumprimento da promessa do Sr. governador. Por que não se explica de maneira nenhuma o funcionamento de uma repartição dessa natureza nas dependências de uma fábrica local, em tudo contra-indicada, principalmente quando a polícia passa a ser usada indevidamente, exercendo seus membros, o papel de capangas e não de mantenedores da ordem pública. São fatos que comprometem seriamente as autoridades policiais, ao mesmo tempo que constituem um desrespeito as garantias que a Constituição nos assegura.<sup>271</sup>

Esse é um momento na história política do Ceará em que líderes sindicais e eleitos do povo mantinham maior conexão, seja através de cartas, memoriais e audiências, seja através de convites para a participação de atividades solenes e lúdicas<sup>272</sup>. O propósito da reunião

<sup>270</sup> Para ler mais sobre isso, ver primeiro capítulo.

<sup>271</sup> **O Democrata**, 22/03/1958. Ano XI, no. 3689.

<sup>272</sup> É noticiado no jornal *O Democrata*, a possível presença do governador Flávio Marcílio na festa promovida por Raimundo Lopes Gondim, em homenagem aos trabalhadores têxteis, nas vésperas das eleições sindicais (**O**

acima, contudo, era denunciar um exercício arbitrário por parte dos patrões e de integrantes do poder público, prontamente ouvido pelo governador.

Isso porque operariado e militância sindical compreendiam a privatização da segurança pública como equivocada, ecoando o entendimento de que os cidadãos estavam, na prática, privados de direitos. Aqui é o caso de perceber que a linha política adotada é a do legalismo: existia a Constituição, cujos preceitos deviam ser continuamente invocados, para que não se esquecesse o papel social de cada um dos poderes – cabe ao poder público fiscalizar e punir as irregularidades, e não retroalimentá-las através da força e da coação.

Em vista disso, chegava o momento de apelar novamente para a Delegacia Regional do Trabalho, órgão público de fiscalização, para compreender o que estava acontecendo por dentro dos muros da fábrica. Mas em que condições se encontrava esse órgão, em termos técnicos, para melhor atuar?

#### APARELHAGEM PARA A DRT

Assim é que um dos primeiros atos do presidente do Sindicato dos Têxteis no Rio de Janeiro foi procurar o Ministro do Trabalho e dizer-lhe da entrega de um memorial dos líderes sindicais de Fortaleza reclamando que fosse dotada a Delegacia Regional do Trabalho da aparelhagem técnica necessária ao exame das condições de salubridade a serem observadas de acordo com o que prevê a lei nos locais de trabalho. Esses aparelhos destinam-se a medição da temperatura, da luz, exalações, etc. Por falta dos mesmos a DRT acha-se impedida de executar nas fábricas e oficinas a fiscalização recomendada neste tocante pela CLT. O Sr. Parsifal Barroso afiançou ao representante sindical cearense que iria providenciar o material reclamado.<sup>273</sup>

Em termos técnicos, pode-se deduzir que a DRT estava bastante defasada. A procura pelo Ministro do Trabalho, mediada pelo presidente do Sindicato dos Têxteis do Rio de Janeiro, acontece no momento em que líderes sindicais de várias partes do país, inclusive do Ceará, estiveram reunidos naquela cidade para uma ampla reunião sobre as demissões em massa que estavam acontecendo no setor.

Aproveitando do ensejo, Raimundo Lopes Gondim, presidente do Sindicato dos Têxteis de Fortaleza, leva daqui um memorial assinado pelas mais diversas categorias de trabalhadores, cuja reivindicação é a mesma: se tem DRT, tem que ter fiscalização real dos locais de trabalho.

Mais uma vez é o caso de se perceber que muitas das negociações que aconteceram em torno do mundo do trabalho, nesse período, se deram à base do diálogo com representantes do Governo, previsto pelo modelo político trabalhista, quando eram entregues

---

**Democrata**, 13/09/1958). Bárbara Cacau dos Santos (2009, p. 34) também faz referência à presença do governador no I Congresso dos Trabalhadores do Estado do Ceará.

<sup>273</sup> **O Democrata**, 04/07/1957. Ano X, no. 3531.

documentos assinados pelos próprios trabalhadores, nas reuniões solicitadas. Seguindo a linha legalista, o ministro do Trabalho, Parsifal Barroso, recebe o militante dos têxteis, acatando a reclamação.

Outra avaliação que o movimento sindical fazia por esses tempos era do papel estratégico dos cargos públicos de confiança.<sup>274</sup> No Ceará, se até então a militância havia lidado com o delegado da DRT, Crisanto Pimentel, à base da exigência e denúncia, naqueles momentos de intervenção e/ou de democracia sindical, agora pressionavam pela presença de um dos seus na vaga ociosa de delegado do trabalho:

O Pacto Sindical, enquanto organismo associativo de base do movimento sindical de esquerda, não concorria diretamente para o exercício do poder, através do sufrágio universal, contudo, a pressão intensa e em movimento sobre os poderes públicos implicava na possibilidade de estabelecer certo poder de barganha e de decisão na esfera estadual. Há vários exemplos de conquistas nas esferas estadual de mando e de exercício do poder setorial, que tinham como base campanhas de mobilização dos trabalhadores, como os casos de permanência dos delegados do Trabalho, Amadeu Arrais, campanhas de 1961 e 1962, e Olavo Sampaio, em 1964, além da demissão provocada do superintendente da Rede de Viação do Ceará, José Walter Cavalcante, em 1964. (SANTOS, 2009, p. 158)

Olavo Sampaio, professor da Universidade do Ceará, comunista, e posteriormente organizador do jornal *Diário do Povo*, era bastante benquisto pelos trabalhadores, uma vez que adotava como prática política a luta social em defesa de uma sociedade igualitária. Seu campo de atuação como delegado do Trabalho centrou-se na sindicalização de trabalhadores rurais, e dessa feita vivenciou momentos de forte instabilidade no cargo.

Substituindo a vaga deixada por Amadeu Arrais, quando o mesmo sai da DRT para assumir o cargo de deputado estadual, ele foi prontamente aprovado pelo Ministério do Trabalho, tendo de enfrentar, todavia, a oposição do presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Ceará, na pessoa de Antônio Alves da Costa, e demais diretores.

A ideia desses opositores, que já vinham construindo uma larga trajetória de luta contra os anseios da classe trabalhadora no Ceará, era de por no cargo de delegado do trabalho um conciliador, na tarefa estratégica de fiscalizar as condições de trabalho oferecidas pelas fábricas.

---

<sup>274</sup> No que trata a essa visão estratégica, Bárbara Cacau dos Santos (2009, p. 62) analisa no movimento sindical do período, que o cargo de juiz classista, por exemplo, da JT, ocupado por um trabalhador eleito, era eminentemente político. Desse modo, Antônio Alves Costa, que também chegou a ser presidente da FTICE, carregando em sua trajetória a característica de “pelego”, quase sempre a favor dos interesses patronais, foi avaliado pelos pares, para ser destituído do cargo de juiz classista, uma vez que foi considerado um dos maiores inimigos dos trabalhadores, desde quando tentou sabotar o I Congresso dos Trabalhadores do Estado do Ceará.

E isso é impactante. Veja-se pela experiência vivida pelo operariado têxtil, anos antes, 1957-1958, ápice do desemprego, quando os patrões afirmavam uma notícia na imprensa, balizada pelos preceitos da lei, exercendo, contudo, a seguinte prática:

Embora tenha, um dos diretores daquele consórcio, no caso o Sr. Edmilson Pinheiro, em declarações prestadas em um vespertino local, afirmado que as indenizações seriam pagas integralmente, o que se verifica é coisa bem diversa. Porque na prática, o que está fazendo os empregadores da Fábrica Santa Cecília é, simplesmente isso: pagam as indenizações aos trabalhadores dispensados, à vista, com um abatimento de cinquenta por cento e, integralmente, em doze prestações. Que digam os trabalhadores ultimamente dispensados. Ora, tal cometimento constitui um flagrante desrespeito ao que diz a CLT. Como é sabido, manda a lei que regula a matéria, que as indenizações sejam integralmente pagas, tão logo sejam os empregados dispensados do serviço. Não admite a CLT o pagamento de indenizações à vista, com abatimento de 50 por cento e, nem tampouco, em prestações mensais.

[...]

#### OMISSÃO DA DRT

Nesta oportunidade não podemos deixar de estranhar a posição de inteiro alheamento assumida pelas autoridades da Delegacia Regional do Trabalho, frente ao caso suscitado pelos industriais da Santa Cecília. As referidas autoridades vêm fugindo ao cumprimento dos deveres que lhes tocam, deixando de prestar aos trabalhadores a assistência de direito. Omitem-se, pois, em dar cumprimento as leis trabalhistas. Isso, apesar da posição enérgica assumida pela diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Fortaleza, em defesa dos direitos de seus associados.

Só críticas, pois, está a merecer a estranhável posição assumida pelas autoridades da Delegacia Regional do Trabalho.<sup>275</sup>

Há tempos os trabalhadores conviviam com a negligência das autoridades da DRT, que costumavam se movimentar a custa da exigência-denúncia, ou de pressões advindas de ordens superiores, como se pode ver no caso do operariado de Aracati.<sup>276</sup> Em momentos em que os sindicatos viviam sob intervenção, durante o Governo Dutra, a indiligência era ainda maior, porque somente a oposição sindical se posicionava contra a falta de fiscalização acerca das absurdas condições de trabalho oferecidas pelas fábricas.

E isso dava margem para a atuação arbitrária. As indenizações que deveriam ser pagas integralmente e de imediato, aconteciam do modo como os patrões queriam, fazendo com que o movimento sindical, por um lado, incidisse sobre a DRT, exigindo-lhe atuação efetiva, e, por outro, estimulasse o operariado a procurar a Justiça do Trabalho para ter seus direitos assegurados. Dessa feita é que em 1958 será feita a seguinte avaliação, “1957: Têxteis recorreram 180 vezes a Justiça do Trabalho”:

<sup>275</sup> **O Democrata**, 07/06/1958. Ano XI, no. 3733.

<sup>276</sup> No capítulo anterior, como foi visto, o juiz do trabalho exige do delegado da DRT, que o mesmo remeta para o TRT os laudos construídos anos atrás, pelo engenheiro que esteve visitando a FST, arquivados naquela sede. Após incessante procura, os documentos são encontrados e imediatamente remetidos.

Reflexo da exploração e das injustiças praticadas nas fábricas de tecidos – Cerca de 800 mil Cruzeiros em indenizações

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Fortaleza esteve ativo durante o ano recém findo de 1957 em defesa dos interesses de seus associados. Prova disso foram as numerosas reclamações e recursos outros apresentados na Justiça do Trabalho pelo advogado e presidente do Sindicato, Sr. Raimundo Lopes Gondim. Senão, vejamos:

Audiências realizadas no ano: 864;

Reclamações apresentadas: 180;

Recursos: 52;

Recursos ordinários: 4;

Razões: 3;

Contra-razões: 4.

Enquanto isso, foram pagos aos recorrentes Cr\$754.985,40 em indenizações, acordos, complementação de salários, etc. O que bem atesta os esforços desenvolvidos pela atual diretoria do Sindicato dos Têxteis.<sup>277</sup>

Eis, portanto, o balanço do Sindicato dos Têxteis que acontecia nos primeiros dias do mês de janeiro de 1958. Os (as) operários (as) que optaram pela indenização integral esperaram um pouco mais, e obtiveram vitória. Outros, em meio à pressão pela sobrevivência, preferiram receber o que estavam oferecendo os patrões, aceitando inclusive os acordos que lhes eram sugeridos no decorrer do processo, como era previsto pela Justiça do Trabalho.

Em meio às reclamações, percebe-se um número elevado de “recursos”, que embora não esteja explicitado se foram patrões ou trabalhadores quem os impuseram, significa que houve um prolongamento na existência do processo, para que se chegasse à medida remuneratória mais justa, especialmente para o trabalhador. Essa também era uma medida para que os patrões adiassem ao máximo o pagamento dos direitos.

O ano de 1957 foi longo, construído a partir da experiência entre patrões, operariado e Estado, cuja expressividade pode ser constada por uma série de frentes de luta pela sobrevivência, acontecendo à base da exigência e denúncia; da negociação; das idas e vindas à JT, à DRT, ao gabinete do governador, do Ministro do Trabalho. Ano de forte presença da militância na porta das fábricas, mas também da polícia. Ano de provações e de forte resistência, que se prolongariam ainda por muito tempo.

<sup>277</sup> **O Democrata**, 09/01/1954. Ano XI, no. 3642.

## CONCLUSÃO

Essa tese analisa, num longo recorte temporal, uma trajetória operária repleta de continuidades e descontinuidades, em busca dos direitos sociais e do trabalho, encerrando-se em 1964, cujo marco, vale destacar, não corresponde ao desfecho da luta do operariado cearense por dias mais justos, embora os militares tivessem despendido bastantes esforços em silenciar os conflitos sociais.

A 15 de agosto de 1964, José Ferreira Lima, comunista, eleito pela democracia operária, vê-se obrigado a entregar a presidência do Sindicato dos Trabalhadores Têxteis de Fortaleza para o interventor Valmir Gomes de Sousa, trabalhador da Fábrica Progresso, a mando do Major Linhares Madruga, representante do Coronel Aluísio Brígido Borba, comandante da 10ª. Região Militar. Em meio ao silêncio forçado do sindicalista, soam as palavras do mais novo interventor: “prometia fazer uma administração honesta, sempre na linha da justiça e da concórdia, agindo sempre com prudência a fim de evitar os choques entre empregados e empregadores.”<sup>278</sup>

A linha “da justiça e da concórdia” no meio operário era, o que o empresariado precisava para dar continuidade a seu projeto, uma vez que as greves, as mobilizações por direitos, a militância sindical ou mesmo a luta por dentro da Justiça do Trabalho, com a mesma deliberando em prol do trabalhador pela via do seu poder normativo, eram impeditivos certos ao “progresso” propugnado.

Aliado a isso, em âmbito nacional, o projeto *Operação Nordeste*, de autoria do economista Celso Furtado, era alterado, passando a pertencer ao Grupo de Trabalho do Desenvolvimento do Nordeste (GTDN), configurando-se num conjunto de práticas que atenderam prontamente aos anseios do empresariado. Após 20 anos de experiências, eis o balanço:

A SUDENE é o bode expiatório, a cujo desempenho se atribui a continuidade da pobreza no Nordeste. Seu esvaziamento técnico, com a saída dos quadros duramente treinados [...], o esvaziamento do seu poder de planejamento, desfigurado sucessivamente pela excessiva centralização do Executivo, em nível nacional, se sobrepuseram a quaisquer considerações de natureza regional; o esvaziamento dos seus recursos, desvirtuados para outras finalidades [...], sua transformação numa simples agência de repasse dos recursos do 34/18, hoje Finor, para os grandes empreendimentos industriais, que na verdade ditaram a pauta do crescimento do Nordeste desde então – não foi a SUDENE quem planejou o surto de instalação de fábricas, mas na verdade foram os grandes empreendedores, com seu poder de pressão, que obrigaram a SUDENE a enveredar por caminhos que resultaram no que aí está; ao lado de empreendedores aventureiros, que, na base do dinheiro fácil, se

<sup>278</sup> Ata de Posse da Interventoria no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Fortaleza. Livro de atas, anos 1950-1960.

lançaram à construção de empreendimentos que, na maior parte dos casos, nunca chegaram a concretizar-se, embora a SUDENE lhes tenha repassado os recursos. (OLIVEIRA, 2009, p. 95-96)

O duro balanço acontece em pleno regime militar, feito por Francisco Maria Cavalcanti de Oliveira, ex-superintendente adjunto da SUDENE, numa CPI destinada a avaliar a atuação do órgão, no Congresso Nacional, em 1979. Constatava, portanto, que se concretizou no país, a manutenção das hierarquias, o beneficiamento de grupos oligarcas, muitos dos quais, receberam o financiamento público para interesses pessoais. Há de se ressaltar o caso da Fábrica Santa Maria que, mesmo tendo recebido recursos da SUDENE, seus proprietários resolveram fechá-la.

Ainda segundo o ex-superintendente, o descuido com a questão agrária, previsto no projeto inicial, desembocou no aprofundamento da miséria, ao tempo que possibilitou a ampliação do patrimônio daqueles que já eram muito ricos. Ou seja, no momento em que a economia do nordeste apresentou bom desempenho, medido pela quantidade de indústrias que aqui se instalavam<sup>279</sup> (a economia brasileira se encontrava em recessão, entre 1963 e 1967), os salários eram os mais baixos e a pobreza crescente. Em outras palavras: “não foi a SUDENE que planejou a industrialização, foram os grandes grupos oligopolistas nacionais e internacionais” (OLIVEIRA, 2009, p. 199).

Das 61 fábricas incluídas no Projeto de Reequipamento pela SUDENE, até novembro de 1964, das quais, 8 foram do Ceará, o montante da verba pública registrava a soma de 358 milhões de Cruzeiros.<sup>280</sup> E vale destacar desse processo, que os superlucros dos empresários estiveram diretamente aliados à política golpista, especialmente quando vários segmentos da política formal estiveram envolvidos numa perspectiva de “redistribuição” pelo fomento ao trabalho, sob uma lógica capitalista minimamente protecionista àqueles que se encontravam marginalizados.

Em meio a essa ilusória “proteção”, uma vez que, como se viu, o empresariado quase nunca acatava as leis trabalhistas, a classe operária continuava a resistir aos ditames do capital, muito embora sob outras formas, uma vez que vigilância e perseguição estavam na ordem do dia. Eis aqui uma chave interpretativa que a historiografia começa a se debruçar.

---

<sup>279</sup> Luciana Varejão (2011) destaca que com os investimentos na indústria têxtil, via SUDENE, o parque industrial recifense aumentou de 95 para 173 estabelecimentos, entre os anos de 1950 e 1960. No Ceará, o Cotonificio Leite Barbosa, por exemplo, viveria seu apogeu, com o crescimento das fábricas Santa Cecília e Santa Teresa, além da criação de outras três instalações têxteis distribuídas em Fortaleza.

<sup>280</sup> BRASIL. SUDENE. Departamento de Industrialização. **Pesquisa sobre a Indústria Têxtil do Nordeste do Brasil**. Recife, 1971, p. 31.

Analisando *Uma Esquerda em Silêncio*, na Fortaleza dos primeiros anos do golpe, Andreyson Silva Mariano (2011) faz referência a presença de José Ferreira Lima e Raimundo Guerreiro, ambos já citados aqui, operários da Fábrica Santa Cecília, como ativistas que chegaram a se reunir entre as organizações trotskistas aqui existentes. Dessas reuniões, certamente retraçaram novos planos de atuação no mundo do trabalho, buscando aplicá-los. Para termos ideia, José Ferreira, por exemplo, foi preso pela ditadura, mas somente em agosto de 1964 quando da intervenção no sindicato, ou seja, quatro meses após a deflagração do golpe.

Ainda em Fortaleza, Débora dos Santos Silva (2017) realizando um estudo monográfico, percebe nas sentenças dos processos trabalhistas, do TRT/7<sup>a</sup>. Região, que os trabalhadores das mais diversas categorias, utilizaram-se das brechas da Justiça do Trabalho na construção de estratégias para por em prática a CLT, em pleno “Milagre Econômico”, quando se acirravam as perseguições através do AI-5. Mesmo sofrendo alterações em seu funcionamento, entre as quais, a suspensão do seu poder normativo, especialmente no que trata ao estabelecimento dos salários, centralizados agora nas mãos do Executivo, a Justiça do Trabalho se configurou como um local de efetivação dos direitos dos trabalhadores. Como se concretizou tudo isso entre a categoria operária têxtil, ou mesmo, no amplo mundo do trabalho cearense, é uma possibilidade aberta à pesquisa.

Destaca a autora, que nos anos que se seguiram, a estabilidade no emprego foi trocada pelo FGTS e, uma série de trabalhadores passou a vivenciar a lógica da rotatividade; que a JT passa por um processo de modernização, ampliando sua atuação através das varas trabalhistas, que passaram a ser distribuídas pelo interior do Ceará. Desse modo, percebe que “os trabalhadores usaram as armas do próprio regime contra ele mesmo. Utilizaram a JT e as próprias leis que foram modificadas para controlá-los e torná-los passivos para tentarem garantir a aplicação da CLT.” (SILVA, 2017, p. 56).

Nas vésperas do golpe, Fernando Teixeira da Silva (2013, p. 204) observa que nas negociações entre patrões e trabalhadores, sem intervenção direta da Justiça, o leque de reivindicações era sempre menor que nos dissídios. Por outro lado, havia uma forte movimentação dos trabalhadores na JT de São Paulo, destacando que 15 meses antes do golpe, ela cumpriu função estratégica nas políticas e projetos que tentavam domar o processo inflacionário: “A Justiça do Trabalho jamais teve sobre seus ombros tamanha responsabilidade na questão cada vez mais espinhosa e perigosa do aumento salarial, pois nunca a inflação fora tão alta.” Como terá sido por aqui esse momento de “transição”? Terão os trabalhadores no Ceará se utilizado amplamente desse recurso no período? E, adotando,

quais as conquistas? Qual a leitura que faziam desse canal de reivindicação? Como os juízes passaram a construir suas sentenças? A maioria dos processos continuou a ser resolvido na primeira instância do Judiciário? Vale destacar que o Poder Normativo somente foi revogado alguns meses após o golpe, podendo indicar que os trabalhadores tiveram ainda ganho real em pleno regime autoritário.

O modo como passou a se operacionalizar a resistência nesse momento de fechamento do regime, é uma perspectiva aberta a novos estudos, uma vez que é impossível negar a atuação dos sujeitos na história, mesmo nos momentos de maior repressão. Pois se é certo que a ditadura se impôs pela força sobre o discurso público, ela não conseguiu conter o discurso oculto dos trabalhadores, cabendo, então, descobrir como ele se constituiu.

Por outro lado, ter como ponto de partida o ano de 1946, momento de reabertura democrática e de construção de um novo momento na história política do país, quando da forte interlocução entre Estado, patrões e classe trabalhadora, ajudou a refletir sobre os conceitos em voga na historiografia, assim como a experiência concreta do operariado têxtil cearense, frente à onda avassaladora do mercado.

Certamente, ao invés de manipulação populista, o conceito adotado é o de trabalhismo, porque há aqui um conjunto de negociações que, por vezes, extrapolaram o campo da legalidade - quando os trabalhadores faziam greve, ocupando a cidade com bandeiras e palavras de ordem, exigindo dignidade e melhores salários; quando constituíam intersindicais; ou mesmo, quando forjavam fortes oposições sindicais, constituídas por comunistas em clandestinidade -; impulsionando até mesmo a construção de novas leis, como a do 13º. salário.

Negociação era a palavra de ordem. O Estado exigia o uso de suas instituições para os trabalhadores “operarem” suas demandas. Mas entre a ideia em si e a prática concreta, certa distância. O assassinato que dá início a essa tese demonstra o entendimento do operário acerca do papel da JT, mas mostra também seus limites. Com a impossibilidade de aguardar por uma decisão final, que já se arrastava por meses, uma vez que a fome e a carestia eram gritantes, um acordo entre as partes era não só possível, como aceitável. O crime faz jus à prática corrente de um empresariado que não aceita atender as leis trabalhistas.

Todavia, esse mesmo Estado que continua a se impor pela negociação, entrega de bandeja ao empresariado todas as oportunidades em alavancar seus empreendimentos, com lucro certo, exigindo do mesmo apenas seu compromisso no pacto. Entre suas práticas concretas, as cartas “de Vargas” exigindo dos órgãos de fiscalização, a avaliação das relações de trabalho e o cumprimento da lei, demonstram que na lógica do corporativismo, o não

cumprimento das responsabilidades podia recair numa intervenção certa nos negócios – como fica evidente num dos processos analisados em que um operário tem ganho de causa, mas na ausência do pagamento, um oficial de Justiça é intimado a retirar um maquinário da Fábrica Santa Cecília para pagá-lo. A força do pacto exigia o compromisso de todas as partes em questão.

Ângela de Castro Gomes percebe sobre esse momento da história, a construção de uma nova concepção de cidadania, que fugia do modelo clássico, deixando sólidas raízes. Fundada na relação entre Estado, patrão e classe trabalhadora, sua lógica é, ao mesmo tempo, individual e coletiva, material e simbólica:

Esse talvez seja um dos pontos mais complexos do processo de construção da cidadania no país, mas é igualmente um dos pontos mais reveladores de sua dimensão histórica e de suas características singulares. Até porque ele esclarece uma das razões pelas quais os direitos sociais (e os do trabalho em especial) ocupam uma posição tão central na história da cidadania brasileira, sendo identificados pela população como expressão de justiça social e como obrigação do Estado, embora não tenham contribuído necessariamente para o avanço da democracia no país. (GOMES, 2004, p. 179)

Na construção da cidadania em voga o operariado têxtil cearense fez greves, ocupou ruas em grandes marchas, tomou o sindicato dos interventores, escreveu cartas para Vargas, abriu processos na DRT e na JT, construiu uma “escrita subversiva” acerca das condições vividas, ameaçou, adjetivou, e um deles, como se viu aqui, até assassinou – essa heterogênea categoria/classe reverberou percepções sobre o que almejava acerca do mundo vivido, dominado pela indústria e pelo trabalho.

Procurei, portanto, identificar através da interligação entre todas as práticas de resistência aqui apontadas que, embora estivessem fragmentadas e quase sempre desorganizadas, elas sinalizavam para um “projeto de industrialização” balizado pela dignidade, pelas leis trabalhistas e pelo que consideravam justo, quase nunca encontrados em seus ambientes de trabalho.

Embora a força do mercado seja realmente avassaladora, a chave interpretativa aqui elencada, buscou a todo instante demonstrar o papel dos sujeitos nessas relações sociais. O projeto capitalista não foi, e, jamais será unânime. A história não se rendeu.

## REFERÊNCIAS

- AGUIAR, Flávio. Imprensa Alternativa: opinião, movimento e em tempo. In: MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tânia Regina de (orgs). **História da Imprensa no Brasil**. 2ª. edição. São Paulo: Contexto, 2011, p. 233-248.
- ALVES, Iracélli da Cruz. Mulheres Comunistas na Bahia: contribuições para a fundação da Federação de Mulheres no Brasil e para o Movimento pela Paz. **Revista Eletrônica Discente História.com**. Cruz das Almas, v. 3, no. 6, p. 35-45, 2016.
- ALVES, Juliana Martins. Trabalho e Trabalhadores no Segundo Governo Vargas: as greves como um “antidireito” (1951-1954). **Revista História**. São Paulo, no. 172, p. 367-396, jan./jun., 2015.
- ALVIM, Rosilene. **A Sedução da Cidade**: os operários – camponeses e a fábrica dos Lundgren. Rio de Janeiro: Graphia, 1997.
- AMORA, Zenilde Baima. Aspectos Históricos da Industrialização no Ceará. In: SOUZA, Simone de (coordenadora). **História do Ceará**. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, Fundação Demócrito Rocha, Stylus Comunicações, 1989, p. 79-90.
- ARAGÃO, Elisabeth Fiúza. **A Trajetória da Indústria Têxtil no Ceará**: o setor de fiação e tecelagem 1880-1950; Projeto História do Ceará: política, indústria e trabalho. Fortaleza: Edições Universidade Federal do Ceará/Stylus Comunicações, 1989.
- \_\_\_\_\_. **O Fiar e o Tecer**: 120 anos da indústria têxtil no Ceará. Fortaleza: Federação das Indústrias do Estado do Ceará. 2002.
- \_\_\_\_\_; FILHO, Irapuan Peixoto Lima; MOREIRA, Renato Ângelo de Almeida. **O Fiar e o Tecer**: 130 anos da indústria têxtil do Ceará. Fortaleza: Sinditêxtil: Gráfica LCR, 2014.
- ARAÚJO, Jormana Maria Pereira. **Tecendo Memórias**: resistência e luta das operárias da Fábrica Santa Cecília (Fortaleza, 1988-1993). 2013. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2013.
- BADARÓ, Marcelo. **O Sindicalismo Brasileiro após 1930**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.
- BARBOSA, Natália de Assis. A Imprensa Comunista na “Campanha contra utilização das armas atômicas” em Fortaleza (1950-1951). **Anais da XII Semana de História da FECLESC**: história e histórias: desafios contemporâneos. UECE, Fortaleza, p. 01-20, 2016.
- \_\_\_\_\_. **“Um Pacto de Paz”**: comunistas brasileiros na campanha contra o uso de armas atômicas no Ceará (1950-1951). 2016. 69f. Monografia (Graduação em História) – Centro de Humanidades, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2016.

BARROS, Luciana Ximenes. **Nas Trilhas de um Guerreiro**: trajetória, visão de mundo e luta de um trabalhador. 2011. Dissertação. (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História e Culturas, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2011.

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. **O Governo Kubitschek**: desenvolvimentismo econômico e estabilidade política (1956-1961). 4ª. Edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.  
BESSA, Telma; ARAÚJO, Allana. **Sobral**: outros olhares, outras memórias, outras histórias...Sobral: Instituto ECOA, 2012.

BIAVASCHI, Magda Barros. **O Direito do Trabalho no Brasil – 1930/1042**: a construção do sujeito de direitos trabalhistas. 2005. Tese (Doutorado em Economia) – Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas. Unicamp, Campinas, 2005.

\_\_\_\_\_. Os Processos como Fontes Primárias para a Pesquisa. \_\_\_\_\_; LÜBBE, Anita; MIRANDA, Maria Guilhermina (orgs.). **Memória e Preservação de Documentos**: direitos do cidadão. II Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho: São Paulo: LTr, 2007, p. 29-42.

BLAY, Eva Alterman. Dormitórios e Vilas Operárias: o trabalhador no espaço urbano brasileiro. In: VALADARES, Licia do Prado (org.). **Habitação em Questão**. 2ª. edição. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

\_\_\_\_\_. **Eu Não Tenho Onde Morar**: vilas operárias na cidade de São Paulo. São Paulo: Nobel, 1985.

BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e Capital Monopolista**. 3ª. edição. Tradução: Nathanael C. Caixeiro. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1987.

BRESCIANI, Maria Stella Martins. Lógica e Dissonância – sociedade de trabalho: lei, ciência e resistência operária. **Revista Brasileira de História**. São Paulo: Anpuh, Marco Zero, v.6, no. 11, set. 1985/fev., p. 7-44, 1986.

BUONICORE, Augusto César. Sindicalismo Vermelho: a política sindical do PCB entre 1948 e 1952. **Cadernos AEL**. Campinas, v. 7, no. 12/13, p. 13-46, 2000.

CÂNDIDO, Tyrone Apollo Pontes. **Proletários das Secas**: arranjos e desarranjos nas fronteiras do trabalho (1877-1919). 2014. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-Graduação em História Social. Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2014.

CARDOSO, Antônio Alexandre Isídio. **Nem Sina nem Acaso**: a tessitura das migrações entre a Província do Ceará e o território amazônico (1847-1877). 2011. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2011.

CASTORIADIS, Cornelius. **A Experiência do Movimento Operário**. Tradução: Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.

CERTEAU, Michel. **A Invenção do Cotidiano**. V. 1: artes de fazer. Tradução: Ephraim Ferreira Alves. Petrópolis Vozes, 1994.

CHALHOUB, Sidney. O Conhecimento da História, o Direito à Memória e os Arquivos Judiciais. In: SCHMIDT, Benito Bisso (org.). **Trabalho, Justiça e Direitos no Brasil: pesquisa histórica e preservação das fontes**. São Leopoldo: Oikos, 2010, p. 90-105.

\_\_\_\_\_. **Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

\_\_\_\_\_; SILVA, F. T. Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980. **Cadernos AEL**. Campinas, v. 14, nº 26, p. 11-50, 2009.

COSTA, Emília Viotti da. **A dialética invertida e outros ensaios**. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

\_\_\_\_\_. **Coroas de Glória, Lágrimas de Sangue: a rebelião dos escravos de Demerara em 1823**. Tradução: Anna Olga de Barros Barreto. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

COSTA, Suely Gomes. Gênero e História. In: ABREU, Martha; SOIHET, Rachel (orgs.). **Ensino de História: conceitos, temática e metodologia**. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.

D'ARAUJO, Maria Celina. Estado, Classe Trabalhadora e Políticas Sociais. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (orgs.). **O Brasil Republicano: o tempo do liberalismo excludente: do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo**. V. 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 214-238.

FENELON, Déa. Trabalho, cultura e história social: perspectivas de investigação. **Projeto História**, nº 4, p.21-37, 1985.

FERREIRA, Jorge. **O Imaginário Trabalhista: getulismo, PTB e cultura política popular (1945-1964)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

\_\_\_\_\_. **Trabalhadores do Brasil: o imaginário popular (1930-45)**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997.

FERREIRA, Maria Nazareth. **Imprensa Operária no Brasil**. São Paulo: Editora Ática, 1988.

FILHO, José Marcelo Marques Ferreira. Entre “Direitos” e “Justiça”: os trabalhadores do açúcar frente à Junta de Conciliação e Julgamento de Escada/PE (1963-1969). In: DABAT, Christiane Rufino; ABREU E LIMA, Maria do Socorro de (orgs.). **Cadernos de História: oficina de história: trabalhadores em sociedades açucareiras**. Recife: Editora Universitária da UFPE, v.6, no. 6, p. 75-83, 2009.

FONTES, Paulo. **Um Nordeste em São Paulo: trabalhadores migrantes em São Miguel Paulista (1945-1966)**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

FRENCH, John D. **Afogados em Leis: A CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros**. Tradução: Paulo Fontes. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2002.

\_\_\_\_\_. Proclamando Leis, Metendo o Pau e Lutando por Direitos: a questão social como caso de polícia (1920-1964). In: LARA, Sílvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. **Direitos e Justiça no Brasil**. Campinas: Editora Unicamp, 2006, p. 379-416.

GOMES, Ângela de Castro. **A Invenção do Trabalhismo**. Rio de Janeiro: Vértice/ IUPERJ, 1988.

\_\_\_\_\_. **Burguesia e Trabalho: política e legislação social no Brasil (1917-1937)**. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

\_\_\_\_\_. **Cidadania e Direitos do Trabalho**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.

\_\_\_\_\_. Questão Social e Historiografia o Brasil do Pós-1980: notas para um debate. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, no. 34, jul./dez., p. 157-186, 2004.

\_\_\_\_\_. Retrato Falado: a Justiça do Trabalho na visão de seus magistrados. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, no. 37, jan./jun., p. 55-80, 2006.

GOMES, Francisco Alexandre. **Um Fio da Meada: experiência e luta dos trabalhadores têxteis em Fortaleza (1987 – 1991)**. 2012. Dissertação (Mestrado em História), Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2012.

GONÇALVES, Adelaide. Trabalhador Lê? **Revista de Ciências Sociais**, v. 34, no. 1, p. 59-72, 2003.

HARDMAN, Francisco Foot. **Nem Pátria, Nem Patrão! Memória operária, cultura e literatura no Brasil**. 3ª. edição. São Paulo: Editora UNESP, 2002.

\_\_\_\_\_. LEONARDI, Victor. **História da Indústria e do Trabalho no Brasil** (das origens aos anos 20). 2ª. edição. São Paulo: Editora Ática, 1991.

HOBBSAWM, Eric. **Era dos Extremos: o breve século XX (1914-1991)**. Tradução: Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

\_\_\_\_\_. **Mundos do Trabalho: novos estudos sobre História Operária**. Tradução: Waldea Barcellos e Sandra Bedran. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. 26ª. Edição. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

JUCÁ, Gizafran Nazareno. **Verso e Reverso do Perfil Urbano de Fortaleza**. São Paulo: Annablume: Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto do Estado do Ceará. 2000.

LARA, Sílvia Hunold. Trabalho, Direitos e Justiça no Brasil. In: SCHMIDT, Benito Bisso (org.). **Trabalho, Justiça e Direitos no Brasil: pesquisa histórica e preservação das fontes**. São Leopoldo: Oikos, 2010, p. 106-122.

\_\_\_\_\_; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (Apresentação). In: \_\_\_\_\_. **Direitos e Justiça no Brasil: ensaios de história social**. Campinas: Editora da Unicamp, 2006, p. 9-22.

LUCA, Tania Regina de. Fontes Impressas: a história dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (organizadora). **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2011, p. 111-154.

LEAL, Murilo. **A Reinvenção da Classe Trabalhadora (1953-1964)**. Campinas: Editora da Unicamp, 2011.

LINEBAUGH, Peter; REDIKER, Marcus. **A Hidra de Muitas Cabeças: marinheiros, escravos, plebeus e a história oculta do Atlântico Revolucionário**. Tradução: Berilo Vargas. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

\_\_\_\_\_. Crime e Industrialização: a Grã-Bretanha no século XVIII. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio (org.). **Crime, Violência e Poder**. S/r: Editora Brasiliense, 1983, p. 101-137.

LOPES, José Sérgio Leite Lopes. **A Tecelagem dos Conflitos de Classe na ‘Cidade das Chaminés’**. São Paulo: Editora Marco Zero; Editora Universidade de Brasília; MCT/CNPQ, 1988.

\_\_\_\_\_. Fábrica e Vila Operária: considerações sobre uma forma de servidão burguesa. In: LOPES, José Sérgio Leite *et al.* **Mudança Social no Nordeste: a reprodução da subordinação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, Sexualidade e Educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. 7ª. Edição. Petrópolis: Vozes, 1997.

LUCA, Tânia Regina de. A Grande Imprensa na Primeira Metade do Século XX. In: \_\_\_\_\_; MARTINS, Ana Luiza (orgs.). **História da Imprensa no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2008, p. 194-175.

MARIANO, Andreyson Silva. **Uma Esquerda em Silêncio: militantes trotiskistas de Fortaleza no período de 1963-1970**. 2011. Dissertação. (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História e Culturas, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2011.

MARTINS, José de Souza. **Subúrbio: vida cotidiana e história no subúrbio da cidade de São Paulo – São Caetano, do fim do Império ao fim da República Velha**. 2ª. edição. São Paulo Editora UNESP, 2002.

MARTINS, Pedro Paulo da Silva. **Máquinas Paradas e Pés à Obra: futebol e lazer fabril em Fortaleza (1949-1965)**. 2017. Dissertação. (Mestrado em História), Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2017.

MATTOS, Marcelo Badaró. **O Sindicalismo Brasileiro após 1930**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

MONTENEGRO, João Alfredo. **Jáder de Carvalho e o Diário do Povo**. Fortaleza: Armazém da Cultura, 2011.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. Os Anos JK: industrialização e modelo oligárquico de desenvolvimento rural. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (orgs.). **O Brasil Republicano: o tempo da experiência democrática: da democratização de**

1945 ao golpe civil-militar de 1964. V. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 153-194.

MOURA, Esmeralda Blanco B. de. **Mulheres e Menores no Trabalho Industrial**: os fatores sexo e idade na dinâmica do capital. Petrópolis: Vozes, 1982.

NEGRO, Antônio Luigi; SILVA; Fernando Teixeira da. Trabalhadores, Sindicatos e Política (1945-1964). In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (orgs). **O Brasil Republicano**: o tempo da experiência democrática. Da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964. V. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

\_\_\_\_\_; SOUZA, Edinaldo Antônio Oliveira. Que “Fosse Procurar os seus Direitos” – Justiça do Trabalho e Poder Disciplinar na Bahia: insubordinação operária, autoridade patronal e mediação judicial (1943-1948). In: GOMES, Ângela de Castro; SILVA, Fernando Teixeira da (orgs.). **A Justiça do Trabalho e sua História**. Campinas: Editora da Unicamp, 2013, p. 123-156.

NETO, Ildelfonso Rodrigues Lima. **Escrita Subversiva: O Democrata, 1946-1947**. 2006. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2006.

NEVES, Frederico de Castro Neves. **Multidão e a História**: saques e outras ações de massa no Ceará. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2000.

NUDOC – UFC (Núcleo de Documentação Cultural). **Introdução à História do Jornalismo Cearense**. Edição fac-similar. Fortaleza: NUDOC/Secretaria da Cultura do Estado do Ceará/Arquivo Público do Ceará, 2006.

PENA, Maria Valéria Junho. **Mulheres e Trabalhadoras**: presença feminina na constituição do sistema fabril. São Paulo: Paz e Terra, 1981.

PERROT, Michelle. **Os Excluídos da História**: operários, mulheres e prisioneiros. Tradução: Denise Bottmann. 4ª. Edição. Editora Paz e Terra, 2006.

PONTES, Albertina Mirtes de Freitas. **A Cidade dos Clubes**: modernidade e “glamour” na Fortaleza de 1950-70. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2005.

RIBEIRO, Francisco Moreira. **O PCB no Ceará**: ascensão e declínio (1922-1947). Fortaleza: Edições Universidade Federal do Ceará/Stylus Comunicações, 1989.

RIO DE JANEIRO. Secretaria Especial de Comunicação Social. **Imprensa Revolucionária**: o jornal como agente politizador. Cadernos da Comunicação. Série Memória. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Secretaria, 2008. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4204434/4101428/memoria20.pdf>. Acesso em 17 abr. 2018.

RODRIGUES, Jessita Martins. **A Mulher Operária**: um estudo sobre as tecelãs. São Paulo: Editora HUCITEC, 1979.

SAGATTO, José Antônio. PCB: a questão nacional e a democracia. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (orgs.). **O Brasil Republicano: o tempo da experiência democrática: da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964**. V. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 217-240.

SALE, Kirkpatrick. **Inimigos do Futuro: a guerra dos luditas contra a revolução industrial e o desemprego**. Tradução: Valéria Rodrigues. Rio de Janeiro/São Paulo: Editora Record, 1999.

SANTOS, Bárbara Cacao. **Trabalhadores Cearenses, Uni-vos!:** o Pacto de Unidade Sindical em Fortaleza (1957-1964). 2009. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2009.

SANTOS, Carlos Augusto Pereira dos. **Cidade Vermelha: a militância comunista nos espaços do trabalho**. Camocim-CE (1927-1950). Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2000.

SCHWARCZ, Lília Moritz. **O Espetáculo das Raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930)**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SCOTT, James C. **A Dominação e a Arte da Resistência: Apresentação de Fátima Sá e Melo Ferreira**. Tradução: Pedro Serras Pereira. 1ª. edição. Lisboa: Livraria Letra Livre, 2013.

SKIDMORE, Thomas E. **Brasil: de Getúlio Vargas a Castelo Branco (1930-1964)**. Tradução: Ismênia Tunes Dantas. 13ª. Edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

SILVA, Débora dos Santos. **As relações trabalhistas e a CLT em tempos de ditadura militar: Fortaleza (1968-1970)**. 2017. 78f. Monografia. (Graduação em História) – Centro de Humanidades, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2017.

SILVA, Fernando Teixeira da. O Historiador e os Processos Trabalhistas no Brasil. In: CAIXETA, Maria Cristina D.; DINIZ, Ana Maria M.; CAMPANTE, Rubens Goyatá (orgs.). **Cidadania: o trabalho da memória.IV Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho**. São Paulo: LTr. 2010, p. 56-61.

\_\_\_\_\_. **Trabalhadores no Tribunal: conflitos e Justiça do Trabalho em São Paulo no contexto do Golpe de 1964**. São Paulo: Alameda, 2016.

SILVA, José Borzachiello da. O Algodão na Organização do Espaço. In: SOUZA, Simone de (coordenadora). **História do Ceará**. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, Fundação Demócrito Rocha, Stylus Comunicações, 1989, p. 79-90.

SILVA, Jovelina Santos. **Círculos Operários no Ceará: “instruindo, educando, orientando, moralizando” (1915-1963)**. 2004. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2004.

SILVA, Marcos José Diniz. Modernidade e Espiritualismo na Imprensa Operária Cearense da Primeira República. **Revista Brasileira de História**. v. 5, no. 13, s/p, 2007.

SILVA, Maria Sângela de Sousa Santos. **A Justiça do Trabalho e os Trabalhadores em Fortaleza (1946-1964)**. 2012. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012.

\_\_\_\_\_. **A Organização dos Operários Têxteis em Fortaleza nos anos 30**. Fortaleza: Forgráfica Editora, 2006.

SPERANZA, Clarice Gontarski. Nos Termos das Conciliações: os acordos entre mineiros de carvão do Rio Grande do Sul e seus patrões na Justiça do Trabalho entre 1946 e 1954. In: GOMES, Ângela de Castro; SILVA, Fernando Teixeira da (orgs.). **A Justiça do Trabalho e sua História**. Campinas: Editora da Unicamp, 2013.

TODOROV, Tzvetan. **A Conquista da América: a questão do outro**. Tradução: Beatriz Perrone Moisés. 4ª. edição. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2010.

THOMPSON, Edward Palmer. **A Formação da Classe Operária Inglesa**. Tradução Renato Bussatto Neto; Cláudia Rocha de Almeida. Volumes I, II e III. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987a.

\_\_\_\_\_. **A Miséria da Teoria**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

\_\_\_\_\_. **Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

\_\_\_\_\_. **Senhores e Caçadores: a origem da Lei Negra**. Tradução Denise Bottman. 2ª. edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987b.

VAREJÃO, Luciana Rodrigues Ferreira. **Nos Fios da Resistência Feminina: o labor e o enfrentamento ao patronato no setor têxtil recifense (1960-1964)**. 2011. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011.

VIANA, Carlos Negreiros. **A Industrialização de Algodão no Ceará (1881-1973): uma experiência de industrialização fora do Centro-Sul**. 1992. Dissertação (Mestrado em Economia) – Programa de Pós-Graduação em Economia, Universidade de Brasília, Brasília, 1992.

\_\_\_\_\_. A Família Leite Barbosa e a Indústria Têxtil do Ceará. **Revista do Instituto do Ceará**, s/r, p. 219-240, 2014.

VIEIRA, Rosa Maria. **Celso Furtado: reforma, política e ideologia (1950-1964)**. São Paulo: EDUC, 2007.

WEINSTEIN, Bárbara. **(Re) Formação da Classe Trabalhadora no Brasil (1920-1964)**. Tradução: Luciano Vieira Machado. São Paulo: Cortez: CDAPH – IFAN – Universidade São Francisco, 2000.

## **INSTITUIÇÕES DE PESQUISA**

Arquivo da Junta Comercial do Estado do Ceará – Fortaleza;

Arquivo do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região – Fortaleza;

Arquivo do Jornal O Povo – Fortaleza;

Biblioteca Aderbal Nunes Freire (BANF – TRT 7<sup>a</sup>. Região) – Fortaleza;

Biblioteca de Ciências e Tecnologia, Universidade Federal do Ceará (BCT-UFC) – Fortaleza;

Biblioteca de Ciências Humanas, Universidade Federal do Ceará (BCH-UFC) – Fortaleza;

Biblioteca Liberal de Castro, Universidade Federal do Ceará (Arquitetura e Urbanismo) – Fortaleza;

Biblioteca Professor Antônio Martins Filho, Universidade Federal do Ceará (BPAMF - UFC) – Fortaleza;

Biblioteca Pública do Ceará – Fortaleza (Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel – BPGMP) – Fortaleza;

Biblioteca Pública Municipal Dolor Barreira (BPMDB) – Fortaleza;

Centro de Conhecimento, Editoração, Documentação Informação e Pesquisa (CEDIP – FIEC) – Fortaleza;

Instituto do Ceará – Fortaleza;

Instituto do Movimento Operário (IMO) – Fortaleza;

Memorial da Justiça do Trabalho no Ceará (MJT – CE) – Fortaleza;

Plebeu Gabinete de Leitura – Fortaleza (PGL);

Sindicato dos Trabalhadores em Fiação e Tecelagem (STFTF)– Fortaleza.

## **PERIÓDICOS CONSULTADOS**

### *Jornais*

Diário do Povo (1947-1960)

Gazeta de Notícias (Fortaleza/CE – 1957)

O Democrata (Fortaleza/CE – 1950-1954, 1957, 1958)

O Estado (Fortaleza/CE – 1957)

O Jaguaribe (1952)

O Nordeste (1950-1964)

O Povo (Fortaleza/CE – 1950 - 1964)

Unitário (Fortaleza/CE – 1957)

### *Revistas*

**Capital e Trabalho:** revista cultural e informativa de Trabalho, Indústria e Comércio. Secção Jurisprudência. 1ª. Edição, outubro de 1941.

### **INVENTÁRIOS, PESQUISAS E RECENSEAMENTO INDUSTRIAIS.**

**Anuário Estatístico do Brasil – 1950.** Ano XI. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Conselho Nacional de Estatística. 1951.

**Anuário Estatístico do Brasil – 1964.** Ano XXV. Conselho Nacional de Estatística. IBGE. 1964.

BRASIL. SUDENE. Departamento de Industrialização. **Pesquisa sobre a Indústria Têxtil do Nordeste do Brasil.** Recife, 1971, p. 31

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (Região, 7ª.). **Inventário de Reclamações Trabalhistas:** fundo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª. Região (1938-1994). Tribunal Regional do Trabalho da 7ª. Região, Divisão de Documentação, Núcleo do Memorial da Justiça do Trabalho do Ceará. Fortaleza: TRT 7ª. Região, 2012.

**Censo Industrial de 1960.** MA, PI, CE, RN. VII Recenseamento Geral do Brasil. Série Regional. V. III. Tomo II. IBGE/Serviço Nacional de Recenseamento.

### **OUTRAS FONTES**

- Plano Diretor da Cidade de Fortaleza;

- Atas de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias dos Acionistas do Cotonificio Leite Barbosa S/A (Arquivo JUCEC: anos 1946-1964).

- Atas de Assembleias Ordinárias do Sindicato dos Trabalhadores Têxteis de Fortaleza (1946-1964).